



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 383/2025 Cód. Verificador: PU2C6HQQ

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.614-068
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 19/02/2025 15:00
Previsão: 21/03/2025

Telefone Requerente

Celular: (46) 99135-0488

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

O Departamento de Saúde, reque autorização para contratação de empresa para fornecimento de material odontológico.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

FRANCIELI DE OLIVEIRA

Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2

Marmeleiro, 19 de fevereiro de 2025.

Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 383/2025
Requerimento nº 005/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Dentre os diversos serviços oferecidos pelo Departamento de Saúde de Marmeleiro dentro do conjunto de atividades que engloba a atenção básica, está o serviço de atendimento odontológico, realizado nas UBS's do município, contando com três equipes que fazem a cobertura de 100% da população visando a promoção da saúde e a melhoria na qualidade de vida dos usuários.

Para a realização dos trabalhos das equipes se faz necessária a aquisição de insumos específicos para uso em consultório odontológico, como anestésicos, brocas, restauradores, instrumentais entre outros. Estes itens são dispensados rotineiramente para uso nos mais variados tipos de procedimentos. Desta forma se faz necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A estimativa de quantidade foi baseada na média de consumo dos anos anteriores, sendo alguns itens suprimidos e outros inseridos conforme demandas que foram surgindo no decorrer do último ano.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição
1	391133	15	Frasco	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL: Componentes: adesivo+primer. Observação: com carga manimétrica de 5nm, primer e adesivo em frasco único. Indicado para resina fotopolimerizavel e cimentação de restaurações indiretas. Frasco com vedação altamente confiável, que previna vazamentos, com bico econômico que evite desperdício. Composição: bisgma, hema, diuretano, dimetadrilato copolímeros do ácido polialcenoico, canforoquinona, água e etanol, glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de cilica coloidal com 5% nanômetro. Frasco 5 ml.
2		4	Cx.	AGULHA GENGIVAL: Agulha 30g extra curta 12 mm. Tribiselada e composta por aço inoxidável de alto grau cirúrgico, a agulha proporciona maior flexibilidade e menor risco de ruptura. Maior diâmetro interno, fazendo com que se utilize menos esforço e pressão durante a aplicação, diminuindo a dor para o paciente. CX c/ 100.
3	442145	10	Cx.	AGULHA ODONTOLÓGICA: Material: aço inoxidável siliconizado. Aplicação: gengival, anestesia. Dimensão 30g curta. Tipo da ponta: Com bisel trifacetado. Tipo de conexão: conector para seringa carpule. Tipo de uso: estéril, descartável. Apresentação: com protetor plástico e lacre. Caixa com 100 unidades.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3

4		8	Unid.	ALAVANCA APICAL 304. Alavanca apical, confeccionada em aço inoxidável. Autoclavável a 134 graus. Validade indeterminada. Marca de referência: Quinelato
5	407961	250	Pcte.	ALGODÃO: Tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Observação: composição 100% algodão superabsorvente, isento de amido, cloro e impurezas, com peso mínimo de 32g e dimensões de 10 a 11mm de diâmetro por 4cm de comprimento. Pacote com 100 unidades.
6	267696	10	Cx.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL (ARTICAÍNA) 4% C/V. Tubete contendo 1,8 ml de cloridrato de Articaína 4% (40 mg/ml) em associação com epinefrina (equivalente a 1:200.000). Caixa com 50 tubetes.
7	269851	50	Cx.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL (LIDOCAÍNA) 2% C/V: cloridrato de lidocaína 2 % com epinefrina. Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Cada mL da solução injetável de 1:100.000 contém: Cloridrato de Lidocaína 20,0 mg, Epinefrina base 10,0 µg, Excipientes q.s.p 1,0 mL Excipientes: Bissulfito de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para Injeção. Sugestão de marca: Alphacaína DFL.
8	269843	6	Cx.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL (LIDOCAÍNA) 2% S/V: Anestésico local injetável sem vaso constritor. Tubete contendo 1,8ml de cloridrato de lidocaína a 2% sem vaso constritor. Caixa com 50 tubetes.
9	432750	20	Cx.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL (LIDOCAÍNA) 3% C/V: Anestésico local injetável com vaso constritor. Tubete contendo 1,8ml de cloridrato de lidocaína 3% (30mg/ml) em associação com birtatarato de norepinefrina (equivalente a 1:50:000 ou 0,02mg/ml de norepinefrina) cx com 50 tubetes.
10	272913	25	Unid.	ANESTÉSICO TÓPICO (BENZOCAÍNA) 20%: Anestésico tópico benzocaína. Concentração: 20%. Uso: gel tópico. Observação: vários sabores. Pote com 12g.
11	410557	10	Cx.	APLICADOR ODONTOLÓGICO PONTA FINA: tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: fina. Caixa com 100 unidades
12	410559	10	Cx.	APLICADOR ODONTOLÓGICO PONTA REGULAR: Aplicador tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular. Caixa com 100 unidades.
13	268178	100	Pcte.	BABADOR: Babador descartável impermeável. Composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno tóxico. Possui duas camadas: 1 de plástico e 1 de papel. Não estéril. Sem adesivo. Dimensões: 32cmx47cm. Marca de referência: Bodinâmica. Pct. c/ 100 un.
14	440155	24	Unid.	BANDEJA: Material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 20 x 15 x 1 cm, esterilidade: esterilizável
15	271052	5	Cx.	BICARBONATO DE SÓDIO: Carbonato hidrogenado de sódio, anidrido silícico coloidal alimentício, aromatizado, caixa com 24 saches
16	403371	10	Unid.	BROCA 1011 HL: Broca com pontas diamantadas haste longa 1011. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: longa. Tipo do corte: cirúrgico. Numeração americana: 1011
17	402944	30	Unid.	BROCA 1011: Broca com pontas diamantadas 1011. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1011
18	403372	10	Unid.	BROCA 1012 HL. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: longa. Tipo do corte: cirúrgico. Numeração americana: 1012
19	402945	30	Unid.	BROCA 1012: Broca com pontas diamantadas 1012. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1012





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

20	402946	20	Unid.	BROCA 1013: Broca com pontas diamantadas 1013. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1013
21	403373	20	Unid.	BROCA 1014 HL. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: longa. Tipo do corte: cirúrgico. Numeração americana: 1014
22	402947	30	Unid.	BROCA 1014: Broca com pontas diamantadas 1014. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1014
23	402948	25	Unid.	BROCA 1015: Broca com pontas diamantadas 1015. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1015
24	403374	20	Unid.	BROCA 1016 HL. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: longa. Tipo do corte: cirúrgico. Numeração americana: 1016
25	402949	30	Unid.	BROCA 1016. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1016
26	449839	30	Unid.	BROCA 1111: Broca com pontas diamantadas 1111. Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração 1111
27	449839	20	Unid.	BROCA 1111FF Broca com pontas diamantadas 1111FF. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: chama. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: extra fino. Numeração americana: 1111 FF
28	403145	15	Unid.	BROCA 1190F: Broca com pontas diamantadas 1190F. Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 1190F
29	403151	50	Unid.	BROCA 3118 FF: Broca com pontas diamantadas 3118 FF. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Chama. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: extra fino. Numeração americana: 3118 FF
30	403153	50	Unid.	BROCA 3168FF. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Pera. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: extra fino. Numeração americana: 3168 FF
31	403154	30	Unid.	BROCA 3195 F. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Cônica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: fino. Característica adicional: topo em chama. Numeração americana: 3195 F
32	403155	40	Unid.	BROCA 3195 FF: Broca com pontas diamantadas 3195 FF. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Cônica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: extra fino. Numeração americana: 3195 FF
33		30	Unid.	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 02: Broca baixa rotação. Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável. Formato: esférico. Tipo do corte: corte regular. Tipo da haste: haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação número 02
34	403438	40	Unid.	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 04: Broca baixa rotação. Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável. Formato: esférico. Tipo do corte: corte regular. Tipo da haste: haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação número 04
35	403440	40	Unid.	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 06: Broca baixa rotação. Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável. Formato: esférico. Tipo do corte: corte regular. Tipo da haste: haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação número 06
36	436293	40	Unid.	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 08: Broca baixa rotação. Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável. Formato: esférico. Tipo do corte: corte regular. Tipo da haste: haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação número 08





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5

37	403394	5	Unid.	BROCA ENDO Z: Broca endo z haste longa. Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: topo inativo, tipo de haste: haste longa, tipo de corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 219. Obs.: 25mm alta rotação fg-tronco-cônico de aço carbide com extremidade in inativa, com parte inativa da broca na cor dourada.
38		2	Unid.	BROCA TUNGSTÊNIO MAXICUT. Granulometria: Cruzado Médio: anel na cor azul. Material da parte ativa: Carboneto de Tungstênio. Material da haste: Aço Inox. Indicação: para corte e desgaste extra grosso e grosso. Lâminas: distância maior entre as lâminas. Tipo de corte: agressivo. Velocidade: 15.000 RPM. Categoria: Brocas.
39	403876	15	Unid.	BROCA ZEKRYA 23mm. Broca alta rotação. Material: carbide. Formato: cônica longa. Característica adicional: topo arredondado. Tipo da haste: haste regular. Tipo do corte: Zekrya
40	403875	10	Unid.	BROCA ZEKRYA 28mm: Broca alta rotação. Material: carbide. Formato: cônica longa. Característica adicional: topo arredondado. Tipo da haste: haste regular. Tipo do corte: Zekrya
41	413300	40	Unid.	CABO ESPELHO: Cabo para espelho bucal. Material: aço inoxidável. Formato: oitavado. Tipo de uso: autoclavável
42	272821	15	Unid.	CABO PARA BISTURI: material em aço inoxidável, tamanho nº 3
43	407022	12	Unid.	CANETA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO. Extra torque – sistema Press Button, triplo spray com 13w de potência e 380.000 RPM; rolamento cerâmico, acoplamento Borden Push Button. MARCAS DE REFERENCIA: Kavo, Dabi Atlante ou de igual qualidade ou superior.
44	406150	60	Bloco	CARBONO: Carbono para articular. Papel de articulação oclusal; dupla face - 2 cores (preto e vermelho), super fino e elástico, não rasga facilmente. Resistente a umidade. Espessura de 21 microns (0,02mm) tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha. Embalagem com 12 folhas. Marca de referência: Accufilm (Parkell)
45	425821	2	Frasco	CARIOSTÁTICO: componentes: ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2: hidróxido de amônia, aspecto físico: líquido. Frasco de 5ml
46	406250	25	Kit	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL: Cimento para restaurações de dentes permanentes e decíduos. Material monocomponente pronto para uso, aspecto físico pó + líquido, constando externamente informações de marca, procedência, fabricação e validade. Prazo de validade mínimo 75% do prazo total de validade do produto na data de entrega, kit com 10g de pó + 6 ml de líquido.
47	404546	3	Unid.	CIMENTO PROVISÓRIO (COLTOSOL): cimento odontológico, tipo: obturador provisório, características adicional: sem flúor, aspecto físico: pasta única. Composição: óxido de zinco; sulfato de zinco-hidratado, sulfato de cálcio hemidratado, diatmacea de terra, dibutil ftalato, copolímero, cloreto de polivinila, aroma de hortelã. 20g
48	269880	6	Unid.	CLOREXIDINA DIGLUCONATO: dosagem: 2%. Aplicação: solução tópica, Frasco de 100ml
49	341174	6	Frasco	CLOREXIDINA: Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório. Para buchecho. Frasco de 1 litro
50	391582	50	Pcte.	CONDICIONADOR DENTAL: Tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel. Pacote com 3 unidade
51		5	Unid.	CONTRA ÂNGULO: Estrutura em alumínio, com tratamento cromado. Autoclavavel. Acoplamento por meio de sistema intra giratório. Travamento com anel em aço inox. Rotação máxima de 20.000 RPM. Baixo ruído de trabalho. Sistema de lâmina trava para fixação de brocas. Formato ergonômico. MARCAS DE REFERENCIA: Kavo, Dabi Atlante ou de igual qualidade ou superior.
52	241443	60	Unid.	CREME DENTAL: Creme dental com flúor ativo de 1100 bpms. Sabor: tutti-frutti. Tipo: infantil. Capacidade: 50g





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

6

53	338641	10	Unid.	CUNHAS DE MADEIRA: embalagem contendo 100 unidades. Composição: madeira e corantes reativos atóxicos. Produzidas com madeira especial; Geometria simétrica e ângulos agudos; Possuem rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio com a pinça; Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; Absorve bem a umidade da boca; Não solta tinta; Tamanhos das cunhas: Natural: 1; Verde: 2; Vermelho: 3; Amarelo: 4; Não necessitam de recortes ou ajustes, pois seu formato agudo facilita sua introdução na ameia e garante a fixação das matrizes, proporcionando restaurações livres de excesso subgingival e com perfeito contorno. Marca de referência: TDV - Septodont
54	427723	5	Unid.	CURETA MC CALL 17/18. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Cabo: 8mm; São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados; Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado).
55	435440	60	Unid.	DENTIFRÍCIO: composição básica: creme dental com fluor ativo (1500 ppm), capacidade:90 g, aplicação: higiene dental
56		10	Kit	DISCO ABRASIVO: Discos de lixa abrasivos flexíveis para acabamento e polimento de restaurações; duas granulações (média e grossa), nos tamanhos de 8mm e 12 mm de diâmetro. Sistema de encaixe rápido. Acompanha mandril. Com 26 unidades
57	426707	5	Unid.	ESCAVADOR N° 17: Uso odontológico. Material: aço inoxidável. Formato: duplo. Característica adicional: para dentina. Modelo: n° 17. Esterilidade: Autoclavavel
58	426705	4	Unid.	ESCAVADOR N° 5: Uso odontológico. Material: aço inoxidável. Formato: duplo. Característica adicional: para dentina. Modelo: n° 5. Esterilidade: Autoclavavel
59	431408	20	Unid.	ESCOVA CARBETO DE SILÍCIO: Indicação: Alto brilho em resina foto anterior e posterior. Granulometria fina. Formato: taça. Marca de referência: American Burs.
60	404895	100	Unid.	ESCOVA DE ROBINSON AMARELA : Escova de Robinson CA formato taça. Semi Soft (amarela). RPM: 7.000 a 10.000 RPM; Fabricada em cerdas de Nylon Ultra flexíveis com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4 mm dentro da gengiva, sem causar trauma; Esterilizável em autoclave a 121°; Registro ANVISA: 81144440001. Marca de referência: American Burs.
61		100	Unid.	ESCOVA DE ROBINSON AZUL: Escova de Robinson CA formato taça. Rígida: azul. RPM: 7.000 a 10.000 RPM; Fabricada em cerdas de Nylon Ultra flexíveis com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4 mm dentro da gengiva, sem causar trauma; Esterilizável em autoclave a 121°; Registro ANVISA: 81144440001. Marca de referência: American Burs.
62	438150	1500	Unid.	ESCOVA DENTAL ADULTO: Escova dental para adulto. Material da cerdas: sintético. Material do cabo: plástico. Aplicação:adulto. Características adicionais: cantos arredondados, cerdas macias, com mínimo de 4 fileiras e 36 tufos. Em polipropileno atóxico, com capinha de proteção para as cerdas.
63	438149	1000	Unid.	ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS. Escova composta de material da cerdas: sintético. Material do cabo: plástico emborrachado. Aplicação: infantil. Características adicionais: cabeça pequena, bordas arredondadas, cerdas extra-macias com altura reduzida, cabo longo, com mínimo de 24 tufos. Em polipropileno atóxico, com capinha de proteção para as cerdas.
64	427840	10	Unid.	ESPÁTULA N° 1: Espátula odontológica para resina n° 1. Material: aço inoxidável com pontas em titânio. Cabo oco de 8 mm. Autoclavável
65	444212	10	Unid.	ESPA TULA N° 24: Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: n° 24, tipo uso: manipulação
66	437561	10	Cx.	ESPELHO: Espelho bucal de primeiro plano n° 05. Material: aço inoxidável. Tipo: primeiro plano. Tamanho: n° 05. Encaixe universal. Autoclavável. Caixa com 12 unidades





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7

67	417242	15	Cx.	ESPONJA HEMOSTÁTICA: Material: esponja de gelatina liofilizada. Estéril. Características adicionais: cubo de 1cm. Embaladas individualmente em blistes, caixa com 10 unidades.
68	430895	5	Cx.	EXTIRPA POLPA 15: Extirpa polpa nº15, 21mm. Material: aço inoxidável. Modelo: extirpa polpa. Comprimento: 21mm. Tamanho: nº15. Com cursor. Embalagem com 06 unidades.
69	430890	6	Unid.	EXTIRPA POLPA 25: Extirpa polpa nº 25, 25mm. Material: aço inoxidável. Modelo: extirpa polpa. Comprimento: 25mm. Tamanho: nº15. Com cursor. Embalagem com 06 unidades.
70	456129	30	Cx.	FIO DE SUTURA: Material: nylon monofilamento, tipo fio:4-0, cor: preto, comprimento:45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,5 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 envelopes.
71	266896	6	Unid.	FIO DENTAL: Material: resina termoplástica/cera e essência, comprimento:500 m, tipo: regular, sabor: neutro.
72	467271	3	Unid.	FIO RETRATOR Nº 00: Fio para afastamento gengival extra fino. Feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Rolo com 2,4m. Marca de referência: Ultradent.
73	467271	3	Unid.	FIO RETRATOR Nº 000: Fio para afastamento gengival ultra fino . Feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Rolo com 2,4m. Marca de referência: Ultradent.
74	467271	3	Unid.	FIO RETRATOR Nº 0: Fio para afastamento gengival fino. Feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Rolo com 2,4m. Marca de referência: Ultradent. 2
75	428103	15	Unid.	FLUORETO DE SÓDIO: Concentração: 2%. Forma Farmacêutica: gel tixotrópico. Características adicionais: neutro. Embalagem de 200 ml
76	430584	2	Unid.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO: material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 44, características adicionais: molares inferiores ambos os lados, tipo uso: autoclavável
77	374821	6	Frasco	FORMOCRESOL: composição: formaldeído + orto-cresol, concentração:19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerina. Frasco de 10 ml
78	366501	3	Frasco	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: aspecto físico: pó ou cristal fino branco, fórmula química: $Ca(OH)_2$, peso molecular:74,09 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 1305-62-0. Frasco com 10g.
79	404562	5	Cx.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: Tipo: cimento base + catalizador. Apresentação: conjunto completo, sistema pasta-pasta. Alto endurecível e rígido. Para uso odontológico. Kit com 1 tubo de pasta base de 13g, 1 tubo de pasta catalizadora de 11g e um bloco de mistura.
80	457797	3	Unid.	HIPOCLORITO DE SÓDIO: Hipoclorito de sódio 1% - solução de Milton: Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos. Embalagem contendo 1 L.
81	436843	30	Unid.	IONÔMERO DE VIDRO: cimento de ionômero de vidro, tipo: restaurador, alta viscosidade, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó+líquido, apresentação: conjunto completo. Observação: cimento a base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico; Composição: · 1 frasco de cimento em pó com 10g; · 1 frasco de líquido com 8g; · 1 dosador de pó; · 1 bloco de espatulação.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

8

82		10	Unid.	KIT DE PONTAS: Mini Kit de Ponta para Polimento de Resina: Ultra-Gloss CA. Kit com 3 polidores universais nos formatos chama, taça e disco, para acabamento inicial e regularização em diversos materiais como metal, cerâmica, resina-foto, amálgama e remoção de resina residual sobre o esmalte, após a retirada dos braquetes. Dupla camada de silicone e jateamento de carbeto de silício; Granulação média. Marca de referência: American Burs.
83	439281	10	Kit	KIT PONTA MONTADA: Ponta montada uso odontológico, material: silicone c/ óxido de alumínio, formato:07 pontas sortidas, cor: branca, aplicação: resinas, características adicionais: conjunto completo, compatibilidade: contra ângulo
84	246952	6	Unid.	LUBRIFICANTE: Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: spray com adaptador, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem cfc. Embalagem de 200ml
85	485530	10	Cx.	MÁSCARA N95: Máscara profissional N95 descartável, branca. Composição: duas camadas TNT 100% Polipropileno, uma camada SSMMS e uma camada de Elemento Filtrante. Clipe nasal em arame plastificado, com elásticos roliço ergonômico. Solda eletrônica por ultrassom. Tamanho aprox. 20cmX15cm. Caixa com 25 unidades.
86	406145	250	Unid.	MATRIZ ODONTOLÓGICA 5mm: material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura:5 mm, tipo uso: descartável
87	406147	10	Envel.	MATRIZ POLIESTER: Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10cm, largura:10 mm, tipo uso: descartável
88		5	Unid.	MICROMOTOR. Rotação de 5.000 a 20.000 RPM. Esterilizável em autoclave até 135°C. Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para o Dentista e Paciente. MARCAS DE REFERENCIA: Kavo, Dabi Atlante ou de igual qualidade ou superior. OBS: Deve ser da mesma marca que o contra angulo e a peça reta para haver correta adaptação entre as partes.
89	417702	15	Unid.	PASTA PROFILÁTICA: composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor. Bisnaga de 90g.
90		2	Unid.	PEÇA RETA: Transmissão: 1:1; Sistema: INTRA giratório (universal); Rotação máxima: 20.000 rpm; Sistema de fixação da broca: giro de anel - extrema simplicidade e rapidez; Tipo de broca: FG Standard; Esterilização: autoclavável até 135 °C
91	233497	2	Unid.	PEDRA POMES: Granulação extra fina. É indicado para a limpeza e polimento do esmalte dentário. Pote com 100g.
92	413334	20	Unid.	PINÇA ODONTOLÓGICA: Material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência:317, indicação: clínica, aplicação: p/ algodão, esterilidade: autoclavável.
93	436847	6	Unid.	PLACA DE VIDRO: Placa p/ espatulação, material: vidro, formato: retangular, espessura: espessura cerca de 10 mm
94	407077	20	Unid.	PONTAS ULTRASSOM: Pontas para aparelho de Ultrassom Sonic Prime Ecel. Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa T1-S c/ refrigeração, encaixe interno, aplicação: raspagem / remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p/ região supragengival
95	471145	20	Unid.	PORTA AGULHA: Porta-agulha instrumental, modelo: Mayo Hegar, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, adicional 1:com trava, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável
96	426502	15	Unid.	PORTA MATRIZ: Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: tofflemire, tamanho: adulto
97		5	Unid.	POTE DAPPEN: Pote Dappen de plástico. Esterilizável em Autoclave a 137 C.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

9

98	390513	4	Unid.	RESINA A 3,5: Resina charisma A3,5. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Bisnaga de 4g
99	390513	15	Unid.	RESINA A 3: Resina charisma A3. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Bisnaga de 4g
100	390513	15	Unid.	RESINA A2: Resina charisma A2. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Bisnaga de 4g
101	390513	3	Unid.	RESINA B1: Resina charisma B1. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Bisnaga de 4g
102		10	Unid.	RESINA FLOW. Fácil aplicação e baixa viscosidade: permite preencher cavidades com elevada rugosidade e de difícil acesso, como as em forma de túnel. Alto teor de carga: 72% com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ. Cor: A2. Marca de referência: Opallis FGM.
103	390513	4	Unid.	RESINA OA2: Resina charisma OA2. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Bisnaga de 4g
104	390513	4	Unid.	RESINA OA3: Resina charisma OA3. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Bisnaga de 4g
105		10	Pcte.	SACO PLÁSTICO 4cm: Sacos plásticos 04cm x23cm. Pacote com 1000 unidades.
106		10	Pcte.	SACO PLÁSTICO 6cm: Sacos plásticos 06cm x23cm. Pacote com 1000 unidades.
107	390778	3	Cx.	SELANTE: tipo: para fósulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componentes: com ácido, componente adicional: flúor. Contendo 50% de cargas inorgânicas com liberação de flúor. Apresentação: kit matizado com 5 seringas de selador com 2g cada.
108	413354	15	Unid.	SERINGA: material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade:1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional
109		10	Unid.	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA: Utilizada para controle do sangramento e do fluido crevicular gengival. Ação hemostática decorrente da adstringência (contração dos tecidos) promovida pelo cloreto de alumínio, promovendo a contração do vaso sanguíneo no interior do tecido. Itens Inclusos: Embalagem com 10ml. Características: líquido a base de cloreto de alumínio contendo epinefrina; Atóxico e de uso altamente seguro; Ação com duração de 1 hora.
110	425231	15	Unid.	SONDA ODONTOLÓGICA: Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

10

111	406293	20	Unid.	SUGADOR CIRÚRGICO: Sugador cirúrgico descartável. Utilizado em cirurgias intra-orais para sucção de sangue e demais fluidos. Características Possui dois diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas; Embalado individualmente, estéril e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Diâmetro do tubo: 5mm. Ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. Registro Anvisa 8021340002. Itens Inclusos Embalagem com 20 unidades e 40 ponteiras (20 unidades de 2,5mm e 20 unidades de 3,0mm).
112	406295	20	Pcte.	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL. Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido. Pacote com 20 unidades. Marca de referência: SS plus
113	406292	250	Pcte.	SUGADOR: material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c/ arame, apresentação: pacote c/ 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável
114	471566	30	Unid.	TESOURA ÍRIS: Tesoura instrumental, modelo 1:íris; ponta fina reta; haste reta; Comprimento: cerca de 12 cm; Material: aço inoxidável; Esterilizável.
115		3	Unid.	TESTE DE VITALIDADE: Teste Endo Ice. Solução de spray para vitalidade da polpa. Possui agente de resfriamento -50 graus C. Embalagem de 200 ml.
116	406283	80	Envel.	TIRA ABRASIVA AÇO: Tira para uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio; Centro neutro, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 4 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades, tipo uso: estéril, descartável
117	423570	10	Cx.	TIRA ABRASIVA POLIÉSTER: Tira abrasiva – uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro, centro neutro, comprimento: cerca de 170mm, largura: cerca de 4 mm, abrasiva de granulação grossa (cinza) e granulação média (branca). Apresentação: embalagem com 150 unidades, tipo uso: descartável.
118		6	Unid.	VASELINA SÓLIDA: indicado como emoliente, no tratamento de rachaduras da pele, como umectante e na odontologia, isola a resina acrílica de tecidos bucais. Pote com 90g.
119	428166	2	Unid.	VERNIZ FLUORETADO: Verniz com flúor, contendo 5% de fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base adesiva de resinas naturais. Marca de referência: Fluorniz

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços.

7 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

8 – PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA(O) A(O) ATA DE SRP / CONTRATO:

Após a validade dos(as) Contratos / Atas de SRP em vigência, com vencimento em 14/05/2025.

9 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:





9.1 – Fiscal de Contrato:

Rogério Pereira de Melo.

9.2 – Gestor de Contrato:

Rosemari de Oliveira Scolari.

Parágrafo Único: Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

10 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

Rogério Pereira de Melo
Fiscal do Contrato





Marmeleiro, 19 de fevereiro de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento a contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Dentre os diversos serviços oferecidos pelo Departamento de Saúde de Marmeleiro dentro do conjunto de atividades que engloba a atenção básica, está o serviço de atendimento odontológico, realizado nas UBS's do município, contando com três equipes que fazem a cobertura de 100% da população visando a promoção da saúde e a melhoria na qualidade de vida dos usuários.

Para a realização dos trabalhos das equipes se faz necessária a aquisição de insumos específicos para uso em consultório odontológico, como anestésicos, brocas, restauradores, instrumentais entre outros. Estes itens são dispensados rotineiramente para uso nos mais variados tipos de procedimentos. Desta forma se faz necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

A contratada deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

A contratada deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

A Contratante reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a Contratada, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

13

- Regularidade econômico-financeira.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	391133	15	Frasco	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL: Componentes: adesivo+primer. Observação: com carga manométrica de 5nm, primer e adesivo em frasco único. Indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas. Frasco com vedação altamente confiável, que previna vazamentos, com bico econômico que evite desperdício. Composição: bisgma, hema, diuretano, dimetadrilato copolímeros do ácido polialcenoico, canforoquinona, água e etanol, glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com 5% nanômetro. Frasco 5 ml.	21,81	327,15
2		4	Cx.	AGULHA GENGIVAL: Agulha 30g extra curta 12 mm. Tribiselada e composta por aço inoxidável de alto grau cirúrgico, a agulha proporciona maior flexibilidade e menor risco de ruptura. Maior diâmetro interno, fazendo com que se utilize menos esforço e pressão durante a aplicação, diminuindo a dor para o paciente. CX c/ 100.	48,11	192,44
3	442145	10	Cx.	AGULHA ODONTOLÓGICA: Material: aço inoxidável siliconizado. Aplicação: gengival, anestesia. Dimensão 30g curta. Tipo da ponta: Com bisel trifacetado. Tipo de conexão: conector para seringa carpule. Tipo de uso: estéril, descartável. Apresentação: com protetor plástico e lacre. Caixa com 100 unidades.	29,66	296,60
4		8	Unid.	ALAVANCA APICAL 304. Alavanca apical, confeccionada em aço inoxidável. Autoclavável a 134 graus. Validade indeterminada. Marca de referência: Quinelato	44,05	352,40
5	407961	250	Pcte.	ALGODÃO: Tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Observação: composição 100% algodão superabsorvente, isento de amido, cloro e impurezas, com peso mínimo de 32g e dimensões de 10 a 11mm de diâmetro por 4cm de comprimento. Pacote com 100 unidades.	3,98	995,00
6	267696	10	Cx.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL (ARTICAÍNA) 4% C/V. Tubete contendo 1,8 ml de cloridrato de Articaína 4% (40 mg/ml) em associação com epinefrina (equivalente a 1:200.000). Caixa com 50 tubetes.	167,69	1.676,90
7	269851	50	Cx.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL (LIDOCAÍNA) 2% C/V: cloridrato de lidocaína 2 % com epinefrina. Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Cada mL da solução injetável de 1:100.000 contém: Cloridrato de Lidocaína 20,0 mg, Epinefrina base 10,0 µg, Excipientes q.s.p 1,0 mL Excipientes: Bissulfito de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para Injeção. Sugestão de marca: Alphacaína DFL.	115,85	5.792,50
8	269843	6	Cx.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL (LIDOCAÍNA) 2% S/V: Anestésico local injetável sem vaso constritor.	224,74	1.348,44





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				Tubete contendo 1,8ml de cloridrato de lidocaína a 2% sem vaso constritor. Caixa com 50 tubetes.		
9	432750	20	Cx.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL (LIDOCAÍNA) 3% C/V: Anestésico local injetável com vaso constritor. Tubete contendo 1,8ml de cloridrato de lidocaína 3% (30mg/ml) em associação com birtatarato de norepinefrina (equivalente a 1:50:000 ou 0,02mg/ml de norepinefrina) cx com 50 tubetes.	131,06	2.621,20
10	272913	25	Unid.	ANESTÉSICO TÓPICO (BENZOCAÍNA) 20%: Anestésico tópico benzocaína. Concentração: 20%. Uso: gel tópico. Observação: vários sabores. Pote com 12g.	12,19	304,75
11	410557	10	Cx.	APLICADOR ODONTOLÓGICO PONTA FINA: tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: fina. Caixa com 100 unidades	14,72	147,20
12	410559	10	Cx.	APLICADOR ODONTOLÓGICO PONTA REGULAR: Aplicador tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular. Caixa com 100 unidades.	13,09	130,90
13	268178	100	Pcte.	BABADOR: Babador descartável impermeável. Composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno tóxico. Possui duas camadas: 1 de plástico e 1 de papel. Não estéril. Sem adesivo. Dimensões: 32cmx47cm. Marca de referência: Bodinâmica. Pct. c/ 100 un.	19,59	1.959,00
14	440155	24	Unid.	BANDEJA: Material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 20 x 15 x 1 cm, esterilidade: esterilizável	26,43	634,32
15	271052	5	Cx.	BICARBONATO DE SÓDIO: Carbonato hidrogenado de sódio, anidrido silícico coloidal alimentício, aromatizado, caixa com 24 saches	62,87	314,35
16	403371	10	Unid.	BROCA 1011 HL: Broca com pontas diamantadas haste longa 1011. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: longa. Tipo do corte: cirúrgico. Numeração americana: 1011	4,09	40,90
17	402944	30	Unid.	BROCA 1011: Broca com pontas diamantadas 1011. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1011	3,87	116,10
18	403372	10	Unid.	BROCA 1012 HL. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: longa. Tipo do corte: cirúrgico. Numeração americana: 1012	3,67	36,70
19	402945	30	Unid.	BROCA 1012: Broca com pontas diamantadas 1012. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1012	4,46	133,80
20	402946	20	Unid.	BROCA 1013: Broca com pontas diamantadas 1013. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1013	3,83	76,60
21	403373	20	Unid.	BROCA 1014 HL. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: longa. Tipo do corte: cirúrgico. Numeração americana: 1014	3,34	66,80





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

22	402947	30	Unid.	BROCA 1014: Broca com pontas diamantadas 1014. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1014	4,09	122,70
23	402948	25	Unid.	BROCA 1015: Broca com pontas diamantadas 1015. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1015	3,68	92,00
24	403374	20	Unid.	BROCA 1016 HL. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: longa. Tipo do corte: cirúrgico. Numeração americana: 1016	3,41	68,20
25	402949	30	Unid.	BROCA 1016. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1016	3,89	116,70
26	449839	30	Unid.	BROCA 1111: Broca com pontas diamantadas 1111. Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração 1111	3,82	114,60
27	449839	20	Unid.	BROCA 1111FF Broca com pontas diamantadas 1111FF. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: chama. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: extra fino. Numeração americana: 1111 FF	3,82	76,40
28	403145	15	Unid.	BROCA 1190F: Broca com pontas diamantadas 1190F. Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 1190F	4,31	64,65
29	403151	50	Unid.	BROCA 3118 FF: Broca com pontas diamantadas 3118 FF. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Chama. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: extra fino. Numeração americana: 3118 FF	3,50	175,00
30	403153	50	Unid.	BROCA 3168FF. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Pera. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: extra fino. Numeração americana: 3168 FF	3,54	177,00
31	403154	30	Unid.	BROCA 3195 F. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Cônica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: fino. Característica adicional: topo em chama. Numeração americana: 3195 F	3,65	109,50
32	403155	40	Unid.	BROCA 3195 FF: Broca com pontas diamantadas 3195 FF. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Cônica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: extra fino. Numeração americana: 3195 FF	3,79	151,60
33		30	Unid.	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 02: Broca baixa rotação. Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável. Formato: esférico. Tipo do corte: corte regular. Tipo da haste: haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação número 02	12,24	367,20
34	403438	40	Unid.	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 04: Broca baixa rotação. Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável. Formato: esférico. Tipo do corte: corte regular. Tipo da haste: haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação número 04	9,00	360,00
35	403440	40	Unid.	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 06: Broca baixa rotação. Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável. Formato: esférico. Tipo do corte: corte	9,04	361,60





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

16

				regular. Tipo da haste: haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação número 06		
36	436293	40	Unid.	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 08: Broca baixa rotação. Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável. Formato: esférico. Tipo do corte: corte regular. Tipo da haste: haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação número 08	8,52	340,80
37	403394	5	Unid.	BROCA ENDO Z: Broca endo z haste longa. Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: topo inativo, tipo de haste: haste longa, tipo de corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 219. Obs.: 25mm alta rotação fg-tronco-cônico de aço carbide com extremidade in inativa, com parte inativa da broca na cor dourada.	26,32	131,60
38		2	Unid.	BROCA TUNGSTÊNIO MAXICUT. Granulometria: Cruzado Médio; anel na cor azul. Material da parte ativa: Carboneto de Tungstênio. Material da haste: Aço Inox. Indicação: para corte e desgaste extra grosso e grosso. Lâminas: distância maior entre as lâminas. Tipo de corte: agressivo. Velocidade: 15.000 RPM. Categoria: Brocas.	106,13	212,26
39	403876	15	Unid.	BROCA ZEKRYA 23mm. Broca alta rotação. Material: carbide. Formato: cônica longa. Característica adicional: topo arredondado. Tipo da haste: haste regular. Tipo do corte: Zekrya	17,19	257,85
40	403875	10	Unid.	BROCA ZEKRYA 28mm: Broca alta rotação. Material: carbide. Formato: cônica longa. Característica adicional: topo arredondado. Tipo da haste: haste regular. Tipo do corte: Zekrya	17,23	172,30
41	413300	40	Unid.	CABO ESPELHO: Cabo para espelho bucal. Material: aço inoxidável. Formato: oitavado. Tipo de uso: autoclavável	7,08	283,20
42	272821	15	Unid.	CABO PARA BISTURI: material em aço inoxidável, tamanho nº 3	11,93	178,95
43	407022	12	Unid.	CANETA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO. Extra torque – sistema Press Button, triplo spray com 13w de potência e 380.000 RPM; rolamento cerâmico, acoplamento Borden Push Button. MARCAS DE REFERENCIA: Kavo, Dabi Atlante ou de igual qualidade ou superior.	775,18	9.302,16
44	406150	60	Bloco	CARBONO: Carbone para articular. Papel de articulação oclusal; dupla face - 2 cores (preto e vermelho), super fino e elástico, não rasga facilmente. Resistente a umidade. Espessura de 21 microns (0,02mm) tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha. Embalagem com 12 folhas. Marca de referência: Accufilm (Parkell)	6,71	402,60
45	425821	2	Frasco	CARIOSTÁTICO: componentes: ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2: hidróxido de amônia, aspecto físico: líquido. Frasco de 5ml	34,10	68,20
46	406250	25	Kit	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL: Cimento para restaurações de dentes permanentes e decíduos. Material monocomponente pronto para uso, aspecto físico pó + líquido, constando externamente informações de marca, procedência, fabricação e validade. Prazo de validade mínimo 75% do prazo total de validade do produto na data de entrega, kit com 10g de pó + 6 ml de líquido.	74,17	1.854,25





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

17

47	404546	3	Unid.	CIMENTO PROVISÓRIO (COLTOSOL): cimento odontológico, tipo: obturador provisório, características adicional: sem flúor, aspecto físico: pasta única. Composição: óxido de zinco; sulfato de zinco-hidratado, sulfato de cálcio hemidratado, diatmacea de terra, dibutil ftalato, copolímero, cloreto de polivinila, aroma de hortelã. 20g	11,70	35,10
48	269880	6	Unid.	CLOREXIDINA DIGLUCONATO: dosagem: 2%. Aplicação: solução tópica, Frasco de 100ml	13,30	79,80
49	341174	6	Frasco	CLOREXIDINA: Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório. Para buchecho. Frasco de 1 litro	25,01	150,06
50	391582	50	Pcte.	CONDICIONADOR DENTAL: Tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel. Pacote com 3 unidade	7,34	367,00
51		5	Unid.	CONTRA ÂNGULO: Estrutura em alumínio, com tratamento cromado. Autoclavável. Acoplamento por meio de sistema intra giratório. Travamento com anel em aço inox. Rotação máxima de 20.000 RPM. Baixo ruído de trabalho. Sistema de lâmina trava para fixação de brocas. Formato ergonômico. MARCAS DE REFERENCIA: Kavo, Dabi Atlante ou de igual qualidade ou superior.	560,15	2.800,75
52	241443	60	Unid.	CREME DENTAL: Creme dental com flúor ativo de 1100 bpms. Sabor: tutti-frutti. Tipo: infantil. Capacidade: 50g	4,27	256,20
53	338641	10	Unid.	CUNHAS DE MADEIRA: embalagem contendo 100 unidades. Composição: madeira e corantes reativos atóxicos. Produzidas com madeira especial; Geometria simétrica e ângulos agudos; Possuem rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio com a pinça; Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; Absorve bem a umidade da boca; Não solta tinta; Tamanhos das cunhas: Natural: 1; Verde: 2; Vermelho: 3; Amarelo: 4; Não necessitam de recortes ou ajustes, pois seu formato agudo facilita sua introdução na ameia e garante a fixação das matrizes, proporcionando restaurações livres de excesso subgingival e com perfeito contorno. Marca de referência: TDV - Septodont	9,79	97,90
54	427723	5	Unid.	CURETA MC CALL 17/18. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Cabo: 8mm; São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados; Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado).	24,96	124,80
55	435440	60	Unid.	DENTIFRÍCIO: composição básica: creme dental com fluor ativo (1500 ppm), capacidade:90 g, aplicação: higiene dental	6,86	411,60
56		10	Kit	DISCO ABRASIVO: Discos de lixa abrasivos flexíveis para acabamento e polimento de restaurações; duas granulações (média e grossa), nos tamanhos de 8mm e 12 mm de diâmetro. Sistema de encaixe rápido. Acompanha mandril. Com 26 unidades	103,42	1.034,20
57	426707	5	Unid.	ESCAVADOR Nº 17: Uso odontológico. Material: aço inoxidável. Formato: duplo. Característica adicional: para dentina. Modelo: nº 17. Esterilidade: Autoclavável	14,48	72,40
58	426705	4	Unid.	ESCAVADOR Nº 5: Uso odontológico. Material: aço inoxidável. Formato: duplo. Característica adicional: para dentina. Modelo: nº 5. Esterilidade: Autoclavável	13,67	54,68





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

59	431408	20	Unid.	ESCOVA CARBETO DE SILÍCIO: Indicação: Alto brilho em resina foto anterior e posterior. Granulometria fina. Formato: taça. Marca de referência: American Burs.	38,99	779,80
60	404895	100	Unid.	ESCOVA DE ROBINSON AMARELA : Escova de Robinson CA formato taça. Semi Soft (amarela). RPM: 7.000 a 10.000 RPM; Fabricada em cerdas de Nylon Ultra flexíveis com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4 mm dentro da gengiva, sem causar trauma; Esterilizável em autoclave a 121°; Registro ANVISA: 81144440001. Marca de referência: American Burs.	5,12	512,00
61		100	Unid.	ESCOVA DE ROBINSON AZUL: Escova de Robinson CA formato taça. Rígida: azul. RPM: 7.000 a 10.000 RPM; Fabricada em cerdas de Nylon Ultra flexíveis com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4 mm dentro da gengiva, sem causar trauma; Esterilizável em autoclave a 121°; Registro ANVISA: 81144440001. Marca de referência: American Burs.	7,61	761,00
62	438150	1500	Unid.	ESCOVA DENTAL ADULTO: Escova dental para adulto. Material da cerdas: sintético. Material do cabo: plástico. Aplicação: adulto. Características adicionais: cantos arredondados, cerdas macias, com mínimo de 4 fileiras e 36 tufos. Em polipropileno atóxico, com capinha de proteção para as cerdas.	3,86	5.790,00
63	438149	1000	Unid.	ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS. Escova composta de material da cerdas: sintético. Material do cabo: plástico emborrachado. Aplicação: infantil. Características adicionais: cabeça pequena, bordas arredondadas, cerdas extra-macias com altura reduzida, cabo longo, com mínimo de 24 tufos. Em polipropileno atóxico, com capinha de proteção para as cerdas.	1,25	1.250,00
64	427840	10	Unid.	ESPÁTULA Nº 1: Espátula odontológica para resina nº 1. Material: aço inoxidável com pontas em titânio. Cabo oco de 8 mm. Autoclavável	32,00	320,00
65	444212	10	Unid.	ESPAULA Nº 24: Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: nº 24, tipo uso: manipulação	15,37	153,70
66	437561	10	Cx.	ESPELHO: Espelho bucal de primeiro plano nº 05. Material: aço inoxidável. Tipo: primeiro plano. Tamanho: nº 05. Encaixe universal. Autoclavável. Caixa com 12 unidades	58,78	587,80
67	417242	15	Cx.	ESPONJA HEMOSTÁTICA: Material: esponja de gelatina liofilizada. Estéril. Características adicionais: cubo de 1cm. Embaladas individualmente em blistes, caixa com 10 unidades.	52,02	780,30
68	430895	5	Cx.	EXTIRPA POLPA 15: Extirpa polpa nº15, 21mm. Material: aço inoxidável. Modelo: extirpa polpa. Comprimento: 21mm. Tamanho: nº15. Com cursor. Embalagem com 06 unidades.	22,03	110,15
69	430890	6	Unid.	EXTIRPA POLPA 25: Extirpa polpa nº 25, 25mm. Material: aço inoxidável. Modelo: extirpa polpa. Comprimento: 25mm. Tamanho: nº15. Com cursor. Embalagem com 06 unidades.	25,24	151,44
70	456129	30	Cx.	FIO DE SUTURA: Material: nylon monofilamento, tipo fio:4-0, cor: preto, comprimento:45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,5 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 envelopes.	46,79	1.403,70





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

19

71	266896	6	Unid.	FIO DENTAL: Material: resina termoplástica/cera e essência, comprimento:500 m, tipo: regular, sabor: neutro.	15,44	92,64
72	467271	3	Unid.	FIO RETRATOR Nº 00: Fio para afastamento gengival extra fino. Feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Rolo com 2,4m. Marca de referência: Ultradent.	25,90	77,70
73	467271	3	Unid.	FIO RETRATOR Nº 000: Fio para afastamento gengival ultra fino . Feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Rolo com 2,4m. Marca de referência: Ultradent.	35,96	107,88
74	467271	3	Unid.	FIO RETRATOR Nº 0: Fio para afastamento gengival fino. Feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Rolo com 2,4m. Marca de referência: Ultradent. 2	37,04	111,12
75	428103	15	Unid.	FLUORETO DE SÓDIO: Concentração: 2%. Forma Farmacêutica: gel tixotrópico. Características adicionais: neutro. Embalagem de 200 ml	4,93	73,95
76	430584	2	Unid.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO: material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 44, características adicionais: molares inferiores ambos os lados, tipo uso: autoclavável	91,56	183,12
77	374821	6	Frasco	FORMOCRESOL: composição: formaldeído + ortocresol, concentração:19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerínada. Frasco de 10 ml	13,96	83,76
78	366501	3	Frasco	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: aspecto físico: pó ou cristal fino branco, fórmula química: $Ca(OH)_2$, peso molecular:74,09 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 1305-62-0. Frasco com 10g.	5,90	17,70
79	404562	5	Cx.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: Tipo: cimento base + catalizador. Apresentação: conjunto completo, sistema pasta-pasta. Alto endurecível e rígido. Para uso odontológico. Kit com 1 tubo de pasta base de 13g, 1 tubo de pasta catalizadora de 11g e um bloco de mistura.	34,52	172,60
80	457797	3	Unid.	HIPOCLORITO DE SÓDIO: Hipoclorito de sódio 1% - solução de Milton: Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos. Embalagem contendo 1 L.	8,02	24,06
81	436843	30	Unid.	IONÔMERO DE VIDRO: cimento de ionômero de vidro, tipo: restaurador, alta viscosidade, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó+líquido, apresentação: conjunto completo. Observação: cimento a base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico; Composição: ·1 frasco de cimento em pó com 10g; ·1 frasco de líquido com 8g; ·1 dosador de pó; ·1 bloco de espátulação.	36,00	1.080,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/02/2025 17:30-03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p3a0c6b708663>.
POR ROSEMARY DE OLIVEIRA SCOLARI - (574.810.759-72) EM 19/02/2025 17:30





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

20

82		10	Unid.	KIT DE PONTAS: Mini Kit de Ponta para Polimento de Resina: Ultra-Gloss CA. Kit com 3 polidores universais nos formatos chama, taça e disco, para acabamento inicial e regularização em diversos materiais como metal, cerâmica, resina-foto, amálgama e remoção de resina residual sobre o esmalte, após a retirada dos braquetes. Dupla camada de silicone e jateamento de carbeto de silício; Granulação média. Marca de referência: American Burs.	84,60	846,00
83	439281	10	Kit	KIT PONTA MONTADA: Ponta montada uso odontológico, material: silicone c/ óxido de alumínio, formato: 07 pontas sortidas, cor: branca, aplicação: resinas, características adicionais: conjunto completo, compatibilidade: contra ângulo	108,70	1.087,00
84	246952	6	Unid.	LUBRIFICANTE: Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: spray com adaptador, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem cfc. Embalagem de 200ml	34,13	204,78
85	485530	10	Cx.	MÁSCARA N95: Máscara profissional N95 descartável, branca. Composição: duas camadas TNT 100% Polipropileno, uma camada SSMMMS e uma camada de Elemento Filtrante. Clipe nasal em arame plastificado, com elásticos roliço ergonômico. Solda eletrônica por ultrassom. Tamanho aprox. 20cmX15cm. Caixa com 25 unidades.	4,94	49,40
86	406145	250	Unid.	MATRIZ ODONTOLÓGICA 5mm: material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável	1,92	480,00
87	406147	10	Envel.	MATRIZ POLIÉSTER: Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável	5,35	53,50
88		5	Unid.	MICROMOTOR. Rotação de 5.000 a 20.000 RPM. Esterilizável em autoclave até 135°C. Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para o Dentista e Paciente. MARCAS DE REFERENCIA: Kavo, Dabi Atlante ou de igual qualidade ou superior. OBS: Deve ser da mesma marca que o contra angulo e a peça reta para haver correta adaptação entre as partes.	959,04	4.795,20
89	417702	15	Unid.	PASTA PROFILÁTICA: composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor. Bisnaga de 90g.	8,92	133,80
90		2	Unid.	PEÇA RETA: Transmissão: 1:1; Sistema: INTRA giratório (universal); Rotação máxima: 20.000 rpm; Sistema de fixação da broca: giro de anel - extrema simplicidade e rapidez; Tipo de broca: FG Standard; Esterilização: autoclavável até 135 °C	714,78	1.429,56
91	233497	2	Unid.	PEDRA POMES: Granulação extra fina. É indicado para a limpeza e polimento do esmalte dentário. Pote com 100g.	7,83	15,66
92	413334	20	Unid.	PINÇA ODONTOLÓGICA: Material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência: 317, indicação: clínica, aplicação: p/ algodão, esterilidade: autoclavável.	15,76	315,20
93	436847	6	Unid.	PLACA DE VIDRO: Placa p/ espátulação, material: vidro, formato: retangular, espessura: espessura cerca de 10 mm	15,24	91,44





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

94	407077	20	Unid.	PONTAS ULTRASSOM: Pontas para aparelho de Ultrassom Sonic Prime Ecel. Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa T1-S c/ refrigeração, encaixe interno, aplicação: raspagem / remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p/ região supragengival	61,35	1.227,00
95	471145	20	Unid.	PORTA AGULHA: Porta-agulha instrumental, modelo: Mayo Hegar, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	37,25	745,00
96	426502	15	Unid.	PORTA MATRIZ: Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: tofflemire, tamanho: adulto	29,18	437,70
97		5	Unid.	POTE DAPPEN: Pote Dappen de plástico. Esterilizável em Autoclave a 137 C.	3,45	17,25
98	390513	4	Unid.	RESINA A 3,5: Resina charisma A3,5. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Bisnaga de 4g	38,42	153,68
99	390513	15	Unid.	RESINA A 3: Resina charisma A3. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Bisnaga de 4g	38,42	576,30
100	390513	15	Unid.	RESINA A2: Resina charisma A2. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Bisnaga de 4g	38,75	581,25
101	390513	3	Unid.	RESINA B1: Resina charisma B1. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Bisnaga de 4g	44,75	134,25
102		10	Unid.	RESINA FLOW. Fácil aplicação e baixa viscosidade: permite preencher cavidades com elevada rugosidade e de difícil acesso, como as em forma de túnel. Alto teor de carga: 72% com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ. Cor: A2. Marca de referência: Opallis FGM.	27,79	277,90
103	390513	4	Unid.	RESINA OA2: Resina charisma OA2. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício altamente disperso (0,02-	41,11	164,44



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

22

				0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Bisnaga de 4g		
104	390513	4	Unid.	RESINA OA3: Resina charisma OA3. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Bisnaga de 4g	40,97	163,88
105		10	Pcte.	SACO PLÁSTICO 4cm: Sacos plásticos 04cm x23cm. Pacote com 1000 unidades.	7,47	74,70
106		10	Pcte.	SACO PLÁSTICO 6cm: Sacos plásticos 06cm x23cm. Pacote com 1000 unidades.	12,41	124,10
107	390778	3	Cx.	SELANTE: tipo: para fósulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componentes: com ácido, componente adicional: flúor. Contendo 50% de cargas inorgânicas com liberação de flúor. Apresentação: kit matizado com 5 seringas de selador com 2g cada.	61,18	183,54
108	413354	15	Unid.	SERINGA: material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade:1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional	49,53	742,95
109		10	Unid.	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA: Utilizada para controle do sangramento e do fluido crevicular gengival. Ação hemostática decorrente da adstringência (contração dos tecidos) promovida pelo cloreto de alumínio, promovendo a contração do vaso sanguíneo no interior do tecido. Itens Inclusos: Embalagem com 10ml. Características: líquido a base de cloreto de alumínio contendo epinefrina; Atóxico e de uso altamente seguro; Ação com duração de 1 hora.	23,41	234,10
110	425231	15	Unid.	SONDA ODONTOLÓGICA: Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço	13,47	202,05
111	406293	20	Unid.	SUGADOR CIRÚRGICO: Sugador cirúrgico descartável. Utilizado em cirurgias intra-orais para sucção de sangue e demais fluidos. Características Possui dois diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas; Embalado individualmente, estéril e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Diâmetro do tubo: 5mm. Ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. Registro Anvisa 8021340002. Itens Inclusos Embalagem com 20 unidades e 40 ponteiras (20 unidades de 2,5mm e 20 unidades de 3,0mm).	31,20	624,00
112	406295	20	Pcte.	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL. Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido. Pacote com 20 unidades. Marca de referência: SS plus	17,48	349,60
113	406292	250	Pcte.	SUGADOR: material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c/ arame, apresentação: pacote c/ 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável	8,99	2.247,50
114	471566	30	Unid.	TESOURA ÍRIS: Tesoura instrumental, modelo 1:íris; ponta fina reta; haste reta; Comprimento: cerca de 12 cm; Material: aço inoxidável; Esterilizável.	22,53	675,90





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

23

115		3	Unid.	TESTE DE VITALIDADE: Teste Endo Ice. Solução de spray para vitalidade da polpa. Possui agente de resfriamento -50 graus C. Embalagem de 200 ml.	62,06	186,18
116	406283	80	Envel.	TIRA ABRASIVA AÇO: Tira para uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio; Centro neutro, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 4 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades, tipo uso: estéril, descartável	13,36	1.068,80
117	423570	10	Cx.	TIRA ABRASIVA POLIÉSTER: Tira abrasiva – uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro, centro neutro, comprimento: cerca de 170mm, largura: cerca de 4 mm, abrasiva de granulação grossa (cinza) e granulação média (branca). Apresentação: embalagem com 150 unidades, tipo uso: descartável.	12,31	123,10
118		6	Unid.	VASELINA SÓLIDA: indicado como emoliente, no tratamento de rachaduras da pele, como umectante e na odontologia, isola a resina acrílica de tecidos bucais. Pote com 90g.	12,70	76,20
119	428166	2	Unid.	VERNIZ FLUORETADO: Verniz com flúor, contendo 5% de fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base adesiva de resinas naturais. Marca de referência: Fluorniz	26,94	53,88
Valor Total Estimado						74.181,07

O custo total estimado da contratação é de **R\$ 74.181,07** (setenta e quatro mil e cento e oitenta e um reais e sete centavos), conforme tabela acima.

O mapeamento dos preços máximos de cada item e a pesquisa de preços encontram-se no Anexo I do Termo de Referência.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Ressaltasse que não há outro meio para adquirir o objeto do processo, pois o mesmo possui caráter comum e dispõe de um vasto mercado de fornecedores nacionais.

Ademais, com base nas contratações anteriores, as quais sempre foram realizadas por meio de Pregão, compreende-se, que o meio mais prático e com menos custos para a Administração, seria a contratação por período predeterminado e com o Sistema de Registro de Preços.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Todos os itens do processo, são independentes entre si, ou seja, para serem adquiridos e utilizados não necessitam de outro, de modo que, a aquisição se dará por itens, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características dos produtos/serviços e proporcionará a ampla participação de licitantes, gerando maior competitividade e economicidade no momento da licitação.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

24

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades dos Departamentos requisitantes e manter o bom funcionamento.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender os Departamentos requisitantes, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

14 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

RISCO 01	
Descrição / Dano: Licitação Deserta, sem empresas interessadas.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação; 2. Itens exigidos de acordo com o que o mercado pratica; 3. Cuidar se os preços estimados estão em comum acordo com o que é praticado no mercado.	Departamentos Requisitantes
Ação Preventiva	Responsável
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 02	
Descrição / Dano: Atraso no processo de seleção do fornecedor, onde o processo ultrapasse o prazo esperado.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Priorização do processo licitatório.	Setor de Licitação
Ação Preventiva	Responsável





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

25

1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 03	
Descrição / Dano: Impugnações, recursos e ações judiciais, causando atraso no processo de contratação.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustrações indevida da competição; 2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Jurídica; 3. Analisar as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes; 4. Atentar para as legislações aplicáveis.	Equipe de Planejamento Departamentos Requisitantes
Ação Preventiva	Responsável
1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário.	Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica Controle Interno

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/02/2025 17:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p3a0c6b708663>
POR ROSEMARY DE OLIVEIRA SCOLARI - (57 4.810.759-72) EM 19/02/2025 17:30





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

26

Marmeleiro, 19 de fevereiro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	391133	15	Frasco	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL: Componentes: adesivo+primer. Observação: com carga manométrica de 5nm, primer e adesivo em frasco único. Indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas. Frasco com vedação altamente confiável, que previna vazamentos, com bico econômico que evite desperdício. Composição: bisgma, hema, diuretano, dimetadrilato copolímeros do ácido polialcenoico, canforoquinona, água e etanol, glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de cilica coloidal com 5% nanômetro. Frasco 5 ml.	21,81	327,15
2		4	Cx.	AGULHA GENGIVAL: Agulha 30g extra curta 12 mm. Tribiselada e composta por aço inoxidável de alto grau cirúrgico, a agulha proporciona maior flexibilidade e menor risco de ruptura. Maior diâmetro interno, fazendo com que se utilize menos esforço e pressão durante a aplicação, diminuindo a dor para o paciente. CX c/ 100.	48,11	192,44
3	442145	10	Cx.	AGULHA ODONTOLÓGICA: Material: aço inoxidável siliconizado. Aplicação: gengival, anestesia. Dimensão 30g curta. Tipo da ponta: Com bisel trifacetado. Tipo de conexão: conector para seringa carpule. Tipo de uso: estéril, descartável. Apresentação: com protetor plástico e lacre. Caixa com 100 unidades.	29,66	296,60
4		8	Unid.	ALAVANCA APICAL 304. Alavanca apical, confeccionada em aço inoxidável. Autoclavável a 134 graus. Validade indeterminada. Marca de referência: Quinelato	44,05	352,40
5	407961	250	Pcte.	ALGODÃO: Tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Observação: composição 100% algodão superabsorvente, isento de amido, cloro e impurezas, com peso mínimo de 32g e dimensões de 10 a 11mm de diâmetro por 4cm de comprimento. Pacote com 100 unidades.	3,98	995,00
6	267696	10	Cx.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL (ARTICAÍNA) 4% C/V. Tubete contendo 1,8 ml de cloridrato de Articaína 4% (40 mg/ml) em associação com epinefrina (equivalente a 1:200.000). Caixa com 50 tubetes.	167,69	1.676,90





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

27

7	269851	50	Cx.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL (LIDOCAÍNA) 2% C/V: cloridrato de lidocaína 2 % com epinefrina. Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Cada mL da solução injetável de 1:100.000 contém: Cloridrato de Lidocaína 20,0 mg, Epinefrina base 10,0 µg, Excipientes q.s.p 1,0 mL Excipientes: Bissulfito de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para Injeção. Sugestão de marca: Alphacaína DFL.	115,85	5.792,50
8	269843	6	Cx.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL (LIDOCAÍNA) 2% S/V: Anestésico local injetável sem vaso constritor. Tubete contendo 1,8ml de cloridrato de lidocaína a 2% sem vaso constritor. Caixa com 50 tubetes.	224,74	1.348,44
9	432750	20	Cx.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL (LIDOCAÍNA) 3% C/V: Anestésico local injetável com vaso constritor. Tubete contendo 1,8ml de cloridrato de lidocaína 3% (30mg/ml) em associação com birtatarato de norepinefrina (equivalente a 1:50:000 ou 0,02mg/ml de norepinefrina) cx com 50 tubetes.	131,06	2.621,20
10	272913	25	Unid.	ANESTÉSICO TÓPICO (BENZOCAÍNA) 20%: Anestésico tópico benzocaína. Concentração: 20%. Uso: gel tópico. Observação: vários sabores. Pote com 12g.	12,19	304,75
11	410557	10	Cx.	APLICADOR ODONTOLÓGICO PONTA FINA: tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: fina. Caixa com 100 unidades	14,72	147,20
12	410559	10	Cx.	APLICADOR ODONTOLÓGICO PONTA REGULAR: Aplicador tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular. Caixa com 100 unidades.	13,09	130,90
13	268178	100	Pcte.	BABADOR: Babador descartável impermeável. Composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno tóxico. Possui duas camadas: 1 de plástico e 1 de papel. Não estéril. Sem adesivo. Dimensões: 32cmx47cm. Marca de referência: Bodinâmica. Pct. c/ 100 un.	19,59	1.959,00
14	440155	24	Unid.	BANDEJA: Material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 20 x 15 x 1 cm, esterilidade: esterilizável	26,43	634,32
15	271052	5	Cx.	BICARBONATO DE SÓDIO: Carbonato hidrogenado de sódio, anidrido silícico coloidal alimentício, aromatizado, caixa com 24 sachês	62,87	314,35
16	403371	10	Unid.	BROCA 1011 HL: Broca com pontas diamantadas haste longa 1011. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: longa. Tipo do corte: cirúrgico. Numeração americana: 1011	4,09	40,90
17	402944	30	Unid.	BROCA 1011: Broca com pontas diamantadas 1011. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1011	3,87	116,10
18	403372	10	Unid.	BROCA 1012 HL: Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: longa. Tipo do corte: cirúrgico. Numeração americana: 1012	3,67	36,70





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

19	402945	30	Unid.	BROCA 1012: Broca com pontas diamantadas 1012. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1012	4,46	133,80
20	402946	20	Unid.	BROCA 1013: Broca com pontas diamantadas 1013. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1013	3,83	76,60
21	403373	20	Unid.	BROCA 1014 HL. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: longa. Tipo do corte: cirúrgico. Numeração americana: 1014	3,34	66,80
22	402947	30	Unid.	BROCA 1014: Broca com pontas diamantadas 1014. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1014	4,09	122,70
23	402948	25	Unid.	BROCA 1015: Broca com pontas diamantadas 1015. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1015	3,68	92,00
24	403374	20	Unid.	BROCA 1016 HL. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: longa. Tipo do corte: cirúrgico. Numeração americana: 1016	3,41	68,20
25	402949	30	Unid.	BROCA 1016. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1016	3,89	116,70
26	449839	30	Unid.	BROCA 1111: Broca com pontas diamantadas 1111. Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração 1111	3,82	114,60
27	449839	20	Unid.	BROCA 1111FF Broca com pontas diamantadas 1111FF. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: chama. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: extra fino. Numeração americana: 1111 FF	3,82	76,40
28	403145	15	Unid.	BROCA 1190F: Broca com pontas diamantadas 1190F. Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 1190F	4,31	64,65
29	403151	50	Unid.	BROCA 3118 FF: Broca com pontas diamantadas 3118 FF. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Chama. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: extra fino. Numeração americana: 3118 FF	3,50	175,00
30	403153	50	Unid.	BROCA 3168FF. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Pera. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: extra fino. Numeração americana: 3168 FF	3,54	177,00
31	403154	30	Unid.	BROCA 3195 F. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Cônica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: fino. Característica adicional: topo em chama. Numeração americana: 3195 F	3,65	109,50
32	403155	40	Unid.	BROCA 3195 FF: Broca com pontas diamantadas 3195 FF. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Cônica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: extra fino. Numeração americana: 3195 FF	3,79	151,60





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

29

33		30	Unid.	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 02: Broca baixa rotação. Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável. Formato: esférico. Tipo do corte: corte regular. Tipo da haste: haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação número 02	12,24	367,20
34	403438	40	Unid.	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 04: Broca baixa rotação. Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável. Formato: esférico. Tipo do corte: corte regular. Tipo da haste: haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação número 04	9,00	360,00
35	403440	40	Unid.	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 06: Broca baixa rotação. Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável. Formato: esférico. Tipo do corte: corte regular. Tipo da haste: haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação número 06	9,04	361,60
36	436293	40	Unid.	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 08: Broca baixa rotação. Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável. Formato: esférico. Tipo do corte: corte regular. Tipo da haste: haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação número 08	8,52	340,80
37	403394	5	Unid.	BROCA ENDO Z: Broca endo z haste longa. Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: topo inativo, tipo de haste: haste longa, tipo de corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 219. Obs.: 25mm alta rotação fg-tronco-cônico de aço carbide com extremidade in inativa, com parte inativa da broca na cor dourada.	26,32	131,60
38		2	Unid.	BROCA TUNGSTÊNIO MAXICUT. Granulometria: Cruzado Médio; anel na cor azul. Material da parte ativa: Carboneto de Tungstênio. Material da haste: Aço Inox. Indicação: para corte e desgaste extra grosso e grosso. Lâminas: distância maior entre as lâminas. Tipo de corte: agressivo. Velocidade: 15.000 RPM. Categoria: Brocas.	106,13	212,26
39	403876	15	Unid.	BROCA ZEKRYA 23mm. Broca alta rotação. Material: carbide. Formato: cônica longa. Característica adicional: topo arredondado. Tipo da haste: haste regular. Tipo do corte: Zekrya	17,19	257,85
40	403875	10	Unid.	BROCA ZEKRYA 28mm: Broca alta rotação. Material: carbide. Formato: cônica longa. Característica adicional: topo arredondado. Tipo da haste: haste regular. Tipo do corte: Zekrya	17,23	172,30
41	413300	40	Unid.	CABO ESPELHO: Cabo para espelho bucal. Material: aço inoxidável. Formato: oitavado. Tipo de uso: autoclavável	7,08	283,20
42	272821	15	Unid.	CABO PARA BISTURI: material em aço inoxidável, tamanho nº 3	11,93	178,95
43	407022	12	Unid.	CANETA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO. Extra torque – sistema Press Button, triplo spray com 13w de potência e 380.000 RPM; rolamento cerâmico, acoplamento Borden Push Button. MARCAS DE REFERENCIA: Kavo, Dabi Atlante ou de igual qualidade ou superior.	775,18	9.302,16
44	406150	60	Bloco	CARBONO: Carbono para articular. Papel de articulação oclusal; dupla face - 2 cores (preto e vermelho), super fino e elástico, não rasga facilmente. Resistente a umidade. Espessura de 21 microns (0,02mm) tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha.	6,71	402,60





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

30

				Embalagem com 12 folhas. Marca de referência: Accufilm (Parkell)		
45	425821	2	Frasco	CARIOSTÁTICO: componentes: ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2: hidróxido de amônia, aspecto físico: líquido. Frasco de 5ml	34,10	68,20
46	406250	25	Kit	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL: Cimento para restaurações de dentes permanentes e decíduos. Material monocomponente pronto para uso, aspecto físico pó + líquido, constando externamente informações de marca, procedência, fabricação e validade. Prazo de validade mínimo 75% do prazo total de validade do produto na data de entrega, kit com 10g de pó + 6 ml de líquido.	74,17	1.854,25
47	404546	3	Unid.	CIMENTO PROVISÓRIO (COLTOSOL): cimento odontológico, tipo: obturador provisório, características adicional: sem flúor, aspecto físico: pasta única. Composição: óxido de zinco; sulfato de zinco-hidratado, sulfato de cálcio hemidratado, diatmacea de terra, dibutil ftalato, copolímero, cloreto de polivinila, aroma de hortelã. 20g	11,70	35,10
48	269880	6	Unid.	CLOREXIDINA DIGLUCONATO: dosagem: 2%. Aplicação: solução tópica, Frasco de 100ml	13,30	79,80
49	341174	6	Frasco	CLOREXIDINA: Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório. Para buchecho. Frasco de 1 litro	25,01	150,06
50	391582	50	Pcte.	CONDICIONADOR DENTAL: Tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel. Pacote com 3 unidade	7,34	367,00
51		5	Unid.	CONTRA ÂNGULO: Estrutura em alumínio, com tratamento cromado. Autoclavável. Acoplamento por meio de sistema intra giratório. Travamento com anel em aço inox. Rotação máxima de 20.000 RPM. Baixo ruído de trabalho. Sistema de lâmina trava para fixação de brocas. Formato ergonômico. MARCAS DE REFERENCIA: Kavo, Dabi Atlante ou de igual qualidade ou superior.	560,15	2.800,75
52	241443	60	Unid.	CREME DENTAL: Creme dental com flúor ativo de 1100 bpms. Sabor: tutti-frutti. Tipo: infantil. Capacidade: 50g	4,27	256,20
53	338641	10	Unid.	CUNHAS DE MADEIRA: embalagem contendo 100 unidades. Composição: madeira e corantes reativos atóxicos. Produzidas com madeira especial; Geometria simétrica e ângulos agudos; Possuem rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio com a pinça; Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; Absorve bem a umidade da boca; Não solta tinta; Tamanhos das cunhas: Natural: 1; Verde: 2; Vermelho: 3; Amarelo: 4; Não necessitam de recortes ou ajustes, pois seu formato agudo facilita sua introdução na ameia e garante a fixação das matrizes, proporcionando restaurações livres de excesso subgingival e com perfeito contorno. Marca de referência: TDV - Septodont	9,79	97,90
54	427723	5	Unid.	CURETA MC CALL 17/18. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Cabo: 8mm; São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados; Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado).	24,96	124,80





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

31

55	435440	60	Unid.	DENTIFRÍCIO: composição básica: creme dental com fluor ativo (1500 ppm), capacidade:90 g, aplicação: higiene dental	6,86	411,60
56		10	Kit	DISCO ABRASIVO: Discos de lixa abrasivos flexíveis para acabamento e polimento de restaurações; duas granulações (média e grossa), nos tamanhos de 8mm e 12 mm de diâmetro. Sistema de encaixe rápido. Acompanha mandril. Com 26 unidades	103,42	1.034,20
57	426707	5	Unid.	ESCAVADOR Nº 17: Uso odontológico. Material: aço inoxidável. Formato: duplo. Característica adicional: para dentina. Modelo: nº 17. Esterilidade: Autoclavavel	14,48	72,40
58	426705	4	Unid.	ESCAVADOR Nº 5: Uso odontológico. Material: aço inoxidável. Formato: duplo. Característica adicional: para dentina. Modelo: nº 5. Esterilidade: Autoclavavel	13,67	54,68
59	431408	20	Unid.	ESCOVA CARBETO DE SILÍCIO: Indicação: Alto brilho em resina foto anterior e posterior. Granulometria fina. Fomato: taça. Marca de referência: American Burs.	38,99	779,80
60	404895	100	Unid.	ESCOVA DE ROBINSON AMARELA : Escova de Robinson CA formato taça. Semi Soft (amarela). RPM: 7.000 a 10.000 RPM; Fabricada em cerdas de Nylon Ultra flexíveis com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4 mm dentro da gengiva, sem causar trauma; Esterilizável em autoclave a 121°; Registro ANVISA: 81144440001. Marca de referência: American Burs.	5,12	512,00
61		100	Unid.	ESCOVA DE ROBINSON AZUL: Escova de Robinson CA formato taça. Rígida: azul. RPM: 7.000 a 10.000 RPM; Fabricada em cerdas de Nylon Ultra flexíveis com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4 mm dentro da gengiva, sem causar trauma; Esterilizável em autoclave a 121°; Registro ANVISA: 81144440001. Marca de referência: American Burs.	7,61	761,00
62	438150	1500	Unid.	ESCOVA DENTAL ADULTO: Escova dental para adulto. Material da cerdas: sintético. Material do cabo: plástico. Aplicação:adulto. Características adicionais: cantos arredondados, cerdas macias, com mínimo de 4 fileiras e 36 tufos. Em polipropileno atóxico, com capinha de proteção para as cerdas.	3,86	5.790,00
63	438149	1000	Unid.	ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS. Escova composta de material da cerdas: sintético. Material do cabo: plástico emborrachado. Aplicação: infantil. Características adicionais: cabeça pequena, bordas arredondadas, cerdas extra-macias com altura reduzida, cabo longo, com mínimo de 24 tufos. Em polipropileno atóxico, com capinha de proteção para as cerdas.	1,25	1.250,00
64	427840	10	Unid.	ESPÁTULA Nº 1: Espátula odontológica para resina nº 1. Material: aço inoxidável com pontas em titânio. Cabo oco de 8 mm. Autoclavável	32,00	320,00
65	444212	10	Unid.	ESPATULA Nº 24: Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: nº 24, tipo uso: manipulação	15,37	153,70
66	437561	10	Cx.	ESPELHO: Espelho bucal de primeiro plano nº 05. Material: aço inoxidável. Tipo: primeiro plano. Tamanho: nº 05. Encaixe universal. Autoclavável. Caixa com 12 unidades	58,78	587,80
67	417242	15	Cx.	ESPONJA HEMOSTÁTICA: Material: esponja de gelatina liofilizada. Estéril. Características adicionais: cubo de 1cm. Embaladas individualmente em blistes, caixa com 10 unidades.	52,02	780,30





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

32

68	430895	5	Cx.	EXTIRPA POLPA 15: Extirpa polpa nº15, 21mm. Material: aço inoxidável. Modelo: extirpa polpa. Comprimento: 21mm. Tamanho: nº15. Com cursor. Embalagem com 06 unidades.	22,03	110,15
69	430890	6	Unid.	EXTIRPA POLPA 25: Extirpa polpa nº 25, 25mm. Material: aço inoxidável. Modelo: extirpa polpa. Comprimento: 25mm. Tamanho: nº15. Com cursor. Embalagem com 06 unidades.	25,24	151,44
70	456129	30	Cx.	FIO DE SUTURA: Material: nylon monofilamento, tipo fio:4-0, cor: preto, comprimento:45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,5 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 envelopes.	46,79	1.403,70
71	266896	6	Unid.	FIO DENTAL: Material: resina termoplástica/cera e essência, comprimento:500 m, tipo: regular, sabor: neutro.	15,44	92,64
72	467271	3	Unid.	FIO RETRATOR Nº 00: Fio para afastamento gengival extra fino. Feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Rolo com 2,4m. Marca de referência: Ultradent.	25,90	77,70
73	467271	3	Unid.	FIO RETRATOR Nº 000: Fio para afastamento gengival ultra fino . Feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Rolo com 2,4m. Marca de referência: Ultradent.	35,96	107,88
74	467271	3	Unid.	FIO RETRATOR Nº 0: Fio para afastamento gengival fino. Feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Rolo com 2,4m. Marca de referência: Ultradent. 2	37,04	111,12
75	428103	15	Unid.	FLUORETO DE SÓDIO: Concentração: 2%. Forma Farmacêutica: gel tixotrópico. Características adicionais: neutro. Embalagem de 200 ml	4,93	73,95
76	430584	2	Unid.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO: material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 44, características adicionais: molares inferiores ambos os lados, tipo uso: autoclavável	91,56	183,12
77	374821	6	Frasco	FORMOCRESOL: composição: formaldeído + ortocresol, concentração:19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerínada. Frasco de 10 ml	13,96	83,76
78	366501	3	Frasco	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: aspecto físico: pó ou cristal fino branco, fórmula química: $Ca(OH)_2$, peso molecular:74,09 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 1305-62-0. Frasco com 10g.	5,90	17,70
79	404562	5	Cx.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: Tipo: cimento base + catalizador. Apresentação: conjunto completo, sistema pasta-pasta. Alto endurecível e rígido. Para uso odontológico. Kit com 1 tubo de pasta base de 13g, 1 tubo de pasta catalizadora de 11g e um bloco de mistura.	34,52	172,60
80	457797	3	Unid.	HIPOCLORITO DE SÓDIO: Hipoclorito de sódio 1% - solução de Milton: Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos. Embalagem contendo 1 L.	8,02	24,06
81	436843	30	Unid.	IONÔMERO DE VIDRO: cimento de ionômero de vidro, tipo: restaurador, alta viscosidade, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó+líquido,	36,00	1.080,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				apresentação: conjunto completo. Observação: cimento a base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico; Composição: ·1 frasco de cimento em pó com 10g; ·1 frasco de líquido com 8g; ·1 dosador de pó; ·1 bloco de espatulação.		
82		10	Unid.	KIT DE PONTAS: Mini Kit de Ponta para Polimento de Resina: Ultra-Gloss CA. Kit com 3 polidores universais nos formatos chama, taça e disco, para acabamento inicial e regularização em diversos materiais como metal, cerâmica, resina-foto, amálgama e remoção de resina residual sobre o esmalte, após a retirada dos braquetes. Dupla camada de silicone e jateamento de carbetto de silício; Granulação média. Marca de referência: American Burs.	84,60	846,00
83	439281	10	Kit	KIT PONTA MONTADA: Ponta montada uso odontológico, material: silicone c/ óxido de alumínio, formato: 07 pontas sortidas, cor: branca, aplicação: resinas, características adicionais: conjunto completo, compatibilidade: contra ângulo	108,70	1.087,00
84	246952	6	Unid.	LUBRIFICANTE: Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: spray com adaptador, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem cfc. Embalagem de 200ml	34,13	204,78
85	485530	10	Cx.	MÁSCARA N95: Máscara profissional N95 descartável, branca. Composição: duas camadas TNT 100% Polipropileno, uma camada SSMMMS e uma camada de Elemento Filtrante. Clipe nasal em arame plastificado, com elásticos rolo ergonômico. Solda eletrônica por ultrassom. Tamanho aprox. 20cmX15cm. Caixa com 25 unidades.	4,94	49,40
86	406145	250	Unid.	MATRIZ ODONTOLÓGICA 5mm: material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável	1,92	480,00
87	406147	10	Envel.	MATRIZ POLIESTER: Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável	5,35	53,50
88		5	Unid.	MICROMOTOR. Rotação de 5.000 a 20.000 RPM. Esterilizável em autoclave até 135°C. Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para o Dentista e Paciente. MARCAS DE REFERENCIA: Kavo, Dabi Atlante ou de igual qualidade ou superior. OBS: Deve ser da mesma marca que o contra angulo e a peça reta para haver correta adaptação entre as partes.	959,04	4.795,20
89	417702	15	Unid.	PASTA PROFILÁTICA: composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor. Biscnaga de 90g.	8,92	133,80
90		2	Unid.	PEÇA RETA: Transmissão: 1:1; Sistema: INTRA giratório (universal); Rotação máxima: 20.000 rpm; Sistema de fixação da broca: giro de anel - extrema simplicidade e rapidez; Tipo de broca: FG Standard; Esterilização: autoclavável até 135 °C	714,78	1.429,56





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

91	233497	2	Unid.	PEDRA POMES: Granulação extra fina. É indicado para a limpeza e polimento do esmalte dentário. Pote com 100g.	7,83	15,66
92	413334	20	Unid.	PINÇA ODONTOLÓGICA: Material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência:317, indicação: clínica, aplicação: p/ algodão, esterilidade: autoclavável.	15,76	315,20
93	436847	6	Unid.	PLACA DE VIDRO: Placa p/ espatulação, material: vidro, formato: retangular, espessura: espessura cerca de 10 mm	15,24	91,44
94	407077	20	Unid.	PONTAS ULTRASSOM: Pontas para aparelho de Ultrassom Sonic Prime Ecel. Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa T1-S c/ refrigeração, encaixe interno, aplicação: raspagem / remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p/ região supragengival	61,35	1.227,00
95	471145	20	Unid.	PORTA AGULHA: Porta-agulha instrumental, modelo: Mayo Hegar, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	37,25	745,00
96	426502	15	Unid.	PORTA MATRIZ: Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: tofflemire, tamanho: adulto	29,18	437,70
97		5	Unid.	POTE DAPPEN: Pote Dappen de plástico. Esterilizável em Autoclave a 137 C.	3,45	17,25
98	390513	4	Unid.	RESINA A 3,5: Resina charisma A3,5. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Bisnaga de 4g	38,42	153,68
99	390513	15	Unid.	RESINA A 3: Resina charisma A3. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Bisnaga de 4g	38,42	576,30
100	390513	15	Unid.	RESINA A2: Resina charisma A2. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Bisnaga de 4g	38,75	581,25
101	390513	3	Unid.	RESINA B1: Resina charisma B1. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Bisnaga de 4g	44,75	134,25



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

102		10	Unid.	RESINA FLOW. Fácil aplicação e baixa viscosidade: permite preencher cavidades com elevada rugosidade e de difícil acesso, como as em forma de túnel. Alto teor de carga: 72% com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ. Cor: A2. Marca de referência: Opallis FGM.	27,79	277,90
103	390513	4	Unid.	RESINA OA2: Resina charisma OA2. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Bisnaga de 4g	41,11	164,44
104	390513	4	Unid.	RESINA OA3: Resina charisma OA3. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Bisnaga de 4g	40,97	163,88
105		10	Pcte.	SACO PLÁSTICO 4cm: Sacos plásticos 04cm x23cm. Pacote com 1000 unidades.	7,47	74,70
106		10	Pcte.	SACO PLÁSTICO 6cm: Sacos plásticos 06cm x23cm. Pacote com 1000 unidades.	12,41	124,10
107	390778	3	Cx.	SELANTE: tipo: para fósulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componentes: com ácido, componente adicional: flúor. Contendo 50% de cargas inorgânicas com liberação de flúor. Apresentação: kit matizado com 5 seringas de selador com 2g cada.	61,18	183,54
108	413354	15	Unid.	SERINGA: material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade:1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional	49,53	742,95
109		10	Unid.	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA: Utilizada para controle do sangramento e do fluido crevicular gengival. Ação hemostática decorrente da adstringência (contração dos tecidos) promovida pelo cloreto de alumínio, promovendo a contração do vaso sanguíneo no interior do tecido. Itens Inclusos: Embalagem com 10ml. Características: líquido a base de cloreto de alumínio contendo epinefrina; Atóxico e de uso altamente seguro; Ação com duração de 1 hora.	23,41	234,10
110	425231	15	Unid.	SONDA ODONTOLÓGICA: Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço	13,47	202,05
111	406293	20	Unid.	SUGADOR CIRÚRGICO: Sugador cirúrgico descartável. Utilizado em cirurgias intra-orais para sucção de sangue e demais fluidos. Características Possui dois diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas; Embalado individualmente, estéril e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Diâmetro do tubo: 5mm. Ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. Registro Anvisa 8021340002. Itens Inclusos Embalagem com 20 unidades e 40 ponteiras (20 unidades de 2,5mm e 20 unidades de 3,0mm).	31,20	624,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

112	406295	20	Pcte.	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL. Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido. Pacote com 20 unidades. Marca de referência: SS plus	17,48	349,60
113	406292	250	Pcte.	SUGADOR: material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c/ arame, apresentação: pacote c/ 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável	8,99	2.247,50
114	471566	30	Unid.	TESOURA ÍRIS: Tesoura instrumental, modelo 1:íris; ponta fina reta; haste reta; Comprimento: cerca de 12 cm; Material: aço inoxidável; Esterilizável.	22,53	675,90
115		3	Unid.	TESTE DE VITALIDADE: Teste Endo Ice. Solução de spray para vitalidade da polpa. Possui agente de resfriamento -50 graus C. Embalagem de 200 ml.	62,06	186,18
116	406283	80	Envel.	TIRA ABRASIVA AÇO: Tira para uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio; Centro neutro, comprimento: cerca de 150 mm, largura:4 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades, tipo uso: estéril, descartável	13,36	1.068,80
117	423570	10	Cx.	TIRA ABRASIVA POLIÉSTER: Tira abrasiva – uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro, centro neutro, comprimento: cerca de 170mm, largura: cerca de 4 mm, abrasiva de granulação grossa (cinza) e granulação média (branca). Apresentação: embalagem com 150 unidades, tipo uso: descartável.	12,31	123,10
118		6	Unid.	VASELINA SÓLIDA: indicado como emoliente, no tratamento de rachaduras da pele, como umectante e na odontologia, isola a resina acrílica de tecidos bucais. Pote com 90g.	12,70	76,20
119	428166	2	Unid.	VERNIZ FLUORETADO: Verniz com flúor, contendo 5% de fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base adesiva de resinas naturais. Marca de referência: Fluorniz	26,94	53,88
Valor Total Estimado						74.181,07

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 74.181,07** (setenta e quatro mil e cento e oitenta e um reais e sete centavos).

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referenciais.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Dentre os diversos serviços oferecidos pelo Departamento de Saúde de Marmeleiro dentro do conjunto de atividades que engloba a atenção básica, está o serviço de atendimento odontológico, realizado nas UBS's do município, contando com três equipes que fazem a cobertura de 100% da população visando a promoção da saúde e a melhoria na qualidade de vida dos usuários.

Para a realização dos trabalhos das equipes se faz necessária a aquisição de insumos específicos para uso em consultório odontológico, como anestésicos, brocas, restauradores, instrumentais entre outros. Estes





itens são dispensados rotineiramente para uso nos mais variados tipos de procedimentos. Desta forma se faz necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços/Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços/Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo





complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

Se for o caso, os equipamentos cotados deverão obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, Av. Dambros e Piva, 130, Centro, CEP 85614-020

O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**





O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.

A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento solicitante, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade do servidor Rogério Pereira de Melo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.





Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

41

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976.

Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.10.00.00	0
264	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.10.00.00	303
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.10.00.00	348
302	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.30.10.00.00	494

13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

42

ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Ata de Registro de Preços e Contrato, própria(o) do Município de Marmeleiro, do processo licitatório do ano anterior do mesmo objeto.
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços de outros órgãos públicos.
- Painel de Preços, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
- Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Média, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de “Especificações Técnicas” do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Item	Código BR	Quant.	Unid.	PAINEL DE PREÇOS	MARMELEIRO PREGÃO 03/2024	MARMELEIRO DE 20/2024	MINICÍPIO DE TURVO	DENTAL CREMER	SURYA DENTAL	CONDER	MUNICÍPIO DE ARARANGUA	DENTAL PARTNER	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	391133	15	Frs	23,04	12,5				29,9				21,81	327,15
2		4	cx.	31,12				61,9	51,32				48,11	192,44
3	442145	10	Cx.	27,00	22,99		39						29,66	296,60
4		8	Unid.	28,79		36,51		51,9	59				44,05	352,40
5	407961	250	Pcte.	3,11	2,45		3,4	6,99					3,98	995,00
6	267696	10	Cx.	160,70	158,39			183,99					167,69	1.676,90
7	269851	50	Cx.	101,32	85,26			160,99					115,85	5.792,50
8	269843	6	Cx.	159,39				290,1					224,74	1.348,44
9	432750	20	Cx.	94,61					216,99	81,59			131,06	2.621,20
10	272913	25	Unid.	13,64						10,74			12,19	304,75
11	410557	10	Cx.	10,37				16,9	16,9				14,72	147,20
12	410559	10	CX	10,54	8,04			16,9	16,9				13,09	130,90
13	268178	100	Pcte.	19,78			15	23,99					19,59	1.959,00
14	440155	24	Unid.	27,71	24,61			26,99					26,43	634,32
15	271052	5	Cx.	41,10	53,63			93,9					62,87	314,35
16	403371	10	Unid.	4,63		2,66		4,59		4,48			4,09	40,90
17	402944	30	Unid.	2,91		2,2		5,9		4,48			3,87	116,10
18	403372	10	Unid.	2,91	2,2			5,9					3,67	36,70



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

43

19	402945	30	Unid.	3,02				5,9		4,48			4,46	133,80
20	402946	20	Unid.	3,32		2,2	3,9	5,9					3,83	76,60
21	403373	20	Unid.	3,09	2,2	2,2		5,9					3,34	66,80
22	402947	30	Unid.	2,69			3,7	5,9					4,09	122,70
23	402948	25	Unid.	2,94	2,21			5,9					3,68	92,00
24	403374	20	Unid.	2,95	2,2	2,2	3,8	5,9					3,41	68,20
25	402949	30	Unid.	3,66	2,21		3,8	5,9					3,89	116,70
26	449839	30	Unid.	2,71		2,21		5,9		4,48			3,82	114,60
27	449839	20	Unid.	2,71		2,21		5,9		4,48			3,82	76,40
28	403145	15	Unid.	3,05		2,21	7	4,99					4,31	64,65
29	403151	50	Unid.	3,33		2,21	3,5	4,99					3,50	175,00
30	403153	50	Unid.	3,85	2,2			4,59					3,54	177,00
31	403154	30	Unid.	2,85	2,2			5,9					3,65	109,50
32	403155	40	Unid.	2,60		2,21		5,9		4,48			3,79	151,60
33		30	Unid.	4,75	20			11,99					12,24	367,20
34	403438	40	Unid.	4,87				11,99	10,16				9,00	360,00
35	403440	40	Unid.	4,98				11,99	10,16				9,04	361,60
36	436293	40	Unid.	7,59	6			11,99					8,52	340,80
37	403394	5	Unid.	16,76			36,22	25,99					26,32	131,60
38		2	Unid.	62,59				160,9	94,9				106,13	212,26
39	403876	15	Unid.	12,41		11,98	17,5	26,9					17,19	257,85
40	403875	10	Unid.	12,55		11,98	17,5	26,9					17,23	172,30
41	413300	40	Unid.	5,59		8,86		5,99	7,9				7,08	283,20
42	272821	15	Unid.	10,00				12,9	12,9				11,93	178,95
43	407022	12	Unid.	615,65				894,9	815				775,18	9.302,16
44	406150	60	Bloco	4,78		5,17	6	10,9					6,71	402,60
45	425821	2	Frs	23,72	19,68			58,9					34,10	68,20
46	406250	25	Kit	83,46	76,06			62,99					74,17	1.854,25
47	404546	3	Unid.	9,07	7,25		18,79						11,70	35,10
48	269880	6	Unid.	11,03	9,98			18,9					13,30	79,80
49	341174	6	Frs		18,25		30,88		25,9				25,01	150,06
50	391582	50	Pcte.	4,54	3,15		6,8	14,9					7,34	367,00
51		5	Unid.					694,9	595,55		390		560,15	2.800,75
52	241443	60	Unid.	3,41	2,42				6,98				4,27	256,20
53	338641	10	Unid.	8,90	6,58			13,9					9,79	97,90
54	427723	5	Unid.	24,10				15,9	34,9				24,96	124,80
55	435440	60	Unid.	2,55					15,71			2,33	6,86	411,60
56		10	Kit		52,65				155,9			101,73	103,42	1.034,25
57	426707	5	Unid.	10,65				13,9	18,9				14,48	72,40
58	426705	4	Unid.	8,22				13,9	18,9				13,67	54,68
59	431408	20	Unid.	30,09				48,9	38				38,99	779,80
60	404895	100	Unid.	2,40			3,06		9,9				5,12	512,00
61		100	Unid.				3,06	9,89	9,9				7,61	761,00
62	438150	1.500	un.	2,93				3,9	4,76				3,86	5.790,00
63	438149	1.000	un.	1,55	0,61			1,59					1,25	1.250,00
64	427840	10	Unid.	30,77		58,46		22,9	15,9				32,00	320,00
65	444212	10	Unid.	10,29					19,9		15,93		15,37	153,70
66	437561	10	Cx.	39,36		4,8		90,99	99,97				58,78	587,80
67	417242	15	Cx.	43,29	42,89			69,9					52,02	780,30
68	430895	5	Cx.	11,98		29,9					24,21		22,03	110,15
69	430890	6	Unid.	19,54		27,31		29,9			24,21		25,24	151,44
70	456129	30	Cx.	42,81	33,47		55	55,9					46,79	1.403,70
71	266896	6	Unid.	12,24			18,18	15,9					15,44	92,64
72	467271	3	Unid.	28,15	14,57		35						25,90	77,70
73	467271	3	Unid.	33,00			35	39,9					35,96	107,88
74	467271	3	Unid.	30,91				39,9	40,32				37,04	111,12
75	428103	15	Unid.	5,87	4,66					4,27			4,93	73,95



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

44

76	430584	2	Unid.	61,78				109,9	103			91,56	183,12
77	374821	6	Frs	10,98	10,08		14,9		19,9			13,96	83,76
78	366501	3	Frs	6,78	4,16		6,78					5,90	17,70
79	404562	5	Cx.	25,90	22,67		55					34,52	172,60
80	457797	3	Unid.	7,67				9,19	7,2			8,02	24,06
81	436843	30	Unid.	35,01	22,09			50,9				36,00	1.080,00
82		10	Unid.		50,9			107,9		95		84,60	846,00
83	439281	10	Kit	60,69				114,9			150,51	108,70	1.087,00
84	246952	6	Unid.	21,49				59,9		21		34,13	204,78
85	485530	10	Cx	1,63				8,9	4,3			4,94	49,40
86	406145	250	Unid.	1,60	1,26			2,9				1,92	480,00
87	406147	10	Envel.	2,98				3,19	9,9			5,35	53,50
88		5	Unid.					829,9	1131,3		915,92	959,04	4.795,20
89	417702	15	Unid.	13,00	4,02		9,75					8,92	133,80
90		2	Unid.					652,9	685,8		805,65	714,78	1.429,56
91	233497	2	Unid.	6,20		3,35		6,89	14,9			7,83	15,66
92	413334	20	Unid.	13,36					19,9	14,03		15,76	315,20
93	436847	6	Unid.	13,92				17,9	13,9			15,24	91,44
94	407077	20	Unid.	66,93	62,13			54,99				61,35	1.227,00
95	471145	20	Unid.	27,81				41,9	42,06			37,25	745,00
96	426502	15	Unid.	20,76				30,9	35,9			29,18	437,70
97		5	Unid.	2,78				3,09	4,49			3,45	17,25
98	390513	4	Unid.	37,45	33,81		44					38,42	153,68
99	390513	15	Unid.	37,45	33,81		44					38,42	576,30
100	390513	15	Unid.	37,45	33,81		45					38,75	581,25
101	390513	3	Unid.	37,45	33,81			62,99				44,75	134,25
102		10	Unid.		13,2		25,2	44,99				27,79	277,90
103	390513	4	Unid.	37,45	35,99			49,9				41,11	164,44
104	390513	4	Unid.	37,45	35,57			49,9				40,97	163,88
105		10	Pcte.	12,62				1,89	7,9			7,47	74,70
106		10	Pcte.	12,51				2,29			22,44	12,41	124,10
107	390778	3	Cx.	83,25	70,29		30					61,18	183,54
108	413354	15	Unid.	46,36	40,25			61,99				49,53	742,95
109		10	Unid.				17	25,9	27,33			23,41	234,10
110	425231	15	Unid.	13,22			11,3	15,9				13,47	202,05
111	406293	20	Unid.	25,58				46,9	21,12			31,20	624,00
112	406295	20	Pcte.	18,61	14,93			18,9				17,48	349,60
113	406292	250	Pcte.	9,76	7,56		9,65					8,99	2.247,50
114	471566	30	Unid.	17,71			24	25,9				22,53	675,90
115		3	Unid.		32,38			76,9	76,9			62,06	186,18
116	406283	80	Envel.	8,30				16,9	14,9			13,36	1.068,80
117	423570	10	Cx.	10,64	7,83			10,9	19,9			12,31	123,10
118		6	Unid.		5,32			14,9	17,9			12,70	76,20
119	428166	2	Unid.	22,82	22		36					26,94	53,88
Valor Total Estimado												74.181,07	

Os preços que compõem a tabela de mapeamento acima foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).

S4 (7) Caixa de entrada :: E-mail > m... x Anestésico Articaine 4% 1:200.000 x +

dentalcremer.com.br/anestésico-articaine-4-1-200-000-dfi-120412.html

ORÇAMENTO ComprasNet Prefeitura de Marm... marmeleiro.pr.gov.br eAto... Autoatendimento ~... IDS Saúde https://sisweb.teso... IDS Saúde L14133 PLANO DE CARREI... Estatuto do Servido... Banco de preços e...

PRORROGAMOS O CIOSP: ofertas até 50% OFF! ÚLTIMA CHANCE Aproveite →

Dentistas Estudantes Laboratório Equipamentos Software Odontológico ? Ajuda Olá, MUNICÍPIO DE...

HENRY SCHEIN DENTAL | dentalcremer. Categorias Oportunidades Olá MUNICÍPIO DE MARMELEIRO PR, digite o que você procura... Carrinho

Home > Anestésicos e Agulha Gengival > Anestésico > Anestésico Articaine Articaine 4% 1:200.000 - DFL



Anestésico Articaine Articaine 4% 1:200.000 - DFL

Embalagem com 50 tubetes. Solução estéril injetável de Cloridrato de Articaine 4% (40mg/ml) e Epinefrina 1:200.000 (5µg/ml), acondicionados em carpules (tubetes) com 1,8ml cada.

Cod. de Referência: 120412

ATENÇÃO! Medicamento de venda restrita a profissionais habilitados e pessoas jurídicas que exercem assistência à saúde, conforme legislação vigente. Proibida a venda direta ao público.

R\$234,85 **22% OFF**
R\$183,99

Compra programada com 10% OFF
R\$165,59

Adicionar ao Carrinho

+ Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

Digite o CEP

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Calcular

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

Frete Grátis. Em compras acima de R\$ 200.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

08:39 01/02/2025

S4 (7) Caixa de entrada :: E-mail - m... x Anestésico Alphacaine 2% 1:100... x

dentalcremer.com.br/anestésico-alphacaine-2-1-100-000-dfl-218169.html

ORÇAMENTO ComprasNet Prefeitura de Marm... marmeleiro.pr.gov.br eAto Autoatendimento ~... IDS Saúde https://sisweb.teso... IDS Saúde L14133 PLANO DE CARREI... Estatuto do Servido... Banco de preços e...

PRORROGAMOS O CIOSP: ofertas até 50% OFF! ÚLTIMA CHANCE Aproveite ->

Dentistas Estudantes Laboratório Equipamentos Software Odontológico ? Ajuda Olá, MUNICÍPIO DE...

HENRY SCHEIN® DENTAL | dentalcremer. Categorias Oportunidades Olá MUNICÍPIO DE MARMELEIRO PR, digite o que você procura... Carrinho

Home > Anestésicos e Agulha Gengival > Anestésico > Anestésico Alphacaine 2% 1:100.000 - DFL

Anestésico Alphacaine 2% 1:100.000 - DFL

Solução injetável de cloridrato de lidocaína e epinefrina. Embalagem com 50 tubetes de cristal (vidro) com 1,8ml cada.

Cod. de Referência: 218169

ATENÇÃO! Medicamento de venda restrita a profissionais habilitados e pessoas jurídicas que exercem assistência à saúde, conforme legislação vigente. Proibida a venda direta ao público.

R\$173,45 **7% OFF**

R\$160,99

Compra programada com 10% OFF

R\$144,89

Adicionar ao Carrinho

+ Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo Digite o CEP

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Calcular

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

Frete Grátis. Em compras acima de R\$ 200.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

08:41 01/02/2025

S4 (7) Caixa de entrada :: E-mail - m... x Anestésico Odontológico Xylest... x

dentalcremer.com.br/anestésico-xylestesin-2-cristalia.html

ORÇAMENTO ComprasNet Prefeitura de Marm... marmeleiro.pr.gov.br eAto Autoatendimento ~... IDS Saúde https://sisweb.tese... IDS Saúde L14133 PLANO DE CARREI... Estatuto do Servido... Banco de preços e...

PRORROGAMOS O CIOSP: ofertas até 50% OFF! ÚLTIMA CHANCE Aproveite →

Dentistas Estudantes Laboratório Equipamentos Software Odontológico ? Ajuda Olá, MUNICÍPIO DE...

HENRY SCHEIN DENTAL | dentalcremer. Categorias Oportunidades Olá MUNICÍPIO DE MARMELEIRO PR, digite o que você procura... Carrinho

Home > Anestésicos e Agulha Gengival > Anestésico > Anestésico Xylestesin 2% Sem Vasoconstritor - Cristália

Anestésico Xylestesin 2% Sem Vasoconstritor - Cristália

Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada. Cloridrato de Lidocaína Sem vasoconstritor.

Cod. de Referência: 323870

ATENÇÃO! Medicamento de venda restrita a profissionais habilitados e pessoas jurídicas que exercem assistência à saúde, conforme legislação vigente. Proibida a venda direta ao público.

R\$290,10
2x de R\$145,05 sem juros

1

Adicionar ao Carrinho

+ Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo Digite o CEP

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Calcular

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

Frete Grátis. Em compras acima de R\$ 200.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

08:43 01/02/2025

S4 (6) Caixa de entrada :: E-mail - m... x 14606e5a-cb75-48f6-aac7-b39c... x LIDOCÁINA 3% - Google Shoppi... x Anestésico Mepisv 3% sem Vaso x +

suryadental.com.br/anestésico-mepisv-3-sem-vaso-nova-dfl.html?srsltid=AfmBOorqPoKy68MdRY50_lh-Pj0eBVY6-xloJztfTRxii0tcQjUqleudDM

ORÇAMENTO ComprasNet Prefeitura de Marm... marmeleiro.pr.gov.br eAto Autoatendimento ~... IDS Saúde https://sisweb.teso... IDS Saúde L14133 PLANO DE CARREI... Estatuto do Servido... Banco de preços e...

Surya LAB Surya Equipamentos Surya Implantes Surya HOF Acadêmicos Tabloide Virtual Surya Club solventum Meus pedidos Boletos Whatsapp

SURYA DENTAL Pesquise por produtos ou marcas

Entrar **R\$ 3.223,43** Economizando **R\$ 0,00**

Todas categorias Saldão Equipamentos Harmonização Endodontia Ortodontia Dentística Descartáveis Surya Club

> Anestésico Mepisv 3% sem Vaso - Nova DFL Compartilhar

 -9%

Anestésico Mepisv 3% sem Vaso - Nova DFL

Cód 023017004 ★★★★★ (2)

Quantidade máxima por CPF/CNPJ: **10 unidade(s)**

Venda exclusiva para profissionais da área odontológica e acadêmicos de Odontologia. Caso tenha dúvidas, fale conosco. **Faça seu login abaixo.**

Fazer login

R\$ 238,21

R\$ 216,99

3% de desconto no boleto à vista
2 x R\$ 108,50 sem juros

Você está economizando **R\$ 21,22**

08:43 03/02/2025

S4 (6) Caixa de entrada :: E-mail - m... x LIDOCÁINA 3% - Google Shoppi... x Mascara Descartavel KN95 Branc... x sonar jumper - Pesquisa Google x +

suryadental.com.br/mascara-descartavel-qn95-branco-valvula-unidade-medi-company.html

ORÇAMENTO ComprasNet Prefeitura de Marm... marmeleiro.pr.gov.br eAto Autoatendimento ~... IDS Saúde https://sisweb.teso... IDS Saúde L14133 PLANO DE CARREI... Estatuto do Servido... Banco de preços e...

Surya LAB Surya Equipamentos Surya Implantes Surya HOF Acadêmicos Tabloide Virtual Surya Club solventum Meus pedidos Boletos Whatsapp

SURYA DENTAL máscara **Buscar** Entrar **R\$ 3.223,43** Economizando **R\$ 0,00**

Todas categorias Saldão Equipamentos Harmonização Endodontia Ortodontia Dentística Descartáveis Surya Club

Descartáveis > Mascara Descartavel KN95 Branco Sem Valvula unidade - Medi Company Compartilhar



Mascara Descartavel KN95 Branco Sem Valvula unidade - Medi Company

Cód 167538000 ★★★★★ (0)

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Resgate por 200 pontos no **Surya Club**

R\$ 4,30

3% de desconto no boleto à vista
1 x R\$ 4,30 sem juros

Formas de pagamento

09:46 03/02/2025

S4 (6) Caixa de entrada :: E-mail - m... x LIDOCÁINA 3% - Google Shoppi... x Micromotor Pneumático FX205 - x sonar jumper - Pesquisa Google x +

suryadental.com.br/micromotor-pneumatico-fx205-nsk.html

ORÇAMENTO ComprasNet Prefeitura de Marm... marmeleiro.pr.gov.br eAto Autoatendimento ~... IDS Saúde https://sisweb.teso... IDS Saúde L14133 PLANO DE CARREI... Estatuto do Servido... Banco de preços e...

Surya LAB Surya Equipamentos Surya Implantes Surya HOF Acadêmicos Tabloide Virtual Surya Club solventum Meus pedidos Boletos Whatsapp

SURYA DENTAL micromotor **Buscar** Entrar **R\$ 3.223,43** Economizando **R\$ 0,00**

Todas categorias Saldão Equipamentos Harmonização Endodontia Ortodontia Dentística Descartáveis Surya Club

Equipamentos, Periféricos e Peças de Mão > Micro Motor Pneumatico FX205 - NSK Compartilhar



Micro Motor Pneumatico FX205 - NSK
Cód 182156000 ★★★★★ (0)

+7% de desconto para pagamento à vista em produtos selecionados NSK (Boleto à vista ou PIX)

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Resgate por 151492 pontos no **Surya Club**

R\$ 1.131,31
3% de desconto no boleto à vista
11 x R\$ 102,85 sem juros

Aguardando api.soclinminer.com.br...

09:48 03/02/2025



Carrinho

Atualizar Carrinho

Comprar agora (90)		Suas Listas
	Agulha Gengival Dencojet - DFL Tipo: 30G - 0,3x25mm - Curta (Cód. 713169) R\$61,90 1 Compra programada 10% OFF ⓘ Adicionar à lista Remover	
	Alavanca Apical Reta Adulto Nº 304 - Millennium (Cód. 126262) R\$51,90 1 Adicionar à lista Remover	
	Aplicador - AllPrime Tipo: Fino (Cód. 181890) R\$16,90 1 Compra programada 10% OFF ⓘ Adicionar à lista Remover	
	Aplicador - AllPrime Tipo: Regular (Cód. 181906) R\$16,90 1 Compra programada 10% OFF ⓘ Adicionar à lista Remover	
	Babador Descartável Dental Bibs Impermeável 33x47 cm - HospFlex Cor : Azul (Cód. 100253) R\$23,99 Adicionar à lista Remover	
Total		R\$5.457,82
Fechar pedido		

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Bandeja de Inox Média Duflex - SS White

(Cód. 341409)

R\$26,99

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Bicarbonato de Sódio Airon - Maquira

Tipo: Natural - 24 Sachês (Cód. 385052)

R\$93,90

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Ponta Diamantada Esférica FG - AllPrime

Tipo: 1011 (Cód. 823288)

R\$5,90

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Ponta Diamantada Esférica FG - AllPrime

Tipo: 1012 (Cód. 823295)

R\$5,90

1

Compra programada 10% OFF 

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Ponta Diamantada Esférica FG - AllPrime

Tipo: 1013 (Cód. 823318)

R\$5,90

1

Compra programada 10% OFF 

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Ponta Diamantada Esférica FG - AllPrime

Tipo: 1014 (Cód. 823325)

R\$5,90

Total

1

R\$5.457,82

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)

Ponta Diamantada Chama FG - AllPrime

Tipo: 1111 (Cód. 822533)

R\$5,90

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)

Ponta Diamantada Chama FG - AllPrime

Tipo: 1111FF (Cód. 822557)

R\$5,90

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)

Ponta Diamantada Cônica Extremidade Chama FG - Microdont

Tipo: 1190F (Cód. 436099)

R\$4,99

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Ponta Diamantada Chama FG - Microdont

Tipo: 3118FF (Cód. 436228)

R\$4,99

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Ponta Diamantada Cônica Extremidade Arredondada FG - AllPrime

Tipo: 3195FF (Cód. 822915)

R\$5,90

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)

Total

R\$5.457,82

Broca Carbide CA - Microdont

Tipo: N° 6 (Cód. 474947)



R\$11,99

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Rolo Dental - Cremer
Tipo: N° 1 (Cód. 514056)

R\$6,99

1

Compra programada 10% OFF 

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Ponta Diamantada Esférica FG - Fava
Tipo: 1011HL (Cód. 390681)

R\$4,59

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Broca Carbide CA - Microdont
Tipo: N° 2 (Cód. 474909)

R\$11,99

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Broca Carbide CA - Microdont
Tipo: N° 8 (Cód. 474961)

R\$11,99

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Ponta Diamantada Esférica FG - AllPrime
Tipo: 1012HL (Cód. 823301)

R\$5,90

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Ponta Diamantada Esférica FG - AllPrime
Tipo: 1014HL (Cód. 823349)

R\$5,90

Total

R\$5.457,82

1

Compra programada 10% OFF 

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Ponta Diamantada Esférica FG - AllPrime
Tipo: 1015 (Cód. 823356)

R\$5,90

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Ponta Diamantada Esférica FG - AllPrime
Tipo: 1016 (Cód. 823363)

R\$5,90

1

Compra programada 10% OFF 

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Ponta Diamantada Esférica FG - AllPrime
Tipo: 1016HL (Cód. 823370)

R\$5,90

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Ponta Diamantada Chama FG - Fava
Tipo: 3168FF (Cód. 390544)

R\$4,59

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Ponta Diamantada Cônica Extremidade Chama FG - AllPrime
Tipo: 3195F (Cód. 823066)

R\$5,90

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Broca Endo Z FG - Microdont
(Cód. 332568)

Total

R\$25,99

R\$5.457,82

1

**Broca Tungstênio Corte Cruzado Médio PM - Jota**

(Cód. 145754)

R\$160,90

1

 [Adicionar à lista](#) [Remover](#)**Broca Cirúrgica Cônica Zekrya FG - Prima Dental by Angelus**

Tipo: N° 151 - 23mm (Cód. 710304)

R\$26,90

1

 [Adicionar à lista](#) [Remover](#)**Broca Cirúrgica Cônica Zekrya FG - Prima Dental by Angelus**

Tipo: N° 151L - 28mm (Cód. 710311)

R\$26,90

1

Compra programada 10% OFF  [Adicionar à lista](#) [Remover](#)**Cabo para Espelho Bucal - AF do Brasil**

(Cód. 143828)

R\$5,99

1

 [Adicionar à lista](#) [Remover](#)**Cabo Para Bisturi - Golgran**

(Cód. 323894)

R\$12,90

1

Compra programada 10% OFF  [Adicionar à lista](#) [Remover](#)**Turbina Z25T PB - Schuster**

(Cód. 759723)

R\$894,90

1

Total

 [Adicionar à lista](#) [Remover](#)**R\$5.457,82**



Papel Carbono Contacto Paper - Angelus

(Cód. 214277)

R\$10,90

1

Compra programada 10% OFF

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Cariostático Cariestop 30% - Biodinâmica

(Cód. 214574)

R\$58,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Ionômero de Vidro Forrador longlass Photo Opaco Universal - Maquira

(Cód. 124735)

R\$62,99

1

Compra programada 10% OFF

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Clorhexidina 2% - Maquira

(Cód. 384710)

R\$18,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Condicionador Ácido Fosfórico Dental Gel 37% 3 Seringas 3ml - Dentsply Sirona

(Cód. 594898)

R\$29,80

Un.: R\$14,90

2

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Contra Ângulo Intra T10 1:1 - Schuster

(Cód. 759778)

R\$694,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)

Total

R\$5.457,82

Cunha Anatômica Madeira - Iodontosul



Tipo: Sortida Colorida (Cód. 143349)

R\$13,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Cureta Mccall 5,5mm - SS White

Tipo: N° 17-18 (Cód. 113689)

R\$15,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Escavador N° 17 - Fava

(Cód. 126335)

R\$13,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Escavador de Dentina Duplo - Fava

Tipo: N° 5 (Cód. 771534)

R\$13,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Escova Ultra-Brush de Carbeto de Silício Média CA - American Burrs

Tipo: Taça (Cód. 756326)

R\$48,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Escova de Robinson Color-Brush CA - American Burrs

Tipo: Taça Semirrígida - Azul (Cód. 756241)

R\$9,89

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Escova Dental Adulto Pró - Oral-B

(Cód. 110519)

Total

R\$3,90

R\$5.457,82

1

 [Adicionar à lista](#) [Remover](#)**Escova Dental Infantil Macia Com Protetores De Cerdas - Medfio**

(Cód. 951493)

R\$1,59

1

 [Adicionar à lista](#) [Remover](#)**Espátula para Resina N° 1 Colors - Ice**

Tipo: Azul (Cód. 121612)

R\$22,90

1

 [Adicionar à lista](#) [Remover](#)**Espelho Bucal 1° Plano Front Surface N°5 - AF do Brasil**

(Cód. 145438)

R\$90,99

1

 [Adicionar à lista](#) [Remover](#)**Espanja Hemostática Hemospon - Maquira**

(Cód. 271874)

R\$69,90

1

Compra programada 10% OFF  [Adicionar à lista](#) [Remover](#)**Extirpa Nervos - MK Life**

Tipo: N° 25 - Branco (Cód. 117933)

R\$29,90

1

 [Adicionar à lista](#) [Remover](#)**Fio de Sutura de Nylon Preto - Procure**

Tamanho - Size: 4-0 (Cód. 561562)

R\$55,90

Total

1

R\$5.457,82Compra programada 10% OFF 



Fio Dental - Hillo

(Cód. 775853)

R\$15,90

1

Compra programada 10% OFF

Adicionar à lista

Remover



Fio Retrator Retraflex - Biodinâmica

Tamanho - Size: Nº 000 - Ultra Fino (Cód. 287059)

R\$39,90

1

Compra programada 10% OFF

Adicionar à lista

Remover



Fio Retrator Retraflex - Biodinâmica

Tamanho - Size: Nº 0 - Fino (Cód. 287073)

R\$39,90

1

Adicionar à lista

Remover



Fórceps Infantil - Golgran

Tipo: Nº 44 (Cód. 698299)

R\$109,90

1

Adicionar à lista

Remover



Hipoclorito de Sódio 1% Solução de Milton - Asfer

(Cód. 386851)

R\$9,19

1

Compra programada 10% OFF

Adicionar à lista

Remover



Kit Ponta Jiffy Polisher - Ultradent

(Cód. 125174)

R\$107,90

Total

1

R\$5.457,82

**Ponta Montada OneStep - Vigodent**

Tipo: Sortido (Cód. 623567)

R\$114,90

1

 [Adicionar à lista](#) [Remover](#)**Lubrificante para Instrumentos Maquira Spray AR e FG - Maquira**

(Cód. 378214)

R\$59,90

1

 [Adicionar à lista](#) [Remover](#)**Máscara Hospitalar 3 Painéis 3M™ Aura™ 9360H - Solventum**

(Cód. 111322)

R\$8,90

1

 [Adicionar à lista](#) [Remover](#)**Matriz Odontológica - AF do Brasil**

(Cód. 659023)

R\$2,90

1

 [Adicionar à lista](#) [Remover](#)**Banda Matriz Poliéster 10mmx120mm - Iodontosul**

(Cód. 143347)

R\$3,19

1

 [Adicionar à lista](#) [Remover](#)**Micromotor Intra MI 01 Prime RI - Dentflex**

(Cód. 133212)

R\$829,90

1

 [Adicionar à lista](#) [Remover](#)

Total

**Peça Reta Intra PR 01 Prime - Dentflex**

(Cód. 133213)

R\$5.457,82

R\$652,90

62

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Pedra Pomes 100G - Iodontosul

(Cód. 143267)

R\$6,89

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Placa de Vidro Lisa 10mm - Golgran

(Cód. 767223)

R\$17,90

1

Compra programada 10% OFF 

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Ponta Ultrassônica Perio Supra - Dentflex

(Cód. 760132)

R\$54,99

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Porta Agulha Mayo Hegar - Golgran

(Cód. 324389)

R\$41,90

1

Compra programada 10% OFF 

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Porta Matriz Tofflemire - Golgran

Tipo: Adulto (Cód. 344127)

R\$30,90

1

Compra programada 10% OFF 

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Pote Dappen de Vidro - Nova OGP

(Cód. 142444)

R\$3,09

R\$5.457,82

1

Compra programada 10% OFF 

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Pote Dappen de Vidro - Nova OGP
(Cód. 142444)

R\$3,09

1

Compra programada 10% OFF 

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Resina Charisma Classic - Kulzer
Tipo: B1 (Cód. 701506)

R\$62,99

1

Compra programada 10% OFF 

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Resina Opallis Flow - FGM
Tipo: A1 (Cód. 571561)

R\$44,99

1

Compra programada 10% OFF 

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Saco Plástico Sacolé - Segplast
(Cód. 600582)

R\$1,89

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Saco Plástico Sacolé - Segplast
(Cód. 600599)

R\$2,29

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)

Total



Seringa Carpule com Refluxo - Golgran
(Cód. 324396)

R\$5.457,82

R\$61,99

1

Compra programada 10% OFF ⓘ

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Solução Hemostática Hemopare - Maquira

(Cód. 476514)

R\$25,90

1

Compra programada 10% OFF ⓘ

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Sonda Exploradora Oitavada - Golgran

Tipo: N° 5 (Cód. 324402)

R\$15,90

1

Compra programada 10% OFF ⓘ

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Sugador Cirúrgico Descartável Estéril - Maquira

(Cód. 384833)

R\$46,90

1

Compra programada 10% OFF ⓘ

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Sugador Endodôntico Descartável - SSPlus

(Cód. 595109)

R\$18,90

1

Compra programada 10% OFF ⓘ

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Tesoura Íris - Golgran

Tipo: Reta (Cód. 324457)

R\$25,90

1

Total

Compra programada 10% OFF ⓘ

R\$5.457,82



Teste de Vitalidade Endo Ice Spray - Maquira

(Cód. 384987)

R\$76,90

1

Compra programada 10% OFF

Adicionar à lista

Remover



Tira de Lixa de Aço 4mm - AllPrime

(Cód. 184594)

R\$16,90

1

Compra programada 10% OFF

Adicionar à lista

Remover



Tira de Lixa Poliéster - K-Dent

(Cód. 107947)

R\$10,90

1

Adicionar à lista

Remover



Tira de Lixa Poliéster - K-Dent

(Cód. 107947)

R\$10,90

1

Adicionar à lista

Remover



Vaselina Sólida Vaselys 90g - Lysanda

(Cód. 121822)

R\$14,90

1

Adicionar à lista

Remover



Adicionar carrinho à lista



Limpar carrinho

+ Total

Adicionar carrinho à lista

R\$5.457,82

Limpar carrinho

[Continuar comprando](#)

Previsão de entrega

Digite o CEP

00000-000

Calcular

[Não sei meu CEP](#)

Cupom de desconto

Inserir cupom

Adicionar

Resumo da compra

Seu saldo lovers

0

Subtotal

R\$5.457,82

Descontos

R\$0,00

Você irá resgatar

0

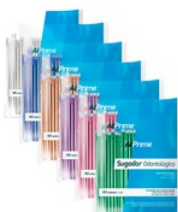
Total

R\$5.457,82

[Continuar comprando](#)

Reiteramos que nossa venda é exclusiva para profissionais, estudantes ou empresas da área de odontologia maiores de 18 anos, devidamente habilitados ao exercício da profissão ou comprovando vínculo na instituição de ensino. Caso tenha alguma dúvida, entre em contato pelo 0800-727-7565.

Aproveite e leve também



COMPRA PROGRAMADA

Sugador Odontológico Descartável Colorido - AllPrime

Embalagem com 40 unidades. Escolha a cor.

~~R\$8,99~~ 10% OFF
R\$7,99

Ver Opções



COMPRA PROGRAMADA

Máscara Descartável Tripla com Clipe Nasal Branca - SP Protection

Embalagem com 50 unidades.

~~R\$15,99~~ 56% OFF
R\$6,99

— 1 +

Adicionar



OFERTA

Luva para Procedimento Látex Sem Pó - Safemax by Supermax

Embalagem com 100 unidades. Escolha o tamanho.

A partir de
R\$28,99
Confira regra*

Ver Opções



OFERTA

Luva de Procedimento de Látex com Pó - Descarpac

Embalagem com 100 unidades. Escolha o tamanho.

A partir de
R\$26,99
Confira regra*

Ver Opções



OFERTA

Luva de Procedimento de Látex com Pó - Supermax

Embalagem com 100 unidades. Escolha o tamanho.

A partir de
R\$35,99
Confira regra*

Ver Opções

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO,

Total

R\$5.457,82



Vaselina Sólida VaseLys 90g - Lysanda

Embalagem com 90g.

R\$14,90

-

1

+

Adicionar

Últimos vistos



**Tira de Lixa de Poliéster
2,5mm - AllPrime**

Embalagem com 50 unidades.

R\$9,90

— 1 +

Adicionar



**Tira de Lixa Poliéster Polis-
tripe Fino/Médio - American
Burrs**

Embalagem com 50 unidades.

R\$18,90

Ver Opções



**Tira de Lixa de Poliéster
4mm - AllPrime**

Embalagem com 150 unidades.

R\$20,90

— 1 +

Adicionar



**Tira de Lixa de Poliéster
4mm - Microdont**

Embalagem com 100 unidades.
Granulações fina e média.

R\$16,90

— 1 +

Adicionar



COMPRA PROGR

**Tira de Lixa de Aço
4mm - Maquira**

Embalagem com 12 unid

R\$15,90

— 1 +

A



© Copyright 2000-2025 | LSI S.A. (Dental Cremer, uma empresa Henry Schein) | CNPJ: 14.190.675/0001-55 | Rua das Missões, 674 - 2º andar - Ponta Aguda - Blumenau - Santa Catarina - CEP 89051-001 | www.dentalcremer.com.br | Todos os direitos reservados. Autorizações de Funcionamento ANVISA - Medicamentos: 1.09.245-3, Produtos para Saúde (Correlatos): 8.08.576-8, 8.10.706-3, Saneantes Domissanitários: 3.05.135-4, Perfumes/Produtos de Higiene/Cosméticos: 2.06.387-3 | CNPJ: 14.190.675/0002-36 | Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90 - Galpão 03 - Distrito Industrial - Itapeva - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutica responsável: Shirley de Toledo Ladislau - CRF/MG nº 11.607 | CNPJ: 14.190.675/0003-17 | Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90 - Galpão 04 - Distrito Industrial - Itapeva - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutico responsável: Diego Diônata da Rosa - CRF/MG nº 31666. Política de Privacidade e Segurança - Fotos meramente ilustrativas - Os preços e condições da loja virtual estão sujeitos a alterações. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compra.

Total

R\$5.457,82

Meu carrinho

Você tem 6 itens no seu carrinho

- 01 Carrinho
- 02 Identificação
- 03 Pagamento
- 04 Confirmação

Produto	Entrega	Preço	Quantidade	Total em R\$
 Creme Dental 90g Ice Clean - Ice Fresh Creme Dental 90gr Ice Clean - Ice Fresh Produto fornecido e entregue por interdental	a calcular	~~R\$ 2,40~~ R\$ 2,33 R\$ 2,40 / cx	1 1.00 cx	R\$ 2,33
 Disco De Lixa Diamond Pro - Fgm Disco De Lixa Diamond Pro M 8/12Mm Com 26 - Fgm Produto fornecido e entregue por interdental	a calcular	~~R\$ 104,88~~ R\$ 101,73	1	R\$ 101,73
 Enhance com Sete Pontas - Dentsply Sirona Enhance Pontas Sortidas com 7 - Dentsply Sirona Produto fornecido e entregue por interdental	a calcular	~~R\$ 155,16~~ R\$ 150,51	1	R\$ 150,51
 Micromotor Intra MI 01 - Dentflex Produto fornecido e entregue por interdental	a calcular	~~R\$ 944,25~~ R\$ 915,92	1	R\$ 915,92
 Peça Reta P10 1:1 - Schuster Produto fornecido e entregue por interdental	a calcular	~~R\$ 830,57~~ R\$ 805,65	1	R\$ 805,65
 Sacos para Talheres 6cm x 23cm - Extrusa Pack Saco Plástico Sacolé 6x23cm com 1000 Unidades - Extrusa Pack Produto fornecido e entregue por interdental	a calcular	~~R\$ 23,13~~ R\$ 22,44	1	R\$ 22,44

Entrega

Veja as opções de entrega para seus produtos, com todos os prazos e valores.

Código

Calcular

Subtotal **R\$ 2.060,39**

Descontos **R\$ -61,81**

Total **R\$ 1.998,58**

Pague
com



Segurança



Let's Encrypt

Siga-
nos



:Dental Partner

Feito por **b8one**

Tecnologia



© Dental Partner Comércio de Produtos e Equipamentos
Odontológicos LTDA | CNPJ: 10555312/0001-15 | Alameda Araguaia,
2104, 20º. Andar, Conjunto 203 A, Alphaville, Barueri - SP CEP: 06455-
000 | Autorização de Funcionamento Anvisa: Produto para a Saúde:
8.18127.4, Medicamentos: 1.23837.5 | Licença Sanitária: Produto para a
Saúde: N°. CEVS 351500404-464-000179-1-4, Medicamentos: N°. CEVS
351500404-464-000180-1-5 | Responsável Técnico: Ronaldi
Diniz Maciel de Castro – CRO/SP: 117067, Farmacêutico Responsável:
Carlos Eduardo Augusto – CRF/SP: 33.555 | Preços, ofertas e condições
exclusivos para o portal e televendas, válidos durante o dia de hoje,
podendo sofrer alterações sem prévia notificação. Imagens de produtos
meramente ilustrativas. | Atendimento ao
consumidor: dentalpartner@dentalpartner.com.br ou 0800 772 1114.



Meu Carrinho 44

	Adesivo Bond 2.1 4 mL - Maquira	- 1 +	R\$ 29,90	
	Agulha Gengival Curta com 100 unidades Procure 30G - Labor Import	- 1 +	R\$ 51,32	
	Alavanca Apical Adulto Reta nº 304 QD.401.24 - Quinelato	- 1 +	R\$ 59,00	
	Pincel Microaplicador Aplik Fino - Angelus	- 1 +	R\$ 16,90	
	Pincel Microaplicador Aplik Regular - Angelus	- 1 +	R\$ 16,90	
	Broca Carbide CA 22mm Nº 04 - Kavo Burs	- 1 +	R\$ 10,16	
	Broca Carbide CA 22mm Nº 06 - Kavo Burs	- 1 +	R\$ 10,16	
	Fresa de Tungstenio Maxicut - Tarja Azul 7010.060HP Corte Cruzado Medio Pera Inertida Mini 11mm - American Burrs	- 1 +	R\$ 94,90	
	Cabo para Espelho Bucal em Alumínio - Golgran	- 1 +	R\$ 7,90	



Cabo para Bisturi N° 3 - Golgran

—

1

+

R\$ 12,90



Turbina Alta Rotacao Z10T - Schuster

—

1

+

R\$ 815,00



Enxaguante Bucal Riohex Gard 0,12% 01 litro - Rioquimica

—

1

+

R\$ 25,90



Contra Angulo 1:1 FX23 com Push Botton 30.000 RPM - NSK

—

1

+

R\$ 595,55



+7% de desconto para pagamento à vista em produtos selecionados NSK (Boleto à vista ou PIX)



Pasta de Dente Infantil Princesas com 50 gramas - Oral-B

—

1

+

R\$ 6,98



Cureta McCall N° 17/18 - Ice

—

1

+

R\$ 34,90



Creme Dental 3D White Perfection com 102 gramas - Oral-B

—

1

+

R\$ 15,71



Escavador N° 17 Cabo Oitavado - Golgran

—

1

+

R\$ 18,90



Escavador N° 05 Cabo Oitavado - Golgran

—

1

+

R\$ 18,90



Escova Ultra-Brush de Carbeto de Silicio Pincel Media CA - American Burrs

—

1

+

R\$ 38,00





Escova de Robinson Color-Brush Amarela ECP14CG-Y Semisoft Semirrigida Taca - American Burrs

73
⋮

— 1 + **R\$ 9,90**



Escova de Robinson Color-Brush Azul ECP14CG-B Rigida Taca - American Burrs

⋮

— 1 + **R\$ 9,90**



Escova Dental Macia Adulto Economica "OK!" c/01 Unidade - DentalClean

⋮

— 1 + **R\$ 4,76**



Espatula para Resina e Silicato N° 1 "Calcador 6335" Cabo Oitavado - Golgran

⋮

— 1 + **R\$ 15,90**



Espatula Simples N° 24 Cabo Oitavado - Golgran

⋮

— 1 + **R\$ 19,90**



Espelho Sem Aumento N° 5 caixa com 12 unidades - Barasch

⋮

— 1 + **R\$ 99,97**



Fio Afastador n° 0 Retraflex - Biodinamica

⋮

— 1 + **R\$ 40,32**



Forceps Infantil N° 044 - Golgran

⋮

— 1 + **R\$ 103,00**



Formocresol 10mL - Maquira

⋮

— 1 + **R\$ 19,90**



Hipoclorito de Sodio 1% Solucao de Milton - Asfer

⋮

— 1 + **R\$ 7,20**

	Tira de Poliester Airon com 50 Unidades - Maquira	- 1 + R\$ 9,90	
	Peca Reta Prime PM Intra - Dentflex	- 1 + R\$ 685,80	
	Pedra Pomes Extra Fina 100g - Maquira	- 1 + R\$ 14,90	
	Pinca Clinica para Algodao 317 - Golgran	- 1 + R\$ 19,90	
	Placa Vidro Media Polida - Daufenbach	- 1 + R\$ 13,90	
	Porta Agulha Mayo Hegar 14cm - Golgran	- 1 + R\$ 42,06	
	Porta Matriz Tofflemire Adulto - Golgran	- 1 + R\$ 35,90	
	Pote Dappen Vidro Incolor 10 ml - Nova OGP	- 1 + R\$ 4,49	
	Saco Plastico Perfurado de Polipropileno 04cm x 30cm com 100 unidades - Bioblindage	- 1 + R\$ 7,90	
	Solucao Hemostatica Hemostank 10ml - Biodinamica	- 1 + R\$ 27,33	



Sugador Cirurgico Descartavel 20un - 2l

-1+

R\$ 21,12

⋮

75



Teste de Vitalidade Endo Ice Spray 200 mL - Maquira

-1+

R\$ 76,90

⋮



Tira de Lixa de Aco Abrasiva Airon 4 mm com 12 unidades - Maquira

-1+

R\$ 14,90

⋮



Tira de Lixa de Poliester Airon para Resina com 150 unidades - Maquira

-1+

R\$ 19,90

⋮



Vaselina Solida 90g - Rioquimica

-1+

R\$ 17,90

⋮

Calcular frete e prazo

Adicionar cupom de desconto

Resumo da compra

44 produtos

Entrega

Total do pedido

R\$ 3.223,43

--

R\$ 3.223,43

Continuar →

← Adicionar mais produtos

Aproveite e leve também

♡

♡

♡

♡

♡

Algodao Rolete com 100 unidades - SSPlus

R\$ 2,90

1



Seringa Descartavel Luer Slip com Agulha 20ml - Descarpack

R\$ 0,95

1



Micro Motor Pneumatico FX205 - NSK

R\$ 1.131,31

1



Agulha Gengival Longa com 100 unidades Procure 27G - Labor Import

R\$ 51,80

1



Ar
Sc
CI

R\$

1

Fique por dentro das nossas novidades e promoções **assinando nossa newsletter!**

Digite o seu melhor e-mail

Assinar →

Redes sociais

[Conheça nosso blog](#)

Atendimento

0800 602 1717

Seg. a Sex. das 8h às 18h

[Fale conosco](#)

| [Ouvidoria](#)

| [Whatsapp](#)

lojavirtual@suryadental.com.br

Surya Club



Conheça também



Institucional



Selos de segurança



MÉDIA
R\$ 2,98

MEDIANA
R\$ 1,35

MENOR
R\$ 1,08

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

406147 2024

Quantidade total de registros: 60

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90015/2024	00072	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		EMBALAGEM 50,00 UN	128	R\$1,08	DENTAL PREMIUM LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257052 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - YANOMAMI	05/09/2024
90007/2024	00163	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		EMBALAGEM 50,00 UN	150	R\$1,08	DENTAL PREMIUM LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257036 - DIST.SANIT.ESP.INDÍGENA MATO GROSSO DO SUL	08/08/2024
00027/2023	00058	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		UNIDADE	50	R\$1,09	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DA MARINHA	782700 - HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	05/03/2024
90006/2024	00219	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		EMBALAGEM 50,00 UN	34	R\$1,09	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	29/07/2024
00049/2023	00053	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		UNIDADE	511	R\$1,09	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/04/2024
90007/2024	00168	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		EMBALAGEM 50,00 UN	120	R\$1,09	R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	12/07/2024
90039/2024	00086	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		EMBALAGEM 50,00 UN	50	R\$1,10	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	03/05/2024
00044/2023	00150	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		EMBALAGEM 50,00 UN	167	R\$1,12	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	13/06/2024
90001/2024	00004	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		UNIDADE	100	R\$1,12	A. M. MOLITERNO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	158199 - CENTRO DE SAUDE E TECNOLOGIA RURAL	28/05/2024

00066/2023	00035	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		UNIDADE	426	R\$1,1400000000000001	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160242 - BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE RJ	01/10/2024
00077/2023	00065	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		EMBALAGEM 50,00 UN	50	R\$1,15	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR	987913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR	05/04/2024
00016/2023	00021	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		EMBALAGEM 50,00 UN	176	R\$1,15	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	08/04/2024
00116/2023	00049	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		CAIXA 64,00 UN	20	R\$1,15	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	120629 - GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	09/02/2024
90001/2024	00022	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		EMBALAGEM 50,00 UN	200	R\$1,15	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFMG	22/04/2024
90005/2024	00047	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		EMBALAGEM 50,00 UN	12	R\$1,16	R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA	14/08/2024
90046/2024	00110	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		EMBALAGEM 50,00 UN	20	R\$1,20	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	09/08/2024
00002/2023	00175	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		UNIDADE	70	R\$1,20	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160245 - POLICLINICA MILITAR DE NITEROI/RJ	01/07/2024
90001/2024	00193	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		UNIDADE	25	R\$1,21	DENTAL PREMIUM LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	03/07/2024
90105/2024	00127	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		UNIDADE	150	R\$1,21	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG	02/10/2024
90010/2024	00294	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		EMBALAGEM 50,00 UN	4	R\$1,22	DENTAL PREMIUM LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA	925980 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	18/06/2024
90022/2024	00019	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		UNIDADE	42	R\$1,23	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	08/08/2024
90008/2024	00018	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		EMBALAGEM 50,00 UN	600	R\$1,23	MG FLEX LTDA.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO	926995 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO	24/09/2024
00103/2023	00169	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		EMBALAGEM 50,00 UN	10	R\$1,24	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	02/02/2024
90433/2024	00054	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		EMBALAGEM 50,00 UN	400	R\$1,24	DENTAL PREMIUM LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257043 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA GUAMA TOCANTINS	25/06/2024

90001/2024	00031	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		EMBALAGEM 50,00 UN	30	R\$1,26	JULIANO DE COSTA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	01/08/2024
90001/2024	00154	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		EMBALAGEM 50,00 UN	20	R\$1,28	GUSTAVO NICOLINO	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102305 - ESP-UNESP-FACUL.DE ODONTOLOGIA-C.ARARAQUARA	17/07/2024
90023/2024	00356	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		UNIDADE	100	R\$1,29	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	24/06/2024
90001/2024	00398	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		UNIDADE	50	R\$1,30	PORTELA & LIMA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA	980637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA	12/04/2024
00014/2023	00267	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		UNIDADE	20	R\$1,35	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	02/05/2024
00009/2023	00143	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		EMBALAGEM 50,00 UN	10	R\$1,35	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160454 - MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE	15/03/2024
90003/2024	00004	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		UNIDADE	100	R\$1,35	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	158199 - CENTRO DE SAUDE E TECNOLOGIA RURAL	02/10/2024
00026/2023	00073	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		UNIDADE	510	R\$1,3599999999999999	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	15/05/2024
00004/2023	00157	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		EMBALAGEM 50,00 UN	80	R\$1,39000000000000001	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA - MS	989169 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA - MS	06/02/2024
00055/2023	00179	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		EMBALAGEM 50,00 UN	50	R\$1,43	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	04/06/2024
00110/2023	00044	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		EMBALAGEM 50,00 UN	44	R\$1,48	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ	985821 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ	15/01/2024
00040/2023	00088	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		UNIDADE	20	R\$1,50	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA - PE	982603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA - PE	03/01/2024
23036/2023	00035	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		EMBALAGEM 50,00 UN	1.350	R\$1,52	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	984123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	29/07/2024
90007/2024	00077	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		EMBALAGEM 50,00 UN	52	R\$1,54	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	07/08/2024
00035/2023	00150	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		UNIDADE	50	R\$1,62	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120641 - BASE AÉREA DE PORTOVELHO	21/02/2024
00052/2023	00029	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		EMBALAGEM 50,00 UN	83	R\$1,69	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	08/02/2024

90005/2024	00005	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		EMBALAGEM 50,00 UN	12	R\$1,72	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160041 - 40 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX - CE	27/03/2024
00100/2023	00012	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		UNIDADE	42	R\$1,81	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	29/02/2024
90152/2024	00012	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		EMBALAGEM 50,00 UN	6	R\$2,025	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090181 - ESP-INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA	05/09/2024
90042/2024	00012	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		EMBALAGEM 50,00 UN	2	R\$2,04	DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090128 - ESP-HOSPITAL NESTOR GOULART REIS	03/10/2024
90022/2024	00040	Dispensa de Licitação	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		UNIDADE	6	R\$2,4699999999999998	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	153176 - UTFPR - CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO	15/07/2024
90009/2024	00121	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		EMBALAGEM 50,00 UN	30	R\$2,82	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	10/09/2024
00011/2023	00170	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		EMBALAGEM 50,00 UN	20	R\$3,14	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160151 - MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/MS	06/03/2024
90002/2024	00047	Dispensa de Licitação	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		UNIDADE	2	R\$4,52	AT CONSTRUcoes LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO	158478 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM	01/04/2024
90029/2024	00029	Dispensa de Licitação	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		UNIDADE	6	R\$4,78	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380127 - ESP-PENIT. JOSE PARADA NETO	23/09/2024
90003/2024	00213	Pregão	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA		UNIDADE	30	R\$5	VERSA DENTAL E MED LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA	925942 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	18/04/2024



MÉDIA

R\$ 13,00

MEDIANA

R\$ 13,00

MENOR

R\$ 13

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

UNIDADE 417702 2024

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90008/2024	00046	Pregão	417702	PASTA PROFILÁTICA		UNIDADE	1	R\$13	DENTARIA KLYMUS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	158442 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.BAIANO/C.GUANAMBI	09/04/2024



MÉDIA
R\$ 6,20

MEDIANA
R\$ 4,90

MENOR
R\$ 3,05

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

FRASCO 100\,00 G **PEDRA - POMES\, MATERIAL:ROCHA MAGNÉTICA\, COR:BRANCA\, ASPECTO FÍSICO:PÓ\, APLICAÇÃO:LIMPEZA DENTAL\, USO:ODONTOLÓGICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRAFINO**

Quantidade total de registros: 97

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90027/2024	00061	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	20	R\$3,05	A2XR COMERCIAL LTDA	PREFEITURA DE ASTORGA - PR	987439 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA - PR	02/07/2024
90026/2024	00145	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	10	R\$3,07	JUARES LIMA DOS SANTOS	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	23/09/2024
90014/2024	00118	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	2	R\$3,10	A2XR COMERCIAL LTDA	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR	987851 - PREF.MUN. DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR	11/07/2024
90061/2024	00071	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	20	R\$3,11	A2XR COMERCIAL LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257041 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - XINGU	12/06/2024
90020/2024	00087	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	70	R\$3,11	A2XR COMERCIAL LTDA	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR	925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	25/07/2024
90001/2024	00036	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	50	R\$3,40	A2XR COMERCIAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFGM	22/04/2024
90008/2024	00168	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	5	R\$3,40	R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160146 - COMANDO DA 18 BRIG DE INFANTARIA DE PANTANAL	26/07/2024

90006/2024	00048	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	113	R\$3,41	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	ESTADO DO PARANA	458403 - ASSOCIACAO REGIONAL DE SAUDE SUDOESTE	05/09/2024
00049/2023	00042	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	128	R\$3,42	HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/04/2024
00900/2023	00002	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	7.800	R\$3,45	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	925003 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30/01/2024
90003/2024	00128	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	240	R\$3,46	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160368 - 3 BATALHAO DE SUPRIMENTO/RS	24/04/2024
00077/2023	00160	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	10	R\$3,50	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	PREFEITUA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - SP	986841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - SP	24/01/2024
00011/2023	00119	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	40	R\$3,50	YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA	983375 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA	08/11/2023
90008/2024	00423	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	100	R\$3,54	CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO-PR	926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO-PR	16/08/2024
00047/2023	00105	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	150	R\$3,56	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO - PE	927969 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO - PE	26/02/2024
13002/2023	00197	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	130	R\$3,58	A. M. MOLITERNO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - PE	982337 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - PE	08/11/2023
90040/2024	00005	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	15	R\$3,60	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÉ - UEM	926764 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA - PR	22/07/2024
00011/2023	00137	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	122	R\$3,63	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160120 - 4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	10/10/2023
90045/2024	00115	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	20	R\$3,63	JULIANO DE COSTA LTDA	PREFEITURA DE PINHAIS - PR	453405 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS - PR	20/06/2024
90008/2024	00083	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	20	R\$3,68	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR	456578 - PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR	24/06/2024

00163/2023	00081	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	200	R\$3,74	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	05/04/2024
00108/2023	00169	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	200	R\$3,75	ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES - MG	984305 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES - MG	15/01/2024
90005/2024	00085	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	19	R\$3,75	HEPRO COMERCIO LTDA.	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	08/04/2024
90091/2024	00024	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	6	R\$3,7800000000000002	DENTAL PREMIUM LTDA	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	18/09/2024
00103/2023	00089	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	10	R\$3,80	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	02/02/2024
90033/2024	00228	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	20	R\$3,80	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA DE GOIOERE - PR	451481 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE - PR	27/08/2024
90020/2024	00047	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	50	R\$3,85	DENTAL PREMIUM LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MG	985155 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MG	27/08/2024
90007/2024	00202	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	50	R\$3,90	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.	FUNDO MUN DE SAUDE DE VASSOURAS - RJ	927492 - FUNDO MUN DE SAUDE DE VASSOURAS - RJ	06/08/2024
00066/2023	00087	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	79	R\$3,90	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160242 - BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE RJ	01/10/2024
00014/2023	00063	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	39	R\$3,98	A. M. MOLITERNO LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257023 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA AL/SE	11/10/2023
90003/2024	00023	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	30	R\$3,99	JUARES LIMA DOS SANTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	982455 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	05/08/2024
00014/2023	00208	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	10	R\$4,05	JULIANO DE COSTA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	11/03/2024
90054/2024	00019	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	10	R\$4,06	JULIANO DE COSTA LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180220 - ESP-CENTRO MEDICO	23/08/2024

00077/2023	00030	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	30	R\$4,08	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	PREFEITUA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - SP	986841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - SP	24/01/2024
00129/2023	00280	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	18	R\$4,08	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR	987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR	29/02/2024
00072/2023	00029	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	30	R\$4,13	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES	930444 - FUNDO MUN.DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ES	29/05/2024
90005/2024	00125	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	10	R\$4,13	VERSA DENTAL E MED LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	20/06/2024
00046/2023	00120	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	10	R\$4,30	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR	987635 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - PR	13/11/2023
00282/2023	00026	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	80	R\$4,35	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	926922 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	15/12/2023
90001/2024	00204	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	165	R\$4,39	A. M. MOLITERNO LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	03/07/2024
90020/2024	00120	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	40	R\$4,45	A. M. MOLITERNO LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	26/07/2024
90007/2024	00103	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	41	R\$4,49	R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	12/07/2024
00035/2023	00090	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	25	R\$4,50	COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120641 - BASE AÉREA DE PORTOVELHO	21/02/2024
90039/2024	00091	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	20	R\$4,50	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	03/05/2024
90007/2024	00175	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	150	R\$4,50	JUARES LIMA DOS SANTOS	MINISTERIO DA SAUDE	257036 - DIST.SANIT.ESP.INDÍGENA MATO GROSSO DO SUL	08/08/2024
00040/2023	00064	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	8	R\$4,65	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA - PE	982603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA - PE	03/01/2024

00192/2023	00049	Dispensa de Licitação	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	1	R\$4,66	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	154049 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	07/12/2023
90006/2024	00165	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	13	R\$4,73	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	29/07/2024
90008/2024	00025	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	20	R\$4,90	ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM - PE	929069 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM - PE	10/07/2024
00100/2023	00024	Pregão	233497	PEDRA - POMES		FRASCO 100,00 G	30	R\$4,97	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	29/02/2024



MÉDIA
R\$ 13,36

MEDIANA
R\$ 11,36

MENOR
R\$ 7,53

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

413334 **2024**

Quantidade total de registros: 68
Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00129/2023	00285	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	50	R\$7,53	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR	987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR	29/02/2024
90022/2024	00007	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	50	R\$7,60	THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090166 - ESP-HOSP.REG.DR.O.F.COELHO,EM F.DE VASCONCELO	06/06/2024
90006/2024	00069	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	45	R\$7,80	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257037 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ARAGUAIA	30/07/2024
00142/2023	00059	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	80	R\$7,89	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	19/02/2024
00004/2023	00124	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	80	R\$7,90	OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA - MS	989169 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA - MS	06/02/2024
90014/2024	00035	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	12	R\$8	THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1ª BATALHÃO FERROVIÁRIO	02/07/2024
90000/2024	00372	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	10	R\$8,06	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE - BA	926606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE - BA	11/09/2024

00085/2023	00184	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	360	R\$8,47	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA	927495 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA - PA	25/04/2024
00055/2023	00148	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	50	R\$8,60	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	04/06/2024
90015/2024	00162	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	30	R\$8,85	MINASFOR LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG	984975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG	18/09/2024
00131/2023	00093	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	80	R\$9,14	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG	984683 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG	30/01/2024
00074/2023	00117	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	30	R\$9,24	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG	985373 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG	30/01/2024
90005/2024	00015	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	250	R\$9,42	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254423 - INSTITUTO RENÉ RACHOU	06/05/2024
00077/2023	00017	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	98	R\$9,56	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	27/08/2024
90022/2024	00057	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	30	R\$9,58	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155019 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER	06/05/2024
90012/2024	00032	Dispensa de Licitação	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	10	R\$9,90	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160251 - BATALHÃO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES	26/07/2024
90007/2024	00412	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	100	R\$9,90	CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA	980749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA	07/05/2024
00056/2023	00164	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	50	R\$10	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	BASE AEREA DE SANTA MARIA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	08/03/2024
90433/2024	00107	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	100	R\$10,19	DENTAL PREMIUM LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257043 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA GUAMA TOCANTINS	25/06/2024
00030/2023	00044	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	156	R\$10,20	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	787700 - HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	14/05/2024
00080/2021	00006	Dispensa de Licitação	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	90	R\$10,22	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	925208 - PMSP - COORDENADORIA REG. DE SAÚDE SUDESTE	19/03/2024

90019/2024	00063	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	15	R\$10,30	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180185 - ESP-COMANDO DE POLICIAME.ÁREA METROPOLITANA 1	11/09/2024
90026/2024	00140	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	30	R\$10,39	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	23/09/2024
90009/2024	00355	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	130	R\$10,48	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	23/08/2024
90002/2024	00022	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	40	R\$10,48	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160039 - HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	05/06/2024
90008/2024	00089	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	16	R\$10,65	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR	927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR	04/04/2024
00029/2023	00115	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	607	R\$10,68	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	07/05/2024
00073/2023	00043	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	95	R\$10,79	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160242 - BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE RJ	03/04/2024
90075/2024	00068	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	20	R\$10,89	A2XR COMERCIAL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	27/09/2024
90030/2024	00154	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	200	R\$10,90	MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB	982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB	29/05/2024
90033/2024	00052	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	53	R\$10,94	K J FERNANDES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	981083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	06/08/2024
90033/2024	00116	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	17	R\$10,94	K J FERNANDES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	981083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	06/08/2024
90000/2024	00415	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	50	R\$11	MB VARIEDADES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE - BA	926606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE - BA	11/09/2024
90009/2024	00137	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	50	R\$11,30	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	10/09/2024
90016/2024	00005	Dispensa de Licitação	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	15	R\$11,42	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158426 - IFES - CAMPUS SANTA TERESA	09/09/2024
90007/2024	00168	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	80	R\$11,50	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA	03/04/2024

90006/2024	00015	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	50	R\$11,79	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ	980531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ	22/08/2024
00078/2023	00282	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	10	R\$11,98	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AÉREA DE NATAL	24/02/2024
00035/2023	00137	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	30	R\$12,18	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120641 - BASE AÉREA DE PORTOVELHO	21/02/2024
00110/2023	00075	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	55	R\$12,28	DENTAL MARIA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ	985821 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ	15/01/2024
90032/2024	00041	Dispensa de Licitação	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	12	R\$12,28	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIÁRIO	27/09/2024
00014/2023	00201	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	100	R\$12,28	DENTAL MARIA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	02/05/2024
90050/2024	00001	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	20	R\$12,36	A2XR COMERCIAL LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090173 - ESP-CTO.ATENCAO INTEGRADA SAUDE MENTAL-P.PINE	04/10/2024
90007/2024	00034	Dispensa de Licitação	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	5	R\$12,586	DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA	925467 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ	14/05/2024
90011/2024	00033	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	6	R\$12,60	DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380203 - ESP-PENIT. DE PARAGUACU PTA	16/07/2024
90005/2024	00029	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	30	R\$12,77	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIÓ - SC	988349 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIÓ - SC	11/07/2024
90054/2024	00245	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	20	R\$12,86	MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR	987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR	10/09/2024
90044/2024	00019	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	8	R\$12,90	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE São MIGUEL DO IGUAÇU	987889 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL DO IGUAÇU	12/07/2024
00022/2023	00034	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	10	R\$13	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160303 - BASE DE ADMINIST. E APOIO DA 1ª REG. MILITAR	28/05/2024
00036/2023	00091	Pregão	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	2	R\$13,77	DATHA PRODUTOS ODONTOLOGICOS E NUTRICIONAIS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	20/02/2024



MÉDIA
R\$ 13,92

MEDIANA
R\$ 12,33

MENOR
R\$ 7,10

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

436847 **2024**

Quantidade total de registros: 40
Registros apresentados: 1 a 40

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2024	00050	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	40	R\$7,10	DUARTE DENTAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA - MG	982691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA - MG	12/03/2024
90015/2024	00076	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	32	R\$7,48	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257052 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - YANOMAMI	05/09/2024
00108/2023	00170	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	350	R\$7,77	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES - MG	984305 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES - MG	15/01/2024
90002/2024	00286	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	114	R\$8,77	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	22/07/2024
00077/2023	00174	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$8,772	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR	987913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR	05/04/2024

00077/2023	00026	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	15	R\$9	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	27/08/2024
90009/2024	00216	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	100	R\$9,26	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	23/08/2024
90003/2024	00173	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	15	R\$9,60	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	985041 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	18/04/2024
90007/2024	00162	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	30	R\$9,63	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	12/07/2024
00061/2023	00287	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	16	R\$9,77	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	06/02/2024
90033/2024	00237	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	14	R\$9,93	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA DE GOIOERE - PR	451481 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE - PR	27/08/2024
90028/2024	00094	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$10,01	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA	05/04/2024
00134/2023	00371	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	30	R\$10,06	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR	29/01/2024
00055/2023	00149	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	30	R\$10,96	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	04/06/2024

90074/2024	00023	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	100	R\$11,01	A. M. MOLITERNO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	926922 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	21/05/2024
90043/2024	00077	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$11,39	A2XR COMERCIAL LTDA	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR	987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR	20/09/2024
90030/2024	00158	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$11,70	A. M. MOLITERNO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB	982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB	29/05/2024
90046/2024	00024	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	43	R\$11,80	DENTAL PREMIUM LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAE	927152 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAE - RJ	10/05/2024
00026/2023	00095	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	320	R\$11,87	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	15/05/2024
90008/2024	00031	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	300	R\$12	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO	926995 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO	24/09/2024
00251/2023	00035	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	250	R\$12,66	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	30/04/2024
90034/2024	00081	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	30	R\$13,22	GIOMETTI & GIOMETTI LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS - SP	987225 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS - SP	18/06/2024
90008/2024	00052	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	25	R\$13,30	ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM - PE	929069 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM - PE	10/07/2024
90004/2024	00104	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$13,33	JULIANO DE COSTA LTDA	COMANDO DA MARINHA	785810 - CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE	24/07/2024
00195/2023	00085	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	50	R\$13,42	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA DE LONDRINA - PR	987667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR	13/03/2024
90002/2024	00006	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$13,97	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160039 - HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	05/06/2024
90061/2024	00004	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$14,30	DENTAL PREMIUM LTDA	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR	987635 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - PR	22/07/2024

90007/2024	00005	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	80	R\$14,78	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257036 - DIST.SANIT.ESP.INDÍGENA MATO GROSSO DO SUL	08/08/2024
90003/2024	00059	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$15	O C E TORRES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	981083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	26/03/2024
90005/2024	00025	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	20	R\$15	A. M. MOLITERNO LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA	926412 - CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR	03/05/2024
90021/2024	00092	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	5	R\$15,32	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985829 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	06/09/2024
00012/2023	00043	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	8	R\$15,90	VERSA DENTAL E MED LTDA	ESTADO DO PARA	925853 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	02/01/2024
00101/2023	00005	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	20	R\$15,95	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	05/04/2024
90022/2024	00013	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	15	R\$15,95	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - SP	987151 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - SP	28/08/2024
90006/2024	00039	Dispensa de Licitação	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	2	R\$16,32	DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070003 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS	22/05/2024
00129/2023	00292	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	40	R\$18,87	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR	987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR	29/02/2024
90003/2024	00223	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$20,70	VERSA DENTAL E MED LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA	925942 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	18/04/2024
90022/2024	00014	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$24,95	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - SP	987151 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - SP	28/08/2024
00038/2023	00154	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	6	R\$34,05	PFL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA DE DOM BASILIO	983501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	11/01/2024
90029/2024	00115	Pregão	436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	40	R\$42	WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES - AM	980277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES - AM	02/10/2024



MÉDIA
R\$ 66,93

MEDIANA
R\$ 59,00

MENOR
R\$ 38,98

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

UNIDADE 407077 2024

Quantidade total de registros: 57

Registros apresentados: 51 a 100

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2024	00086	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	6	R\$38,98	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA	14/08/2024
00006/2023	00270	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	8	R\$44,98	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160402 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	17/01/2024
90155/2024	00018	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	2.250	R\$45,25	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP	986291 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP	23/09/2024
90155/2024	00019	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	750	R\$45,25	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP	986291 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP	23/09/2024
90022/2024	00186	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$45,80	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS	988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	29/05/2024

90002/2024	00389	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	149	R\$46,90	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM	08/05/2024
00021/2023	00305	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	73	R\$50,70	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	12/04/2024
90007/2024	00091	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	145	R\$50,95	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	07/08/2024
00014/2023	00055	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	20	R\$51,27	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160113 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	10/06/2024
90000/2024	00045	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	18	R\$51,30	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	787700 - HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	10/06/2024
00142/2023	00061	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	20	R\$51,30	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	19/02/2024
90002/2024	00209	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	107	R\$51,30	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM	08/05/2024
00142/2023	00062	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	20	R\$51,30	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	19/02/2024
90001/2024	00260	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	60	R\$51,50	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	03/07/2024
90022/2024	00195	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	20	R\$51,94	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS	988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	29/05/2024
90022/2024	00194	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	20	R\$51,94	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS	988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	29/05/2024
00040/2023	00084	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	106	R\$52,05	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO- HOSPITALARES LTDA.	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	16/04/2024

90030/2024	00105	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$52,49	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA DE CAPANEMA - PR	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR	02/08/2024
90033/2024	00242	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	20	R\$52,70	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA DE GOIOERE - PR	451481 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE - PR	27/08/2024
90030/2024	00106	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$52,91	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA DE CAPANEMA - PR	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR	02/08/2024
90007/2024	00182	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	100	R\$53,21	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257036 - DIST.SANIT.ESP.INDÍGENA MATO GROSSO DO SUL	08/08/2024
90010/2024	00204	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$53,24	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR	987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS - PR	19/06/2024
00129/2023	00295	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	20	R\$53,30	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR	987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR	29/02/2024
00063/2023	00102	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	4	R\$53,46	DENTAL PREMIUM LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA	27/03/2024
90008/2024	00176	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	15	R\$53,80	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160146 - COMANDO DA 18 BRIG DE INFANTARIA DE PANTANAL	26/07/2024
00048/2023	00146	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	922	R\$55	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - RJ	927827 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - RJ	10/07/2024
00068/2023	00054	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	50	R\$55,02	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160242 - BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE RJ	13/06/2024
90002/2024	00335	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	375	R\$56,79	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	22/07/2024

90029/2024	00012	Dispensa de Licitação	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$59	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160315 - DIRETORIA DE PESQUISA E ESTUDOS DE PESSOAL	27/06/2024
00333/2023	00025	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	150	R\$59,06	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA DE MARINGA - PR	987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	05/04/2024
00074/2023	00080	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	21	R\$59,88	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA DE PLANALTO - PR	987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM	28/03/2024
90008/2024	00062	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	25	R\$59,99	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR	456578 - PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR	24/06/2024
90034/2024	00056	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	50	R\$60	GIOMETTI & GIOMETTI LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS - SP	987225 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS - SP	18/06/2024
90003/2024	00051	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$62,13	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	13/05/2024
00035/2023	00183	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	20	R\$62,15	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120641 - BASE AÉREA DE PORTOVELHO	21/02/2024
00041/2023	00009	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	50	R\$62,25	DENTAL MARIA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA	983677 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA	01/03/2024
90003/2024	00175	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	40	R\$62,25	DENTAL UNIVERSO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	985041 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	18/04/2024
90026/2024	00290	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	5	R\$62,43	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	23/09/2024
00074/2023	00081	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	21	R\$62,69	DENTAL UNIVERSO LTDA	PREFEITURA DE PLANALTO - PR	987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM	28/03/2024
90001/2024	00036	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	30	R\$63,57	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	782700 - HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	18/07/2024
00068/2023	00010	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	54	R\$64	DENTAL FREIRE GOULART LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160242 - BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE RJ	13/06/2024

00005/2023	00320	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	86	R\$64,45	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160498 - 2 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE	04/09/2024
00014/2023	00211	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	20	R\$66	DENTAL FREIRE GOULART LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	02/05/2024
90003/2024	00045	Dispensa de Licitação	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	5	R\$67	ADEMANA MATERIAIS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080018 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16. REGIAO	12/07/2024
00142/2023	00063	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	60	R\$74,25	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	19/02/2024
90003/2024	00392	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	90	R\$77,09	DENTAL UNIVERSO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - CE	927702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - CE	15/05/2024
90007/2024	00016	Dispensa de Licitação	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$81	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160456 - 22 BATALHAO LOGISTICO	29/07/2024
90061/2024	00100	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$85,20	DENTAL PREMIUM LTDA	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR	987635 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - PR	22/07/2024
00042/2023	00145	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	25	R\$86,41	DENTAL MARIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	06/03/2024
90023/2024	00021	Pregão	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	5	R\$89	SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155913 - EBSEH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO	22/04/2024



MÉDIA
R\$ 27,81

MEDIANA
R\$ 25,49

MENOR
R\$ 17,70

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

471145 **2024**

Quantidade total de registros: 21
Registros apresentados: 1 a 21

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00358/2023	00030	Pregão	471145	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL		UNIDADE	40	R\$17,70	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	PREFEITURA DE MARINGA - PR	987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	08/03/2024
90024/2024	00019	Pregão	471145	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL		UNIDADE	7	R\$18,85	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	156956 - HOSPITAL UNIV DA UNIVERSIDADE FEDERAL AMAPA	20/06/2024
90001/2024	00275	Pregão	471145	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL		UNIDADE	50	R\$18,90	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	03/07/2024
90006/2024	00020	Pregão	471145	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL		UNIDADE	60	R\$19,99	DENTAL PREMIUM LTDA	PREFEITURA DE ARIQUEMES	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	10/05/2024
00069/2023	00106	Pregão	471145	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL		UNIDADE	81	R\$20,78	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA	21/05/2024
90003/2024	00015	Pregão	471145	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL		UNIDADE	50	R\$20,97	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES - RJ	928569 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES - RJ	28/08/2024

99017/2024	00067	Pregão	471145	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL		UNIDADE	50	R\$21,64	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	04/09/2024
90091/2024	00078	Pregão	471145	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL		UNIDADE	100	R\$21,78	DENTAL PREMIUM LTDA	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	18/09/2024
90112/2024	00007	Pregão	471145	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL		UNIDADE	125	R\$22,90	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	986249 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	24/09/2024
90011/2024	00008	Pregão	471145	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL		UNIDADE	246	R\$25,40	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	925211 - PMSP - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL	23/09/2024
00134/2023	00377	Pregão	471145	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL		UNIDADE	60	R\$25,49	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR	29/01/2024
90001/2024	00088	Pregão	471145	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL		UNIDADE	15	R\$25,50	DENTAL PREMIUM LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA - MG	984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA - MG	22/02/2024
00032/2023	00171	Pregão	471145	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL		UNIDADE	190	R\$25,53	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO-PR	926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO-PR	16/02/2024
00050/2023	00019	Pregão	471145	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL		UNIDADE	20	R\$28	RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	926303 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	31/01/2024
90075/2024	00071	Pregão	471145	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL		UNIDADE	6	R\$28,48	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	27/09/2024
90006/2024	00181	Pregão	471145	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL		UNIDADE	20	R\$28,78	R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	29/07/2024
90006/2024	00306	Pregão	471145	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL		UNIDADE	219	R\$29,10	MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO PARANA	458403 - ASSOCIACAO REGIONAL DE SAUDE SUDOESTE	05/09/2024
00041/2023	00080	Pregão	471145	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL		UNIDADE	30	R\$32,37	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA	983677 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA	01/03/2024

90017/2024	00017	Pregão	471145	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL		UNIDADE	3	R\$39,24	SHINBRO INTERNACIONAL - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS	12/07/2024
90021/2024	00053	Pregão	471145	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL		UNIDADE	20	R\$40	MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	28/08/2024
90011/2024	00009	Pregão	471145	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL		UNIDADE	60	R\$72,64	DENTAL PREMIUM LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT	989047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT	20/05/2024



MÉDIA
R\$ 20,76

MEDIANA
R\$ 19,36

MENOR
R\$ 6,35

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

426502 **2024**

Quantidade total de registros: 54
Registros apresentados: 51 a 100

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00027/2023	00063	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	30	R\$6,35	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO -ES	985661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO -ES	15/02/2024
90005/2024	00053	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	20	R\$12,50	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA - MG	982691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA - MG	12/03/2024
00078/2023	00294	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$13,09	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AÉREA DE NATAL	24/02/2024
00063/2023	00097	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	15	R\$14,49	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA	27/03/2024
90040/2024	00003	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	344	R\$14,85	DENTAL PREMIUM LTDA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	27/05/2024

90001/2024	00125	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	20	R\$15	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA - MG	984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA - MG	22/02/2024
90045/2024	00141	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	20	R\$15,39	DENTAL PREMIUM LTDA	PREFEITURA DE PINHAIS - PR	453405 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS - PR	20/06/2024
90010/2024	00038	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	30	R\$15,46	DENTAL PREMIUM LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	981547 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	19/07/2024
90001/2024	00006	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	30	R\$15,58	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	COMANDO DA MARINHA	782700 - HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	18/07/2024
00082/2023	00089	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	70	R\$15,95	ODONTOSUL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	02/01/2024
90002/2024	00023	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	30	R\$15,98	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160039 - HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	05/06/2024
00004/2023	00129	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	40	R\$16	OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA - MS	989169 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA - MS	06/02/2024
90014/2024	00132	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	12	R\$16	THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	02/07/2024
00359/2023	00020	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	100	R\$16,06	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA DE MARINGA - PR	987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	08/03/2024
90002/2024	00133	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$16,06	DENTAL PREMIUM LTDA	ESTADO DO PARANA	987823 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PR	01/03/2024
90003/2024	00273	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	15	R\$16,10	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - CE	927702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - CE	15/05/2024
90033/2024	00247	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	7	R\$16,14	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA DE GOIOERE - PR	451481 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE - PR	27/08/2024

90065/2024	00048	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	21	R\$16,58	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	PREFEITURA DE ARIQUEMES	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	07/08/2024
00010/2023	00102	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	170	R\$16,59	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS	20/05/2024
00191/2023	00013	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	20	R\$16,76	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG	984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG	31/01/2024
00077/2023	00056	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	32	R\$16,80	R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	27/08/2024
90060/2024	00002	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	50	R\$17	ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090149 - ESP-DEPTO. GERENC. AMBULATOR DA CAPITAL-DGAC	26/09/2024
90007/2024	00184	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	100	R\$17,27	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257036 - DIST.SANIT.ESP.INDÍGENA MATO GROSSO DO SUL	08/08/2024
90037/2024	00045	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	6	R\$17,59	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS	988675 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS	02/10/2024
00134/2023	00381	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	60	R\$17,91	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR	29/01/2024
00048/2023	00020	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	80	R\$19	ODONTOSUL LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHÃO	925125 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA	26/03/2024
90006/2024	00087	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	200	R\$19,23	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	458403 - ASSOCIACAO REGIONAL DE SAUDE SUDOESTE	05/09/2024

90030/2024	00176	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	50	R\$19,48	A. M. MOLITERNO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB	982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB	29/05/2024
00208/2023	00034	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	100	R\$20	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA	980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA	29/01/2024
00025/2023	00113	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	20	R\$20	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	ESTADO DO PARA	926006 - 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE	22/02/2024
90063/2024	00059	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	43	R\$20,15	DENTAL PREMIUM LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ	985867 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ	04/10/2024
90008/2024	00121	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	20	R\$20,19	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR	456578 - PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR	24/06/2024
90015/2024	00011	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	21	R\$20,75	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA	PREFEITURA DE DOM BASILIO	983501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	21/05/2024
00006/2023	00163	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$21,45	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA	156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI	03/01/2024
00029/2023	00117	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	136	R\$22,03	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	07/05/2024
90004/2024	00110	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$22,30	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	14/08/2024
90027/2024	00037	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$22,42	A2XR COMERCIAL LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	925007 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	02/08/2024
90433/2024	00109	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	80	R\$22,67	DENTAL PREMIUM LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257043 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA GUAMA TOCANTINS	25/06/2024

00040/2023	00079	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	70	R\$22,80	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	16/04/2024
00055/2023	00156	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	15	R\$22,80	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	04/06/2024
00129/2023	00299	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	20	R\$23,33	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR	987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR	29/02/2024
90029/2024	00023	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	5	R\$23,78	A2XR COMERCIAL LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090146 - ESP-CTO. REABILITACAO DE CASA BRANCA	03/07/2024
00056/2023	00185	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	6	R\$24	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	BASE AEREA DE SANTA MARIA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	08/03/2024
00048/2023	00151	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	31	R\$24,04	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - RJ	927827 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - RJ	10/07/2024
90008/2024	00089	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	20	R\$25	ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM - PE	929069 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM - PE	10/07/2024
90039/2024	00018	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$25,93	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR	987459 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL - PR	21/08/2024
00080/2021	00008	Dispensa de Licitação	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	30	R\$26	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	925208 - PMSP - COORDENADORIA REG. DE SAÚDE SUDESTE	19/03/2024

90044/2024	00020	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	8	R\$26,75	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE São MIGUEL DO IGUAÇU	987889 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL DO IGUAÇU	12/07/2024
90024/2024	00040	Dispensa de Licitação	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	2	R\$28,90	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	720305 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RJ	28/06/2024
00041/2023	00012	Pregão	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$29,90	DENTAL MARIA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA	983677 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA	01/03/2024



MÉDIA
R\$ 2,78

MEDIANA
R\$ 2,49

MENOR
R\$ 1,17

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE POTE ODONTOLÓGICO\, MATERIAL:PLÁSTICO\, FORMATO:CILÍNDRICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 CAVIDADES\, TIPO:DAPPEN 2024

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 39
Registros apresentados: 1 a 39

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90008/2024	00028	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	500	R\$1,17	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO	926995 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO	24/09/2024
90005/2024	00056	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	60	R\$1,26	DENTAL PREMIUM LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA - MG	982691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA - MG	12/03/2024
00066/2023	00044	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	75	R\$1,34	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160242 - BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE RJ	01/10/2024
90063/2024	00062	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	58	R\$1,35	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ	985867 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ	04/10/2024
90045/2024	00033	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	72	R\$1,3599999999999999	DENTAL PREMIUM LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAE	927152 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAE - RJ	15/05/2024

00009/2023	00099	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$1,49	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160454 - MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE	15/03/2024
90001/2024	00032	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	60	R\$1,49	R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA	COMANDO DA MARINHA	782700 - HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR	18/07/2024
00063/2023	00113	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	20	R\$1,54	R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA	27/03/2024
00103/2023	00199	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	50	R\$1,69	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	02/02/2024
90008/2024	00483	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	100	R\$1,75	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO-PR	926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO-PR	16/08/2024
00134/2023	00383	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	80	R\$1,87	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR	29/01/2024
90044/2024	00095	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$1,87	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR	987869 - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR	04/09/2024
90002/2024	00229	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	40	R\$1,90	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160039 - HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	05/06/2024
90002/2024	00294	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	150	R\$1,98	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	22/07/2024
00108/2023	00171	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	400	R\$2,20	ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES - MG	984305 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES - MG	15/01/2024
90022/2024	00126	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$2,38	A. M. MOLITERNO LTDA	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS	988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	29/05/2024
90008/2024	00231	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	50	R\$2,40	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR	456578 - PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR	24/06/2024
00006/2023	00164	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	20	R\$2,42	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA	156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI	03/01/2024

90044/2024	00003	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	16.212	R\$2,49	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	925003 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18/03/2024
90009/2024	00362	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$2,49	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA DE AMPERE - PR	987417 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE - PR	19/03/2024
90022/2024	00102	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	48	R\$2,51	A. M. MOLITERNO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155909 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA	25/09/2024
90433/2024	00055	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	100	R\$2,67	DENTAL PREMIUM LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257043 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA GUAMA TOCANTINS	25/06/2024
00004/2023	00131	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	40	R\$2,80	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA - MS	989169 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA - MS	06/02/2024
00163/2023	00087	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	200	R\$2,90	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	05/04/2024
90003/2024	00087	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	20	R\$2,94	JULIANO DE COSTA LTDA	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR	989913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR	15/05/2024
90034/2024	00090	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	25	R\$2,95	GIOMETTI & GIOMETTI LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS - SP	987225 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS - SP	18/06/2024
90004/2024	00108	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$3	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	14/08/2024
90005/2024	00016	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	30	R\$3	A. M. MOLITERNO LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA	926412 - CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR	03/05/2024
00021/2023	00250	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	26	R\$3,09	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	12/04/2024
90027/2024	00015	Dispensa de Licitação	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	5	R\$3,18	AT CONSTRUcoes LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA	925474 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA	07/05/2024

00041/2023	00058	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	20	R\$3,19	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA	983677 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA	01/03/2024
00078/2023	00297	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$3,20	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AÉREA DE NATAL	24/02/2024
90059/2024	00021	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	16	R\$3,34	DENTAL UNIVERSO LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG	30/07/2024
90003/2024	00435	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	20	R\$3,50	SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTACOES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - CE	927702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - CE	15/05/2024
00208/2023	00035	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	50	R\$4	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA	980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA	29/01/2024
90232/2024	00036	Dispensa de Licitação	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$4,89	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	COMANDO DA MARINHA	771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ	02/10/2024
90029/2024	00071	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	100	R\$5	WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES - AM	980277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES - AM	02/10/2024
00049/2023	00043	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	242	R\$7,42	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/04/2024
00001/2023	00111	Pregão	411438	POTE ODONTOLÓGICO		UNIDADE	9	R\$8,25	DENTAL MARIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS	152805 - CAMPUS ARAPIRACA	12/03/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 37,45

MEDIANA

R\$ 34,67

MENOR

R\$ 10,30

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

SERINGA 4\,00 G

390513

2024

Quantidade total de registros: 100

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90024/2024	00049	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	50	R\$10,30	JUARES LIMA DOS SANTOS	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR	987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR	05/07/2024
90024/2024	00050	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	50	R\$10,30	JUARES LIMA DOS SANTOS	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR	987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR	05/07/2024
90024/2024	00048	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	50	R\$10,30	JUARES LIMA DOS SANTOS	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR	987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR	05/07/2024
90063/2024	00013	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	101	R\$10,49	J.PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ	985867 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ	04/10/2024
90063/2024	00012	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	101	R\$10,49	J.PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ	985867 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ	04/10/2024
90008/2024	00095	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	1	R\$10,90	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR	927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR	04/04/2024

Relatório gerado dia: 31/01/2025 às 14:56

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

90008/2024	00096	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	2	R\$10,90	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR	927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR	04/04/2024
90008/2024	00097	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	2	R\$10,90	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR	927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR	04/04/2024
90030/2024	00110	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	65	R\$10,91	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA DE CAPANEMA - PR	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR	02/08/2024
90005/2024	00045	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	20	R\$10,99	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160167 - 53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	24/06/2024
90006/2024	00047	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	50	R\$12,40	JUARES LIMA DOS SANTOS	COMANDO DO EXERCITO	160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	01/08/2024
90006/2024	00046	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	50	R\$12,50	JUARES LIMA DOS SANTOS	COMANDO DO EXERCITO	160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	01/08/2024
90006/2024	00049	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	50	R\$12,50	JUARES LIMA DOS SANTOS	COMANDO DO EXERCITO	160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	01/08/2024
90006/2024	00048	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	50	R\$12,50	JUARES LIMA DOS SANTOS	COMANDO DO EXERCITO	160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	01/08/2024
90003/2024	00195	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	30	R\$15	DUARTE DENTAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	985041 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	18/04/2024
90003/2024	00192	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	50	R\$15	DUARTE DENTAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	985041 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	18/04/2024
90003/2024	00189	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	50	R\$15	DUARTE DENTAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	985041 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	18/04/2024
90003/2024	00194	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	50	R\$15	DUARTE DENTAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	985041 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	18/04/2024
90003/2024	00191	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	50	R\$15	DUARTE DENTAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	985041 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	18/04/2024

90003/2024	00193	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	30	R\$15	DUARTE DENTAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	985041 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	18/04/2024
90003/2024	00190	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	50	R\$15	DUARTE DENTAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	985041 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	18/04/2024
90003/2024	00188	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	20	R\$15	DUARTE DENTAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	985041 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	18/04/2024
90006/2024	00045	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	50	R\$18	JUARES LIMA DOS SANTOS	COMANDO DO EXERCITO	160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	01/08/2024
90063/2024	00016	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	150	R\$18,89	JUARES LIMA DOS SANTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP	08/08/2024
90063/2024	00014	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	50	R\$18,89	JUARES LIMA DOS SANTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP	08/08/2024
90063/2024	00015	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	100	R\$18,89	JUARES LIMA DOS SANTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP	08/08/2024
90010/2024	00142	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	129	R\$24,90	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160136 - 9º GRUPAMENTO LOGISTICO	02/07/2024
90063/2024	00017	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	150	R\$26,49	DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP	08/08/2024
90063/2024	00012	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	50	R\$26,49	DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP	08/08/2024
90063/2024	00013	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	50	R\$26,49	DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP	08/08/2024
90063/2024	00011	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	50	R\$26,49	DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP	08/08/2024
90063/2024	00010	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	50	R\$26,49	DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP	08/08/2024
00129/2023	00314	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	80	R\$27,70	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR	987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR	29/02/2024
00129/2023	00312	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	40	R\$27,73	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR	987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR	29/02/2024

00129/2023	00315	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	100	R\$27,74	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR	987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR	29/02/2024
00129/2023	00313	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	55	R\$27,74	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR	987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR	29/02/2024
90091/2024	00028	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	12	R\$28,10	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	18/09/2024
90091/2024	00029	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	10	R\$28,10	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	18/09/2024
90003/2024	00029	Dispensa de Licitação	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	6	R\$28,47	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102142 - ESP-PREF. CAMPUS USP DE SÃO CARLOS - USP	04/07/2024
90003/2024	00031	Dispensa de Licitação	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	3	R\$28,61	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102142 - ESP-PREF. CAMPUS USP DE SÃO CARLOS - USP	04/07/2024
90003/2024	00032	Dispensa de Licitação	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	3	R\$28,61	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102142 - ESP-PREF. CAMPUS USP DE SÃO CARLOS - USP	04/07/2024
90003/2024	00036	Dispensa de Licitação	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	2	R\$28,82	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102142 - ESP-PREF. CAMPUS USP DE SÃO CARLOS - USP	04/07/2024
00055/2023	00169	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	200	R\$28,97	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	04/06/2024
90008/2024	00012	Dispensa de Licitação	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	1	R\$29,54	L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380235 - ESP-PENT.RODRIGO DOS SANTOS FREITAS, DE BALBI	28/06/2024
00129/2023	00316	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	10	R\$31	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR	987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR	29/02/2024
00129/2023	00317	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	15	R\$31	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR	987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR	29/02/2024
00002/2023	00085	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	40	R\$31,99	J.PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160245 - POLICLINICA MILITAR DE NITEROI/RJ	01/07/2024
90003/2024	00053	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	2	R\$33,81	DENTAL UNIVERSO LTDA	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	13/05/2024

00129/2023	00318	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	25	R\$34	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR	987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR	29/02/2024
90008/2024	00102	Pregão	390513	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G	30	R\$34,30	DENTAL UNIVERSO LTDA	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR	456578 - PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR	24/06/2024



MÉDIA
R\$ 12,62

MEDIANA
R\$ 12,56

MENOR
R\$ 4,80

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

PACOTE 1000\,00 UN SACO\, MATERIAL:PLÁSTICO\, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO TALHERES\, ALTURA:5 CM\, LARGURA:23 CM 2024

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 25
Registros apresentados: 1 a 25

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90013/2024	00070	Pregão	395470	SACO		PACOTE 1000,00 UN	1.250	R\$4,80	LIMP DESC COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EM GERAL LTDA	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	120623 - GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	18/07/2024
90013/2024	00069	Pregão	395470	SACO		PACOTE 1000,00 UN	3.750	R\$4,86	GOLD PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	120623 - GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	18/07/2024
90224/2024	00015	Pregão	395470	SACO		PACOTE 1000,00 UN	520	R\$7	ECOMEIOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	456546 - DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO RN	09/08/2024
90008/2024	00112	Pregão	395470	SACO		PACOTE 1000,00 UN	1.000	R\$8,50	ASSISFOODS DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160246 - DEPOSITO CENTRAL DE MUNICAO/RJ	16/07/2024
00020/2023	00056	Pregão	395470	SACO		PACOTE 1000,00 UN	2.864	R\$9,09	MACHADO ARMARINHOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	783810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL	08/05/2024
90005/2024	00016	Pregão	395470	SACO		PACOTE 1000,00 UN	72	R\$9,38	RUBENS MARQUES FONSECA	COMANDO DO EXERCITO	160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	22/08/2024

00079/2023	00009	Pregão	395470	SACO		PACOTE 1000,00 UN	870	R\$9,98	G DA M DE O DISTRIBUIDORA E SERVICOS	COMANDO DA MARINHA	765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	08/07/2024
90002/2024	00083	Pregão	395470	SACO		PACOTE 1000,00 UN	600	R\$10,89	NSY LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120025 - MAER-EPCAR- ESCOLA PREPARAT.CADETES DO AR/MG	12/07/2024
90017/2024	00170	Pregão	395470	SACO		PACOTE 1000,00 UN	50	R\$11	EXPRESSO PAPEL LTDA	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR	456578 - PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR	22/08/2024
90004/2024	00166	Pregão	395470	SACO		PACOTE 1000,00 UN	50	R\$12	COMERCIAL ALMEIDA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	19/09/2024
90007/2024	00058	Pregão	395470	SACO		PACOTE 1000,00 UN	215	R\$12,50	KING PLAST EMBALAGENS LTDA	BASE AEREA DE SANTA MARIA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	21/06/2024
00008/2023	00174	Pregão	395470	SACO		PACOTE 1000,00 UN	4.435	R\$12,52	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160392 - CMDO DA 3 REGIAO MILITAR/RS	19/02/2024
00013/2023	00136	Pregão	395470	SACO		PACOTE 1000,00 UN	50	R\$12,56	LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	10/05/2024
00030/2023	00147	Pregão	395470	SACO		PACOTE 1000,00 UN	100	R\$12,92	GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	16/08/2024
90041/2024	00056	Dispensa de Licitação	395470	SACO		PACOTE 1000,00 UN	10	R\$13	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	08/07/2024
00006/2023	00183	Pregão	395470	SACO		PACOTE 1000,00 UN	105	R\$13,46	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160472 - 5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L	26/06/2024
00012/2023	00013	Pregão	395470	SACO		PACOTE 1000,00 UN	140	R\$14,05	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	18/01/2024
90011/2024	00027	Pregão	395470	SACO		PACOTE 1000,00 UN	150	R\$15,08	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168005 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI	06/08/2024
90001/2024	00012	Pregão	395470	SACO		PACOTE 1000,00 UN	8	R\$15,40	CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102116 - ESP-FACULDADE DE MEDICINA RIBERÃO PRETO - USP	02/07/2024
90022/2024	00027	Pregão	395470	SACO		PACOTE 1000,00 UN	50	R\$15,50	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	08/08/2024
00014/2023	00253	Pregão	395470	SACO		PACOTE 1000,00 UN	200	R\$15,78	PABLO LUIS MARTINS	COMANDO DA AERONAUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	02/05/2024
~~00013/2023~~	~~00377~~	~~Pregão~~	~~395470~~	~~SACO~~		~~PACOTE 1000,00 UN~~	~~1.550~~	~~R\$15,98~~	~~PABLO LUIS MARTINS~~	~~COMANDO DO EXERCITO~~	~~160038 - 6. DEPOSITO DE SUPRIMENTO~~	~~07/02/2024~~

00021/2023	00079	Pregão	395470	SACO		PACOTE 1000,00 UN	500	R\$16,97	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120014 - BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE	17/04/2024
90042/2024	00011	Pregão	395470	SACO		PACOTE 1000,00 UN	1	R\$20,42	DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090128 - ESP-HOSPITAL NESTOR GOULART REIS	03/10/2024
90020/2024	00084	Pregão	395470	SACO		PACOTE 1000,00 UN	30	R\$21,89	M.N. WEBER & CIA LTDA	ESTADO DO PARANA	987449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO	27/06/2024



MÉDIA
R\$ 12,51

MEDIANA
R\$ 12,83

MENOR
R\$ 2,50

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

PACOTE 1000\,00 UN SACO\, MATERIAL:PLÁSTICO\, TIPO USO:GERAL\, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO\, ALTURA:23 CM\, LARGURA:6 CM\, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE 2024

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 11
Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90034/2024	00042	Pregão	309430	SACO		PACOTE 1000,00 UN	200	R\$2,50	COMERCIAL OLIVEIRA & BRITO LTDA	ESTADO DO PIAUI	981167 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI_PI	11/09/2024
00078/2023	00037	Pregão	309430	SACO		PACOTE 1000,00 UN	218	R\$10,43	FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS	24/01/2024
00110/2023	00018	Pregão	309430	SACO		PACOTE 1000,00 UN	530	R\$11	MACHADO ARMARINHOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES	17/04/2024
90004/2024	00143	Pregão	309430	SACO		PACOTE 1000,00 UN	500	R\$11,50	MILENA S. KLEIN	COMANDO DA MARINHA	785810 - CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE	24/07/2024
90054/2024	00004	Pregão	309430	SACO		PACOTE 1000,00 UN	658	R\$11,99	VITTAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF	10/05/2024
00044/2023	00181	Pregão	309430	SACO		PACOTE 1000,00 UN	227	R\$12,83	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	13/06/2024

90002/2024	00311	Pregão	309430	SACO		PACOTE 1000,00 UN	1.504	R\$12,89	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	22/07/2024
00054/2023	00427	Pregão	309430	SACO		PACOTE 1000,00 UN	10	R\$14,80	MARA MARCHI PACHECO	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIÁRIO	10/01/2024
90010/2024	00133	Pregão	309430	SACO		PACOTE 1000,00 UN	200	R\$15,30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	15/05/2024
90034/2024	00074	Pregão	309430	SACO		PACOTE 1000,00 UN	50	R\$16,41	A. M. MOLITERNO LTDA	MINISTERIO DEFESA	112408 - HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS	25/09/2024
90039/2024	00009	Pregão	309430	SACO		PACOTE 1000,00 UN	10	R\$18	VITTAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	MINISTERIO DEFESA	112408 - HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS	14/08/2024



MÉDIA
R\$ 83,25

MEDIANA
R\$ 57,13

MENOR
R\$ 35,17

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

UNIDADE **390778** **2024**

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90007/2024	00204	Pregão	390778	SELANTE		UNIDADE	150	R\$35,17	DENTAL IPO LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257036 - DIST.SANIT.ESP.INDÍGENA MATO GROSSO DO SUL	08/08/2024
90002/2024	00345	Pregão	390778	SELANTE		UNIDADE	23	R\$42,22	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM	08/05/2024
90015/2024	00031	Pregão	390778	SELANTE		UNIDADE	8	R\$57,13	DENTAL UNIVERSO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG	984975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG	18/09/2024
90032/2024	00040	Dispensa de Licitação	390778	SELANTE		UNIDADE	4	R\$57,13	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIÁRIO	27/09/2024
90011/2024	00010	Pregão	390778	SELANTE		UNIDADE	40	R\$66,43	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT	989047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT	20/05/2024
90006/2024	00198	Pregão	390778	SELANTE		UNIDADE	20	R\$67,68	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	29/07/2024

90001/2024	00184	Pregão	390778	SELANTE		UNIDADE	15	R\$256,96	ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102305 - ESP-UNESP-FACUL.DE ODONTOLOGIA-C.ARARAQUARA	17/07/2024



MÉDIA
R\$ 46,36

MEDIANA
R\$ 40,25

MENOR
R\$ 33,50

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

UNIDADE 413354 2024

Quantidade total de registros: 35

Registros apresentados: 1 a 35

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90029/2024	00236	Pregão	413354	SERINGA ODONTOLOGICA		UNIDADE	50	R\$33,50	DF IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	10/09/2024
00066/2023	00132	Pregão	413354	SERINGA ODONTOLOGICA		UNIDADE	204	R\$33,84	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160242 - BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE RJ	01/10/2024
00065/2023	00092	Pregão	413354	SERINGA ODONTOLOGICA		UNIDADE	100	R\$33,86	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	15/04/2024
00073/2023	00047	Pregão	413354	SERINGA ODONTOLOGICA		UNIDADE	10	R\$33,98	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160242 - BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE RJ	03/04/2024
90015/2024	00170	Pregão	413354	SERINGA ODONTOLOGICA		UNIDADE	4	R\$34	MINASFOR LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG	984975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG	18/09/2024

00029/2023	00125	Pregão	413354	SERINGA ODONTOLOGICA		UNIDADE	542	R\$34,68	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	07/05/2024
00533/2023	00014	Pregão	413354	SERINGA ODONTOLOGICA		UNIDADE	50	R\$34,73	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	06/03/2024
90010/2024	00040	Pregão	413354	SERINGA ODONTOLOGICA		UNIDADE	100	R\$34,99	F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	981547 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	19/07/2024
00056/2023	00191	Pregão	413354	SERINGA ODONTOLOGICA		UNIDADE	10	R\$35	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	BASE AEREA DE SANTA MARIA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	08/03/2024
90006/2024	00070	Pregão	413354	SERINGA ODONTOLOGICA		UNIDADE	20	R\$35,97	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257037 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ARAGUAIA	30/07/2024
00100/2023	00058	Pregão	413354	SERINGA ODONTOLOGICA		UNIDADE	20	R\$36,44	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	29/02/2024
00131/2023	00109	Pregão	413354	SERINGA ODONTOLOGICA		UNIDADE	80	R\$37,53	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG	984683 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG	30/01/2024
90065/2024	00051	Pregão	413354	SERINGA ODONTOLOGICA		UNIDADE	87	R\$37,81	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA DE ARIQUEMES	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	07/08/2024
90006/2024	00200	Pregão	413354	SERINGA ODONTOLOGICA		UNIDADE	499	R\$38,85	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	458403 - ASSOCIACAO REGIONAL DE SAUDE SUDOESTE	05/09/2024
90433/2024	00110	Pregão	413354	SERINGA ODONTOLOGICA		UNIDADE	100	R\$39,01	DENTAL PREMIUM LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257043 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA GUAMA TOCANTINS	25/06/2024
90002/2024	00007	Dispensa de Licitação	413354	SERINGA ODONTOLOGICA		UNIDADE	40	R\$39,73	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160218 - COLÉGIO MILITAR DE BELÉM	09/04/2024

00208/2023	00030	Pregão	413354	SERINGA ODONTOLOGICA		UNIDADE	400	R\$40	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA	980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA	29/01/2024
90003/2024	00060	Pregão	413354	SERINGA ODONTOLOGICA		UNIDADE	6	R\$40,25	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	13/05/2024
90026/2024	00141	Pregão	413354	SERINGA ODONTOLOGICA		UNIDADE	10	R\$41,77	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	23/09/2024
90009/2024	00155	Pregão	413354	SERINGA ODONTOLOGICA		UNIDADE	6	R\$41,86	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	01/08/2024
00041/2023	00103	Pregão	413354	SERINGA ODONTOLOGICA		UNIDADE	30	R\$42,64	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA	983677 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA	01/03/2024
00087/2023	00046	Pregão	413354	SERINGA ODONTOLOGICA		UNIDADE	30	R\$45,10	RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155124 - HOSPITAL UNIV. Mª APARECIDA PEDROSSIAN	22/02/2024
90044/2024	00021	Pregão	413354	SERINGA ODONTOLOGICA		UNIDADE	8	R\$45,50	ODONTOMED CANAA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE São MIGUEL DO IGUAÇU	987889 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL DO IGUAÇU	12/07/2024
00050/2023	00038	Pregão	413354	SERINGA ODONTOLOGICA		UNIDADE	24	R\$45,52	RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	926303 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	31/01/2024
90015/2024	00008	Pregão	413354	SERINGA ODONTOLOGICA		UNIDADE	80	R\$47,75	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA	PREFEITURA DE DOM BASILIO	983501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	21/05/2024
90041/2024	00053	Dispensa de Licitação	413354	SERINGA ODONTOLOGICA		UNIDADE	4	R\$48	AT CONSTRUÇOES LTDA	COMANDO DA MARINHA	762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	08/07/2024
90004/2024	00144	Pregão	413354	SERINGA ODONTOLOGICA		UNIDADE	10	R\$48	ODONTOMED CANAA LTDA	COMANDO DA MARINHA	785810 - CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE	24/07/2024
90013/2024	00040	Dispensa de Licitação	413354	SERINGA ODONTOLOGICA		UNIDADE	4	R\$50	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO	925464 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO	26/07/2024
90035/2024	00001	Pregão	413354	SERINGA ODONTOLOGICA		UNIDADE	488	R\$51,81	DENTAL UNIVERSO LTDA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	18/06/2024

90059/2024	00225	Pregão	413354	SERINGA ODONTOLOGICA		UNIDADE	10	R\$60,71	NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR	987635 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - PR	15/07/2024
90050/2024	00007	Pregão	413354	SERINGA ODONTOLOGICA		UNIDADE	15	R\$66,75	A2XR COMERCIAL LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090173 - ESP-CTO.ATENCAO INTEGRADA SAUDE MENTAL-P.PINE	04/10/2024
00041/2023	00134	Pregão	413354	SERINGA ODONTOLOGICA		UNIDADE	11	R\$69,50	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA	28/06/2024
00049/2023	00036	Pregão	413354	SERINGA ODONTOLOGICA		UNIDADE	451	R\$71,71	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/04/2024
00119/2023	00086	Pregão	413354	SERINGA ODONTOLOGICA		UNIDADE	7	R\$93,80	AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS	29/01/2024
00078/2023	00305	Pregão	413354	SERINGA ODONTOLOGICA		UNIDADE	10	R\$98,03	FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AÉREA DE NATAL	24/02/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 13,22

MEDIANA
R\$ 9,77

MENOR
R\$ 8

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

UNIDADE **425231** **2024**

Quantidade total de registros: 50

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00048/2023	00004	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	140	R\$8	ODONTOSUL LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHÃO	925125 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA	26/03/2024
90032/2024	00022	Dispensa de Licitação	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	5	R\$8,17	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.	COMANDO DA MARINHA	731050 - BATALHAO NAVAL	10/07/2024
00030/2023	00043	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	156	R\$8,22	DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA	COMANDO DA MARINHA	787700 - HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	14/05/2024
90036/2024	00193	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	50	R\$8,26	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PREFEITURA DE SAO JORGE D	926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D	28/08/2024
00006/2023	00191	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	30	R\$8,26	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA	156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI	03/01/2024
90007/2024	00227	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	150	R\$8,27	DENTAL UNIVERSO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA	03/04/2024

00073/2023	00049	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	65	R\$8,27	DENTAL UNIVERSO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160242 - BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE RJ	03/04/2024
90032/2024	00042	Dispensa de Licitação	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	12	R\$8,27	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIÁRIO	27/09/2024
00021/2023	00360	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	93	R\$8,35	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	12/04/2024
00129/2023	00325	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	95	R\$8,36	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR	987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR	29/02/2024
00078/2023	00308	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	10	R\$8,45	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AÉREA DE NATAL	24/02/2024
90008/2024	00105	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	15	R\$8,62	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR	927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR	04/04/2024
00080/2021	00005	Dispensa de Licitação	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	60	R\$8,66	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	925208 - PMSP - COORDENADORIA REG. DE SAÚDE SUDESTE	19/03/2024
90433/2024	00111	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	100	R\$8,68	DENTAL PREMIUM LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257043 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA GUAMA TOCANTINS	25/06/2024
00006/2023	00279	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	35	R\$8,99	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160402 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	17/01/2024
00025/2023	00068	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	100	R\$9	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	ESTADO DO PARA	926006 - 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE	22/02/2024
90022/2024	00068	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	30	R\$9	DENTAL UNIVERSO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155019 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER	06/05/2024
90044/2024	00023	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	8	R\$9	ODONTOMED CANAA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE São MIGUEL DO IGUAÇU	987889 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL DO IGUAÇU	12/07/2024
90026/2024	00139	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	30	R\$9,10	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	23/09/2024

90006/2024	00201	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	869	R\$9,15	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	458403 - ASSOCIACAO REGIONAL DE SAUDE SUDOESTE	05/09/2024
90002/2024	00013	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	20	R\$9,18	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160039 - HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	05/06/2024
00056/2023	00194	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	50	R\$9,20	ODONTOMED CANAA LTDA	BASE AEREA DE SANTA MARIA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	08/03/2024
90006/2024	00016	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	50	R\$9,50	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ	980531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ	22/08/2024
00025/2023	00069	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	50	R\$9,50	RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	ESTADO DO PARA	926006 - 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE	22/02/2024
00014/2023	00374	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	10	R\$9,69	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	11/03/2024
00034/2023	00190	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	30	R\$9,85	DENTAL MARIA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS - RN	981645 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS - RN	09/02/2024
90033/2024	00057	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	53	R\$9,96	K J FERNANDES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	981083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	06/08/2024
90033/2024	00121	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	17	R\$9,96	K J FERNANDES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	981083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	06/08/2024
00015/2023	00104	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	20	R\$10,10	DUARTE DENTAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE - MG	985099 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE - MG	11/04/2024
00014/2023	00273	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	70	R\$10,43	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	11/03/2024

90050/2024	00004	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	20	R\$10,68	A2XR COMERCIAL LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090173 - ESP-CTO.ATENCAO INTEGRADA SAUDE MENTAL-P.PINE	04/10/2024
90004/2024	00150	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	7	R\$10,90	ODONTOMED CANAA LTDA	COMANDO DA MARINHA	785810 - CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE	24/07/2024
00014/2023	00473	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	10	R\$11,15	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	11/03/2024
90016/2024	00094	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	10	R\$11,24	JULIANO DE COSTA LTDA	PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR	985477 - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR	26/04/2024
90007/2024	00015	Dispensa de Licitação	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	5	R\$11,56	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160456 - 22 BATALHAO LOGISTICO	29/07/2024
90010/2024	00041	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	100	R\$11,91	F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	981547 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	19/07/2024
00082/2023	00095	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	90	R\$12,68	DENTAL MARIA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	02/01/2024
90020/2024	00015	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	10	R\$13,15	ODONTOMED CANAA LTDA	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR	987995 - PREFEITURA MUNUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU	05/06/2024
00013/2023	00194	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	20	R\$13,23	RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160155 - 2 BATALHAO DE FRONTEIRA	05/02/2024
00145/2023	00095	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	10	R\$14,10	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA	PREFEITURA DE TURVO - PR	988453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR	03/01/2024
00208/2023	00032	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	300	R\$14,50	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA	980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA	29/01/2024
00082/2023	00096	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	90	R\$14,83	DENTAL MARIA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	02/01/2024

90041/2024	00054	Dispensa de Licitação	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	10	R\$15	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK	08/07/2024
00116/2023	00088	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	60	R\$15	ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	120629 - GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	09/02/2024
90018/2024	00007	Dispensa de Licitação	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	5	R\$16,35	AT CONSTRUcoes LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160417 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/3/RS	30/07/2024
90006/2024	00086	Dispensa de Licitação	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	5	R\$18,75	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	JUSTICA ELEITORAL	070003 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS	22/05/2024
90019/2024	00065	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	15	R\$20	A2XR COMERCIAL LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180185 - ESP-COMANDO DE POLICIAME.ÁREA METROPOLITANA 1	11/09/2024
00066/2023	00135	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	1.235	R\$31,85	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160242 - BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE RJ	01/10/2024
00050/2023	00057	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	80	R\$52,02	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	926303 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	31/01/2024
90051/2024	00035	Pregão	425231	SONDA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	10	R\$73,40	DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES	19/07/2024



MÉDIA

R\$ 25,58

MEDIANA

R\$ 20,63

MENOR

R\$ 10

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

UNIDADE **406293** **2024**

Quantidade total de registros: 60

Registros apresentados: 51 a 60

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00123	Pregão	406293	SUGADOR		UNIDADE	2	R\$38,35	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160039 - HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	28/05/2024
90000/2024	00008	Pregão	406293	SUGADOR		UNIDADE	36	R\$38,99	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	787700 - HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	10/06/2024
00042/2023	00247	Pregão	406293	SUGADOR		UNIDADE	100	R\$39,13	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	06/03/2024
90014/2024	00065	Pregão	406293	SUGADOR		UNIDADE	3	R\$40,64	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS	925402 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS	05/09/2024
00070/2023	00173	Pregão	406293	SUGADOR		UNIDADE	150	R\$40,86	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	23/01/2024

90003/2024	00098	Pregão	406293	SUGADOR		UNIDADE	20	R\$42,25	VERSA DENTAL E MED LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA	925942 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	18/04/2024
90008/2024	00185	Pregão	406293	SUGADOR		UNIDADE	8	R\$43,60	DENTAL UNIVERSO LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM - PE	929069 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM - PE	10/07/2024
90003/2024	00011	Dispensa de Licitação	406293	SUGADOR		UNIDADE	4	R\$45	DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA	COMANDO DA MARINHA	782320 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DE SERGIPE	05/06/2024
00012/2023	00075	Pregão	406293	SUGADOR		UNIDADE	2	R\$46,72	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	JUSTICA DO TRABALHO	080022 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIAO	23/01/2024
90006/2024	00187	Pregão	406293	SUGADOR		UNIDADE	240	R\$75	N Q AMAZONAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ - PA	980403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ - PA	19/08/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 18,61

MEDIANA
R\$ 16,13

MENOR
R\$ 0,80

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

UNIDADE **406295** **2024**

Quantidade total de registros: 80

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90017/2024	00038	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	240	R\$0,80	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA-SP	986629 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA-SP	30/08/2024
00048/2023	00162	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	1.860	R\$7,60	J.PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - RJ	927827 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - RJ	10/07/2024
90008/2024	00211	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	200	R\$7,80	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160146 - COMANDO DA 18 BRIG DE INFANTARIA DE PANTANAL	26/07/2024
90001/2024	00098	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	500	R\$7,80	J.PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES - RJ	928569 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES - RJ	04/06/2024
00010/2023	00323	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	150	R\$9,33	AMAZONIA HOSPITALAR LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE S.DOMINGOS DO AZEITAO	980228 - PREFEITURA MUNICIPAL DE S.DOMINGOS DO AZEITAO	01/03/2024
90014/2024	00066	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	20	R\$9,70	OTABOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS	925402 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS	05/09/2024

Relatório gerado dia: 22/01/2025 às 09:20

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00061/2023	00333	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	50	R\$9,74	DENTAL MED CONNECT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	06/02/2024
90022/2024	00221	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	1.000	R\$9,90	A. M. MOLITERNO LTDA	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS	988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	29/05/2024
00121/2023	00046	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	11.317	R\$10,47	G A - MEDICAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	07/08/2024
90050/2024	00096	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	288	R\$11	AGAPE MEDICAL LTDA	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	926483 - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC MG	27/08/2024
90014/2024	00150	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	40	R\$11,35	A2XR COMERCIAL LTDA	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR	987851 - PREF.MUN. DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR	11/07/2024
90014/2024	00044	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	12	R\$11,59	A2XR COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	02/07/2024
90004/2024	00079	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	300	R\$12,40	A2XR COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160233 - 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA	12/09/2024
90026/2024	00125	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	100	R\$12,55	A2XR COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	23/09/2024
00253/2023	00088	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	400	R\$12,67	DUARTE DENTAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG	984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG	29/01/2024
90001/2024	00124	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	200	R\$12,67	DUARTE DENTAL LTDA	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI	153036 - UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	16/04/2024
00368/2023	00066	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	10	R\$13	DUARTE DENTAL LTDA	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG	984673 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG	26/02/2024
90002/2024	00325	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	1.154	R\$13,39	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	22/07/2024
00011/2023	00129	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	384	R\$13,39	R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160400 - POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS	08/07/2024
00047/2023	00120	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	250	R\$13,60	BELOFARMA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO - PE	927969 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO - PE	26/02/2024
90003/2024	00207	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	100	R\$13,80	DUARTE DENTAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	985041 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	18/04/2024
90058/2024	00040	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	80	R\$13,86	DENTAL PREMIUM LTDA	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR	987427 - PREFEITUA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR	05/06/2024

00017/2023	00048	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	435	R\$13,89	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	17/04/2024
00134/2023	00413	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	500	R\$13,99	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR	29/01/2024
90014/2024	00147	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	250	R\$14	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO - PE	927969 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO - PE	29/08/2024
90008/2024	00095	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	100	R\$14	ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM - PE	929069 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM - PE	10/07/2024
90003/2024	00062	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	24	R\$14,08	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	19/08/2024
90046/2024	00136	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	20	R\$14,08	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	09/08/2024
90044/2024	00113	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	200	R\$14,30	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR	987869 - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR	04/09/2024
00129/2023	00332	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	200	R\$14,36	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR	987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR	29/02/2024
90006/2024	00037	Dispensa de Licitação	406295	SUGADOR		UNIDADE	30	R\$14,61	L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA	26/07/2024
00103/2023	00122	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	120	R\$14,89	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	02/02/2024
00014/2023	00063	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	50	R\$14,92	A2XR COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160113 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	10/06/2024
90003/2024	00061	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	5	R\$14,93	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	13/05/2024
00014/2023	00278	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	540	R\$15,72	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	11/03/2024

00019/2023	00021	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	10	R\$15,90	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160517 - 14ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	11/04/2024
00058/2023	00053	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	20	R\$15,90	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	10/01/2024
90153/2024	00067	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	410	R\$15,90	JULIANO DE COSTA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC	01/07/2024
90022/2024	00007	Dispensa de Licitação	406295	SUGADOR		UNIDADE	10	R\$16	AT CONSTRUcoes LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160232 - 13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	07/05/2024
90075/2024	00091	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	10	R\$16,07	A2XR COMERCIAL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	27/09/2024
90159/2024	00008	Dispensa de Licitação	406295	SUGADOR		UNIDADE	4	R\$16,20	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	24/07/2024
00027/2023	00115	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	100	R\$16,20	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	782700 - HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR	05/03/2024
00010/2023	00118	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	650	R\$16,20	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS	20/05/2024
90003/2024	00021	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	180	R\$16,20	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160233 - 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA	31/05/2024
00021/2023	00138	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	324	R\$17	DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	12/04/2024
90009/2024	00217	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	520	R\$17,20	ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	23/08/2024
00006/2023	00281	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	300	R\$17,40	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160402 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	17/01/2024
00052/2023	00025	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	33	R\$17,45	VERSA DENTAL E MED LTDA	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	08/02/2024
90009/2024	00160	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	100	R\$17,50	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	10/09/2024
00035/2023	00173	Pregão	406295	SUGADOR		UNIDADE	100	R\$17,66	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120641 - BASE AÉREA DE PORTOVELHO	21/02/2024



MÉDIA
R\$ 9,76

MEDIANA
R\$ 7,90

MENOR
R\$ 0,21

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

UNIDADE 406292 2024

Quantidade total de registros: 241
Registros apresentados: 201 a 250

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90003/2024	00042	Dispensa de Licitação	406292	SUGADOR		UNIDADE	1.600	R\$0,21	DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080018 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16. REGIAO	12/07/2024
90009/2024	00039	Dispensa de Licitação	406292	SUGADOR		UNIDADE	400	R\$0,26	JOSE GADELHA LIMA NETO COMERCIO	JUSTICA ELEITORAL	070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	16/05/2024
90008/2024	00103	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	400	R\$0,27	AT CONSTRUCOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	158139 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	09/07/2024
90001/2024	00394	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	8.000	R\$0,28	E DE A CAVALCANTE E CIA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA	980637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA	12/04/2024
90022/2024	00113	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	3.200	R\$0,33	A. M. MOLITERNO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155909 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA	25/09/2024

90017/2024	00039	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	3.200	R\$0,36	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA-SP	986629 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA-SP	30/08/2024
90035/2024	00002	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	42.225	R\$0,88	DENTAL IPO LTDA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	18/06/2024
90035/2024	00003	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	14.075	R\$0,88	DENTAL IPO LTDA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	18/06/2024
90003/2024	00024	Dispensa de Licitação	406292	SUGADOR		UNIDADE	400	R\$1	AT CONSTRUcoes LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380201 - ESP- PEN.VEREADOR FREDERICO GEOMETTI DE LAVINI	05/06/2024
90045/2024	00041	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	5.400	R\$4,79	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO- HOSPITALARES LTDA.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAE	927152 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAE - RJ	15/05/2024
23036/2023	00032	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	10.425	R\$4,95	T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	984123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	29/07/2024
23036/2023	00033	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	3.475	R\$4,95	T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	984123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	29/07/2024
00103/2023	00083	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	600	R\$5	DIABETICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	02/02/2024
90063/2024	00005	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	504	R\$5	DIABETICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ	985867 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ	04/10/2024
90004/2024	00120	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	1.200	R\$5	DIABETICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP	22/03/2024
90040/2024	00005	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	12.320	R\$5,79	T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	27/05/2024
90026/2024	00035	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	100	R\$5,9399999999999995	DELTA TECH COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA	050001 - STJ_ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF	26/02/2024
90030/2024	00208	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	3.800	R\$6,19	RITA DE ANDRADE VIEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB	982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB	29/05/2024

00012/2023	00005	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	50	R\$6,25	PORTELA & LIMA LTDA	ESTADO DO PARA	925853 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	02/01/2024
90005/2024	00044	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	500	R\$6,25	A2XR COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160241 - ODONTOCLINICA CENTRAL DO EXERCITO	04/09/2024
90007/2024	00116	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	1.005	R\$6,29	DELTA TECH COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	07/08/2024
90014/2024	00151	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	500	R\$6,32	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR	987851 - PREF.MUN. DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR	11/07/2024
00282/2023	00003	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	3.600	R\$6,40	DIABETICOS LTDA	PREFEITURA DE MARINGA - PR	987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	10/01/2024
90024/2024	00047	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	2.000	R\$6,50	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR	987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR	05/07/2024
90001/2024	00123	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	500	R\$6,50	DIABETICOS LTDA	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI	153036 - UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	16/04/2024
90014/2024	00045	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	12	R\$6,50	A2XR COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	02/07/2024
00340/2023	00045	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	2.200	R\$6,5600000000000005	T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	19/04/2024
90039/2024	00105	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	300	R\$6,67	L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	03/05/2024
90008/2024	00069	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	300	R\$6,6899999999999995	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR	456578 - PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR	24/06/2024
90043/2024	00089	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	90	R\$6,78	A2XR COMERCIAL LTDA	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR	987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR	20/09/2024
90002/2024	00005	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	100	R\$6,80	L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160252 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RJ	28/05/2024
90091/2024	00013	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	300	R\$6,82	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	18/09/2024
00074/2023	00057	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	250	R\$6,85	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PREFEITURA DE PLANALTO - PR	987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM	28/03/2024

90045/2024	00163	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	1.500	R\$6,87	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PREFEITURA DE PINHAIS - PR	453405 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS - PR	20/06/2024
00010/2023	00117	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	650	R\$6,87	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS	20/05/2024
90003/2024	00141	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	1.200	R\$6,87	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160368 - 3 BATALHAO DE SUPRIMENTO/RS	24/04/2024
90010/2024	00160	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	43	R\$6,87	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160136 - 9º GRUPAMENTO LOGISTICO	02/07/2024
90006/2024	00051	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	1.000	R\$6,87	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	01/08/2024
00014/2023	00477	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	10	R\$6,87	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	11/03/2024
00103/2023	00079	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	325	R\$6,88	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	01/03/2024
90016/2024	00011	Dispensa de Licitação	406292	SUGADOR		UNIDADE	20	R\$6,90	L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA	COMANDO DA MARINHA	785600 - ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SC	22/07/2024
90003/2024	00206	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	800	R\$6,93	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	985041 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	18/04/2024
90020/2024	00125	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	800	R\$6,96	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	26/07/2024
90001/2024	00105	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	102	R\$6,96	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	01/08/2024
00134/2023	00414	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	1.500	R\$6,97	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR	29/01/2024
00006/2023	00280	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	310	R\$6,97	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160402 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	17/01/2024

90007/2024	00164	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	160	R\$6,97	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	12/07/2024
00022/2023	00033	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	380	R\$6,99	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160416 - HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA	28/02/2024
90022/2024	00222	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	2.000	R\$6,99	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS	988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	29/05/2024
00227/2023	00026	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	1.000	R\$6,99	T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA DE LONDRINA - PR	987667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR	21/02/2024



MÉDIA
R\$ 17,71

MEDIANA
R\$ 15,04

MENOR
R\$ 10,30

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

471566 **2024**

Quantidade total de registros: 54
Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90042/2024	00309	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	30	R\$10,30	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP	986727 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP	13/06/2024
23042/2023	00009	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	100	R\$11,14	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	984123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	10/06/2024
90005/2024	00060	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	40	R\$11,16	DENTAL PREMIUM LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA - MG	982691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA - MG	12/03/2024
90005/2024	00158	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	20	R\$11,19	DENTAL PREMIUM LTDA	ESTADO DO PARANA	987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERE	29/02/2024
90001/2024	00004	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	100	R\$11,43	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	782700 - HOSPITAL NAVAL_ DE SALVADOR	18/07/2024
90007/2024	00211	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	400	R\$11,50	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257036 - DIST.SANIT.ESP.INDÍGENA MATO GROSSO DO SUL	08/08/2024

90011/2024	00304	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	66	R\$11,79	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	29/07/2024
90065/2024	00054	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	70	R\$11,79	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	PREFEITURA DE ARIQUEMES	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	07/08/2024
90054/2024	00377	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	20	R\$11,90	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR	987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR	10/09/2024
90008/2024	00042	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	50	R\$12,13	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR	456578 - PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR	24/06/2024
90068/2024	00127	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	50	R\$13	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA - SP	986205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA - SP	19/09/2024
90005/2024	00042	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	315	R\$13,60	STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	458403 - ASSOCIACAO REGIONAL DE SAUDE SUDOESTE	03/10/2024
90003/2024	00211	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	30	R\$13,62	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	985041 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	18/04/2024
90007/2024	00231	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	100	R\$13,74	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA	03/04/2024
90020/2024	00106	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	381	R\$13,86	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - RJ	929412 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - RJ	20/08/2024
00065/2023	00101	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	30	R\$13,88	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	15/04/2024
00134/2023	00417	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	150	R\$14	MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR	29/01/2024

00134/2023	00418	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	150	R\$14	MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR	29/01/2024
90061/2024	00037	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	25	R\$14,50	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAE	927152 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAE - RJ	10/09/2024
90001/2024	00125	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	90	R\$14,60	DENTAL ASTRAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	926670 - DEPTO. SAÚDE E ASSIST AO PESSOAL POL MIL - DF	19/09/2024
90022/2024	00034	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	30	R\$14,70	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	08/08/2024
90016/2024	00042	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	55	R\$14,70	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE São MIGUEL DO IGUAÇU	987889 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL DO IGUAÇU	25/03/2024
90016/2024	00037	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	55	R\$14,74	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE São MIGUEL DO IGUAÇU	987889 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL DO IGUAÇU	25/03/2024
90045/2024	00030	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	72	R\$14,74	DENTAL PREMIUM LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAE	927152 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAE - RJ	15/05/2024
90003/2024	00153	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	50	R\$14,79	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	PREFEITURA DE PLANALTO - PR	987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM	08/04/2024
00048/2023	00165	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	155	R\$14,84	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - RJ	927827 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - RJ	10/07/2024
00021/2023	00316	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	44	R\$15	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	12/04/2024
00061/2023	00339	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	24	R\$15,07	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	06/02/2024

90037/2024	00006	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	12	R\$15,53	STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090175 - ESP-CTO.ESPECIALIZ. REABILIT DR. APC-M.CRUZE	26/09/2024
00014/2023	00376	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	5	R\$15,62	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	11/03/2024
00193/2023	00078	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	30	R\$15,75	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG	984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG	18/01/2024
00014/2023	00281	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	22	R\$15,94	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	11/03/2024
00014/2023	00412	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	5	R\$15,94	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	11/03/2024
00014/2023	00377	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	10	R\$15,94	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	11/03/2024
00032/2023	00213	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	140	R\$15,97	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO-PR	926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO-PR	16/02/2024
00014/2023	00282	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	52	R\$16,10	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	11/03/2024
90027/2024	00022	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	16	R\$16,31	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	156956 - HOSPITAL UNIV DA UNIVERSIDADE FEDERAL AMAPA	08/08/2024
00074/2023	00140	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	30	R\$16,54	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG	985373 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG	30/01/2024
90024/2024	00079	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	5	R\$16,98	STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985709 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES	09/09/2024

90010/2024	00051	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	11	R\$17,65	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155017 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE	10/05/2024
00131/2023	00316	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	300	R\$17,70	MG FLEX LTDA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	986411 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	05/04/2024
90016/2024	00074	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	250	R\$17,77	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES-MG	927658 - CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES-MG	03/09/2024
00042/2023	00254	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	11	R\$18,94	DENTAL MARIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	06/03/2024
00100/2023	00063	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	1	R\$18,95	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	29/02/2024
90028/2024	00014	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	60	R\$21,90	JULIANO DE COSTA LTDA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	13/09/2024
00018/2023	00091	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	6	R\$23	AT CONSTRUCOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	21/03/2024
90006/2024	00014	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	20	R\$24,25	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - PR	929002 - INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - PR	24/06/2024
00025/2023	00124	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	20	R\$25	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	ESTADO DO PARA	926006 - 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE	22/02/2024
00031/2023	00019	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	49	R\$25	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254463 - INSTITUTO OSWALDO CRUZ	06/03/2024
00052/2023	00215	Pregão	471566	TESOURA INSTRUMENTAL		UNIDADE	4	R\$26,07	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	158092 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	08/05/2024



MÉDIA
R\$ 8,30

MEDIANA
R\$ 5,75

MENOR
R\$ 4,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

406283 2024

Quantidade total de registros: 41

Registros apresentados: 1 a 41

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90008/2024	00549	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	248	R\$4,90	JUARES LIMA DOS SANTOS	CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO-PR	926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO-PR	16/08/2024
00002/2023	00288	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	134	R\$4,92	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160245 - POLICLINICA MILITAR DE NITEROI/RJ	01/07/2024
00253/2023	00089	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	800	R\$5,13	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG	984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG	29/01/2024
00108/2023	00194	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	200	R\$5,24	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES - MG	984305 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES - MG	15/01/2024

90063/2024	00038	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	101	R\$5,30	E L FARIA RIBEIRO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ	985867 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ	04/10/2024
00066/2023	00011	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	2.100	R\$5,33	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	20/02/2024
00134/2023	00323	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	200	R\$5,38	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR	29/01/2024
00066/2023	00010	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	200	R\$5,51	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	20/02/2024
90002/2024	00252	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	302	R\$5,54	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	22/07/2024
90001/2024	00254	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	50	R\$5,54	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	03/07/2024
90007/2024	00075	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	210	R\$5,55	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO- MEX/RO	12/07/2024
00027/2023	00040	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	250	R\$5,5600000000000005	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DA MARINHA	782700 - HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	05/03/2024
90039/2024	00108	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	20	R\$5,5600000000000005	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	03/05/2024
00019/2023	00035	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$5,57	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160517 - 14ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	11/04/2024
90030/2024	00152	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	120	R\$5,58	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160222 - 5. BATALHAO DE SUPRIMENTO	03/05/2024

90027/2024	00161	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	40	R\$5,59	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120073 - MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC	30/08/2024
90007/2024	00121	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	115	R\$5,60	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	07/08/2024
90001/2024	00043	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	20	R\$5,68	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	01/08/2024
00048/2023	00166	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	1.116	R\$5,74	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - RJ	927827 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - RJ	10/07/2024
00027/2023	00096	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		EMBALAGEM 50,00 UN	100	R\$5,74	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR	987501 - PREF.MUN. DE CERRO AZUL - PR	02/05/2024
90026/2024	00094	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		EMBALAGEM 50,00 UN	50	R\$5,75	A2XR COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	23/09/2024
00074/2023	00060	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	100	R\$5,83	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA DE PLANALTO - PR	987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM	28/03/2024
90001/2024	00115	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	20	R\$5,97	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA - MG	984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA - MG	22/02/2024
90025/2024	00042	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	25	R\$6,10	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	06/06/2024
90004/2024	00123	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	50	R\$6,20	COMERCIAL DE ANGELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP	22/03/2024
90002/2024	00190	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$6,25	A2XR COMERCIAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	786700 - HOSPITAL NAVAL DE LADARIO	29/05/2024

00116/2023	00027	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		EMBALAGEM 150,00 UN	60	R\$6,60	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	120629 - GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	09/02/2024
90014/2024	00068	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	5	R\$6,75	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS	925402 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS	05/09/2024
00163/2023	00107	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		EMBALAGEM 50,00 UN	5.000	R\$7,30	T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	05/04/2024
90001/2024	00150	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$7,35	GUSTAVO NICOLINO	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102305 - ESP-UNESP-FACUL.DE ODONTOLOGIA-C.ARARAQUARA	17/07/2024
90010/2024	00105	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		EMBALAGEM 50,00 UN	400	R\$7,66	A. M. MOLITERNO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	981547 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	19/07/2024
90005/2024	00080	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	40	R\$8	JUARES LIMA DOS SANTOS	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R.G.DO NORTE	926697 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R.G.DO NORTE	13/08/2024
00107/2023	00103	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		EMBALAGEM 50,00 UN	49	R\$9,20	ODONTOSUL LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	01/02/2024
90026/2024	00095	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		EMBALAGEM 50,00 UN	50	R\$10,68	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	23/09/2024
90001/2024	00397	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		EMBALAGEM 150,00 UN	50	R\$11,50	PORTELA & LIMA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA	980637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA	12/04/2024
00198/2023	00010	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		EMBALAGEM 150,00 UN	471	R\$12,54	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925172 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	16/04/2024
00088/2023	00341	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	50	R\$15,77	DENTAL UNIVERSO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AÉREA DE NATAL	08/03/2024
90022/2024	00073	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	60	R\$17,99	ORTHO DENTAL JF LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155019 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER	06/05/2024

00014/2023	00266	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	50	R\$18,75	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	02/05/2024
00103/2023	00090	Pregão	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		EMBALAGEM 50,00 UN	50	R\$26,50	ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL	170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	26/02/2024
90006/2024	00043	Dispensa de Licitação	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		EMBALAGEM 50,00 UN	10	R\$28,52	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	JUSTICA ELEITORAL	070003 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS	22/05/2024



MÉDIA
R\$ 10,64

MEDIANA
R\$ 7,35

MENOR
R\$ 0,06

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

UNIDADE 423570 2024

Quantidade total de registros: 34

Registros apresentados: 1 a 34

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90017/2024	00042	Pregão	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	3.000	R\$0,06	A. M. MOLITERNO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA-SP	986629 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA-SP	30/08/2024
90036/2024	00202	Pregão	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	20	R\$0,98	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA DE SAO JORGE D	926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D	28/08/2024
90075/2024	00095	Pregão	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$1,09	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	27/09/2024
00014/2023	00289	Pregão	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	15	R\$1,33	JULIANO DE COSTA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	11/03/2024
90005/2024	00081	Pregão	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	40	R\$1,43	DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R.G.DO NORTE	926697 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R.G.DO NORTE	13/08/2024

00131/2023	00118	Pregão	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	60	R\$1,80	CRC DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUJUBA - MG	984683 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUJUBA - MG	30/01/2024
90036/2024	00200	Pregão	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	40	R\$4,87	JUARES LIMA DOS SANTOS	PREFEITURA DE SAO JORGE D	926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D	28/08/2024
90037/2024	00032	Pregão	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	100	R\$5,13	JULIANO DE COSTA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS	988675 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS	02/10/2024
90003/2024	00065	Pregão	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$5,32	JULIANO DE COSTA LTDA	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	13/05/2024
00066/2023	00106	Pregão	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	185	R\$5,46	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160242 - BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE RJ	01/10/2024
00063/2023	00118	Pregão	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	42	R\$5,54	DENTAL PREMIUM LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA	27/03/2024
90002/2024	00353	Pregão	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	138	R\$6,03	DENTAL UNIVERSO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM	08/05/2024
90010/2024	00269	Pregão	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	5	R\$6,04	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR	987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS - PR	19/06/2024
00042/2023	00070	Pregão	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	200	R\$6,52	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	06/03/2024
00074/2023	00061	Pregão	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$6,55	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA DE PLANALTO - PR	987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM	28/03/2024
90044/2024	00108	Pregão	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	250	R\$6,98	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR	987869 - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA- PR	04/09/2024

90005/2024	00323	Pregão	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	40	R\$7,19	R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160359 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE/RS	19/09/2024
90045/2024	00167	Pregão	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	50	R\$7,50	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	PREFEITURA DE PINHAIS - PR	453405 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS - PR	20/06/2024
90003/2024	00064	Pregão	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	2	R\$7,83	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	13/05/2024
00035/2023	00130	Pregão	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	30	R\$7,90	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120641 - BASE AÉREA DE PORTOVELHO	21/02/2024
00022/2023	00004	Pregão	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	36	R\$8,01	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DA MARINHA	787700 - HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	14/05/2024
00044/2023	00079	Pregão	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	42	R\$8,10	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	13/06/2024
00048/2023	00167	Pregão	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	1.116	R\$8,46	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - RJ	927827 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - RJ	10/07/2024
90007/2024	00119	Pregão	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	105	R\$8,52	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	07/08/2024
90036/2024	00201	Pregão	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$9	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA DE SAO JORGE D	926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D	28/08/2024
00107/2023	00105	Pregão	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	54	R\$9,20	ODONTOSUL LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	01/02/2024
00041/2023	00091	Pregão	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	20	R\$10,08	DENTAL MARIA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA	983677 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA	01/03/2024
90005/2024	00160	Pregão	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	20	R\$10,35	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIÓ - SC	988349 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIÓ - SC	11/07/2024

90059/2024	00046	Pregão	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	15	R\$10,58	DENTAL UNIVERSO LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070014 - TRE- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG	30/07/2024
90005/2024	00069	Pregão	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	60	R\$10,83	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIÓ - SC	988349 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIÓ - SC	11/07/2024
90005/2024	00082	Pregão	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	30	R\$12	L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R.G.DO NORTE	926697 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R.G.DO NORTE	13/08/2024
90059/2024	00047	Pregão	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	15	R\$12,43	DENTAL UNIVERSO LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070014 - TRE- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG	30/07/2024
90029/2024	00019	Dispensa de Licitação	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	20	R\$19,79	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MG	985155 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MG	28/05/2024
90003/2024	00212	Pregão	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	20	R\$129	VERSA DENTAL E MED LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA	925942 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	18/04/2024



MÉDIA
R\$ 22,82

MEDIANA
R\$ 22,82

MENOR
R\$ 22,82

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

UNIDADE 428166 2024

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00124/2023	00323	Pregão	428166	VERNIZ DENTÁRIO		UNIDADE	500	R\$22,82	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	ESTADO DO PARA	926654 - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO DO PARA	12/06/2024

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER**, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, com sede a Rua Segundo Aníbal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, município de São Miguel do Oeste/SC, representado(a) por seu Presidente, Sr. **VANDECIR DORIGON**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os municípios participantes do certame FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE, MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, MUNICÍPIO DE BELMONTE, MUNICÍPIO DE DESCANSO, MUNICÍPIO DE GUARACIABA, MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL, MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE, MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, MUNICÍPIO DE MONDAÍ, MUNICÍPIO DE PALMA SOLA, MUNICÍPIO DE PARAÍSO, MUNICÍPIO DE PRINCESA, MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, MUNICÍPIO DE CAIBI, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA - CNPJ 11.265.919/0001-23, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ERÊ, MUNICÍPIO DE ANCHIETA, MUNICÍPIO DE PALMITOS, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do sistema de registro de preços e que integram essa ata de registro de preços e de outro a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES** inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, doravante denominada **FORNECEDORA**, que firmam a presente ata de registro de preços, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 62 / 2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 2 / 2024, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Resoluções do CONDER e pelos termos do edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. As partes resolvem registrar preços dos seguintes itens e quantitativos abaixo especificados:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	UND	304	ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO OU INFANTIL (A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO), FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA PROGRESSIVA COM TRAVAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	GOLGRAN	GOLGRAN	222,520	67.646,08

17	CX	395	AGULHA GENGIVAL, 27G LONGA. COM BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	DFL DENCOJET	DFL DENCOJET	32,570	12.865,15
18	CX	1.228	AGULHA GENGIVAL, 30G CURTA. COM BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	DFL DENCOJET	DFL DENCOJET	32,570	39.995,96
19	CX	413	AGULHA GENGIVAL, EXTRA CURTA 30G (12MM), COM BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, COM REGISTRO NA ANVISA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	PROCARE	PROCARE	28,060	11.588,78
22	EMB	227	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO ENDODONTIA, METÁLICA, FURO LATERAL, ENCAIXE UNIVERSAL NAS SERINGAS TIPO: LUER SLIP E LUER LOCK; C NULA DE 27G DE 25MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	ULTRADENT	ULTRADENT	65,880	14.954,76
32	UND	984	ALGODÃO HIDROFILO NÃO ESTERIL. ROLO COM 500 GRAMAS.	MELHOR MED	MELHORME	14,640	14.405,76
37	PCT	1.234	AMPOLAS DE INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. RESULTADO EM 24 HORAS. NÃO NECESSITA DE ANÁLISE OU TESTES SOFISTICADOS COM LABORATÓRIOS. BACIOS: GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	2I	2I	22,570	27.851,38
38	EMB	84	ANEL PARA MATRIZ SECCIONAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALÇAS CURTAS QUE ATUAM COMO ALICATE. EXTREMIDADES PLÁSTICAS DE POLIOXIDO DE METILENO QUE PODERAM SER SUBSTITUÍDAS. EMBALAGEM CONTENDO: 01	POLYDENTI	POLYDENTI	614,000	51.576,00

			ANEL, 03 PONTAS DO ANEL (P-M-G).				
39	CX	1.310	ANESTÉSICO À BASE DE MEPIVACAÍNA 2%(20MG/ML) COM EPINEFRINA 1:100.000 (10G/ML) INJETÁVEL LOCAL . USO ADULTO E PEDIÁTRICO. ISENTO DE METILPARABENO. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. ACONDICIONADOS EM BLISTER LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.	DFL MEPIADRE	DFL MEPIADRE	108,850	142.593,50
40	CX	1.519	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4%, INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	DFL ARTICAINE	DFL ARTICAINE	121,350	184.330,65
41	CX	611	ANESTÉSICO, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA. CAIXA COM 50 ANESTUBES DE 1,8ML.	SS WHITE	SSWHITE	66,430	40.588,73
43	CX	1.007	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 2% 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML, ACONDICIONADO EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE CRISTAL CADA.	DFL ALPHACAINE	DFL ALPHACAINE	81,590	82.161,13
44	CX	237	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8ML, ACONDICIONADO EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	DFL MEPISV	DFL MEPISV	108,850	25.797,45
45	CX	228	ANESTÉSICO DE PRILOCAÍNA 3% + FELIPRESSINA 0,03UI/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	DFL PRILONEST	DFL PRILONEST	102,620	23.397,36
48	FR	1.013	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA, COM SABOR TUTTI-FRUTTI, FRASCO COM 12G.	DFL BENZOTOP	DFL BENZOTOP	10,740	10.879,62

52	UND	96	APLICADOR DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO ENCAPSULADO	SDI	SDI	208,620	20.027,52
54	PCT	1.731	APLICADOR DESCARTÁVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHO: EXTRA-FINO, FINO OU REGULAR - A SER ESCOLHIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.	FGM CAVIBRUSH	FGM CAVIBRUSH	16,160	27.972,96
56	UND	169	ARCO OSTBY DOBRÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. FABRICADO EM POLIACETAL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS ADULTO E INFANTIL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.	MAQUIRA	MAQUIRA	7,460	1.260,74
57	UND	169	ARCO OSTBY SIMPLES (NÃO DOBRÁVEL) PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. FABRICADO EM POLIACETAL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS ADULTO E INFANTIL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.	MAQUIRA	MAQUIRA	7,860	1.328,34
59	PCT	5.490	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL: PRÁTICO, FLEXÍVEL E HIGIÊNICO, CONFECCIONADO EM TNT, DEIXANDO O PRODUTO MUITO LEVE E NOS MOLDES DO CORPO, CONFORTÁVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL DESCARTE. MANGA LONGA. FÁCIL DE VESTIR E TIRAR, AMARRAS FLEXÍVEIS E AJUSTÁVEL NA CINTURA E NA PARTE SUPERIOR. PRODUZIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA ANVISA RDC Nº 356. GRAMATURA 50G/M². PACOTE COM 10 UNIDADES.	Medix	MEDIX	50,630	277.958,70
61	UND	46	AVENTAL PLUMBÍFERO. TAMANHO MÍNIMO DE 100 CM X 60 CM, DE CHUMBO CIRÚRGICO, COM PROTETOR DE TIREOIDE, PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL.	ODONTOLO G	ODONTOLO G	689,300	31.707,80
64	UND	1.916	BANDA MATRIZ 0,05MM X 5MM X 50CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL 304, FLEXÍVEL E COM SUPERFÍCIE UNIFORME. DEVE	PREVEN	PREVEN	1,000	1.916,00

			APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.				
65	UND	1.526	BANDA MATRIZ 0,05MM X 7MM X 50CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL 304, FLEXÍVEL E COM SUPERFÍCIE UNIFORME. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	PREVEN	PREVEN	1,120	1.709,12
69	CX	280	BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, SABOR NATURAL. CAIXA COM 15 SACHES DE 40G.	MAQUIRA	MAQUIRA	35,380	9.906,40
88	UND	2.745	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. NO TAMANHO Nº 1/4, 1/2, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 10 (A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO).	KERR	KERR	8,000	21.960,00
100	UND	9.707	BROCA DIAMANTADA 1ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 1011, 1012 (HASTE CURTA), 1012 (HASTE LONGA), 1013, 1014 (HASTE CURTA), 1014 (HASTE LONGA), 1015, 1016, 1016 (HASTE LONGA), 1018, 1022, 1024, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1045, 1046, 1047, 1062, 1063, 1066, 1090, 1091, 1092, 1190, 1190 (FINA), 1190 (EXTRA-FINA), 1302, 1332, 1342, 1343, ENTRE OUTROS, CONTEMPLANDO TODOS OS MODELOS DA SÉRIE. PODENDO POSSUIR GRANULAÇÃO NORMAL, FINA E EXTRA FINA E HASTE CURTA REGULAR E LONGA. (A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO).	OPTION	OPTION	4,480	43.487,36
101	UND	2.943	BROCA DIAMANTADA 2ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM	OPTION	OPTION	4,480	13.184,64

			INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 2082, 2134, 2135, 2135 (FINA), 2135 (EXTRA-FINA), 2200, 2200 (EXTRA-FINA) ENTRE OUTROS, CONTEMPLANDO TODOS OS MODELOS DA SÉRIE. PODENDO POSSUIR GRANULAÇÃO NORMAL, FINA E EXTRA FINA E HASTE CURTA REGULAR E LONGA (A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO).				
102	UND	3.462	BROCA DIAMANTADA 3ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 3017 (EXTRA FINA), 3018 (HASTE LONGA), 3070, 3118, 3118 (FINA), 3118 (EXTRA-FINA), 3168, 3168 (FINA), 3168 (EXTRA-FINA), 3168 (GROSSA), 3195, 3195 (FINA), 3195 (EXTRA-FINA), 3200, ENTRE OUTROS, CONTEMPLANDO TODOS OS MODELOS DA SÉRIE. PODENDO POSSUIR GRANULAÇÃO NORMAL, FINA E EXTRA FINA E HASTE CURTA REGULAR E LONGA.(A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO).	OPTION	OPTION	4,480	15.509,76
105	UND	838	BROCA MULTILAMINADA FG 30 LÂMINAS, BALA Nº 9904 OU CONICA LONGA Nº 9714FF (A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO).	KAVO	KAVO	12,810	10.734,78
130	CX	167	CIMENTO CIRÚRGICO PASTA-PASTA, SEM EUGENOL, INDICADO PARA USO EM CIRURGIAS PERIODONTAIS. CAIXA CONTENDO 1 PASTA BASE COM 90G + 1 PASTA CATALISADORA COM 90G. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	MAQUIRA	MAQUIRA	115,480	19.285,16

134	KIT	988	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, UM FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COMPOSIÇÃO DO LÍQUIDO: PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO POLIACRÍLICO E ÁCIDO TÁRTARICO; INGREDIENTES INATIVOS: ÁGUA DEIONIZADA. COMPOSIÇÃO DO PÓ: PRINCÍPIO ATIVO: IONOMERO DE VIDRO MICRONIZADO. INGREDIENTE INATIVOS: PIGMENTOS (ÓXIDOS DE FERRO), CARGAS (SÍLICA E ZIRCONIA), FLUORETOS (FLUORETO DE POTÁSSIO).(COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO).	FGM MAXXION	FGM MAXXION	31,270	30.894,76
137	CX	119	CIMENTO ENDODONTICO PÓ E LÍQUIDO, CONTENDO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, QUE OBTURA PERFEITAMENTE MESMO OS CASOS MAIS DIFÍCEIS, ESTIMULANDO A FORMAÇÃO DE TECIDOS DE REPARAÇÃO NA REGIÃO PERIAPICAL, APRESENTA EXCELENTE CAPACIDADE DE RETENÇÃO E VEDAMENTO, ALTA RADIOOPACIDADE, LONGO TEMPO DE TRABALHO E BIOCOMPATIBILIDADE. CAIXA COM 1 FRASCO DO PÓ DE 8G + TUBO DE RESINA COM 9G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE.	DENTSPLY SEALER 26	DENTSPLY SEALER 26	87,840	10.452,96
141	KIT	79	CIMENTO REPARADOR AGREGADO DE TRIÓXIDO MINERAL. INDICADO PARA PERFURAÇÕES RADICULARES, CIRURGIA PARENDODONTICA ENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS. KIT CONTENDO PÓ: SILICATO TRICÁLCICO 3CAO.SIO2; SILICATO DICÁLCICO 2CAO.SIO2; ALUMINATO TRICÁLCICO 3CAO.AL2O3; ÓXIDO DE CÁLCIO CAO; TUNGSTATO DE CÁLCIO CAWO4; LÍQUIDO: ÁGUA E PLASTIFICANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	ANGELUS	ANGELUS	178,120	14.071,48
146	RL	257	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 13 FIOS CIRCULAR TIPO QUEIJO, MEDINDO 91X91CM, 100% ALGODÃO, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS.	MELHOR MED	MELHORME	115,900	29.786,30

149	EMB	217	CONDICIONADOR ÁCIDO PARA REMOÇÃO DE LAMA DENTINÁRIA. COMPOSTO POR: ÁCIDO POLIACRÍLICO (MÍNIMO 11,5%). EMBALAGEM COM 10ML.	DFL	DFL	46,260	10.038,42
150	CX	166	CONE ACESSÓRIO, ROSA FM. CAIXA COM 120 UNIDADES.	MK LIFE	MK LIFE	26,840	4.455,44
151	CX	246	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADAS COM CONICIDADE (TAPER) 20.06, 25.05, 25.06, 35.04, A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO, CAIXA COM 60 UNIDADES.	TANARI	TANARI	41,480	10.204,08
152	CX	351	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL, ROLADOS A MÃO E COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO. CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 70, 80, ENTRE OUTROS. (A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO).	MK LIFE	MK LIFE	26,840	9.420,84
154	CX	458	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE (15-40) E 2ª SÉRIE (45-80). CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES. (A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO).	MK LIFE	MK LIFE	26,840	12.292,72
156	CJ	136	CONJUNTO MEDIDOR DE ALGINATO, CONTENDO 01 COLHER MEDIDORA PARA PÓ E 01 FRASCO MEDIDOR DE ÁGUA GRADUADO.	JELTRATE	JELTRATE	7,680	1.044,48
175	UND	623	DESSENSIBILIZANTE GEL 2%, COM NITRATO DE POTÁSSIO + FUORETO DE SÓDIO, CONTÉM 1 SERINGA COM 2,5GR DE PRODUTO E 1 PONTEIRA.	FGM	FGM	12,010	7.482,23
178	UND	401	DISCO CARBORUNDUM, EXTRA-FINO (22MM X 0,12MM)	AMERICAN	AMERICAN	6,500	2.606,50
181	KIT	190	DISCOS DE LIXA PARA CONTORNO, ACABAMENTO E POLIMENTO. SÉRIE LARANJA. KIT COM 120 DISCOS SORTIDOS. GRANULAÇÕES: SUPER FINO (LARANJA CLARO), FINO (LARANJA), MÉDIO (LARANJA ESCURO) E GROSSO (MARROM). ACOMPANHA 1 MANDRIL.	TDV	TDV	257,420	48.909,80
182	UND	191	DIVISÓRIA DE GAVETA ODONTOLÓGICA COM 15 DIVISÕES. SEM NICHOS REDONDOS. MEDIDAS: 40,5X30,5X3,0CM.	CORALDENT	CORALDENT	61,000	11.651,00
185	UND	187	DIVISÓRIA DE GAVETA ODONTOLÓGICA COM 20 DIVISÕES. SEM NICHOS REDONDOS. MEDIDAS: 40,5X30,5X2,5CM.	CORALDENT	CORALDENT	61,000	11.407,00
187	FR	124	E.D.T.A 17%, COMPOSTO QUELANTE A BASE DE ÁCIDO ETILENODIAMINO, TETRA	LYSANDA	LYSANDA	52,460	6.505,04

			ACÉTICO, EMBALAGEM COM 500ML, REGISTRO NA ANVISA/MS				
197	UN	9.451	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97, DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.	MEDFIO	MEDFIO	0,870	8.222,37
204	KIT	126	ESPAÇADOR DIGITAL 25MM SORTIDO, INDICADO PARA CONDENSÇÃO LATERAL DE CANAIS RADICULARES, ESTERILIZÁVEL. KIT COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	TDK	TDK	16,770	2.113,02
220	FR	218	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA A BASE DE FUCSINA BÁSICA EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, FRASCO COM 500 ML.	IODONTOSU	IODONTOSU	29,400	6.409,20
221	UND	280	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA A BASE DE FUCSINA BÁSICA, FRASCO COM 10ML.	IODONTOSU	IODONTOSU	4,290	1.201,20
233	CX	659	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO DE SEDA PARA SUTURA ODONTOLÓGICA PRETA-TRANÇADA 3-0, COM 45CM, AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE TAM. 1/2, NÃO ABSORVÍVEL E ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	PROCARE	PROCARE	34,770	22.913,43
234	CX	559	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO DE SEDA, N° 04, AGULHA 1/2, CAIXA COM 24 UNIDADES	PROCARE	PROCARE	34,770	19.436,43
239	RL	226	FIO ORTODÔNTICO DURO ELÁSTICO, REDONDO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ROLO COM 50G. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: 0,60MM (024"), 070MM (028"), 0,80MM (032"), 0,90MM (036"), 1,0MM (040") E	MORELLI	MORELLI	10,730	2.424,98

			1,20MM (047"). (A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO)				
240	RL	725	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, COM INDICAÇÃO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVE. ROLO COM 19MMX30M.	CIEX	CIEX	3,900	2.827,50
243	FR	655	FLUOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% EM GEL TIXOTRÓPICO. FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	IODONTOSU	IODONTOSU	4,170	2.731,35
244	FR	642	FLUORETO DE SÓDIO 0,2% SOLUÇÃO INDICADO PARA BOCHECHO SEMANAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 500ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	IODONTOSU	IODONTOSU	9,880	6.342,96
245	FR	525	FLUORETO DE SÓDIO 2% (NEUTRO) EM GEL TIXOTRÓPICO. FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	IODONTOSU	IODONTOSU	4,270	2.241,75
251	UND	202	GESSO PEDRA TIPO IV, BALDE COM 5KG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	VIGODENT	VIGODENT	94,500	19.089,00
253	CX	222	GODIVA EM PLACA, INDICADA PARA MOLDAGENS. ELÁSTICA E COM ALTA PLASTICIDADE. CAIXA COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	LYSANDA	LYSANDA	35,500	7.881,00
257	CX	718	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO. CAIXA COM 150 UNIDADES. (COTONETES).	DENGO	DENGO	2,580	1.852,44

258	UND	280	HEMOSTATICO GEL, EMBALAGEM COM UMA SERINGA DE 2,5G E 05 PONTEIRAS.	BIODINÂMIC	BIODINAMIC	31,200	8.736,00
260	FR	734	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, P.A. FRASCO COM 10G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MAQUIRA	MAQUIRA	3,780	2.774,52
267	UND	145	INSERTO PARA ULTRASSOM MODELO: BLUE (NITI COM TRATAMENTO TÉRMICO CM BLUE). ENCAIXE TIPO N.	MK LIFE	MK LIFE	76,250	11.056,25
268	UND	145	INSERTO PARA ULTRASSOM MODELO: GOLD (NITI COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD). ENCAIXE TIPO N.	MK LIFE	MK LIFE	76,250	11.056,25
269	UND	147	INSERTO PARA ULTRASSOM MODELO: SILVER (EM AÇO INOX MODELO SILVER SEM TRATAMENTO TÉRMICO.) ENCAIXE TIPO N.	MK LIFE	MK LIFE	76,250	11.208,75
281	KIT	256	KIT DE MATRIZES SECCIONAIS PRÉ-FORMADAS, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	IODONTOSU	IODONTOSU	85,400	21.862,40
293	CX	377	LENÇOL DE BORRACHA, UTILIZADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO, REDUZINDO A POSSIBILIDADE DE CONTAMINAÇÃO, CAIXA COM 26 UNIDADES.	MK LIFE	MK LIFE	19,390	7.310,03
294	CX	268	LIMA ENDODÔNTICA DE LIGA NÍQUEL-TITÂNIO, 1ª SÉRIE, 21MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES. NÚMERO: Nº 15-40,15, Nº 20, Nº25, Nº30, Nº35 E Nº40. (A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO).	MAILLEFER NITIFLEX	MAILLEFER NITIFLEX	192,630	51.624,84
295	CX	337	LIMA ENDODÔNTICA DE LIGA NÍQUEL-TITÂNIO, 1ª SÉRIE, 25MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES. NÚMERO: Nº15, Nº 20, Nº25, Nº30, Nº35 E Nº40. (A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO).	MAILLEFER NITIFLEX	MAILLEFER NITIFLEX	192,270	64.794,99
304	CX	265	LIMA FLEXO FILE 2ª SÉRIE, 25MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES TIPO FLEXO FILE. CAIXA COM 06 UNIDADES NAS NUMERAÇÕES: Nº 45-80, 45, 50, 55, 60, 70 E 80 (A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO).	KERR	KERR	20,490	5.429,85

			CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.				
315	EMB	348	LIMA ROTATÓRIA DE NÍQUEL-TITÂNIO 16.02 - 25 MM. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	MK LIFE GLIDE PATH	MK LIFE GLIDE PATH	88,690	30.864,12
316	EMB	298	LIMA ROTATÓRIA NÍQUEL TITÂNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO E CONTROLE DE MEMÓRIA Nº 45.01- 25MM. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	EASY LOGIC	EASY LOGIC	135,420	40.355,16
317	EMB	278	LIMA ROTATÓRIA NÍQUEL TITÂNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO E CONTROLE DE MEMÓRIA Nº 15.05- 25MM. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	EASY LOGIC	EASY LOGIC	135,420	37.646,76
318	EMB	328	LIMA ROTATÓRIA NÍQUEL TITÂNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO E CONTROLE DE MEMÓRIA Nº 30.01- 25MM. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	EASY LOGIC	EASY LOGIC	135,420	44.417,76
319	EMB	378	LIMA ROTATÓRIA NÍQUEL TITÂNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO E CONTROLE DE MEMÓRIA Nº 25.03- 25MM. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	EASY LOGIC	EASY LOGIC	135,420	51.188,76
320	EMB	278	LIMA ROTATÓRIA NÍQUEL TITÂNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO E CONTROLE DE MEMÓRIA Nº 50.01- 25MM. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	EASY LOGIC	EASY LOGIC	135,420	37.646,76
321	KIT	298	LIMA ROTATÓRIA NÍQUEL TITÂNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO E CONTROLE DE MEMÓRIA. KIT CONTENDO 03 UNIDADES, NOS TAMANHOS Nº 15.10 - 17MM, 15.03 - 25MM E 25.06 - 25MM.	EASY S2	EASY S2	100,040	29.811,92
322	EMB	278	LIMA ROTATÓRIA NÍQUEL TITÂNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO E CONTROLE DE MEMÓRIA. KIT CONTENDO 03 UNIDADES, NOS TAMANHOS Nº 15.10 - 17MM, 15.05 - 25MM E 35.04 - 25MM.	EASY S2	EASY S2	100,040	27.811,12
333	CX	4.250	LUVAS DE PROCEDIMENTO NITRILICA, AMBIDESTRA, CORES DIVERSAS, DESCARTAVEIS. TAMANHO PP, P, M E G (A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO). CAIXA COM 50 PARES.	NUGARD	NUGARD	14,030	59.627,50
334	CX	1.051	LUVAS DE VINIL, ANTIALERGICA, SEM TALCO, ANATOMICA, AMBIDESTRA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEIS. TAMANHO PP, P, M E G (A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO). CAIXA COM 50 PARES.	Descarpac	DESCARPAC	10,370	10.898,87
335	UND	536	MACRO-MODELO DE ARCADA DENTÁRIA COM LÍNGUA PARA	D EXPRESS	D EXPRESS	280,000	150.080,00

			DEMONSTRAÇÃO DE TÉCNICAS DE HIGIENE BUCAL. CONFECCIONADO EM RESINA, COM ARTICULADOR E DENTES FIXOS.				
336	KIT	538	MACRO-MODELO DE ARCADEA DENTÁRIA COM LÍNGUA PARA DEMONSTRAÇÃO DE TÉCNICAS DE HIGIENE BUCAL. TAMANHO GIGANTE. KIT CONTENDO MACRO-MODELO E MACRO-ESCOVA COMPÁTIVEL. CONFECCIONADO EM RESINA, COM ARTICULADOR E DENTES FIXOS.	D EXPRESS	D EXPRESS	365,400	196.585,20
338	UND	2.148	MANDRIL DE DISCO DE LIXA, USO EM CONTRA ÂNGULO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES COM PARAFUSO	PREVEN	PREVEN	2,130	4.575,24
340	UND	669	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA - PEÇA DE MÃO RETA	PREVEN	PREVEN	3,170	2.120,73
341	UND	669	MANDRIL PARA TIRA DE LIXA - PEÇA DE MÃO RETA.	PREVEN	PREVEN	2,190	1.465,11
346	KIT	129	MATRIZ SECCIONAL. KIT CONTENDO 50 MATRIZES ANATÔMICAS E PRÉCONFORMADAS, EM DIFERENTES TAMANHOS, CONTENDO TAMBÉM 2 GRAMPOS.	IODONTOSU	IODONTOSU	114,680	14.793,72
349	EMB	393	MOLDEIRA PLÁSTICA PERFURADA, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES (SUPERIOR E INFERIOR). DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 3, 4, 5 E 6. (A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO)	MAQUIRA	MAQUIRA	8,840	3.474,12
371	UND	474	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO, COM GRANULAÇÃO EXTRAFINA. CAIXA CONTENDO 1 SERINGA COM 2G. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	MAQUIRA	MAQUIRA	10,120	4.796,88
373	UND	227	Pasta para abrasão química e mecânica do esmalte dental, contendo 6,6% de ácido clorídrico e micropartículas de carbetto de silício, em um gel à base de água. Indicado na eliminação de manchas superficiais do esmalte dental, localizadas a profundidades inferiores a 0,2mm. Seringa de 3gr	PHS POTENZA	PHS POTENZA	74,420	16.893,34
375	UND	1.188	PAVIO PARA LAMPARINA ODONTOLÓGICA.	PREVEN	PREVEN	0,230	273,24

382	UND	1.260	PINÇA CLÍNICA ODONTOLOGICO PARA ALGODÃO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	GOLGRAN	GOLGRAN	14,030	17.677,80
389	UND	312	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO, 6MM POLIDA.	PREVEN	PREVEN	7,070	2.205,84
391	FR	306	PÓ DE PEDRA POMES, GRANULAÇÃO FINA, FRASCO CONTENDO 100G.	PREVEN	PREVEN	3,570	1.092,42
392	FR	240	PÓ FIXADOR DE DENTADURA. FRASCO COM 22G.	COREGA	COREGA	23,180	5.563,20
393	KIT	417	POLIDOR DE SILICONE IMPREGNADO COM CARBETO DE SILÍCIO E PARTÍCULAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO. IDEAL PARA O ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA. SEM LÁTEX. AUTOCLAVÁVEL. KIT COM 3 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS MODELOS: DISCO FINO, DISCO MÉDIO, DISCO GROSSO, PONTA FINO, PONTA MÉDIO, PONTA GROSSO, TAÇA FINO, TAÇA MÉDIO E TAÇA GROSSO. (A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO)	ULTRADENT	ULTRADENT	95,000	39.615,00
404	UND	146	PORTA AGULHA CASTROVIEJO CURVO COM VÍDEA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	GOLGRAN	GOLGRAN	196,000	28.616,00
405	UND	160	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO COM VÍDEA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	GOLGRAN	GOLGRAN	196,000	31.360,00
408	UND	293	PORTA AGULHA ODONTOLOGICO MAYO HEGAR 14CM EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL.	GOLGRAN	GOLGRAN	33,550	9.830,15
411	UND	104	PORTA AMÁLGAMA ADULTO PARA INSERÇÃO DE AMÁLGAMA NA CAVIDADE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL.	MAQUIRA	MAQUIRA	11,590	1.205,36
416	KIT	170	POSICIONADOR DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS PARA TOMADA DE RAO X SOB ISOLAMENTO ABSOLUTO. AUTOCLAVÁVEL. KIT COM NO MÍNIMO 01 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E	MAQUIRA	MAQUIRA	51,240	8.710,80

			INFERIOR ESQUERDO, 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO DISPONÍVEL NOS TAMANHOS ADULTO E INFANTIL. (A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO)				
423	UND	125	RÉGUA CALIBRADORA C/ GUILHOTINA. POSSUI GUILHOTINA QUE FACILITA A OBTENÇÃO PRECISA DO DI METRO DA GUTA. DE 20 A 140MM DE DI METRO E RÉGUA MILIMETRADA ACOPLADA. PRECISÃO DE 0,02MM (SUPERIOR AOS MODELOS EM METAL). FABRICADA EM MATERIAL ULTRA RESISTENTE PODENDO SER AUTOCLAVADA.	MK LIFE	MK LIFE	58,920	7.365,00
424	UND	104	RÉGUA CALIBRADORA ENDODÔNTICA MILIMETRADA. RÉGUA UTILIZADA PARA CALIBRAR O COMPRIMENTO E O DI METRO DA GUTA PERCHA DE ACORDO COM A LIMA UTILIZADA. PERMITE A MEDIÇÃO DE 0,20 A 1,40MM DE DI METRO. AUTOCLAVÁVEL. CONTÉM 01 UNIDADE.	MK	MK	12,810	1.332,24
425	FR	273	REMOVEDOR DE MANCHAS E TÁRTARO DENTÁRIO. FRASCO COM NO MÍNIMO 30ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	IODONTOSU	IODONTOSU	30,500	8.326,50
430	UND	912	RESINA COMPOSTA FLOW, FLUIDA, DE MÉDIA VISCOSIDADE, INDICADA TAMBÉM COMO FORRAMENTO DE CAVIDADES, COM BAIXO VALOR DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO 70% DE TEOR DE CARGA, COM ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO, 01 SERINGA COM 2 GRAMAS. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3, A3,5, ENTRE OUTRAS. (A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO).	FGM OPALLIS FLOW	FGM OPALLIS FLOW	21,930	20.000,16
436	EMB	727	RESINA MODELADORA UMECTANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADA PARA UMIDIFICAR E ESCULPIR RESINA COMPOSTA SEM ALTERAR A CONTRAÇÃO DA RESINA. EMBALAGEM COM DUAS SERINGAS DE 1,2ML CADA.	ULTRADENT	ULTRADENT	77,470	56.320,69
448	TB	636	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, DEVE POSSUIR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, CONTER FLÚOR. TUBO COM 2G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	MAQUIRA	MAQUIRA	15,430	9.813,48

			PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. DISPONÍVEL NAS CORES MATIZADO E BRANCO OPACO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.				
450	CX	2.826	SERINGA DESCARTAVEL 20ML, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Descarpac	DESCARPAC	36,960	104.448,96
453	KIT	196	SILICONE DE CONDENSACÃO PARA MOLDAGEM, KIT COMPLETO CONTENDO 1 PASTA Densa COM CARGA ESFEROIDAIS, PROPORCIONA EXCLUSIVA PROPRIEDADE REOLÓGICA, ONDE A FLUIDEZ VARIA EM FUNÇÃO DO ESFORÇO EXERCIDO ELIMINA O DESCONFORTO DA COMPRESSÃO NA MUCOSA, MAIOR FLUIDEZ NA APLICAÇÃO, ASSOCIADA A MELHOR RIGIDEZ, APÓS A POLIMERIZAÇÃO; 1 FLUÍDO QUE PROPORCIONA A MELHOR PENETRAÇÃO NAS ÁREAS SUBGENGIVAS, ASSEGURANDO MAIOR FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES HIDROFÍLICO, POSSIBILITA A MOLDAGEM NA PRESENÇA DE SALIVA OU SANGUE; HOMOGÊNEO, FORMA UMA CAMADA UNIFORME SOBRE O DENSO, COR COM EXCELENTE CONTRASTE A PASTA Densa, FACILIDADE DE REMOÇÃO DA BOCA APÓS A PRESA, 1 CATALISADOR.	VIGODENT COLTENE	VIGODENT COLTENE	153,720	30.129,12
Valor Total Registrado: R\$ 2.920.284,18							

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3.3. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resoluções do CONDER.

4.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de elevação do custo do objeto ora registrado nas situações previstas na alínea “d”, Inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que, **devidamente comprovados**, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

I. Nos casos de elevação ou redução dos preços inicialmente pactuados, a solicitação deverá ser encaminhada via endereço eletrônico para licitacao@conder.sc.gov.br, com anexo dos documentos comprobatórios tais como: **planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais ou outros documentos idôneos, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito.**

§ 1º A partir da solicitação encaminhada pela fornecedora, o órgão gerenciador convocará os demais classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 2º Quando constatado pelo órgão gerenciador que, o preço registrado encontra-se **superior** ao preço praticado no mercado, e que o fornecedor não aceite reduzi-lo, será liberado do compromisso assumido e convocado os demais fornecedores classificados para negociar a redução dos preços, conforme ordem classificatória do certame.

4.1.2 Realizada as negociações, o órgão gerenciador poderá:

- a) Deferir a solicitação, fixando novo preço pactuado através de parecer jurídico e decisão da autoridade competente; ou
- b) Indeferir a solicitação, mantendo-se assim os preços inicialmente pactuados, contendo o devido embasamento para tal ato.

4.2. O **cancelamento de eventual item da ata de registro de preços** poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o seu cumprimento, nas seguintes hipóteses:

- a) por razão de interesse público, devidamente justificado; ou
- b) a pedido do fornecedor, devidamente comprovado e justificado.

I. Para analisar o pedido de cancelamento de item do registro nos termos do caput deste item, devidamente comprovado e justificado, o órgão gerenciador convocará via endereço eletrônico (E-mail) os demais fornecedores classificados no certame para a verificação da disponibilidade do objeto no mercado e dos preços praticados.

II. Nos casos em que, os fornecedores convocados informarem a indisponibilidade do objeto, será temporariamente suspenso o seu fornecimento, por período definido em decisão da autoridade competente, de acordo com o mérito de cada situação.

III. Nos casos em que, os fornecedores convocados informem a disponibilidade do fornecimento do objeto, será realizada pesquisa de preços praticados, conforme ordem classificatória do certame, transferindo-se o objeto ao fornecedor que ofertar a proposta mais vantajosa.

IV. Decaíra do direito de classificação da nova pesquisa de preços, prevista no inciso III deste item, o fornecedor que não responder a diligência no prazo de até 03 (três) dias úteis.

4.3. Em casos excepcionais, poderão ser aceitas substituição de marca do objeto registrado, desde que a marca ofertada possua qualidade igual ou superior a marca inicialmente registrada, sem prejuízos financeiros a Administração.

4.3.1. Para substituição de marca que contemplem todo o quantitativo do objeto, a fornecedora deverá enviar a solicitação ao órgão gerenciador, devidamente justificada, comprovando/declarando que a marca ofertada possui qualidade igual ou superior a marca inicialmente registrada, ficando a critério da autoridade competente a sua apreciação e decisão.

4.3.2. Para substituição de marca a determinada ordem de compra/autorização de fornecimento/empenho ou documento equivalente, o pedido deverá ser encaminhado diretamente ao órgão solicitante, devidamente justificado, comprovando/declarando que a marca ofertada possui qualidade igual ou superior a marca registrada, ficando a critério deste a sua apreciação e decisão.

4.3.3. Eventuais pedidos de substituição de marca inicialmente registrada, relativos a objetos que possuem marcas pré qualificadas, somente serão apreciados pela autoridade competente, quando a solicitação de substituição da marca, for por outra também aprovada para o objeto, em procedimento de pré qualificação anterior a deflagração do processo licitatório que deu origem a ata de registro de preços.

4.3.4. O órgão gerenciador reserva-se o direito de realizar diligências para verificação da equivalência da qualidade da marca registrada com a marca que está sendo ofertada para a substituição.

4.4. O órgão gerenciador decidirá sobre a revisão dos preços, substituição de marca, suspensão ou pedido de cancelamento no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

4.4.1. Em se tratando de pedidos de revisão dos preços e/ou cancelamento de objeto, enquanto não houver a apreciação e o deferimento do órgão gerenciador, a fornecedora fica obrigada a executar o objeto licitado nas condições inicialmente estabelecidas na ata de registro de preços.

4.4.2. Em caso de solicitação de substituição de marca, enquanto não houver a apreciação e o deferimento do órgão gerenciador, a fornecedora fica obrigada a executar o objeto licitado nas condições inicialmente estabelecidas na ata de registro de preços, com exceção dos termos previstos no 4.3.2 quando deferida pelo órgão solicitante.

4.4.3. A decisão do órgão gerenciador quanto as situações previstas no caput deste item terão vigência a contar da data de sua deliberação, sem efeitos retroativos, razão pela qual, eventuais autorizações de fornecimento, empenhos ou documentos equivalentes, que forem emitidos anterior a decisão da autoridade competente deverão ser cumpridas nas condições estabelecidas em ata de registro de preços, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4.5. A ata de registro de preços do fornecedor poderá ser **rescindida** pelo órgão gerenciador quando:

- a) descumprir as condições estabelecidas no edital de licitação e sua respectiva ata de registro de preços;
- b) não dar cumprimento a execução do objeto, constantes na nota de empenho, ordem de compra, autorização de fornecimento, contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável por parte da fornecedora;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção impeditiva prevista em lei.

Parágrafo único. A rescisão da ata registro de preços nas hipóteses previstas no item 4.5 e suas respectivas alíneas será formalizada por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto deverá ser efetuado mediante o recebimento da ordem de compra ou autorização de fornecimento ou nota de empenho ou contrato ou documento equivalente, a ser emitido pelos órgãos participantes do certame.

5.2. O prazo de entrega do objeto deverá cumprir estritamente o disposto no edital e anexos do processo licitatório, o qual gerou esta ata de registro de preços.

5.3. O local de entrega do objeto será estabelecido em cada ordem de compra ou autorização de fornecimento ou nota de empenho ou contrato ou documento equivalente, conforme dispõe o edital de licitação e anexos do processo licitatório, o qual gerou esta ata de registro de preços.

5.4. Todas as despesas relativas à entrega do objeto correrão por conta exclusiva da fornecedora.

5.5. O objeto deverá ser fornecido aos órgãos solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor registrado, correndo por conta da fornecedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, bem como, custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta vigentes e demais despesas que venham a surgir para a perfeita execução do objeto.

5.6. O fornecimento dar-se-á em estrita conformidade com os termos do edital e anexos, em especial o anexo I - termo de referência.

5.7. A não entrega do objeto conforme estabelecido nos subitens, ensejará a revogação da ata de registro de preços e aplicação das sanções legais previstas.

5.8. Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada órgão participante, de acordo com sua regulamentação própria.

5.9. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou documentação técnica, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no edital, verificadas posteriormente.

5.10. O objeto entregue poderá ser rejeitado pelo fiscal do órgão participante, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital e seus anexos, proposta de preços ou legislações vigentes, obrigando-se a fornecedora substituí-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação oficial feita pelo órgão, sob pena de revogação da ata de registro de preços e aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelos órgãos participantes após o recebimento definitivo do objeto, envio da nota fiscal eletrônica/fatura e documentos complementares (se solicitado) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão.

6.2. O pagamento estará condicionado à entrega do objeto e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

6.3. Os órgãos participantes não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos da não entrega do objeto ora registrado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento deste.

6.4. A nota fiscal deverá ser emitida **para cada órgão participante**, contendo o número do processo licitatório e da ata de registro de preços, descrição completa do objeto, unidade de medida, marca, valores unitários e totais **conforme a ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho emitida**, dados da agência e conta bancária (em nome da fornecedora) e demais informações solicitadas pelos órgãos participantes ou ainda nas legislações vigentes.

6.5. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado a fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

6.7. Os pagamentos deverão cumprir integralmente o disposto no edital de licitação e anexos, bem como os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. Os recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigentes dos órgãos participantes e constarão no empenho/autorização de fornecimento emitida pelas Administrações Municipais.

7.2. Os recursos financeiros serão de origem própria e, de transferências constitucionais e legais dos órgãos participantes do certame.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8.1. Compete ao **órgão gerenciador**:

8.1. A administração e o gerenciamento da ata de registro de preços;

8.1.2. Decidir sobre as alterações da ata de registro de preços, nos termos da cláusula quarta desta ata;

8.1.3. Remanejar quantitativos entre os órgãos participantes do certame ou de estimativa adicional, conforme dispõe o edital de licitação.

8.2. Compete aos **órgãos participantes**:

8.2.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações editalícias.

8.2.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, desde que atendidas às obrigações editalícias.

8.2.3. Rejeitar, em todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora.

8.2.4. Fiscalizar o fornecimento do objeto ora contratado.

8.2.5. Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora.

8.3. Compete a **fornecedora**:

8.3.1. Manter durante a vigência da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.3.2. Atender a toda a legislação federal, estadual e municipal, afeta à área.

8.3.3. Entregar o objeto em prazo não superior ao máximo estipulado no edital e seus anexos.

8.3.4. Substituir, conforme termos do edital e seus anexos, às suas expensas, o objeto que não se adequar às especificações exigidas.

8.3.5. Assumir a responsabilidade e despesas relativas a todos os encargos previdenciários, trabalhistas, de seguros, acidentes, impostos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão gerenciador ou com os órgãos participantes do certame.

8.3.6. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão gerenciador, aos órgãos participantes ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.3.7. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como, por eventuais danos pessoais e materiais causados ao órgão gerenciador, aos órgãos participantes ou a terceiros, durante o fornecimento e execução do objeto.

8.3.8. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador. Em eventuais pedidos de subcontratação, o detentor da ata de registro de preços, através de documento oficial, devidamente justificado, deverá apresentar ao Consórcio, documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado para apreciação.

8.3.9. Responder, sempre que solicitado pela contratante, os questionamentos referentes ao objeto.

8.3.10. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta ata de registro de preços.

8.3.11. Comunicar por escrito à contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto da ata de registro de preços.

8.3.12. Acatar a fiscalização do objeto contratado que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente.

8.3.13. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência da ata de registro de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos órgãos participantes.

8.3.14. A fornecedora deverá acusar o recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento/empenho, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por endereço eletrônico ou sistema de gestão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

8.3.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor.

8.3.16. Fornecer o objeto constante na ordem de compra ou autorização de fornecimento ou nota de empenho ou contrato ou documento equivalente emitida dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, mesmo se a entrega do ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.3.17. A partir do momento que for solicitado pelo consórcio, cadastrar a nota fiscal no sistema de gestão do consórcio, para cada ordem de compra/autorização de fornecimento/empenho emitido.

CLÁUSULA NONA – DA ESTIMATIVA ADICIONAL E REMANEJAMENTO

9.1. O órgão gerenciador intencionou estimativa adicional com vistas a complementar os quantitativos a serem registrados, conforme preconiza a regulamentação própria do CONDER.

9.2. A estimativa adicional não terá destinação específica, nem vinculação a qualquer município consorciado.

9.2.1. O limite para cada município de quantitativo a ser remanejado através da estimativa adicional é aquele definido em edital de licitação.

9.2.2. Em casos excepcionais, o município poderá solicitar percentual acima do estabelecido, ficando a cargo do órgão gerenciador analisar o saldo disponível para remanejamento.

9.3. A estimativa adicional poderá ser solicitada:

I – Por municípios consorciados participantes do certame que constatarem a necessidade de aquisição de quantitativos superiores aos inicialmente estimados;

II – Por municípios consorciados não participantes do certame.

9.4. O remanejamento de quantitativo não acarretará acréscimos ao total estimado na ata de registro de preços,

9.5. Nos casos de remanejamento fica a fornecedora ciente da área territorial de atuação do consórcio CONDER.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Conforme dispõe o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. De acordo com o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.1. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (quando solicitadas), ou pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta:

I. Advertência;

II. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta;

III. Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

10.2.2. Pela oferta/envio de proposta de objeto em desacordo com as especificações constantes no edital:

I. Advertência;

II. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado em desacordo.

10.2.3. Pela recusa no fornecimento do objeto nos prazos previstos em edital:

I. Advertência;

II. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto recusado;

III. Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

10.2.4. Pelo atraso no fornecimento do objeto, considerando os prazos exigidos no edital:

I. Advertência;

II. Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto não fornecido, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III. Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

10.2.5. Pela entrega do objeto em desacordo com os termos do edital:

I. Advertência;

II. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto fornecido em desacordo;

III. Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

10.2.6. Por causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual:

I. Advertência;

II. Ressarcimento ao erário;

III. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto;

IV. Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

10.2.7. A sanção prevista alínea “d” do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) poderá ser aplicada em qualquer das infrações administrativas, dependendo da gravidade dos fatos, conforme dispõe o art. 156, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a qual impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

10.2.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.3. No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o órgão gerenciador informará os dados relativos à sanção por ele aplicada, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida lei e demais legislações aplicáveis.

11.2. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do órgão gerenciador, órgãos participantes e órgãos não participantes, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

11.3. As partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução desta ata de registro de preços, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos dados pessoais durante a vigência deste instrumento e mesmo após o seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata,

VANDECIR
DORIGON:9
1497639972

Assinado de forma
digital por VANDECIR
DORIGON:91497639972
Dados: 2024.03.22
16:44:55 -03'00'

VANDECIR DORIGON

Contratante

ALEXANDRE DA
ROSA:04752882
973

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
DA ROSA:04752882973
Dados: 2024.03.25
08:26:33 -03'00'

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES

Contratada



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA

Compras e Contratos

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código
Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de
Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

185

Pág 1 / 38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

Validade: 1 ano

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA**, pessoa jurídica de direito público, situado na RUA - 254 EDIF, CENTRO, Araranguá - SC, inscrito no CNPJ Nº. 11.151.460/0001-37, abaixo assinado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº. 14.333/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitação Pregão Eletrônico Nº. 3/2024, RESOLVE registrar os valores oferecidos para AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE POSSUEM SAÚDE BUCAL E O CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO (CEO), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), pelo período de 1 ano, conforme consta no Anexo I do Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes	CPF/CNPJ
Betaniamed Comercial Ltda	09.560.267/0001-08
Idealine Comercial Ltda - Me	06.331.320/0001-00
JULIANO DE COSTA LTDA ? EPP	72.150.550/0001-06
DENTAL UNIVERSO EIRELI	26.395.502/0001-52
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	24.864.422/0001-73
Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME	28.857.335/0001-40
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME	24.384.602/0001-58
BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	31.770.650/0001-40
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.882.886/0001-54
SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.567.214/0001-06
HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA	42.081.183/0001-67
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	39.236.457/0001-35
MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI	36.658.639/0001-06
PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI	28.877.319/0001-19
RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	50.867.070/0001-10
51.230.979 ROSANGELA VENTURA PINTO NICOLAU	51.230.979/0001-25
ALPHAMEDIC EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	48.447.897/0001-22
DENTAL IPO LTDA	50.567.060/0001-69
TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	19.639.940/0003-15
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	67.578.617/0001-60
VRM IMPORT LTDA	45.157.605/0001-29
BAZA MEDICAMENTOS	31.030.858/0001-22
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.105.456/0001-72
ISAMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA. ME	05.948.061/0001-07
MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA. ME	05.021.932/0001-34
DENTAL PREMIUM LTDA	35.215.257/0001-45
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	06.194.440/0001-03
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	39.840.107/0001-83
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	30.323.616/0001-64
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	46.381.269/0001-66

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE POSSUEM SAÚDE BUCAL E O CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO (CEO), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I),** em um prazo que se estende até 09/05/2025 a partir da assinatura do presente termo, através do Sistema de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, para uso do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: Betaniamed Comercial Ltda(09.560.267/0001-08)						
Sem lote						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
73	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTON	DENTEME	UNID	4	R\$ 438,00	R\$ 1.752,00
266	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO - DEVE CONTER PONTEIRAS. BIVOLT. CHAVE SELETORA DE ULTRASSOM E JATOS DE BICARBONATO. PEÇA DE MÃO DEVE SER LEVE E ANATÔMICA. CAPAS PROTETORAS AUTOCLAVÁVEIS. PEDAL ÚNICO PARA ACIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. A EMBALAGEM DEVE	DENTEME	UNID	4	R\$ 1.298,00	R\$ 5.192,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA**

Compras e Contratos

186

Pág 2 / 38

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024

	CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.					
161	FOTOPOLIMERIZADOR- SEM FIO. BIVOLT. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO EM TEMPOS DIFERENTES TEMPORIZAÇÃO DE 5,10 E 20 SEGUNDOS. BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS. RESISTENTE E PEÇA DE MÃO ANATÔMICA. BASE CARREGADORA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ. PONTEIRA AUTOCLAVÁVEL E PROTETOR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO E O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.	DENTEME	UNID	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
74	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO - CONTRA ÂNGULO - ENCAIXE NO MICROMOTOR. FIXAÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE TRAVA. AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL RESISTENTE E COM ALTA DURABILIDADE. EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, ALÉM DO NÚMERO DO REGISTRO.	DENTEME	UNID	3	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
24	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - CADEIRA CADEIRA ODONTOLÓGICA COM REGISTRO NA ANVISA, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO PISO, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO COM VOLTA A ZERO E POSIÇÃO DE TRABALHOS AUTOMÁTICOS, COMANDOS DE ACIONAMENTO NA BASE DA CADEIRA, LIGA E DESLIGA DO REFLETOR NA BASE, CABECEIRA ANATÔMICA MULTI-ARTICULADA, REMOVÍVEL, ANATÔMICO, COM MOVIMENTO: ANTERIOR, POSTERIOR, LONGITUDINAL E DE ALTURA. ENCOSTO ANATÔMICO, ESTOFAMENTO COM REVESTIMENTO EM PVC LAMINADO ASSÉPTICO SEM COSTURA NA COR VERDE ÁGUA, PINTURA ELETROSTÁTICA (EPÓXI-PÓ), CARENAGENS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. ACIONAMENTOS PELO PEDAL: PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO; ACIONAMENTO DO REFLETOR; VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO, COM MOVIMENTOS SINCRONIZADOS; SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO. -SUBIDA E DESCIDA DO ENCOSTO; INTERRUPTOR DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA AO ACIONAR QUALQUER TECLA; TRÊS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO COM MEMORIZAÇÃO DO STATUS DO REFLETOR; OS COMANDOS DO PEDAL PODEM SER FACILMENTE INVERTIDOS. ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO DEVE CHEGAR À ALTURA MÍNIMA DE 450 MM E ATINGIR NO MÍNIMO 900 MM. ESTOFAMENTO AMPLO, NA COR VERDE ÁGUA. COM APOIO LOMBAR RESSALTADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA. SISTEMA DE ELEVação: ELETROMECAÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS. APOIO DOS BRAÇOS: DOIS BRAÇOS FIXOS. SISTEMA ELETRÔNICO; INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220V~ 50/60HZ. EQUIPO ACOPLADO À CADEIRA.COM REGISTRO NA ANVISA.	DENTEME	PCA	1	R\$ 13.775,00	R\$ 13.775,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA

Compras e Contratos

187

Pág 3 / 38

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código
Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de
Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024

COMPOSIÇÃO: - SERINGA TRIPLICE. - 2 TERMINAIS COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO. - 1 TERMINAL PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO. BRAÇOS ARTICULÁVEIS: COM MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL. REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE AJUSTE COM ANEL DE TRAVA. PEDAL PROGRESSIVO PARA O AÇIONAMENTO DAS PONTAS. SERINGA TRIPLICE COM BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOLAVÁVEL, BANDEJA INOX AUTOLAVÁVEL, EQUIPO COM RESERVATÓRIO TRANSLÚCIDO DEDICADO A UM SISTEMA DE DESINFECÇÃO, QUE PROPORCIONA A LIMPEZA INTERNA DAS MANGUEIRAS E TERMINAIS ATRAVÉS DE LÍQUIDO BACTERICIDA, PREVENINDO RISCOS DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. MANGUEIRAS: LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, REFLETOR.COM REGISTRO NA ANVISA, COM FONTE LUMINOSA A LED, COM ESPELHO MULTIFACETADO COM TRATAMENTO MULTICOATING, DUPLA PROTEÇÃO DO ESPELHO, EM MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA, POSSIBILITAM ISOLAMENTO, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA, CABEÇOTE PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE POSSIBILITANDO GIRO DE 620°.UNIDADE DE ÁGUA.COM REGISTRO NA ANVISA, UNIDADE DE ÁGUA AUXILIAR FIXA, 01 SUGADORES AUTOMÁTICOS COM FILTRO DE PARTÍCULAS INCORPORADO EM TELA DE NYLON, CUBA DE PORCELANA REMOVÍVEL PARA DESINFECÇÃO, SEPARADOR DE DETRITOS INJETADOS.MOCHO PROFISSIONAL ODONTOLÓGICO COM 05 RODÍZIOS DUPLOS REVESTIDOS EM POLIURETANO, ASSENTO ANATÔMICO COM AÇIONAMENTO A GÁS, ESTOFAMENTO DE PVC SEM COSTURAS COM REVESTIMENTO LAVÁVEL E COM O MESMO ACABAMENTO DE REVESTIMENTO E COR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA (VERDE ÁGUA).ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:REDE: 220V / 60HZ, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT (2P+T).EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO EM LÍNGUA PORTUGUESA;DEVERÁ SER OFERTADO PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA E INSTALAÇÃO.					

Total do Fornecedor: R\$ 23.849,00

Fornecedor: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA(24.864.422/0001-73)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
87	COMPRESSOR DE AR-40L 220V. MANÔMETRO DE SAÍDA (PADRONIZADO) COMPRESSOR DE AR-40L 220V. MANÔMETRO DE SAÍDA PARA PRESSÃO DO RESERVATÓRIO REGULADOR DE PRESSÃO NA SAÍDA COM FILTRO DE AR E DRENO PARA ÁGUA, PROTETOR TÉRMICO CONTRA SUPERAQUECIMENTO. DEVE CONTER O NÚMERO DO LOTE, FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA.	TEKNA	UNID	4	R\$ 3.740,00	R\$ 14.960,00
245	SELADORA DE MESA, ERGONÔMICA, 220V OU BIVOLT. CHAVE DE LIGA/DESLIGA COM	BIO	UNID	5	R\$ 293,62	R\$ 1.468,10



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA

Compras e Contratos

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código
Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de
Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

188

Pág 4 / 38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024

	INDICATIVO LUMINOSO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO. EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DA EMPRESA E O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA					
72	CAMARA PARA REVELAÇÃO ESCURA PARA REVELAÇÃO DE FILMES RADIOGRAFICOS	ESSENCE DENTAL	CX	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
Total do Fornecedor:						R\$ 16.848,10

Fornecedor: DENTAL IPO LTDA(50.567.060/0001-69)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
8	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL 30G CURTA CX COM 100 UNIDADES	DFL	CX	100	R\$ 29,76	R\$ 2.976,00
16	ALVEOLÓTOMO CURVO-EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL (PADRONIZADO) ALVEOLÓTOMO CURVO-EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA O NOME DO FABRICANTE Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	QUINELAT	UNID	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
54	BROCA PONTA DIAMANTADA 1112F - ALTA ROTAÇÃO (PADRONIZADO) BROCA PONTA DIAMANTADA 1112F - ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA AS IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, REGISTRO DA ANVISA E DATA DE VALIDADE.	FAVA	UNID	80	R\$ 2,42	R\$ 193,60
46	BROCA CIRÚRGICAA ZEKRYA - TAMANHO 28MM (PADRONIZADO) BROCA CIRÚRGICAA ZEKRYA - TAMANHO 28MM AUTOCLAVÁVEL EM AÇO INOX. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	ANGELUS	UNID	65	R\$ 17,01	R\$ 1.105,65
45	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA - TAMANHO 23MM (PADRONIZADO) BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA - TAMANHO 23MM AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOX. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	Kavo/Kerr	UNID	50	R\$ 16,23	R\$ 811,50
51	BROCA Nº 702 - HASTE LONGA AUTOCLAVÁVEL (PADRONIZADO) BROCA Nº 702 - HASTE LONGA AUTOCLAVÁVEL EM AÇO INOX. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	Kavo/Kerr	UNID	35	R\$ 12,27	R\$ 429,45
52	BROCA Nº 703 HASTE LONGA AUTOCLAVÁVEL (PADRONIZADO) BROCA Nº 703 HASTE LONGA AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOX. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	Kavo/Kerr	UNID	35	R\$ 12,11	R\$ 423,85
41	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 2 BAIXA ROTAÇÃO (PADRONIZADO) BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 2 BAIXA ROTAÇÃO. BROCA COM HASTE INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL NÃO DEVE SOFRER CORROSÃO APÓS SER AUTOCLAVADO VÁRIAS VEZES. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	Kavo/Kerr	UNID	80	R\$ 8,42	R\$ 673,60
42	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 4 BAIXA ROTAÇÃO (PADRONIZADO) BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 4 BAIXA	Kavo/Kerr	UNID	100	R\$ 8,22	R\$ 822,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA**

Compras e Contratos

189

Pág 5 / 38

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024

	ROTAÇÃO. BROCA COM HASTE INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL NÃO DEVE SOFRER CORROSÃO APÓS SER AUTOCLAVADO VÁRIAS VEZES. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.					
43	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N.º 6 BAIXA ROTAÇÃO (PADRONIZADO)) BROCA CARBIDE ESFÉRICA N.º 6 BAIXA ROTAÇÃO. BROCA COM HASTE INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL NÃO DEVE SOFRER CORROSÃO APÓS SER AUTOCLAVADO VÁRIAS VEZES. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	Kavo/Kerr	UNID	100	R\$ 8,18	R\$ 818,00
44	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N.º 8 BAIXA ROTAÇÃO (PADRONIZADO)) BROCA CARBIDE ESFÉRICA N.º 8 BAIXA ROTAÇÃO. BROCA COM HASTE INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL NÃO DEVE SOFRER CORROSÃO APÓS SER AUTOCLAVADO VÁRIAS VEZES. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	Kavo/Kerr	UNID	80	R\$ 8,71	R\$ 696,80
82	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PADRONIZADO) CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO KIT CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE E 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA E 01 BLOCO PARA MISTURA. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS.	MAQUIRA	UNID	30	R\$ 22,63	R\$ 678,90
80	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PADRONIZADO) CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL - COR A2. BOA ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA. PRESA RÁPIDA E LIBERAÇÃO DE FLÚOR. APRESENTAÇÃO: 01 FRASCO COM LÍQUIDO, 01 FRASCO COM O PÓ, 01 MEDIDOR E 01 BLOCO PARA MISTURA. OS FRASCOS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	FGM/Dentsc	UNID	45	R\$ 29,41	R\$ 1.323,45
98	CUNHAS DE MADEIRA INTERDENTAL ANATÔMICA (PADRONIZADO) CUNHAS DE MADEIRA INTERDENTAL ANATÔMICA CAIXA COM 100 UNIDADES. 4 TAMANHOS DIFERENTES, SORTIDAS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	TDV	UNID	30	R\$ 17,57	R\$ 527,10
111	DISCOS DE LIXA COM MANDRIL KIT (PADRONIZADO) DISCOS DE LIXA COM MANDRIL KIT CONTENDO DISCOS DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA COM DIFERENTES GRANULAÇÕES: GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRAFINA. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº DO LOTE, VALIDADE E	TDV	UNID	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA

Compras e Contratos

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

190

Pág 6 / 38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024

	REGISTRO NA ANVISA.					
129	ESPONJA HEMOSTÁTICA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES (PADRONIZADO) ESPONJA HEMOSTÁTICA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	MAQUIRA	UNID	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
175	KIT POSICIONADOR PARA RX ADULTO- (PADRONIZADO) KIT POSICIONADOR PARA RX ADULTO - CAIXA CONTENDO 4 POSICIONADORES AUTOCLAVÁVEIS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	MAQUIRA	UNID	10	R\$ 54,40	R\$ 544,00
181	LIMA C PILOT MANUAL 8 DE 21 MM (PADRONIZADO) LIMA C PILOT MANUAL 8 DE 21 MM PROJETADA COM UMA PARTE ATIVA DE AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, STOP DE SILICONE (COMO SUPORTE VISUAL PARA MANTER O COMPRIMENTO DE TRABALHO) E UM CABO FEITO DE POLIETERIMIDA. INDICADA PARA IDENTIFICAÇÃO E CRIAÇÃO DE UM CAMINHO DE ACESSO NO PROCESSO DO PREPARO DO CANAL RADICULAR QUE ANTECEDE A UTILIZAÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DESTA FASE, EM ESPECIAL AS LIMAS NITI LIGADAS A EQUIPAMENTOS MECANIZADOS. DISPONÍVEL EM BLÍSTER ESTÉRIL PRONTO PARA O USO, COMPOSTO POR 06 (SEIS) INSTRUMENTOS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	EASY	UNID	20	R\$ 60,56	R\$ 1.211,20
182	LIMA C PILOT MANUAL 8 DE 25MM (PADRONIZADO) LIMA C PILOT MANUAL 8 DE 25MM PROJETADA COM UMA PARTE ATIVA DE AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, STOP DE SILICONE	EASY	UNID	15	R\$ 60,55	R\$ 908,25
178	LIMA C PILOT MANUAL 10 DE 25MM (PADRONIZADO) LIMA C PILOT MANUAL 10 DE 25MM PROJETADA COM UMA PARTE ATIVA DE AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, STOP DE SILICONE (COMO SUPORTE VISUAL PARA MANTER O COMPRIMENTO DE TRABALHO) E UM CABO FEITO DE POLIETERIMIDA. INDICADA PARA IDENTIFICAÇÃO E CRIAÇÃO DE UM CAMINHO DE ACESSO NO PROCESSO DO PREPARO DO CANAL RADICULAR QUE ANTECEDE A UTILIZAÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DESTA FASE, EM ESPECIAL AS LIMAS NITI LIGADAS A EQUIPAMENTOS MECANIZADOS. DISPONÍVEL EM BLÍSTER ESTÉRIL PRONTO PARA O USO, COMPOSTO POR 06(SEIS) INSTRUMENTOS. A EMALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	EASY	UNID	15	R\$ 60,41	R\$ 906,15
180	LIMA C PILOT MANUAL 15 DE 25 MM (PADRONIZADO) LIMA C PILOT MANUAL 15 DE 25 MM PROJETADA COM UMA PARTE ATIVA DE	EASY	UNID	30	R\$ 60,50	R\$ 1.815,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA

Compras e Contratos

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

191

Pág 7 / 38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024

	AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, STOP DE SILICONE COMO SUPORTE VISUAL PARA MANTER O COMPRIMENTO DE TRABALHO) E UM CABO FEITO DE POLIETERIMIDA. INDICADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CRIAÇÃO DE UM CAMINHO DE ACESSO NO PROCESSO DO PREPARO DO CANAL RADICULAR QUE ANTECEDE A UTILIZAÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DESTA FASE, EM ESPECIAL AS LIMAS NITI LIGADAS A EQUIPAMENTOS MECANIZADOS. DISPONÍVEL EM BLÍSTER ESTÉRIL PRONTO PARA O USO, COMPOSTO POR 6 (SEIS) INSTRUMENTOS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.					
183	LIMA MANUAL EM AÇO INOX # 10 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOX COM SECÇÃO QUADRANGULAR TORÇÃO 18 E ESPIRAIS 20 TIPO K EXTRA SERIER # 10 25 MM CAIXA COM 6 UNIDADES	Kerr/EH Brasil	UNID	15	R\$ 27,20	R\$ 408,00
206	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE (PADRONIZADO) PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE - EMBALAGEM COM 10G. USO ODONTOLÓGICO APÓS EXODONTIAS PARA O TRATAMENTO DE ALVEOLITE. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	BIODINAMI	UNID	10	R\$ 33,56	R\$ 335,60
23	APLICADOR MICRO BRUSH DESCARTÁVEL, (PADRONIZADO) APLICADOR MICRO BRUSH DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E FIBRAS DE POLIAMIDA, NÃO PERECÍVEL, DE USO DESCARTÁVEL COM VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO REGULAR (SAE)	MK LIFE	UNID	80	R\$ 8,47	R\$ 677,60
216	PONTA DE ASPIRAÇÃO CAPILLARY (PADRONIZADO) PONTA DE ASPIRAÇÃO CAPILLARY TIPS - ROXO PONTAS ULTRAFLEXÍVEIS PARA ASPIRAÇÃO FINAL DOS CANAIS FEITAS EM PROPILÉNO, COM DESENHO QUE SE AJUSTA AS PAREDES DOS CANAIS. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	ULTRADEN	UNID	7	R\$ 65,21	R\$ 456,47
233	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA (PADRONIZADO) RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA - COR A1. ZIRCÔNIA E SÍLICA. ESTÉTICA, RESISTÊNCIA E ÓTIMO POLIMENTO. EMBALAGEM COM 4G. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VLDIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	ULTRADEN	UNID	45	R\$ 74,28	R\$ 3.342,60
229	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA - NANOPARTICULADA COR A2 (PADRON) RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA - NANOPARTICULADA COR A2 ZIRCÔNIA E SÍLICA. ESTÉTICA, RESISTÊNCIA E ÓTIMO POLIMENTO. EMBALAGEM COM 4G. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA	ULTRADEN	UNID	40	R\$ 74,63	R\$ 2.985,20



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA

Compras e Contratos

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código
Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de
Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

192

Pág 8 / 38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024

	DE 2 ANOS.						
232	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA (PADRONIZADO) RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA COR B1. ZIRCÔNIA E SÍLICA. ESTÉTICA, RESISTÊNCIA E ÓTIMO POLIMENTO. EMBALAGEM COM 4G. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	ULTRADEN	UNID	30	R\$ 74,06	R\$ 2.221,80	
230	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA COR B2 (PADRONIZADO) RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA COR B2, ZIRCÔNIA E SÍLICA. ESTÉTICA, RESISTÊNCIA E ÓTIMO POLIMENTO. EMBALAGEM COM 4G. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS.	ULTRADEN	UNID	30	R\$ 74,12	R\$ 2.223,60	
256	SUGADOR CIRÚGICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 20 (PADRONIZADO) SUGADOR CIRÚGICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 20 UNIDADES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO. PONTA FINA. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, N DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	MAQUIRA	CX	80	R\$ 21,87	R\$ 1.749,60	
231	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA MICROHÍBRIDA COR A1. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. EMBALAGEM COM 4G.	ULTRADEN	UNID	45	R\$ 74,24	R\$ 3.340,80	
71	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO (PADRONIZADO) CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	GOLGRAN	UNID	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA**

Compras e Contratos

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

193

Pág 9 / 38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024**Fornecedor: DENTAL IPO LTDA(50.567.060/0001-69)****Sem lote**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
179	LIMA C PILOT MANUAL 15 DE 21MM (PADRONIZADO) LIMA C PILOT MANUAL 15 DE 21MM PROJETADA COM UMA PARTE ATIVA DE AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR STOP DE SILICONE (COMO SUPORTE VISUAL PARA MANTER O COMPRIMENTO DE TRABALHO) E UM CABO FEITO DE POLIETERIMIDA. INDICADA PARA IDENTIFICAÇÃO E CRIAÇÃO DE UM CAMINHO DE ACESSO NO PROCESSO DO PREPARO DO CANAL RADICULAR QUE ANTECEDE A UTILIZAÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DESTA FASE, EM ESPECIAL AS LIMAS NITI LIGADAS A EQUIPAMENTOS MECANIZADOS. DISPONÍVEL EM BLÍSTER ESTÉRIL PRONTO PARA O USO, COMPOSTO POR 6 (SEIS) INSTRUMENTOS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	EASY	UNID	45	R\$ 60,59	R\$ 2.726,55
193	LIMAS ROTATÓRIAS #15 04.25MM PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO (PADRONIZADO), DE NÍQUEL E TITÂNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO BLUE, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, BLISTER ESTÉRIL, CONTENDO 4 INSTRUMENTOS DIÂMETRO DA PONTA 15, CONICIDADE 04, COMPRIMENTO DE 25MM. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	MK LIFE	UNID	240	R\$ 190,00	R\$ 45.600,00
176	KIT POSICIONADOR PARA RX INFANTIL. CAIXA CONTENDO 4 POSICIONADORES AUTOCLAVÁVEIS. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	MAQUIRA	CX	15	R\$ 54,21	R\$ 813,15
202	NANOPARTICULADA - COR A3. ZIRCÔNIA E SÍLICA. ESTÉTICA, RESISTENTE. EMBALAGEM COM 4G. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	ULTRADEN	UNID	30	R\$ 74,58	R\$ 2.237,40
Total do Fornecedor:					R\$ 93.832,87	

Fornecedor: JULIANO DE COSTA LTDA ? EPP(72.150.550/0001-06)**Sem lote**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
1	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC - ADULTO (PADRONIZADO) ABRIDOR DE BOCA ABRITEC - ADULTO. FABRICADO EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL. INDICADO PARA MANTER A BOCA DO PACIENTE ABERTA. NA EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PREVEN	UNID	20	R\$ 6,62	R\$ 132,40
3	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL (PADRONIZADO) ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL PARA O	IODONTOS	UNID	120	R\$ 3,92	R\$ 470,40



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA

Compras e Contratos

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

194

Pág 10 / 38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024

	CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA. TIXOTRÓPICO, COR AZUL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MINIMO 3 SERINGAS DE NO MINIMO 2,5 ML (3G) CADA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO O NOME DO FABRICANTE, N.º DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS.					
5	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX - ADULTO (PADRONIZADO) AFASTADOR LABIAL EXPANDEX - ADULTO FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA BASTANTE FLEXÍVEL, QUE POSSIBILITA UM MELHOR ENCAIXE NA BOCA DO PACIENTE E MAIOR COMODIDADE, AFASTANDO LÁBIOS E BOCHECHA E DEIXANDO OS DENTES EM EVIDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE, ASSIM COMO O N.º DO REGISTRO.	MAQUIRA	UNID	20	R\$ 9,38	R\$ 187,60
6	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX-INFANTIL (PADRONIZADO) AFASTADOR LABIAL EXPANDEX-INFANTIL FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA BASTANTE FLEXÍVEL, QUE POSSIBILITA UM MELHOR ENCAIXE NA BOCA DO PACIENTE E MAIOR COMODIDADE, AFASTANDO LÁBIOS E BOCHECHA E DEIXANDO OS DENTES EM EVIDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE, ASSIM COMO O N.º DO REGISTRO	MAQUIRA	UNID	10	R\$ 9,38	R\$ 93,80
13	ALAVANCA SELDIN N. 2 ADULTO	GOLGRAN	UNID	20	R\$ 38,61	R\$ 772,20
12	ALAVANCA SELDIN N. 1 L ADULTO	GOLGRAN	UNID	20	R\$ 38,61	R\$ 772,20
10	ALAVANCA SELDIN N. 1 R ADULTO	GOLGRAN	UNID	20	R\$ 38,61	R\$ 772,20
11	ALAVANCA SELDIN INFANTIL - JOGO COM 3 PEÇAS (PADRONIZADO) ALAVANCA SELDIN INFANTIL - JOGO COM 3 PEÇAS. AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	UNID	8	R\$ 83,70	R\$ 669,60
15	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH 5 FUROS (PADRONIZADO) ALICATE PERFURADOR AINSWORTH 5 FUROS. UTILIZADO PARA PERFURAR LENÇOL DE BORRACHA. AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA O NOME DO FABRICANTE, N.º DO LOTE E REGSTRO NA ANVISA.	GOLGRAN	UNID	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
25	ARCO OSTBY ADULTO (PADRONIZADO) ARCO OSTBY ADULTO UTILIZADO PARA APIO DO LENÇOL DE BORRACHA DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE A SER TRATADO. OVAL E AUTOCLAVÁVEL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, N.º DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	MAQUIRA	UNID	15	R\$ 9,32	R\$ 139,80
4	AFASTADOR DE MINNESOTA- AÇO INOX (PADRONIZADO) AFASTADOR DE MINNESOTA- AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, N.º DO LOTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	GOLGRAN	UNID	15	R\$ 11,95	R\$ 179,25
9	ALAVANCA APICAL-AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL (PADRONIZADO) ALAVANCA APICAL-AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, N.º DO LOTE E ESPEIFICAÇÕES DO PRODUTO.	GOLGRAN	UNID	15	R\$ 38,61	R\$ 579,15
31	BANDEJA COLORIDA PARA ACOMODAR INSTRUMENTAIS (PADRONIZADO)	MAQUIRA	UNID	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA

Compras e Contratos

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

195

Pág 11 / 38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024

	BANDEJA COLORIDA PARA ACOMODAR INSTRUMENTAIS 10,5X22,5CM					
32	BICARBONATO DE SÓDIO DE GRANULAÇÃO (PADRONIZADO) BICARBONATO DE SÓDIO DE GRANULAÇÃO EXTRAFINA PARA PROFILAXIA DENTAL. EMBALAGEM DE 200 G. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA O NOME DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PREVEN	UNID	35	R\$ 10,19	R\$ 356,65
69	BROCA PONTA DIAMANTADA (PADRONIZADO) BROCA PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA 3216 - ALTA ROTAÇÃO AUTOCLAVÁVEL. EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA AS IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, REGISTRO DA ANVISA E DATA DE VALIDADE.	OPTION	UNID	75	R\$ 4,66	R\$ 349,50
35	BROCA - PONTA DIAMANTADA CÔNICA 1062 - ALTA ROTAÇÃO(PADRONIZADO) BROCA - PONTA DIAMANTADA CÔNICA 1062 - ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA AS IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, REGISTRO DA ANVISA E DATA DE VALIDADE.	MICRODON	UNID	60	R\$ 3,28	R\$ 196,80
59	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011-ALTA ROTAÇÃO (PADRONIZADO) BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011-ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA AS IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE Nº DO LOTE, REGISTRO DA ANVISA E DATA DE VALIDADE.	MICRODON	UNID	100	R\$ 3,28	R\$ 328,00
60	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 (PADRONIZADO) BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA AS IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, REGISTRO DA ANVISA E DATA DE VALIDADE.	MICRODON	UNID	120	R\$ 3,28	R\$ 393,60
66	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA (PADRONIZADO) BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA 1012 ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA AS IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, REGISTRO DA ANVISA E DATA DE VALIDADE.	MICRODON	UNID	80	R\$ 3,28	R\$ 262,40
61	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013 (PADRONIZADO) BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013 - ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA AS IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, REGISTRO DA ANVISA E DATA DE VALIDADE.	MICRODON	UNID	80	R\$ 3,28	R\$ 262,40
62	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 (PADRONIZADO) BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA AS IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, REGISTRO DA	MICRODON	UNID	120	R\$ 3,28	R\$ 393,60

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA**

Compras e Contratos

196

Pág 12 / 38

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024

	ANVISA E DATA DE VALIDADE.					
68	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA (PADRONIZADO) BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA 1014, ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA AS IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, REGISTRO DA ANVISA E DATA DE VALIDADE.	MICRODON	UNID	80	R\$ 3,28	R\$ 262,40
63	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 (PADRONIZADO) BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA AS IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA E DATA DE VALIDADE.	MICRODON	UNID	100	R\$ 3,28	R\$ 328,00
67	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA 1016 (PADRONIZADO) BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA 1016 ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA AS IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, REGISTRO DA ANVISA E DATA DE VALIDADE.	MICRODON	UNID	80	R\$ 3,28	R\$ 262,40
56	BROCA PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1034 (PADRONIZADO) BROCA PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1034 - ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA AS IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, REGISTRO DA ANVISA E DATA DE VALIDADE.	MICRODON	UNID	40	R\$ 3,06	R\$ 122,40
34	BROCA - PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1035 (PADRONIZADO) BROCA - PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1035 - ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA AS IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, REGISTRO DA ANVISA E DATA DE VALIDADE.	MICRODON	UNID	40	R\$ 3,28	R\$ 131,20
55	BROCA PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA 1090 - ALTA ROTAÇÃO (PADRONIZADO) BROCA PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA 1090 - ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA AS IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE Nº DO LOTE, REGISTRO DA ANVISA E DATA DE VALIDADE.	MICRODON	UNID	80	R\$ 3,28	R\$ 262,40
53	BROCA PONTA DIAMANTADA 1092 (PADRONIZADO) BROCA PONTA DIAMANTADA 1092 ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA AS IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, REGISTRO DA ANVISA E DATA DE VALIDADE.	MICRODON	UNID	80	R\$ 3,28	R\$ 262,40
57	BROCA PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1151 (PADRONIZADO) BROCA PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1151 ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA AS IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE Nº DO LOTE, REGISTRO DA ANVISA E DATA DE VALIDADE.	MICRODON	UNID	50	R\$ 3,28	R\$ 164,00
48	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 1190-ALTA ROTAÇÃO (PADRONIZADO)	MICRODON	UNID	80	R\$ 3,02	R\$ 241,60



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA

Compras e Contratos

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

197

Pág 13 / 38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024

	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 1190-ALTA ROTAÇÃO ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA AS IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, REGISTRO DA ANVISA E DATA DE VALIDADE					
47	BROCA C/PONTA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 3118 BROCA COM PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3118	MICRODON	UNID	80	R\$ 3,24	R\$ 259,20
58	BROCA PONTA DIAMANTADA CÔNICA TIPO CHAMA 2200 (PADRONIZADO) BROCA PONTA DIAMANTADA CÔNICA TIPO CHAMA 2200 ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA AS IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, REGISTRO DA ANVISA E DATA DE VALIDADE.	MICRODON	UNID	60	R\$ 3,28	R\$ 196,80
65	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 3018 - ALTA ROTAÇÃO (PADRONIZADO) BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 3018 - ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. EM AÇO INOXIDÁVEL. EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA AS IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, REGISTRO DA ANVISA E DATA DE VALIDADE.	MICRODON	UNID	50	R\$ 3,28	R\$ 164,00
50	BROCA Nº 701 PEÇA RETA - AUTOCLAVÁVEL (PADRONIZADO) BROCA Nº 701 PEÇA RETA - AUTOCLAVÁVEL EM AÇO INOX. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	PRIMA	UNID	20	R\$ 13,47	R\$ 269,40
49	BROCA ENDO Z - 21MM (PADRONIZADO) BROCA ENDO Z - 21MM A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	MICRODON	UNID	60	R\$ 24,92	R\$ 1.495,20
70	CABO PARA BISTURI N.3	GOLGRAN	UNID	30	R\$ 10,19	R\$ 305,70

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA**

Compras e Contratos

198

Pág 14 / 38

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024**Fornecedor: JULIANO DE COSTA LTDA ? EPP(72.150.550/0001-06)****Sem lote**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
75	CARIOSTÁTICO 30% A BASE DE DIAMINO (PADRONIZADO) CARIOSTÁTICO 30% A BASE DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA. FRASCOM COM 5 ML. A EMBALAGEM INTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	IODONTOS	UNID	20	R\$ 22,82	R\$ 456,40
83	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLUÓR (PADRONIZADO) CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLUÓR - A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE DATA DE VALIDADE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	IODONTOS	UNID	80	R\$ 7,49	R\$ 599,20
104	CURETA PARA SEIO MAXILAR - (PADRONIZADO) CURETA PARA SEIO MAXILAR AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. Nº 1,2,3,4,5,6 (A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	QUINELAT	UNID	3	R\$ 59,85	R\$ 179,55
105	CURETA PARA SEIO MAXILAR - (PADRONIZADO) CURETA PARA SEIO MAXILAR AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. Nº 1,2,3,4,5,6 (A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	QUINELAT	UNID	3	R\$ 59,85	R\$ 179,55
106	CURETA PARA SEIO MAXILAR - (PADRONIZADO) CURETA PARA SEIO MAXILAR AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. Nº 1,2,3,4,5,6 (A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	QUINELAT	UNID	3	R\$ 59,85	R\$ 179,55
107	CURETA PARA SEIO MAXILAR - (PADRONIZADO) CURETA PARA SEIO MAXILAR AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. Nº 1,2,3,4,5,6 (A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	QUINELAT	UNID	3	R\$ 59,85	R\$ 179,55
108	CURETA PARA SEIO MAXILAR - (PADRONIZADO) CURETA PARA SEIO MAXILAR AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. Nº 1,2,3,4,5,6 (A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	QUINELAT	UNID	3	R\$ 9,45	R\$ 28,35
85	CINZEL CIRÚRGICO AÇO INOX (PADRONIZADO) CINZEL CIRÚRGICO AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	GOLGRAN	UNID	8	R\$ 32,07	R\$ 256,56
102	CURETA GRAECY Nº 5/6 AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL (PADRONIZADO) CURETA GRAECY Nº 5/6 AÇO INOX,	SS WHITE	UNID	15	R\$ 14,58	R\$ 218,70

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA**

Compras e Contratos

199

Pág 15 / 38

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024

	AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.					
103	CURETA GRAECY Nº 7/8 - AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL (PADRONIZADO) CURETA GRAECY Nº 7/8 - AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	SS WHITE	UNID	15	R\$ 14,58	R\$ 218,70
100	CURETA GRAECY Nº 11/12- AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL (PADRONIZADO) CURETA GRAECY Nº 11/12- AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	SS WHITE	UNID	15	R\$ 14,58	R\$ 218,70
101	CURETA GRAECY Nº 13/14 AÇO INOX (PADRONIZADO) CURETA GRAECY Nº 13/14 AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	SS WHITE	UNID	15	R\$ 14,58	R\$ 218,70
91	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL Nº 30 (PADRONIZADO) CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL Nº 30. CONFECCIONADO EM PAPEL ABSORVENTE, ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 28 MM DE COMPRIMENTO. NUMERAÇÃO, FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA DEVE ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM.	MK-LIFE	UNID	30	R\$ 38,90	R\$ 1.167,00
92	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL Nº 35 (PADRONIZADO) CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL Nº 35 CONFECCIONADO EM PAPEL ABSORVENTE, ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO COM APROXIMADAMENTE 28MM DE COMPRIMENTO. NUMERAÇÃO, FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA DEVE ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM.	MK-LIFE	UNID	30	R\$ 38,90	R\$ 1.167,00
93	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL Nº 40 (PADRONIZADO) CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL Nº 40 CONFECCIONADO EM PAPEL ABSORVENTE, ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 28MM DE COMPRIMENTO. NUMERAÇÃO, FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA DEVE ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM.	MK-LIFE	UNID	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
96	CONJUNTO ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO KIT COM 1 CÂNULA (PADRONIZADO) CONJUNTO ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO KIT COM 1 CÂNULA E 3 AGULHAS COM BISEL NOS DIÂMETROS 1,0MM, 1,5MM E 2,0MM. INDICADO PARA ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA. AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	KONNEN	UNID	10	R\$ 40,23	R\$ 402,30
99	CURETA DE LUCAS N. 85	GOLGRAN	UNID	15	R\$ 24,06	R\$ 360,90
112	EDTA GEL 24% EMBALAGEM COM 2 SERINGAS (PADRONIZADO) EDTA GEL 24% EMBALAGEM COM 2	BIODINAMI	UNID	10	R\$ 22,68	R\$ 226,80

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA****Compras e Contratos**

200

Pág 16 / 38

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024

	SERINGAS DE 3G DE GEL CADA. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.					
113	EDTA LÍQUIDO TRISSÓDICO 17% FRASCO COM 20ML (PADRONIZADO) EDTA LÍQUIDO TRISSÓDICO 17% FRASCO COM 20ML. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	BIODINAMI	UNID	10	R\$ 5,16	R\$ 51,60
116	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS (PADRONIZADO) ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS - CERDAS EM AÇO, TUBO DE PLÁSTICO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	PREVEN	UNID	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
118	ESCOVA ROBSON RETA-PARA CONTRA ÂNGULO (PADRONIZADO) ESCOVA ROBSON RETA-PARA CONTRA ÂNGULO, BRANCA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	PREVEN	UNID	100	R\$ 1,76	R\$ 176,00
117	ESCOVA ROBSON CÔNICA-PARA CONTRA ÂNGULO (PADRONIZADO) ESCOVA ROBSON CÔNICA-PARA CONTRA ÂNGULO, BRANCA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	PREVEN	UNID	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
120	ESPAÇADOR DIGITAL Nº 30 DE 21MM - CX COM 4 UNIDADES (PADRONIZADO) ESPAÇADOR DIGITAL Nº 30 DE 21MM - CX COM 4 UNIDADES. EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	TDK/EURO	UNID	5	R\$ 18,63	R\$ 93,15
121	ESPAÇADOR DIGITAL Nº 30 DE 25MM CX COM 4 UNDS (PADRONIZADO) ESPAÇADOR DIGITAL Nº 30 DE 25MM CX COM 4 UNDS. EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	TDK/EURO	UNID	5	R\$ 18,63	R\$ 93,15
122	ESPÁTULA 24- AÇO INOX (PADRONIZADO) ESPÁTULA 24- AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. INDICADA PARA A MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	GOLGRAN	UNID	20	R\$ 15,93	R\$ 318,60
124	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DUPLA Nº 72 (PADRONIZADO) ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DUPLA Nº 72 AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	GOLGRAN	UNID	20	R\$ 15,93	R\$ 318,60
126	ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA MODELO THOMPSON (PADRONIZADO) ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA MODELO THOMPSON AUTOCLAVÁVEL. PONTA DE AÇO INOX, REVESTIDA EM NITRETO DE TITÂNIO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O	PRISMA	UNID	35	R\$ 60,48	R\$ 2.116,80

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA**

Compras e Contratos

201

Pág 17 / 38

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024

	PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.					
125	ESPÁTULA DE RESINA COMPOSTA COM CALCADOR (PADRONIZADO) ESPÁTULA DE RESINA COMPOSTA COM CALCADOR AUTOCLAVÁVEL. PONTA DE AÇO INOX. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	GOLGRAN	UNID	30	R\$ 17,28	R\$ 518,40
119	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. (PADRONIZADO) ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	GOLGRAN	UNID	15	R\$ 14,85	R\$ 222,75
115	ESCAVADOR DE DENTINA-N.º 5 (PADRONIZADO) ESCAVADOR DE DENTINA-N.º 5 AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	GOLGRAN	UNID	60	R\$ 14,85	R\$ 891,00
114	ESCAVADOR DE DENTINA-Nº 20 (PADRONIZADO) ESCAVADOR DE DENTINA-Nº 20 AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	GOLGRAN	UNID	60	R\$ 14,85	R\$ 891,00
127	ESPELHO BUCAL N.º 3 PLANO (PADRONIZADO) ESPELHO BUCAL N.º 3 PLANO POSSUI SUPERFÍCIE ESPELHADA NO 1º PLANO. REFLEXÃO DE IMAGEM É DE 98%, SEM DISTORÇÃO. AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	DUFLEX	UNID	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
130	EUGENOL 20 ML (PADRONIZADO) EUGENOL 20 ML. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	BIODINAMI	UNID	20	R\$ 12,43	R\$ 248,60
131	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA (PADRONIZADO) EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - EMBALAGEM COM 10 ML À BASE DE FUCSINA. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	BIODINAMI	UNID	20	R\$ 7,56	R\$ 151,20
132	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS-20-30 DE 21MM (PADRONIZADO) EXTIRPA NERVOS SORTIDOS-20-30 DE 21MM. CARTELAS CONTENDO 10 UNIDADES CADA. EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	MK-LIFE	UNID	60	R\$ 24,21	R\$ 1.452,60
138	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 4.0 (PADRONIZADO) FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 4.0 ÁCIDO POLIGLICÓLICO. FIO ABSORVÍVEL ESTÉRIL E CT 1/2 - 1,5 CM. CAIXA COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS.	SHALON	UNID	5	R\$ 313,45	R\$ 1.567,25
139	FIO DENTAL BUCAL - EM POLIAMIDA,	HILLO	UNID	30	R\$ 16,20	R\$ 486,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA

Compras e Contratos

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

202

Pág 18 / 38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024

	AROMA DE MENTA (PADRONIZADO) FIO DENTAL BUCAL - EM POLIAMIDA, AROMA DE MENTA. ROLO DE 500 METROS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
141	FIO RETRATOR Nº 00 (EXTRAFINO) (PADRONIZADO) FIO RETRATOR Nº 00 (EXTRAFINO) INDICADO PARA RETRAÇÃO GENGIVAL EM VÁRIOS PROCEDIMENTO DENTAIS. NÃO IMPREGNADO. EMBALAGEM COM 250 CM. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BIODINAMI	UNID	15	R\$ 20,17	R\$ 302,55
140	FIO RETRATOR Nº 0 (FINO) (PADRONIZADO) FIO RETRATOR Nº 0 (FINO) INDICADO PARA RETRAÇÃO GENGIVAL EM VÁRIOS PROCEDIMENTOS DENTAIS. NÃO IMPREGNADO. EMBALAGEM COM 250 CM. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BIODINAMI	UNID	15	R\$ 20,17	R\$ 302,55
146	FOICE RASPADOR PONTA MORSE - (PADRONIZADO) FOICE RASPADOR PONTA MORSE AÇO, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS.	GOLGRAN	UNID	30	R\$ 16,85	R\$ 505,50

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA**

Compras e Contratos

203

Pág 19 / 38

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024**Fornecedor: JULIANO DE COSTA LTDA ? EPP(72.150.550/0001-06)****Sem lote**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
142	FITA MATRIZ METÁLICA DE 5MM - 0,05MM X 5MM X 500MM (PADRONIZADO) FITA MATRIZ METÁLICA DE 5MM - 0,05MM X 5MM X 500MM. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	PREVEN	UNID	45	R\$ 1,08	R\$ 48,60
143	FITA MATRIZ METÁLICA DE 7MM 0,05X7MM X500MM (PADRONIZADO) FITA MATRIZ METÁLICA DE 7MM 0,05X7MM X500MM. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	PREVEN	UNID	55	R\$ 1,22	R\$ 67,10
144	FITA MATRIZ POLIÉSTER TRANSPARENTE 120X0,05MM (PADRONIZADO) FITA MATRIZ POLIÉSTER TRANSPARENTE 120X0,05MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	K - DENT	UNID	45	R\$ 1,35	R\$ 60,75
145	FLUOR GEL ACIDULADO-MÍNIMA DE 1,23% (PADRONIZADO) FLUOR GEL ACIDULADO-MÍNIMA DE 1,23% DE FLUOR - 200ML. SABOR TUTTI FRUTTI OU MORANGO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	IODONTOS	UNID	25	R\$ 5,27	R\$ 131,75
156	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1 INDICADO PARA MOLARES (PADRONIZADO) FÓRCEPS INFANTIL Nº 1 INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO. AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	GOLGRAN	UNID	7	R\$ 86,13	R\$ 602,91
159	FÓRCEPS INFANTIL Nº2 INDICADO PARA MOLARES (PADRONIZADO) FÓRCEPS INFANTIL Nº2 INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO. AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	GOLGRAN	UNID	7	R\$ 86,13	R\$ 602,91
158	FÓRCEPS INFANTIL Nº 4 (PADRONIZADO) FÓRCEPS INFANTIL Nº 4 - INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO. AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	GOLGRAN	UNID	7	R\$ 86,13	R\$ 602,91
148	FÓRCEPS 18R-INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES, (PADRONIZADO) FÓRCEPS 18R-INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO. AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	GOLGRAN	UNID	7	R\$ 86,13	R\$ 602,91
147	FÓRCEPS 18L - INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES (PADRONIZADO) FÓRCEPS 18L - INDICADO PARA MOLARES	GOLGRAN	UNID	7	R\$ 86,13	R\$ 602,91



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA

Compras e Contratos

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

204

Pág 20 / 38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024

	SUPERIORES, LADO ESQUERDO. AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.					
149	FÓRCEPS ADULTO Nº 1 AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL (PADRONIZADO) FÓRCEPS ADULTO Nº 1 AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	GOLGRAN	UNID	7	R\$ 86,13	R\$ 602,91
150	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 (PADRONIZADO) FÓRCEPS ADULTO Nº 150 A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	GOLGRAN	UNID	7	R\$ 86,13	R\$ 602,91
151	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL (PADRONIZADO) FÓRCEPS ADULTO Nº 151 AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	GOLGRAN	UNID	7	R\$ 86,13	R\$ 602,91
152	FORCEPS ADULTO Nº 16 AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL (PADRONIZADO) FORCEPS ADULTO Nº 16 AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	GOLGRAN	UNID	7	R\$ 86,13	R\$ 602,91
155	FÓRCEPS ADULTO Nº17 AÇO INOX (PADRONIZADO) FÓRCEPS ADULTO Nº17 AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	GOLGRAN	UNID	7	R\$ 86,13	R\$ 602,91
153	FÓRCEPS ADULTO N.º 65 AÇO INOX (PADRONIZADO) FÓRCEPS ADULTO N.º 65 AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	GOLGRAN	UNID	7	R\$ 86,13	R\$ 602,91
154	FÓRCEPS ADULTO Nº 69 AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL (PADRONIZADO) FÓRCEPS ADULTO Nº 69 AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	GOLGRAN	UNID	10	R\$ 86,13	R\$ 861,30
160	FORMOCRESOL-FRASCO COM 10ML A EMBALAGEM EXTERNA (PADRONIZADO) FORMOCRESOL-FRASC COM 10ML A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, N DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA E ALIDADE MÍNIMA DE 02 A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	GOLGRAN	UNID	20	R\$ 11,54	R\$ 230,80
169	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº W8A AÇO INOXIDÁVEL (PADRONIZADO) GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº W8A AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFOFRAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	SS WHITE	UNID	10	R\$ 10,53	R\$ 105,30
165	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 202 (PADRONIZADO) GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 202 AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O	SS WHITE	UNID	10	R\$ 10,53	R\$ 105,30

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA**

Compras e Contratos

205

Pág 21 / 38

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024

	NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.					
167	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 212 - AÇO INOXIDÁVEL (PADRONIZADO)	SS WHITE	UNID	10	R\$ 10,53	R\$ 105,30
166	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.º 206 AÇO INOXIDÁVEL (PADRONIZADO) GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.º 206 AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	SS WHITE	UNID	5	R\$ 10,53	R\$ 52,65
168	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 26 AÇO INOXIDÁVEL (PADRONIZADO)	SS WHITE	UNID	10	R\$ 10,53	R\$ 105,30
163	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 14 AÇO INOXIDÁVEL (PADRONIZADO) GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 14 AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	SS WHITE	UNID	10	R\$ 10,53	R\$ 105,30
162	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 0 AÇO INOXIDÁVEL (PADRONIZADO) GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 0 AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	SS WHITE	UNID	10	R\$ 10,53	R\$ 105,30
164	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 200 AÇO INOXIDÁVEL (PADRONIZADO) GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 200 AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	SS WHITE	UNID	10	R\$ 10,53	R\$ 105,30
170	HEMOSTÁTICO - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO (PADRONIZADO) HEMOSTÁTICO - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. FRASCO COM 10 ML. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	MAQUIRA	UNID	30	R\$ 14,78	R\$ 443,40
171	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA (PADRONIZADO) HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA ESTIMULA A FORMAÇÃO DE DENTINA ESCLEROSADA E REPARADORA. EMBALAGEM COM 10G. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE,	MAQUIRA	UNID	20	R\$ 4,32	R\$ 86,40
174	IODOFÓRMIO (10GR) FRASCO	MAQUIRA	UNID	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
177	LENÇOL DE BORRACHA - PURO LÁTEX PARA ISOLAMENTO (PADRONIZADO) LENÇOL DE BORRACHA - PURO LÁTEX PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. CAIXA COM 26 UNIDADES. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	MK-LIFE	UNID	15	R\$ 21,60	R\$ 324,00
187	LIMA TIPO K #8 DE 31MM CABO ANATÔMICO (PADRONIZADO) LIMA TIPO K #8 DE 31MM CABO ANATÔMICO, COMPOSTA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA FLEXIBILIDADE, SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, LÂMINA SEM DEFEITOS, COM STOP DE SILICONE, CAIXA COM 6 UNIDADES. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES	TDK/EURO	UNID	15	R\$ 13,23	R\$ 198,45

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA****Compras e Contratos****Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei**

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

206

Pág 22 / 38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024

	SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.					
188	LIMA TIPO K#15 DE 25MM (PADRONIZADO) LIMA TIPO K#15 DE 25MM CABO ANATÔMICO, COMPOSTA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA FLEXIBILIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, LÂMINA SEM DEFEITOS, COM STOP DE SILICONE, CAIXA COM 6 UNIDADES. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	TDK/EURO	UNID	30	R\$ 13,23	R\$ 396,90
189	LIMA TIPO K#15 DE 31MM (PADRONIZADO) LIMA TIPO K#15 DE 31MM - CABO ANATÔMICO, COMPOSTA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA FLEXIBILIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, LÂMINA SEM DEFEITOS, COMSTOP DE SILICONE, CAIXA COM 6 UNIDADES. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	TDK/EURO	UNID	30	R\$ 13,23	R\$ 396,90
199	MANDRIL PARA DISCO-EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL (PADRONIZADO) MANDRIL PARA DISCO-EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. INDICADO PARA A ADAPTAÇÃO DE DISCOS DE LIXA. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	PREVEN	UNID	30	R\$ 2,57	R\$ 77,10
203	ÓXIDO DE ZINCO-EMBALAGEM COM 50G (PADRONIZADO) ÓXIDO DE ZINCO-EMBALAGEM COM 50G. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFOFRMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	BIODINAMI	UNID	20	R\$ 7,82	R\$ 156,40
204	PAPEL DE ARTICULAÇÃO-CARBONO (PADRONIZADO) PAPEL DE ARTICULAÇÃO-CARBONO DUPLA FACE, 2 CORES, INDICADO PARA REGISTRO DE ARTICULAÇÃO DAS SUPERFÍCIES OCLUSAIS E PROXIMAIS. BLOCO COM 12 FOLHAS DE PAPEL CARBONO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	AAF	UNID	80	R\$ 5,13	R\$ 410,40
205	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA (PADRONIZADO) PASTA DE POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA GRANULAÇÃO FINA. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	MAQUIRA	UNID	60	R\$ 11,54	R\$ 692,40
207	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR (PADRONIZADO) PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR - EMBALAGEM COM 90G. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABGRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE É REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	IODONTOS	UNID	30	R\$ 4,66	R\$ 139,80
208	PEDRA DE AFIAR - PARA AFIAR INSTRUMENTOS CORTANTES (PADRONIZ PEDRA DE AFIAR - PARA AFIAR	GOLGRAN	UNID	8	R\$ 16,67	R\$ 133,36



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA

Compras e Contratos

207

Pág 23 / 38

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código
Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de
Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024

	INSTRUMENTOS CORTANTES. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.					
209	PEDRA POMES FINA - PÓ ABRASIVO (PADRONIZADO) PEDRA POMES FINA - PÓ ABRASIVO. UTILIZADO PARA PROFILAXIA E POIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO. EMBALAGEM COM 1 KG. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS.	ASFER	UNID	35	R\$ 6,55	R\$ 229,25
215	PONTA APLICADORA MICRO BRUSH - PONTA FINA (PADRONIZADO) PONTA APLICADORA MICRO BRUSH - PONTA FINA E EXTRA FINA - INDICADO PARA APLICAR SOLUÇÕES. EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	MICRODON	UNID	80	R\$ 9,18	R\$ 734,40

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA**

Compras e Contratos

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

208

Pág 24 / 38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024**Fornecedor: JULIANO DE COSTA LTDA ? EPP(72.150.550/0001-06)****Sem lote**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
217	PORTA AGULHA - AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL (PADRONIZADO) PORTA AGULHA - AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PROTUDO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	GOLGRAN	UNID	15	R\$ 37,10	R\$ 556,50
212	PINÇA HEMOSTÁTICA - AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL (PADRONIZADO) PINÇA HEMOSTÁTICA - AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	GOLGRAN	UNID	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
210	PINÇA ADSON - AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, (PADRONIZADO) PINÇA ADSON - AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	GOLGRAN	UNID	15	R\$ 18,36	R\$ 275,40
222	PRENDEDOR DE BABADOR TIPO JACARÉ (PADRONIZADO) PRENDEDOR DE BABADOR TIPO JACARÉ AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	PREVEN	UNID	25	R\$ 5,13	R\$ 128,25
211	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO (PADRONIZADO) PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	GOLGRAN	UNID	80	R\$ 15,43	R\$ 1.234,40
214	PLACA DE VIDRO LAPIDADA (PADRONIZADO) PLACA DE VIDRO LAPIDADA A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	PREVEN	UNID	10	R\$ 13,16	R\$ 131,60
213	PINÇA PORTA GRAMPO-AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL (PADRONIZADO) PINÇA PORTA GRAMPO-AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA	GOLGRAN	UNID	5	R\$ 87,95	R\$ 439,75
218	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE ADULTO (PADRONIZADO) PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE ADULTO AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	GOLGRAN	UNID	15	R\$ 28,22	R\$ 423,30
219	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE INFANTIL (PADRONIZADO) PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE INFANTIL - AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	GOLGRAN	UNID	10	R\$ 28,22	R\$ 282,20
221	POTE DAPPEN DE VIDRO (PADRONIZADO)	PREVEN	UNID	20	R\$ 3,31	R\$ 66,20

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA**

Compras e Contratos

209

Pág 25 / 38

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024

	POTE DAPPEN DE VIDRO						
220	POTE DAPPEN DE SILICONE (PADRONIZADO)	MAQUIRA	UNID	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00	
223	REFIL ENDOMETRIC REFIL DE TAMBOREL (PADRONIZADO) REFIL ENDOMETRIC REFIL DE TAMBOREL PARA APIO DE LIMAS ENDODÔNTICAS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	ANGELUS	UNID	4	R\$ 18,50	R\$ 74,00	
224	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA CALIBRADORA (PADRONIZADO) RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA CALIBRADORA - INDICADA PARA CALIBRAÇÃO DE CONES DE GUTA-PERCHA. FABRICADA EM POLÍMERO. ESTERILIZÁVEL.	MK-LIFE	UNID	7	R\$ 14,24	R\$ 99,68	
240	RESINA FLOW-COR A2 RESINA DE BAIXA VISCOSIDADE (PADRONIZADO) RESINA FLOW-COR A2 RESINA DE BAIXA VISCOSIDADE, ALTA FLUIDEZ, RADIOPACA, RESISTÊNCIA MECÂNICA. SERINGA COM 2G E PONTEIRAS APLICADORAS.	BIODINAMI	UNID	50	R\$ 16,78	R\$ 839,00	
239	RESINA FLOW COR A3 (PADRONIZADO) RESINA FLOW COR A3 RESINA DE BAIXA VISCOSIDADE, ALTA FLUIDEZ, RADIOPACA, RESISTÊNCIA MECÂNICA. SERINGA COM 2 G E PONTEIRAS APLICADORAS.	BIODINAMI	UNID	50	R\$ 16,78	R\$ 839,00	
246	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR (PADRONIZADO) SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR SELAR FÓSSULAS, FISSURAS E CICATRÍCULAS. BRANCO OPACO. SERINGA COM PONTEIRAS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VLIADADE DE 2 ANOS.	MAQUIRA	UNID	35	R\$ 17,55	R\$ 614,25	
247	SERINGA CARPULE COM REFLUXO (PADRONIZADO) SERINGA CARPULE COM REFLUXO EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	GOLGRAN	UNID	15	R\$ 57,51	R\$ 862,65	
252	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA Nº 5 (PADRONIZADO) SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA Nº 5. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM ETERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	GOLGRAN	UNID	45	R\$ 12,15	R\$ 546,75	
251	SONDA EXPLORADORA ENDODONTIA Nº 6 (PADRONIZADO) SONDA EXPLORADORA ENDODONTIA Nº 6 AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	GOLGRAN	UNID	20	R\$ 12,15	R\$ 243,00	
253	SONDA MILIMETRADA-AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL (PADRONIZADO) SONDA MILIMETRADA-AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	GOLGRAN	UNID	10	R\$ 33,21	R\$ 332,10	
254	SPRAY CONGELANTE - 50° C PARA TESTE DE VITALIDADE (PADRONIZA SPRAY CONGELANTE - 50° C PARA TESTE	IODONTOS	UNID	50	R\$ 36,32	R\$ 1.816,00	



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA

Compras e Contratos

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

210

Pág 26 / 38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024

	DE VITALIDADE PULPAR. FRASCO COM 200 ML. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.					
255	STOP DE SILICONE CURSOR - (PADRONIZADO) STOP DE SILICONE CURSOR - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. INDICADO PARA AJUSTAR O COMPROVANTE DE TRABALHO DA LIMA ENDODÔNTICA. STOP DE 1,5MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NB DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	MAQUIRA	UNID	4	R\$ 15,70	R\$ 62,80
257	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL (PADRONIZADO) SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL. PACOTE COM 40 UNIDADES. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	W.A	UNID	400	R\$ 8,33	R\$ 3.332,00
258	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL (PADRONIZADO) SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	W.A	UNID	100	R\$ 14,58	R\$ 1.458,00
259	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO COR BRANCA (PADRONIZADO) TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO COR BRANCA A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REIGSTRO NA ANVISA.	PREVEN	UNID	60	R\$ 1,76	R\$ 105,60
260	TAMBOREL ENDOMETRIC (PADRONIZADO) TAMBOREL ENDOMETRIC PARA APOIO DE LIMA. AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTOK, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	ANGELUS	UNID	3	R\$ 22,69	R\$ 68,07
263	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM. PACOTE COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOM EDO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRONA ANVISA.	DIAMANTE	UNID	50	R\$ 6,08	R\$ 304,00
264	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER-GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA (PADRONIZA TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER-GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	MAQUIRA	UNID	80	R\$ 10,19	R\$ 815,20
265	TRICRESOL FORMALINA 10 ML (PADRONIZADO) TRICRESOL FORMALINA 10 ML. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LÓTEE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS.	BIODINAMI	UNID	20	R\$ 10,03	R\$ 200,60
267	VASELINA SÓLIDA 90 A 100G (PADRONIZADO) VASELINA SÓLIDA 90 A 100G A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E	LYSANDA	UNID	20	R\$ 7,43	R\$ 148,60



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA

Compras e Contratos

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

211

Pág 27 / 38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024

	REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 02 ANOS.					
268	VERNIZ FLUORETADO-SECAGEM RÁPIDA (PADRONIZADO) VERNIZ FLUORETADO-SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL APLICAÇÃO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, N° DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS.	FGM	UNID	15	R\$ 28,35	R\$ 425,25
262	TESOURA ÍRIS-AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. (PADRONIZADO) TESOURA ÍRIS-AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, N° DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	GOLGRAN	UNID	20	R\$ 21,60	R\$ 432,00
261	TESOURA GOLDMAN - AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL (PADRONIZADO) TESOURA GOLDMAN - AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, N° DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	GOLGRAN	UNID	15	R\$ 36,59	R\$ 548,85
76	CARTELA COM 2 FUROS PARA RX ODONTOLÓGICO (PADRONIZADO) CARTELA COM 2 FUROS PARA RX ODONTOLÓGICO CARTOLINA COM 2 (DOIS) FUROS PARA ACONDICIONAR PELÍCULA REVELADA DE RX ODONTOLÓGICO PERIAPICAL ADULTO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PREVEN	PCT	80	R\$ 13,23	R\$ 1.058,40
201	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL COM REVESTIMENTO INTERNO EM ESPUMA. INDICADO PARA APLICAÇÃO DE FLUOR. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	BIODINAMI	EMB	30	R\$ 38,85	R\$ 1.165,50
200	MINI INCUBADORA BIVOLT COM TAMPA PROTETORA. COMPATÍVEL COM TODOS OS TESTES BIOLÓGICOS.	BIOTRON	UNI	7	R\$ 180,56	R\$ 1.263,92
2	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC - INFANTIL (PADRONIZADO) ABRIDOR DE BOCA ABRITEC - INFANTIL. FABRICADO EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL. INDICADO PARA MANTER A BOCA DO PACIENTE ABERTA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, N° DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PREVEN	UNID	20	R\$ 4,73	R\$ 94,60
77	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO - 20 ML (PADRONIZADO) CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO - 20 ML INDICADO PARA REVESTIMENTO PERIODONTAL PARA PROTEÇÃO DAS SUTURAS DE CIRURGIAS PERIODONTAIS, CIRURGIAS ÓSSEAS E MUCO GENGIVAIS OU EM VESTIBULOPLASTIA. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, N° DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS.	LYSANDA	UNID	3	R\$ 17,55	R\$ 52,65
78	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ 50 G (PADRONIZADO) CIMENTO CIRÚRGICO PÓ 50 G INDICADO PARA REVESTIMENTO PERIODONTAL PARA PROTEÇÃO DAS SUTURAS DE CIRURGIAS PERIODONTAIS, CIRURGIAS ÓSSEAS E MUCO GENGIVAIS OU EM VESTIBULOPLASTIA. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, N° DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS.	LYSANDA	UNID	3	R\$ 17,55	R\$ 52,65
94	CONES À BASE DE GUTA PERCHA FM - UTILIZADO PARA OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA. EMBALAGEM COM NO	MK-LIFE	CX	20	R\$ 29,57	R\$ 591,40



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA

Compras e Contratos

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código
Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de
Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024

MINIMO120 UNIDADES E COM 28 MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.					

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA**

Compras e Contratos

213

Pág 29 / 38

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código
Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de
Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024**Fornecedor: JULIANO DE COSTA LTDA ? EPP(72.150.550/0001-06)****Sem lote**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
29	AVENTAL PARA RAO-X INFANTIL. AVENTAL ODONTOLÓGICO DE BORRACHA PLUMBÍFERA. PROTETOR DE TIREÓIDE. FECHAMENTO COM VELCRO RESISTENTE. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	N-MARTINS	UNID	1	R\$ 457,65	R\$ 457,65
238	RESINA FLOW - COR A1 - RESINA DE BAIXA VISCOSIDADE, ALTA FLUIDEZ, RADIOPACA, RESISTÊNCIA MECÂNICA. SERINGA COM 2G E PONTEIRAS APLICADORAS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	BIODINAMI	UNID	50	R\$ 16,78	R\$ 839,00
225	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA - MICROHÍBRIDA - COR B1. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. EMBALAGEM COM 4G. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	DENTS PLY	UNID	40	R\$ 17,46	R\$ 698,40
226	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA - MICROHÍBRIDA - COR B2. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. EMBALAGEM COM 4G. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	DENTS PLY	UNID	40	R\$ 17,46	R\$ 698,40
244	SELADORA COM GUILHOTINA BIVOLT, PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO PRIMEIRA LINHA, CARENAGEM EM PLÁSTICO EM ABS, COM LÂMINA DA GUILHOTINA BISTURI Nº12, COM COMPRIMENTO DE SELAGEM DE 30CM, ESPESSURA DE SELAGEM DE 10MM, TEMPO DE AQUECIMENTO DE 7 MINUTOS, BIVOLT AUTOMÁTICO COM FREQUÊNCIA DE 80 WATT, COM GUILHOTINA INTEGRADA.	ESSENCE	UNID	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
Total do Fornecedor:						R\$ 74.158,25

Fornecedor: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA(27.105.456/0001-72)**Sem lote**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
248	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FRASCO ÚNICO CONTENDO ÁGUA, ÁLCOOL E NANOPARTÍCULAS COM TAMPA FLIP TOP. FRASCO CONTENDO 6GRS.	3 M	KITS	75	R\$ 100,42	R\$ 7.531,50
7	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL 27G LONGA 0,40 X 0,35 X0,35 L CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
14	ALGODÃO EM ROLETES-PACOTE COM 100 UNIDADES (PADRONIZADO) ALGODÃO EM ROLETES-PACOTE COM 100 UNIDADES, FIBRAS 100% ALGODÃO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA O NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	QUALYBLE	UNID	500	R\$ 2,27	R\$ 1.135,00
17	ANESTÉSICO ARTICAIN 4% COM VASO CONSTRITOR (PADRONIZADO) ANESTÉSICO ARTICAIN 4% COM VASO	DFL	UNID	80	R\$ 174,32	R\$ 13.945,60

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA**

Compras e Contratos

214

Pág 30 / 38

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024

	CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000-CAIXA COM 50 TUBETES. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL EMBALADO EM TUBETE DE VIDRO COM 1,8 ML E ÊMBOLO SILICONIZADO. ISENTO DE METILPARABENO. CADA TUBETE DEVE SER ENVOLTO POR UM TÍTULO ADESIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE A CAVIDADE ORAL CASO OCORRA A QUEBRA. ESTE MESMO ENVOLTO DEVE CONTER AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.					
18	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR (PADRONIZADO) ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000 ANESTÉSICO LOCAL LOCAL INJETÁVEL EMBALADO EM TUBETE DE VIDRO COM 1,8 ML E ÊMBOLO SILICONIZADO. ISENTO DE METILPARABENO. CADA TUBETE DEVE SER ENVOLTO POR UM RÓTULO ADESIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEVEGE A CAVIDADE ORAL CASO OCORRA A QUABRA. ESTE MESMO ENVOLTO DEVE CONTER AS ESPEFICAÇÕES DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO N ANVISA.	DFL	UNID	800	R\$ 2,38	R\$ 1.904,00
21	ANESTÉSICO TÓPICO GEL - POTE COM 12 GRAMAS (PADRONIZADO) ANESTÉSICO TÓPICO GEL - POTE COM 12 GRAMAS. SABOR TUTTI-FRUTTI. PARA USO ODONTOLÓGICO (TÓPICO EM MUCOSA). DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA O NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	DFL	UNID	60	R\$ 11,98	R\$ 718,80
30	BABADOR IMPERMEÁVEL-2 CAMADAS (PADRONIZADO) BABADOR IMPERMEÁVEL-2 CAMADAS (1 DE PAPEL E 1 DE PLÁSTICO), CORES MISTAS, EMBALAGEM DE 100 UNIDADES. EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	QUALYBLE	UNID	80	R\$ 14,47	R\$ 1.157,60
88	CONE DE GUTA PERCHA 25.06-28MM (PADRONIZADO) CONE DE GUTA PERCHA 25.06-28MM PARA OBTURAÇÃO DE CANAL, IDENTIFICADOS INDIVIDUALMENTE PELA COR VERMELHA E MARCAÇÃO MILIMÉTRICA, TAMANHO 28MM CAIXA CONTENDO NO MINIMO 120 UNIDADES. A CAIXA DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS.	INJECTA	UNID	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
89	CONE DE GUTA PERCHA 35.04-28MM (PADRONIZADO) CONE DE GUTA PERCHA 35.04-28MM PARA OBTURAÇÃO DE CANAL, IDENTIFICADOS INDIVIDUALMENTE PELA COR VERMELHA E MARCAÇÃO MILIMÉTRICA, TAMANHO 28MM CAIXA CONTENDO NO MINIMO 120 UNIDADES. A CAIXA DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. VALIDADE DE 02 ANOS.	INJECTA	UNID	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
90	CONE DE GUTA PERCHA 40.04-28MM (PADRONIZADO) CONE DE GUTA PERCHA 40.04-28MM PARA OBTURAÇÃO DE CANAL, IDENTIFICADOS INDIVIDUALMENTE PELA COR VERMELHA E	INJECTA	UNID	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA****Compras e Contratos****Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei**

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

215

Pág 31 / 38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024

	MARCAÇÃO MILIMÉTRICA, TAMANHO 28MM CAIXA CONTENDO NO MINIMO 120 UNIDADES. A CAIXA DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS.					
86	CLOREXIDINA 2% - AQUOSA. EMBALAGEM DE 1 L (PADRONIZADO) CLOREXIDINA 2% - AQUOSA. EMBALAGEM DE 1 L. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	VIC PHARMA	UNID	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
110	DETERGENTE ENZIMÁTICO-COM 4 OU 5 ENZIMAS. (PADRONIZADO) DETERGENTE ENZIMÁTICO-COM 4 OU 5 ENZIMAS. UTILIZADO PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICO, MANUALMENTE E OU ATRAVÉS DE LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE LIMPEZA, COM A FINALIDADE DE REMOVER AS SUJIDADES ORGÂNICAS E EVITAR A FORMAÇÃO DE COMPOSTOS INSOLÚVEIS NA SUPERFÍCIE DESSES DISPOSITIVOS. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	KELDRIN	UNID	45	R\$ 95,00	R\$ 4.275,00
133	FILME PERIAPICAL ADULTO E-SPEED ULTRA RÁPIDO (PADRONIZADO) FILME PERIAPICAL ADULTO E-SPEED ULTRA RÁPIDO CAIXA COM 150 UNIDADES, TAMANHO 31MMX35MM, COR AZUL, VELOCIDADE F. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS.	CARESTR	UNID	40	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
134	FILME PERIAPICAL-INFANTIL E-SPEED ULTRA RÁPIDO (PADRONIZADO) FILME PERIAPICAL-INFANTIL E-SPEED ULTRA RÁPIDO. CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO 22MMX35MM, COR AZUL, VELOCIDADE F. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS.	CARESTR	UNID	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
136	FIO AGULHADO NYLON PRETO 4.0 SILICONIZADO (PADRONIZADO) FIO AGULHADO NYLON PRETO 4.0 SILICONIZADO, SECÇÃO TRIANGULAR. ENVELOPE INDIVIDUAL ESTÉRIL. CT 1/2-1,5CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DE DATA DE ENTREGA.	MEDIX	UNID	100	R\$ 32,40	R\$ 3.240,00
137	FIO AGULHADO SEDA 4.0 SILICONIZADO (PADRONIZADO) FIO AGULHADO SEDA 4.0 SILICONIZADO, SECÇÃO TRIANGULAR. ENVELOPE INDIVIDUAL ESTÉRIL. CT 1/2-1,7 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS.	MEDIX	UNID	75	R\$ 38,00	R\$ 2.850,00
173	INDICADOR BIOLÓGICO EMBALAGEM COM 10 UND (PADRONIZADO) INDICADOR BIOLÓGICO EMBALAGEM COM 10 UND. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	clean	UNID	30	R\$ 24,90	R\$ 747,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA**

Compras e Contratos

216

Pág 32 / 38

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024

190	LIMAS ODONTOPEDIÁTRICAS HEDSTROEM 1º SÉRIE (PADRONIZADO) LIMAS ODONTOPEDIÁTRICAS HEDSTROEM 1º SÉRIE 15-40. DE AÇO INOXIDÁVEL COM 17MM RESISTENTE À FRATURA E CORROSÃO. CABO COM ORIFÍCIO PARA FIO DENTAL. CAIXA COM 6 UNIDADES.	INJECTA	UNID	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00
191	LIMAS ODONTOPERIÁTRICAS HEDSTROEM 2º SÉRIE 45X80 (PADRONIZADO) LIMAS ODONTOPERIÁTRICAS HEDSTROEM 2º SÉRIE 45X80. DE AÇO INOXIDÁVEL COM 17MM RESISTENTE À FRATURA E CORROSÃO. CABO COM ORIFÍCIO PARA FIO DENTAL. CAIXA COM 6 UNIDADES	INJECTA	CX	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
184	LIMA MILLER Nº 3 AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL (PADRONIZADO) LIMA MILLER Nº 3 AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	INJECTA	UNID	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
198	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAL (PADRONIZADO) LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAL - LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE AS PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS. NÃO TÓXICO. EMBALAGEM DE 200ML. COM BICO APLICADOR.	MAQUIRA	UNID	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
195	LIMAS ROTATÓRIAS #25 04.25MM PARA TRATAMENTO (PADRONIZADO) LIMAS ROTATÓRIAS #25 04.25MM PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO, DE NÍQUEL E TITÂNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO BLUE, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, BLISTER ESTÉRIL, CONTENDO 4 INSTRUMENTOS DIÂMETRO DA PONTA 25, CONICIDADE 04, COMPRIMENTO DE 25MM. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	VDW	UNID	240	R\$ 34,00	R\$ 8.160,00
196	LIMAS ROTATÓRIAS #25 06.25MM PARA TRATAMENTO (PADRONIZADO) LIMAS ROTATÓRIAS #25 06.25MM PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO, DE NÍQUEL E TITÂNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO BLUE, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, BLISTER ESTÉRIL, CONTENDO 4 INSTRUMENTOS, DIÂMETRO DA PONTA 25, CONICIDADE 06, COMPRIMENTO DE 25MM. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	VDW	UNID	240	R\$ 32,94	R\$ 7.905,60
197	LIMAS ROTATÓRIAS #40 05.25MM PARA TRATAMENTO (PADRONIZADO) LIMAS ROTATÓRIAS #40 05.25MM PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO. DE NÍQUEL E TITÂNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO BLUE, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, BLISTER ESTÉRIL, CONTENDO 4 INSTRUMENTOS, DIÂMETRO DA PONTA 40, CONICIDADE 05, COMPRIMENTO DE 25MM. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	VDW	UNID	240	R\$ 16,66	R\$ 3.998,40
228	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA MICROHÍBRIDA COR A3 (PADRONIZADA) RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA MICROHÍBRIDA COR A3. ZIRCÔNIA E SÍLICA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.	heraus kulzer	UNID	45	R\$ 37,00	R\$ 1.665,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA**

Compras e Contratos

217

Pág 33 / 38

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024

	EMBALAGEM COM 4G. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.					
237	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA-MICROHÍBRIDA (PADRONIZADO) RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA-MICROHÍBRIDA COR A3.5. ZIRCÔNIA E SÍLICA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. EMBALAGEM COM 4G. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS.	heraus kulzer	UNID	45	R\$ 44,55	R\$ 2.004,75
235	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA-MICROHÍBRIDA COR D1 (PADRONIZADO) RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA-MICROHÍBRIDA COR D1 ZIRCÔNIA E SÍLICA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. EMBALAGEM COM 4G. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	heraus kulzer	UNID	45	R\$ 32,35	R\$ 1.455,75
234	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA-MICROHÍBRIDA COR B3 (PADRONIZADO) RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA-MICROHÍBRIDA COR B3. ZIRCÔNIA E SÍLICA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. EMBALAGEM COM 4G. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	heraus kulzer	UNID	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
227	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA-MICROHÍBRIDA COR A2 (PADRONIZADO) RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA-MICROHÍBRIDA COR A2 ZIRCÔNIA E SÍLICA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. EMBALAGEM COM 4G. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	heraus kulzer	UNID	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
241	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL. 15X100M (PADRONIZADO)	POLLITEX	UNID	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
243	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL. 25CMX50M (PADRONIZADO) ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL. 25CMX50M. NA EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	HARBO	UNID	25	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
242	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL 05CMX100M.	POLLITEX	ROLO	25	R\$ 21,00	R\$ 525,00
19	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR (PADRONIZADO) ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM NO MÍNIMO 50 TUBETES. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM BLISTEERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, EMBALADO EM TUBETE DE VIDRO COM 1,8 ML E ÊMBOLO SILICONIZADO. ISENTO DE METILPARABENO. CADA TUBETE DEVE SER ENVOLTO POR UM RÓTULO ADESIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE A CAVIDADE ORAL CASO OCORRA A QUADRA. ESTE MESMO ENVOLTO DEVE CONTER AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	DFL	CX	150	R\$ 155,00	R\$ 23.250,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA

Compras e Contratos

218

Pág 34 / 38

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código
Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de
Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024

20	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR (PADRONIZADO) ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, EMBALADO EM TUBETE DE VIDRO COM 1,8ML E ÊMBOLO SILICONIZADO. ISENTO DE METILPARABENO. CADA TUBETE DEVE SER ENVOLTO POR UM RÓTULO ADESIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE A CAVIDADE ORAL CASO OCORRA A QUEBRA. ESTE MESMO ENVOLTO DEVE CONTER AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	DFL	UNID	800	R\$ 3,21	R\$ 2.568,00
95	CONES À BASE DE GUTA PERCHA ML - UTILIZADO PARA OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA. EMBALAGEM COM NO MINIMO 120 UNIDADES E COM 28 MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	INJECTA	CX	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA**

Compras e Contratos

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

219

Pág 35 / 38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024**Fornecedor: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA(27.105.456/0001-72)****Sem lote**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
236	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA-MICROHÍBRIDA COR D2 (PADRONIZADO) RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA-MICROHÍBRIDA COR D2 ZIRCÔNIA E SILICA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. EMBALAGEM COM 4G. A EMBLAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	heraus kulzer	UNID	40	R\$ 32,35	R\$ 1.294,00
194	LIMAS ROTATÓRIAS #25 0 1 .25MM - PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO. SECÇÃO TRANSVERSAL. HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR. COMPRIMENTO 25MM. VELOCIDADE DE 350 A 950 RPM. LIGA DE NÍQUEL E TITÂNIO. TRATAMENTO TÉRMICO AZUL. CAIXA COM 06 UNIDADES. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	VDW	CX	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
192	LIMAS ROTATÓRIAS # 1 5 0 1 .25MM - PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO. SECÇÃO TRANSVERSAL. HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR. COMPRIMENTO 25MM. VELOCIDADE DE 350 A 950 RPM. LIGA DE NÍQUEL E TITÂNIO. TRATAMENTO TÉRMICO AZUL. CAIXA COM 06 UNIDADES. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	VDW	CX	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
185	LIMA ROTATÓRIA 30.04- SECÇÃO TRANSVERSAL. HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR. COMPRIMENTO 25 MM. VELOCIDADE 350 A 950 RPM. LIGA DE NÍQUEL E TITÂNIO. TRATAMENTO TÉRMICO AZUL. CAIXA COM NO MINIMO 06 UNIDADES.	VDW	CX	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
Total do Fornecedor:					R\$ 137.256,00	

Fornecedor: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI(30.323.616/0001-64)**Sem lote**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
26	AUTOCLAVE DE 12 LITROS, EM AÇO INOX, SECAGEM EFICIENTE DO MATERIAL COM OPÇÃO DE SECAGEM EXTRA. BIVOLT OU VOLTAGEM DE 220V. BANDEJA INTERNA EM ALUMÍNIO, MANGUEIRA E COPO DOSADOR DE FÁCIL MANUSEIO. VÁLVULA DE SEGURANÇA.	VOLAREME D 21 litros Agile Plus	UNID	2	R\$ 3.850,00	R\$ 7.700,00
27	AUTOCLAVE EM AÇO INOX, RESISTENTE E DURÁVEL. SECAGEM EFICIENTE DO MATERIAL COM OPÇÃO DE SECAGEM EXTRA. BIVOLT OU VOLTAGEM DE 220 V. BANDEJA INTERNA EM ALUMÍNIO, MANGUEIRA E COPO DOSADOR. FÁCIL MANUSEIO. VÁLVULA DE SEGURANÇA. 21 LITROS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	VOLAREME D 21 litros Agile Plus	UNID	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
Total do Fornecedor:					R\$ 16.700,00	



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA

Compras e Contratos

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código
Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de
Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

220

Pág 36 / 38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024

Total Geral dos Itens: R\$ 362.644,22

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 ano, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.572/2024 – Regulamento específico.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no(a) **Pregão Eletrônico Nº. 3/2024**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 3/2024** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.30 (TRINTA) DIAS APOS ACEITE DEFINITIVO

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro e demais recursos correspondentes ao exercício de contratação.

Dotação Orçamentária					
Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
219	7	1	2058	33390301000000000000	150010026002
220	7	1	2058	33390301000000000000	160070006038
227	7	1	2058	34490925200000000000	150010026002

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5. Os itens licitados deverão ser entregues dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **Independente da quantidade solicitada.**

5.1. Local de entrega: Conforme Ordem de Compra.

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

6.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

6.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o disposto no artigo 82, §5º, inciso IV e artigo 84 da Lei 14.133/2021, em caso de eventual prorrogação da vigência da presente ata de registros de preços, os preços poderão ser atualizados com base no acumulado do índice inflacionário IPCA no período de vigência original.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA

Compras e Contratos

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código
Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de
Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

221

Pág 37 / 38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024

7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 75, Inciso III, alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.4 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.4 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Em caso de fornecimento de equipamentos, prestar garantia mínima de 12 meses sobre os mesmos contra defeito de fabricação.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 3/2024, e as propostas das empresas classificadas no mesmo.

12.1 Fica eleito o foro de Araranguá - SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Araranguá - SC, 09 de Maio de 2024.

VOLNEI RONIEL BIANCHIN DA SILVA
Secretário de Administração
Contratante

DAIANE BIFF
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA
Contratante/ Gestora



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA

Compras e Contratos

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 6 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 6 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 11 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 11 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

222

Pág 38 / 38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024

Betaniamed Comercial Ltda
Contratada

JULIANO DE COSTA LTDA ? EPP
Contratada

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Contratada

DENTAL IPO LTDA
Contratada

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
Contratada

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 209/2024,
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 155/2024,
CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), considerando o resultado do julgamento da licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 155/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **NARKA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.949.668/0001-70, com sede localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, Nº 2067, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.010-280, neste ato representada por Edson Luiz Primak, portador da cédula de identidade Nº 759.124-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 213.894.899-49, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 7.201/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 155/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ÁCIDO FOSFÓRICO - 37% SERINGA	BIODINÂMICA	KIT	130,00	6,80	884,00
2	ADESIVO BOND (ODONTOLÓGICO) - 6g Sistema adesivo de frasco único, que deve ser aplicado em esmalte e dentina úmida e contém 10% de sílica coloidal (tamanho de partícula de 5nm). Com ampla variedade de aplicações, incluindo: união de todas as classes de restaurações diretas, procedimentos envolvendo porcelana, resina indireta, reparos	3M	FR	20,00	71,70	1.434,00

	em estruturas metálicas, amálgama adesivo, de sensibilização de raízes expostas e cimentação de facetas. Frasco com 6g de adesivo. Primer e adesivo em um só frasco. Solvente à base de água e álcool. Alto rendimento. Não é necessário agitar o frasco antes do uso. Menor sensibilidade técnica, menor sensibilidade pós-operatória. Frasco com tampa flip top. Excelente adesão à dentina e ao esmalte. Com excelente adesão à dentina e ao esmalte e melhor adaptação em restaurações indiretas. Registro Anvisa.					
3	ÁGUA OXIGENADA SOLUÇÃO 3% USO TÓPICO	VIC PHARMA	LT	4,00	6,03	24,12
4	AGULHA CURTA ODONTOLÓGICA CAIXA COM 100 UNIDADES CADA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SOLICONIZADO APLICAÇÃO: GENGIVAL/ANESTESIA DIMENSAO: 30G	INJEX	CX	20,00	39,00	780,00
5	AGULHA LONGA ODONTOLÓGICA CAIXA COM 100 UNIDADES CADA APLICAÇÃO: GENGIVAL/ANESTESIA DIMENSAO: 27 G	INJEX	CX	5,00	39,00	195,00
6	ALAVANCA APEXO RETA	ABC	UND	4,00	30,66	122,64
7	ALAVANCA RETA TIPO SELDIN	ABC	UND	2,00	35,99	71,98
8	ALCOOL 70% - 1 L Alcool etílico hidratado líquido, 70% INPM.	VIC PHARMA	LITRO	100,00	7,48	748,00
9	APLICADOR MICROBRUSH FINO 1,5MM AMARELO CAIXA COM 100 UNIDADES	BIODINÂMICA	CX	40,00	13,00	520,00
10	Banda Matriz Metálica - 5 Aço inox, 0,05 x 5 x 500mm. Marca de referência: Preven ou equivalente.	PREVEN	UND	50,00	2,50	125,00
11	BANDA MATRIZ METÁLICA - 7 Aço inox, 0,05 x 7 x 500mm. Marca de referência: Preven ou equivalente.	PREVEN	UND	40,00	2,00	80,00
12	BOBINA ESTERELIZAÇÃO 10/100	HOSPFLEX	UND	40,00	70,00	2.800,00
13	BOBINA ESTERELIZAÇÃO 12/100	HOSPFLEX	UND	30,00	91,00	2.730,00
14	BOBINA ESTERELIZAÇÃO 15/100	HOSPFLEX	UND	10,00	109,50	1.095,00
15	BROCA 2135 FF	FAVA	UND	10,00	3,80	38,00
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1013 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	FAVA	UND	40,00	3,90	156,00
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	FAVA	UND	40,00	3,70	148,00
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	FAVA	UND	40,00	3,80	152,00
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016HL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	FAVA	UND	40,00	3,80	152,00
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200FG Marca de Referência: MICRODONT ou equivalente	FAVA	UND	40,00	3,90	156,00
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118 F	FAVA	UND	30,00	3,50	105,00
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO FF/XF 1190 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA	FAVA	UND	30,00	7,00	210,00

	FORMATO: CÔNICA MARCA DE REFERÊNCIA: MICRODONT OU EQUIVALENTE					
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO SHOFU MARCA DE REFERÊNCIA: MICRODONT OU EQUIVALENTE	MICRODONT	UND	20,00	21,00	420,00
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO ZECRYA HASTE LONGA MATERIAL: CARBIDE FORMATO: CÔNICA MARCA DE REFERÊNCIA MICRODONT OU EQUIVALENTE	MICRODONT	UND	40,00	17,50	700,00
25	BROCA CARBIDE CA N6 - BAIXA ROTAÇÃO Marca de referência: Microdont ou equivalente.	MICRODONT	UND	15,00	7,50	112,50
26	BROCA DAMANTADA CHAMA 1111 MARCA DE REFERÊNCIA: MICRODONT OU EQUIVALENTE	fava	UND	7,00	3,80	26,60
27	BROCA ENHANCE Kit com 7 unidades sortidas. Marca de referência: Dentsply ou equivalente.	DENTSPLY	KIT	10,00	108,00	1.080,00
28	CARBONO DE CONTATO - 12 UND Embalagem com 12 unidades. Dupla face, bicolor. MARCA DE REFERÊNCIA: PREVEN OU EQUIVALENTE	PREVEN	UND	30,00	6,00	180,00
29	CARIOSTÁTICO - 10 ML COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2 HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, LÍQUIDO	MAQUIRA	FR	7,00	32,87	230,09
30	CIMENTO ENDOFILL MARCA DE REFERÊNCIA: BIODINÂMICA	BIODINÂMICA	KIT	2,00	38,00	76,00
31	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR Kit pó 10g + líquido 8g. MARCA DE REFERÊNCIA: Maquira ou equivalente.	MAQUIRA	CX	120,00	39,00	4.680,00
32	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO NORMAL MARCA DE REFERÊNCIA: VILLE VIE OU EQUIVALENTE	VILLE VIE	PT	14,00	18,79	263,06
33	CLOREXIDINA EM GEL - CAIXA COM 02 UNIDADES CADA CONCENTRAÇÃO 2%	MAQUIRA	CX	1,00	22,00	22,00
34	CLOREXIDINA 0,12% LÍQUIDA EMBALAGEM DE 1 LTRO	MAQUIRA	FR	1,00	30,88	30,88
35	CONE ACESSÓRIO - GUTAPERSHA MF/F/FM	TANAR	KIT	5,00	38,29	191,45
36	CUNHA CERVICAL ANATÔMICA MATERIAL: MADEIRA EMBALAGENS COM 100 UNIDADES CADA MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU EQUIVALENTE	TDV	PCT	7,00	10,92	76,44
37	DESCARPAK DESCARPAK - CAIXA COM 20 UNIDADES DE 7 LITROS CADA	DESCARBOX	CX	2,00	115,00	230,00
38	DESINCROSTANTE PÓ RIOQUÍMICA BASE DE FOSFATO TRISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SRFAC ANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA E ÁGUA DESMINERALIZADA PARA DESINCRUTAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA EM OBJETOS,	RIOQUÍMICA	PCT	14,00	64,53	903,42

	ARTIGOS E INSTRUMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM DE 1KG QUE CONTENHA IDENTIFICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, REGISTRADO NA ANVISA MARCA DE REFERÊNCIA: RIOQUIMICA OU EQUIVALENTE					
39	EDTA EM GEL - CAIXA COM 02 UNIDADES CADA MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA OU EQUIVALENTE	MAQUIRA	CX	5,00	19,09	95,45
40	ESCOVA ROBSON PARA BAIXA ROTAÇÃO	PREVEN	UND	70,00	3,06	214,20
41	ESPELHO CLÍNICO SEM CABO CAIXA COM 10 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA: PREVEN OU EQUIVALENTE	PREVEN	CX	15,00	53,50	802,50
42	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES COMPRIMENTO 45 CM, ESTÉRIL, COR PRETA, AGULHA 3/4. MARCA DE REFERÊNCIA: TECHNOFIO	TECHNOFIO	CX	70,00	55,00	3.850,00
43	FIO DENTAL 500 METROS MARCA DE REFERÊNCIA: PREVEN OU EQUIVALENTE	PREVEN	UND	5,00	18,18	90,90
44	FIO RETRATOR #00 - 250 CM	MAQUIRA	EMB	4,00	35,00	140,00
45	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA FRASCO 475 ML ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA MARCA DE REFERÊNCIA: KODAK OU EQUIVALENTE	CAITHEC	FR	20,00	27,98	559,60
46	FLUOR GEL TÓPICO NEUTRO TRANSPARENTE. MARCA DE REFERÊNCIA:BIODINÂMICA OU EQUIVALENTE.	BIODINÂMICA	FR	7,00	9,47	66,29
47	FLUORNIZ FLUORNIZ - VERNIZ COM FLUOR + DILUENTE	SS WHITE	KIT	7,00	36,00	252,00
48	FORMOCRESOL - 10 ML LÍQUIDO PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO. COMPOSIÇÃO: FORMALDEIDO + ORTO-CRESOL CONCENTRATAÇÃO: 19% + 35% SOLUÇÃO GLICERINADA MARCA DE REFERÊNCIA: BIODINÂMICA OU EQUIVALENTE	BIODINÂMICA	FR	14,00	14,90	208,60
49	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO - Nº 200	GOLGRAN	UND	2,00	16,00	32,00
50	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO - Nº 201	GOLGRAN	UND	2,00	15,00	30,00
51	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO - Nº 208	GOLGRAN	UND	2,00	12,90	25,80
52	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO - Nº 210	GOLGRAN	UND	2,00	17,82	35,64
53	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO - Nº 26	GOLGRAN	UND	2,00	16,93	33,86
54	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Kit pasta base 13g + pasta catalisadora 11g. Marca de Referência: Dentsply ou equivalente.	DENTSPLY	CX	12,00	55,00	660,00
55	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. Embalagem 10g. Marca de referência: Maquira ou equivalente.	MAQUIRA	FR	7,00	6,78	47,46
56	LÂMINA PARA BISTURI - Nº 15 Descatável, fabricada em aço carbono. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	CX	7,00	43,00	301,00

57	LIMA ENDODONTIA 08 MARCA DE REFERÊNCIA: INJECTA OU EQUIVALENTE	INJECTA	KIT	1,00	24,49	24,49
58	LIMA ENDODONTIA 10	INJECTA	KIT	4,00	30,00	120,00
59	LIMA ENDODONTIA 15	INJECTA	KIT	4,00	30,00	120,00
60	LIMA ENDODONTIA KFILE 25MM 1ª SÉRIE	INJECTA	KIT	1,00	30,00	30,00
61	LIMA ENDODONTIA KFILE 25MM 2ª SÉRIE MARCA DE REFERÊNCIA: INJECTA OU EQUIVALENTE	INJECTA	KIT	7,00	34,19	239,33
62	LIMA PRIMEIRA SÉRIE LIMA KIT FLEXOFILE 21MM - PRIMEIRA SÉRIE - CAIXA COM 5 KITS MARCA DE REFERÊNCIA: INJECTA OU EQUIVALENTE	INJECTA	CX	5,00	65,43	327,15
63	LIMA SEGUNDA SÉRIE LIMA KIT FLEXOFILE 21 MM SEGUNDA SÉRIE - CAIXA COM 5 KITS MARCA DE REFERÊNCIA: INJECTA OU EQUIVALENTE	INJECTA	CX	5,00	39,00	195,00
64	LIQUIDO DE DAKIN 2,5% - EMBALAGEM DE 1 LITRO MARCA DE REFERÊNCIA: VICPHARMA	ASFER	FR	18,00	20,00	360,00
65	LIXA AMALGAMA LIXA AMALGAMA - CAIXA COM 100 UNIDADES CADA. MARCA DE REFERÊNCIA: PREVEN OU EQUIVALENTE	PREVEN	CX	10,00	18,30	183,00
66	LIXA DE ACABAMENTO LIXA DE ACABAMENTO DE RESINA INJECTA - CAIXA COM 100 UNIDADES CADA. MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU EQUIVALENTE	TDV	CX	10,00	46,30	463,00
67	LUBRIFICANTE PARA CANETAS ALTA/BAIXA ROTAÇÃO MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA OU EQUIVALENTE	MAQUIRA	FR	7,00	43,73	306,11
68	MATRIZ DE POLIÉSTER DESCARTÁVEL MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU EQUIVALENTE	TDV	UND	4,00	159,01	636,04
69	PAPEL ABSORVENTE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA PRIMEIRA SÉRIE - CAIXA COM 120 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA: TANARI OU EQUIVALENTE	TANARI	CX	10,00	48,05	480,50
70	PAPEL ABSORVENTE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA SEGUNDA SÉRIE - CAIXA COM 120 UNIDADES CADA	TANARI	CX	10,00	42,00	420,00
71	PASTA PROFILATICA MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA	MAQUIRA	TB	40,00	9,75	390,00
72	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO CAIXA COM 150 UNIDADES CADA	CARESTREA M	CX	7,00	183,33	1.283,31
73	PINÇA ODONTOLÓGICA PINÇA ODONTOLÓGICA CLÍNICA PARA ALGODÃO TAMANHO: 17 CM	ABC	UND	5,00	15,70	78,50
74	RESINA COMPOSTA A2 - Z100 MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE	FGM	SG	100,00	45,00	4.500,00
75	RESINA COMPOSTA A3 - Z100 MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE	FGM	SG	100,00	44,00	4.400,00
76	RESINA COMPOSTA A3,5 - Z100 MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE	FGM	SG	100,00	44,00	4.400,00

77	RESINA COMPOSTA A4 - Z100 Marca de referência: 3M ou equivalente.	FGM	UND	80,00	44,00	3.520,00
78	RESINA FLOW FLUÍDA FLEXÍVEL FOTOPOLIMERIZÁVEL.	MAQUIRA	KIT	45,00	25,20	1.134,00
79	RESINA OPACA A3 - 4g Seringa 4g. MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA OU EQUIVALENTE	MAQUIRA	SG	30,00	20,30	609,00
80	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/USO FRASCO 475,00 ML MARCA DE REFERÊNCIA: KODAK OU EQUIVALENTE	CAITHEC	FR	15,00	27,00	405,00
81	SELANTE TRANSLÚCIDO PARA FISSURA COM CARGA MARCA DE REFERÊNCIA: PREVENT	MAQUIRA	UND	15,00	30,00	450,00
82	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA (HEMOSTOP) - 10 ML SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA (HEMOSTOP) MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA OU EQUIVALENTE.	MAQUIRA	CX	4,00	17,00	68,00
83	SONDA EXPLORADORA Nº 5 Produzida em aço inoxidável, totalmente autoclavável.	ABC	UND	10,00	11,30	113,00
84	SUGADOR CIRURGICO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL INDIVIDUAL INDUSBELLO. CAIXA COM 40 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA OU EQUIVALENTE	MAQUIRA	CX	30,00	49,00	1.470,00
85	SUGADOR ENDODONTICO PACOTE COM 40 UNIDADES DESCATÁVEL MATERIAL PVC TIPO: SALIVA ADICIONAIS: C/ ARAME MARCA DE REFERÊNCIA: WA OU EQUIVALENTE	MAQUIRA	PCT	40,00	14,40	576,00
86	SUGADOR NORMAL CADA PCT COM 40 UND; DESCARTÁVEL MATERIAL PVC TIPO: SALIVA ADICIONAIS: C/ARAME	MAX CLEAN	PCT	200,00	9,65	1.930,00
87	TESOURA IRIS RETA IRIS/RETA/12 CM	ABC	UND	10,00	24,00	240,00
88	VASELINA SÓLIDA EMBALAGEM 1KG MARCA DE REFERÊNCIA: FARMAX OU EQUIVALENTE	VIC PHARMA	PT	1,00	57,00	57,00
Valor total do Lote: R\$ 58.922,91						
LOTE 06						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BABADOR DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES IMPERMEÁVEL	HOSPFLEX	PCT	50,00	15,00	750,00
2	COMPRESSA DE GAZE - 200 GRAMAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTISSEPSIA DA PELE E/OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS	ERIMAX	PCT	300,00	20,90	6.270,00

	INVASIVOS. MARCA DE REFERÊNCIA: ERIMAX OU EQUIVALENTE					
3	GORRO SANFONADO - EMBALAGEM DE 100 UND MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO TAMANHO: MÉDIO MODELO: ELÁSTICO NUCA GRAMATURA: CERCA DE 60G/M2 USO DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX MARCA DE REFRÊNCIA: FARMATEX OU EQUIVALENTE	MEDIX	PCT	80,00	8,70	696,00
4	JALECO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - TAM. M PACOTES COM 10 UNIDADES. MATERIAL: TNT, MANGA COMPRIDA, COMPRIDO, BOTÃO DE PRESSÃO, PUNHO MALHA SAFONADA. AVENTAL DESCARTAVEL, MANGA LONGA GM 50 (TNT), COMPRIDO, PUNHO. MARCA DE REFERÊNCIA: HNDESC OU EQUIVALENTE	DESCARPACK	PCT	100,00	38,00	3.800,00
5	JALECO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - TAM. P PACOTES COM 10 UNIDADES. MATERIAL: TNT, MANGA COMPRIDA, COMPRIDO, BOTÃO DE PRESSÃO, PUNHO MALHA SAFONADA. AVENTAL DESCARTAVEL, MANGA LONGA GM 50 (TNT), COMPRIDO, PUNHO. MARCA DE REFERÊNCIA: HNDESC OU EQUIVALENTE	HNDESC	PCT	100,00	38,00	3.800,00
6	LENÇOL DE BORRACHA CADA CX COM 26 UND; 13 X 13CM ISOLAMENTO DENTARIO USO UNICO	MADEITEX	CX	15,00	25,00	375,00
7	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO EMBALAGEM 100 UND MARCA DE REFERÊNCIA: SS PLUS OU EQUIVALENTE	SS PLUS	PCT	240,00	3,40	816,00
8	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO PACOTE COM 100 UNIDADES CAPACIDADE DE 50 LITROS CADA CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE NORMAS TÉCNICAS: CLASSE II-NBR9191 MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA MARCA DE REFERÊNCIA: VALPLASTIC OU EQUIVALENTE	VALPLASTIC	PCT	100,00	38,50	3.850,00
Valor total do Lote: R\$ 20.357,00						
LOTE 07						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BROCA ENDO Z FG ALTA ROTAÇÃO * Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa	MICRODONT	UND	7,00	36,22	253,54

	fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável. * Contém 13% de Cromo e 0,9mm de diâmetro. * Ponta inativa. * Cor dourada.					
2	ESPATULA DE RESINA TITANIUM AÇO INOX CALÇADOR DE BOLINHA Nº2 Fabricada em aço inox. Autoclavavel Conta com ponta ativa banhada em nitreto de titânio (antiaderente). Fácil manuseio ao profissional. Ideal para procedimentos odontológicos.	ABC	UND	7,00	57,71	403,97
3	ESPATULA PLÁSTICA PARA IONÔMERO 142 - FLEXÍVEL	JON	UND	7,00	5,53	38,71
4	ESPATULA SIMPLES Nº24 AÇO INOX PONTA LONGA ACHATADA Fabricada em aço inox. Instrumento autoclavável. Ideal para uso em procedimentos de dentística. Cabo oitavado. Fácil manuseio ao profissional. Modelo Nº24.	ABC	UND	10,00	20,76	207,60
5	FRASCO ENDO ICE TESTE DE VITALIDADE - 50°C Indicado para teste de vitalidade nos dentes; Base de água; Odor mentolado. Frasco 200ML	MAQUIRA	UND	7,00	54,58	382,06
6	LIMA C PILOT 21MM Nº8 *21mm; * Parte funcional composta por aço inoxidável; * Estéril e pronta para uso; * Uso único.	INJECTA	UND	5,00	86,76	433,80
7	LIMA C PILOT 25MM Nº8 * Para canais radiculares muito curvados e de difícil acesso, para abrir caminho para o preparo rotatório com instrumento de NiTi. * Alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico. * Finas, porém resistentes para canais calcificados. * Marcas de profundidade radiopacas. * Novo cabo CC+ confortável. * Parte ativa de aço inoxidável DIN 1.4310, secção transversal quadrangular, * Stop de silicone (como suporte visual para manter o comprimento de trabalho) e um cabo feito de polieterimida na parte superior do instrumento. * Recomendação de uso único.	INJECTA	UND	5,00	71,08	355,40
8	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE ACRILICO - Hastes com o comprimento ajustável. - Armação e lente única em material de policarbonato; - Modelo com proteção lateral reforçada; - Prática proteção visual;	KALIPSO	UND	4,00	8,01	32,04
9	PARAMONOCLOFENICOL CANFORADO 20ML Material para Desinfecção de Canal Radicular Frasco 20ML	MAQUIRA	FR	1,00	12,08	12,08

10	PELICULA FILME RADIOGRAFICO INFANTIL C/ 100 UNI Indicado para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes. Alta velocidade F Imagens nítidas e de alto contraste.	CARESTREA	CX	2,00	276,39	552,78
11	PLACA DE VIDRO FINA 6MM MED 150X80MMX6MM Lisa polida Placa destinada para manipulação de compostos	PREVEN	UND	10,00	11,21	112,10
12	POSICIONADOR RADIOGRAFICO CONE INDICADOR AUTOCLAVAVEL INFAN Permite a execução de radiografias periapicais e interproximais com rapidez e precisão Película Radiográfica Enquadramento perfeito e praticidade - Autoclavável em até 135° C; - Modelo Infantil.	MAQUIRA	KIT	1,00	57,87	57,87
13	POSICIONADOR RADIOLOGICO CONE INDICADOR UNIVERSAL AUTOCLAVAVEL 6PÇ ADU Cone Indicator Permite a execução de radiografias periapicais e interproximais com rapidez e precisão Película Radiográfica Enquadramento perfeito e praticidade Autoclavável em até 135° C; - Modelo adulto.	MAQUIRA	KIT	1,00	194,94	194,94
14	PROPILENOGLICOL USO ENDODONTIA INTRA CANAL 20ML Devido à sua baixa toxicidade, pode ser ingerido, não tem cor nem cheiro e apresenta uma grande capacidade de solubilização de materiais orgânicos, além de ser completamente solúvel em água.	QUIMIDROL	FR	1,00	11,08	11,08
Valor total do Lote: R\$ 3.047,97						
LOTE 09						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS - FRASCO C/ 1000ML Detergente Enzimático com 5 Enzimas frasco de 1.000ml. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, prazo de validade e número do registro junto ao Ministério da Saúde.	CICLO FARMA	UND	10,00	20,26	202,60
2	INDICADOR BIOLÓGICO 24HRS - CX C/10 CAIXA COM 10 UNIDADES	MAQUIRA	CX	30,00	42,13	1.263,90
3	INDICADOR QUIMICO INTEGRADOR CLASSE6 - 2L - CX COM250 Embalagem com 250 unidades classe 06	CLEAN UP	CX	17,00	221,51	3.765,67
Valor total do Lote: R\$ 5.232,17						

2.2. Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 87.560,05 (oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA –EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. A execução do contrato ocorrerá de forma fracionada (os materiais serão solicitados gradativamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde). A contratada deverá fornecer os produtos nos termos das disposições:

3.2. Local: CRCDD – Centro de Recebimento, Controle e Distribuição, localizado na Rua Rene Rickli, nº 700, Centro, Turvo-PR.

3.3. Prazo: A entrega dos serviços deverá ocorrer 07 dias, após o solicitado, mediante requisição de compra ou outra forma adotada pelo Município.

3.4. O objeto contratado deverá ser executado atendendo a padrões de qualidade e eficiência regularmente praticados no mercado, acompanhados de cópia Nota Fiscal.

3.5. O recebimento e aceitação dos produtos entregues estarão sujeitos à sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), podendo ser rejeitados caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação constantes neste instrumento. Nestas circunstâncias, as parcelas falhas do objeto deverão ser substituídas pela fornecedora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de sanção.

3.6. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da contratada.

4. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

4.1. As contratações serão formalizadas por nota de empenho encaminhada ao e-mail do FORNECEDOR, cujo aceite deverá ser confirmado em um dia.

4.2. Caso o FORNECEDOR não aceite a nota de empenho, o Município poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro reserva.

5. VIGÊNCIA DA ATA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. ATUALIZAÇÃO DE REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

5.1. O preço registrado poderá ser atualizado, a pedido do FORNECEDOR, a cada 12 (doze) meses, mediante aplicação da variação nominal do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM - FGV) ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA- FGV), de todos o menor, tomando-se como referências o mês da apresentação da proposta de preços e o mês anterior ao reajuste, compreendendo sempre o período de 12 (doze) meses.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou por iniciativa do Município em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observados as disposições contidas no art. Lei Federal n.º14.133/21.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao FORNECEDOR requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

5.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.4.2. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas presentes em lei e no edital.

5.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, o Município poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

5.4.4. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital de licitação, para a garantia de equilíbrio econômico-financeiro.

5.4.5. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.5. Liberado o FORNECEDOR, o Município poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Comporão a gestão e fiscalização da presente ata os servidores abaixo responsáveis:

6.1.1. Roberio Jose Pupo Meira, como Gestor.

6.2.2. Adriane Maria Portela, como Fiscal.

6.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao Município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolorosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa;

7.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;

7.2. Poderão ser aplicadas seguintes multas:

7.2.1 de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

7.2.1.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

7.2.1.2. 0,66% por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do Município.

7.2.2. De caráter compensatório, quando ser aplicada nos seguintes percentuais:

7.2.2.1. 15% em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de cancelamento da ata ou rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

7.2.2.2. 20% sobre o valor total da ata pela sua inexecução total.

7.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

7.4. No caso de atraso por mais de 30 (tinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual 20% do valor total da ata, fica facultado ao Município reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

7.5. A fixação de multas compensatórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município, sendo o dano superior ao percentual referido.

7.6. O valor da multa poderá ser descontado no pagamento devido ao FORNECEDOR.

7.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

7.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.9. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do preço do FORNECEDOR será cancelado pelo Município quando o FORNECEDOR:

- 8.1.1. For liberado;
- 8.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.4. Sofrer sanção em que seja declarada sua inidoneidade; e
- 8.1.5. Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Município:

- 8.2.1. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
- 8.2.2. Se não restarem fornecedores registrados;
- 8.2.3. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 8.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa do Município, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

8.4. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, o Município, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

8.5. A decisão de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. É vedada a utilização desta ata por órgão ou entidades não participantes.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Esta ata e as contratações dela decorrentes se regem pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21 e da legislação correlata e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. Extrato desta ata será publicado no Diário Oficial do Município.

11.2. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei nº 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro de Guarapuava, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta ata e contratações decorrentes.

12.2. As partes firmam a presente ata na presença de duas testemunhas.

12.3. A minuta da presente ata foi confeccionada com supervisão da Procuradoria do Município de Turvo (PR) e está de acordo com os termos do Parecer Jurídico, razão pela qual, em cumprimento ao disposto pelo inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 14.133/21, segue **aprovada**. Responsável: **Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falcí** advogada inscrito nos quadros da OAB/PR sob o nº 96.251

Turvo-PR, 13 de novembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

NARKA COMERCIAL LTDA
Edson Luiz Primak

Testemunha

Testemunha

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 210/2024,
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 155/2024,
CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), considerando o resultado do julgamento da licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 155/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DIABETICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.675.331/0001-40, com sede localizada na Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva, Nº 745, no Município de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.025-670, neste ato representada por Luiz Daniel Sicci, portador da cédula de identidade Nº 9.874.555 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 020.541.738-86, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 7.201/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 155/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 02						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA TUBETE COM VASO CONTRITOR EPINEFRINA - DLA Caixa com 50 unidades.	Lidostesim AD /	CX	200,00	95,00	19.000,00
2	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA TUBETE SEM VASO CAIXA 50 UNIDADES CADA	Xylestesim SV /	CX	4,00	236,00	944,00
3	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA TUBETE COM VASO EPINEFRINA Tubete de vidro. Caixa com 50 unidades.	Mepiadre / DFL	CX	150,00	159,53	23.929,50

4	ANESTÉSICO TÓPICO - 200 MG	Benzotop / DFL	POTE	120,00	13,94	1.672,80
5	ARTICAINE 4% - 50 UND Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.	Articaine / DFL	CX	5,00	176,06	880,30
Valor total do Lote: R\$ 46.426,60						

2.2. Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 46.426,60 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA –EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. A execução do contrato ocorrerá de forma fracionada (os materiais serão solicitados gradativamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde). A contratada deverá fornecer os produtos nos termos das disposições:

3.2. Local: CRCO – Centro de Recebimento, Controle e Distribuição, localizado na Rua Rene Rickli, nº 700, Centro, Turvo-PR.

3.3. Prazo: A entrega dos serviços deverá ocorrer 07 dias, após o solicitado, mediante requisição de compra ou outra forma adotada pelo Município.

3.4. O objeto contratado deverá ser executado atendendo a padrões de qualidade e eficiência regularmente praticados no mercado, acompanhados de cópia Nota Fiscal.

3.5. O recebimento e aceitação dos produtos entregues estarão sujeitos à sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), podendo ser rejeitados caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação constantes neste instrumento. Nestas circunstâncias, as parcelas falhas do objeto deverão ser substituídas pela fornecedora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de sanção.

3.6. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da contratada.

4. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

4.1. As contratações serão formalizadas por nota de empenho encaminhada ao e-mail do FORNECEDOR, cujo aceite deverá ser confirmado em um dia.

4.2. Caso o FORNECEDOR não aceite a nota de empenho, o Município poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro reserva.

5. VIGÊNCIA DA ATA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. ATUALIZAÇÃO DE REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

5.1. O preço registrado poderá ser atualizado, a pedido do FORNECEDOR, a cada 12 (doze) meses, mediante aplicação da variação nominal do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM - FGV) ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA- FGV), de todos o menor, tomando-se como referências o mês da apresentação da proposta de preços e o mês anterior ao reajuste, compreendendo sempre o período de 12 (doze) meses.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou por iniciativa do Município em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observados as disposições contidas no art. Lei Federal n.º 14.133/21.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao FORNECEDOR requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

5.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.4.2. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas presentes em lei e no edital.

5.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, o Município poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

5.4.4. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital de licitação, para a garantia de equilíbrio econômico-financeiro.

5.4.5. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.5. Liberado o FORNECEDOR, o Município poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Comporão a gestão e fiscalização da presente ata os servidores abaixo responsáveis:

6.1.1. Roberio Jose Pupo Meira, como Gestor.

6.2.2. Adriane Maria Portela, como Fiscal.

6.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao Município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolorosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa;

7.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;

7.2. Poderão ser aplicadas seguintes multas:

7.2.1 de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

7.2.1.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

7.2.1.2. 0,66% por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do Município.

7.2.2. De caráter compensatório, quando ser aplicada nos seguintes percentuais:

7.2.2.1. 15% em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de cancelamento da ata ou rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

7.2.2.2. 20% sobre o valor total da ata pela sua inexecução total.

7.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

7.4. No caso de atraso por mais de 30 (tinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual 20% do valor total da ata, fica facultado ao Município reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

7.5. A fixação de multas compensatórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município, sendo o dano superior ao percentual referido.

7.6. O valor da multa poderá ser descontado no pagamento devido ao FORNECEDOR.

7.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

7.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.9. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do preço do FORNECEDOR será cancelado pelo Município quando o FORNECEDOR:

8.1.1. For liberado;

8.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção em que seja declarada sua inidoneidade; e

8.1.5. Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Município:

8.2.1. Pelo decurso do seu prazo de vigência;

8.2.2. Se não restarem fornecedores registrados;

8.2.3. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa do Município, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

8.4. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, o Município, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

8.5. A decisão de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. É vedada a utilização desta ata por órgão ou entidades não participantes.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Esta ata e as contratações dela decorrentes se regem pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21 e da legislação correlata e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. Extrato desta ata será publicado no Diário Oficial do Município.

11.2. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei nº 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro de Guarapuava, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta ata e contratações decorrentes.

12.2. As partes firmam a presente ata na presença de duas testemunhas.

12.3. A minuta da presente ata foi confeccionada com supervisão da Procuradoria do Município de Turvo (PR) e está de acordo com os termos do Parecer Jurídico, razão pela qual, em cumprimento ao disposto pelo inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 14.133/21, segue **aprovada**. Responsável: **Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci** advogada inscrito nos quadros da OAB/PR sob o nº 96.251

Turvo-PR, 13 de novembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

DIABETICOS LTDA
Luiz Daniel Sicci

Testemunha

Testemunha

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 212/2024,
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 155/2024,
CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), considerando o resultado do julgamento da licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 155/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.686.422/0001-56, com sede localizada na Rua Marechal Deodoro, Nº 2024, no Município de Curitiba/PR, CEP 80.045-090, neste ato representada por Ligia Mara Mocelin, portador da cédula de identidade Nº 5960809-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 019.257.409-43, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 7.201/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 155/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 05						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CREME DENTAL - ADULTO COM FLUOR EMBALAGEM COM 90 GR. COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	FREEDENT 90G 1500PPM	UND	1.000,00	2,10	2.100,00

2	ESCOVA DENTAL - ADULTO Cerdas macias, tamanho M. Cores variadas conformes campanhas da Secretaria de Saúde. Embalagem individual. Produto deve conter selo da ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	MEDFIO ADULTA MACIA	UND	1.000,00	0,85	850,00
3	ESCOVA DENTAL - INFANTIL Cerdas macias, tamanho P. Cores variadas conformes campanhas da Secretaria de Saúde. Embalagem individual. Produto deve conter selo da ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	MEDFIO INFANTIL MACIA	UND	1.000,00	0,83	830,00
Valor total do Lote: R\$ 3.780,00						

2.2. Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA –EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. A execução do contrato ocorrerá de forma fracionada (os materiais serão solicitados gradativamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde). A contratada deverá fornecer os produtos nos termos das disposições:

3.2. Local: CRCD – Centro de Recebimento, Controle e Distribuição, localizado na Rua Rene Rickli, nº 700, Centro, Turvo-PR.

3.3. Prazo: A entrega dos serviços deverá ocorrer 07 dias, após o solicitado, mediante requisição de compra ou outra forma adotada pelo Município.

3.4. O objeto contratado deverá ser executado atendendo a padrões de qualidade e eficiência regularmente praticados no mercado, acompanhados de cópia Nota Fiscal.

3.5. O recebimento e aceitação dos produtos entregues estarão sujeitos à sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), podendo ser rejeitados caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação constantes neste instrumento. Nestas circunstâncias, as parcelas falhas do objeto deverão ser substituídas pela fornecedora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de sanção.

3.6. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da contratada.

4. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

4.1. As contratações serão formalizadas por nota de empenho encaminhada ao e-mail do FORNECEDOR, cujo aceite deverá ser confirmado em um dia.

4.2. Caso o FORNECEDOR não aceite a nota de empenho, o Município poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro reserva.

5. VIGÊNCIA DA ATA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. ATUALIZAÇÃO DE REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

5.1. O preço registrado poderá ser atualizado, a pedido do FORNECEDOR, a cada 12 (doze) meses, mediante aplicação da variação nominal do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM - FGV) ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA- FGV), de todos o menor, tomando-se como referências o mês da apresentação da proposta de preços e o mês anterior ao reajuste, compreendendo sempre o período de 12 (doze) meses.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou por iniciativa do Município em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observados as disposições contidas no art. Lei Federal n.º14.133/21.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao FORNECEDOR requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

5.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.4.2. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas presentes em lei e no edital.

5.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, o Município poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

5.4.4. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital de licitação, para a garantia de equilíbrio econômico-financeiro.

5.4.5. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.5. Liberado o FORNECEDOR, o Município poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Comporão a gestão e fiscalização da presente ata os servidores abaixo responsáveis:

6.1.1. Roberio Jose Pupo Meira, como Gestor.

6.2.2. Adriane Maria Portela, como Fiscal.

6.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao Município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolorosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa;

7.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;

7.2. Poderão ser aplicadas seguintes multas:

7.2.1 de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

7.2.1.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

7.2.1.2. 0,66% por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do Município.

7.2.2. De caráter compensatório, quando ser aplicada nos seguintes percentuais:

7.2.2.1. 15% em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de cancelamento da ata ou rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

7.2.2.2. 20% sobre o valor total da ata pela sua inexecução total.

7.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

7.4. No caso de atraso por mais de 30 (tinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual 20% do valor total da ata, fica facultado ao Município reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

7.5. A fixação de multas compensatórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município, sendo o dano superior ao percentual referido.

7.6. O valor da multa poderá ser descontado no pagamento devido ao FORNECEDOR.

7.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

7.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.9. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do preço do FORNECEDOR será cancelado pelo Município quando o FORNECEDOR:

8.1.1. For liberado;

8.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção em que seja declarada sua inidoneidade; e

8.1.5. Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Município:

8.2.1. Pelo decurso do seu prazo de vigência;

8.2.2. Se não restarem fornecedores registrados;

8.2.3. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa do Município, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

8.4. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, o Município, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

8.5. A decisão de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. É vedada a utilização desta ata por órgão ou entidades não participantes.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Esta ata e as contratações dela decorrentes se regem pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21 e da legislação correlata e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. Extrato desta ata será publicado no Diário Oficial do Município.

11.2. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei nº 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro de Guarapuava, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta ata e contratações decorrentes.

12.2. As partes firmam a presente ata na presença de duas testemunhas.

12.3. A minuta da presente ata foi confeccionada com supervisão da Procuradoria do Município de Turvo (PR) e está de acordo com os termos do Parecer Jurídico, razão pela qual, em cumprimento ao disposto pelo inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 14.133/21, segue **aprovada**. Responsável: **Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci** advogada inscrito nos quadros da OAB/PR sob o nº 96.251

Turvo-PR, 14 de novembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

**PIUNATURE COMERCIO DE
COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA**
Ligia Mara Mocelin

Testemunha

Testemunha

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**FORNECEDOR:** DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	297696	6	Caixa	Anestésico local injetável com vaso constritor (ARTICAÍNA). Tubete contendo 1,8 ml de cloridrato de Articaína 4% (40 mg/ml) em associação com epinefrina (equivalente a 1:200.000). Caixa com 50 tubetes.	Articaine - DFL	158,39	950,34
23	436843	20	Kit	Cimento de ionômero de vidro: Tipo: restaurador, alta viscosidade, ativação: autopolimerizável , aspecto físico: pó+líquido, apresentação: conjunto completo. Observação: cimento a base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico; Composição: · 1 frasco de cimento em pó com 10g; · 1 frasco de líquido com 8g; · 1 dosador de pó; · 1 bloco de espatulação.	SS White	22,09	441,80
25	341174	6	Frasco	Clorexidina digluconato , concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório. Para buchecho. Frasco de 1 litro	Reymer	18,25	109,50
34		15.000	Unidade	Escova dental para bebe. Material da cerdas: sintético. Material do cabo: plástico. Aplicação: infantil. Características adicionais: cantos arredondados, cerdas macias, com mínimo de 4 fileiras e 26 tufo. Em polipropileno atóxico, com capinha de proteção para as cerdas.	Medfio	0,61	9.150,00
45	404562	6	Kit	Hidróxido de cálcio. Tipo: cimento base + catalizador. Apresentação: conjunto completo, sistema pasta-pasta. Alto endurecível e rígido. Para uso odontológico. Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalizadora de 11g + 1 bloco de mistura.	Maquira	22,67	136,02
58		20	Unidade	Resina Flow. Fácil aplicação e baixa viscosidade: permite preencher cavidades com elevada rugosidade e de difícil acesso, como as em forma de túnel. Alto teor de carga: 72% com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ.	Maquira	13,20	264,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				Marca de referência: Opallis FGM. Seringa 2G.			
61	406295	5	Pacote	Sugador endodôntico descartável. Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido. Pacote com 20 unidades. Marca de referência: SS plus	SS Plus	14,93	74,65
66	428166	2	Frasco	Verniz Fluoretado. Verniz com flúor, contendo 5% de fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base adesiva de resinas naturais. Marca de referência: Fluorniz. Frasco 10ml	SS White	22,00	44,00
Valor Total Estimado							11.170,31

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 13 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14 de maio de 2024.

Marmeleiro, 14 de maio de 2024.

PAULO JAIR
PILATI:5247
0423953

Assinado de forma
digital por PAULO
JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2024.05.14
09:03:33 -03'00'

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**FORNECEDOR:** MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	391133	15	Frasco	Adesivo dental tipo fotopolimerizavel. Componentes: adesivo+primer. Observação: com carga manimétrica de 5nm, primer e adesivo em frasco único. Indicado para resina fotopolimerizavel e cimentação de restaurações indiretas. Frasco com vedação altamente confiável, que previna vazamentos, com bico econômico que evite desperdício. Composição: bisgma, hema, diuretano, dimetadrilato copolímeros do ácido polialcenoico, canforoquinona, água e etanol, glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de cilica coloidal com 5% nanômetro. Frasco 5 ml.	Biodinamica	12,50	187,50
02	442145	20	Caixa	Agulha odontológica. Material: aço inoxidável siliconizado. Aplicação: gengival, anestesia. Dimensão 30g curta. Tipo da ponta: Com bisel trifacetado. Tipo de conexão: conector para seringa carpule. Tipo de uso: estéril, descartável. Apresentação: com protetor plástico e lacre. Caixa com 100 unidades.	Descarpack	22,99	459,80
05	269851	30	Caixa	Anestésico local injetável com vasoconstritor (LIDOCAÍNA): cloridrato de lidocaína 2 % com epinefrina. Tubete com 1,8ml cada. Cada mL da solução injetável de 1:100.000 contém: Cloridrato de Lidocaína 20,0 mg, Epinefrina base 10,0 µg, Excipientes q.s.p 1,0 mL. Excipientes: Bissulfito de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para Injeção. Sugestão de marca: Alphacaíne DFL. Caixa com 50 tubetes.	DLA	85,26	2.557,80
08	410559	10	Caixa	Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular. Caixa com 100 unidades	3R / Microdont	8,04	80,40
09	440155	5	Unidade	Bandeja, material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 20 x 15 x 1 cm, esterilidade: esterilizável	Aconox	24,61	123,05



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11	403436	20	Unidade	Broca Carbide para baixa rotação nº 2	E.H / Kavo Kerr	6,00	120,00
12	436293	30	Unidade	Broca Carbide para baixa rotação nº 8	E.H / Kavo Kerr	6,00	180,00
13	402948	50	Unidade	Broca com pontas diamantadas 1015. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1015	3R / Microdont	2,21	110,50
14	402949	50	Unidade	Broca com pontas diamantadas 1016. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1016	3R / Microdont	2,21	110,50
15	403153	50	Unidade	Broca com pontas diamantadas 3168 FF. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Pera. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: extra fino. Numeração americana: 3168 FF	3R / Microdont	2,20	110,00
16	403154	70	Unidade	Broca com pontas diamantadas 3195 F. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Cônica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: fino. Característica adicional: topo em chama. Numeração americana: 3195 F	3R / Microdont	2,20	154,00
17	403372	10	Unidade	Broca com pontas diamantadas haste longa 1012. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: longa. Tipo do corte: cirúrgico. Numeração americana: 1012	3R / Microdont	2,20	22,00
18	403373	20	Unidade	Broca com pontas diamantadas haste longa 1014. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: longa. Tipo do corte: cirúrgico. Numeração americana: 1014	3R / Microdont	2,20	44,00
19	403374	20	Unidade	Broca com pontas diamantadas haste longa 1016. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: longa. Tipo do corte: cirúrgico. Numeração americana: 1016	3R / Microdont	2,20	44,00
22	406250	10	Kit	Cimento de ionômero de vidro: Tipo fotopolimerizável para restaurações de dentes permanentes e decíduos. Material monocomponente pronto para uso, aspecto físico pó + líquido, constando externamente informações de marca, procedência, fabricação e validade. Prazo de validade mínimo 75% do prazo total de validade do produto na data de entrega, kit com 10g de pó + 6 ml de líquido.	Biodinamica	76,06	760,60



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

24	404546	5	Unidade	Cimento provisório (coltosol): cimento odontológico, tipo: obturador provisório, características adicional: sem flúor, aspecto físico: pasta única. Composição: óxido de zinco; sulfato de zinco-hidratado, sulfato de cálcio hemidratado, diatmacea de terra, dibutil ftalato, copolímero, cloreto de polivinila, aroma de hortelã. 20g	Allplan	7,25	36,25
27	391582	50	Pacote	Condicionador dental. Tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel. Pacote com 3 unidades	Impla	3,15	157,50
30	338641	15	Pacote	Cunhas de madeira: Composição: madeira e corantes reativos atóxicos. Produzidas com madeira especial; Geometria simétrica e ângulos agudos; Possuem rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio com a pinça; Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; Absorve bem a umidade da boca; Não solta tinta; Tamanhos das cunhas: Natural: 1; Verde: 2; Vermelho: 3; Amarelo: 4; Não necessitam de recortes ou ajustes, pois seu formato agudo facilita sua introdução na ameia e garante a fixação das matrizes, proporcionando restaurações livres de excesso subgingival e com perfeito contorno. Pacote com 100 unidades. Marca de referência: TDV - Septodont	TDV	6,58	98,70
33	404895	100	Unidade	Escova de Robinson. Tipo da ponta: taça. Uso: contra ângulo. Cor: preta. Observação: tipo pincel com haste dourada	3R / Microdont	0,97	97,00
36	417242	2	Caixa	Esponja hemostática. Material: esponja de gelatina liofilizada. Estéril. Características adicionais: cubo de 1cm. Embaladas individualmente em blistes. Caixa com 10 unidades.	Maquira	42,89	85,78
37	456129	15	Caixa	Fio de sutura. Material: nylon monofilamento, tipo fio:4-0, cor: preto, comprimento:45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,5 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24.	Medix	33,47	502,05
38	246635	40	Unidade	Fio dental: rolo 100 metros, encerado: não desfia. Sabor: menta.	Predent	2,40	96,00
39		3	Unidade	Fio retrator número N.º 00: Fio para afastamento gengival. Feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Marca de referência: Ultradent.	Biodinamica	14,57	43,71
40		3	Unidade	Fio retrator número N.º 000: Fio para afastamento gengival. Feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas	Biodinamica	14,57	43,71



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				cadeias entrelaçadas. Marca de referência: Ultradent.			
42	374821	6	Frasco	Formocresol. Composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerizada. Frasco de 10 ml	Biodinamica	10,08	60,48
43		3	Unidade	Fotopolimerizador. Polimerizador de resinas compostas através da luz com comprimento de onda específico emitido por LED de alta energia. Fotopolimerizador sem fio com bateria de lítio, luz azul fria, sem aquecimento dental e da resina.	3R / Microdont	333,85	1.001,55
44	366501	3	Frasco	Hidróxido de cálcio. Aspecto físico: pó ou cristal fino branco, fórmula química: $\text{Ca}(\text{OH})_2$, peso molecular: 74,09 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 1305-62-0. Frasco com 10g.	Biodinamica	4,16	12,48
47	406145	30	Unidade	Matriz de aço: Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5mm, tipo uso: descartável.	Impla	1,26	37,80
49	417702	15	Bisnaga	Pasta profilática: composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor. Bisnaga de 90g.	Allplan	4,02	60,30
51	407077	10	Unidade	Pontas para ultrassom: Pontas para aparelho de ultrassom Sonic Prime Ecel. Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa c/ refrigeração, aplicação: raspagem / remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p/ região supragengival	Impla	62,13	621,30
59	390778	3	Caixa	Selante: Tipo: para fósulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componentes: com ácido, componente adicional: flúor. Contendo 50% de cargas inorgânicas com liberação de flúor. Apresentação: kit matizado com 5 seringas de selador com 2g cada.	Maquira	70,29	210,87
60	413354	6	Unidade	Seringa: Material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional	Impla	40,25	241,50
64	423570	2	Caixa	Tira abrasiva poliéster – uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro, centro neutro, comprimento: cerca de 170mm, largura: cerca de 4 mm, abrasiva de granulação grossa (cinza) e granulação média (branca). Tipo uso: descartável. Caixa com 150 unidades.	Impla	7,83	15,66
Valor Total Estimado							8.486,79



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

2255

ESTADO DO PARANÁ

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 13 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14 de maio de 2024.

Marmeleiro, 14 de maio de 2024.

PAULO JAIR
PILATI:5247
0423953
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Assinado de forma
digital por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2024.05.14
09:04:37 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: JULIANO DE COSTA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	407961	250	Pacote	Algodão em rolete , tipo: hidrófilo, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Observação: composição 100% algodão super absorvente, isento de amido, cloro e impurezas, com peso mínimo de 32g e dimensões de 10 a 11mm de diâmetro por 4cm de comprimento. Pacote com 100 unidades.	SS Plus	2,45	612,50
10	271052	10	Caixa	Bicarbonato de sódio. Carbonato hidrogenado de sódio, anidrido silícico coloidal alimentício, aromatizado. Caixa com 24 sachês	Maquira	53,63	536,30
21	425821	3	Frasco	Cariostático , componentes: ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2: hidróxido de amônia, aspecto físico: líquido. Frasco de 5ml	Iodontosul	19,68	59,04
26	269880	20	Frasco	Clorexidina digluconato , dosagem: 2%. Aplicação: solução tópica, Sugestão de marca: Biodinamica. Frasco de 100ml.	Maquira	9,98	199,60
28	241443	250	Unidade	Creme dental com flúor ativo de 1100 bpms. Sabor: tutti-frutti. Tipo: infantil. Bisnaga 50g	Ice Fresh	2,42	605,00
31	438119	20	Pacote	Disco de lixa abrasivo. Discos flexíveis para acabamento e polimento de restaurações; granulação grossa, no tamanho 8/12 mm de diâmetro. Sistema de encaixe rápido. Acompanha mandril. Pacote com 26 unidades	FGM	52,65	1.053,00
41	428103	20	Frasco	Fluoreto de sódio. Concentração: 2%. Forma Farmacêutica: gel tixotrópico. Características adicionais: neutro. Frasco 200 ml	Lysanda	4,66	93,20
62	406292	200	Pacote	Sugador , material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c/ arame, apresentação: pacote c/ 40 unidades , tipo uso: estéril, descartável	WA	7,56	1.512,00
63		2	Frasco	Teste de vitalidade Endo Ice. Solução de spray para vitalidade da polpa. Possui agente de resfriamento -50 graus C. Frasco de 200 ml.	Iodontosul	32,38	64,76
65		10	Unidade	Vaselina sólida: indicado como emoliente, no tratamento de rachaduras da pele, como umectante e na odontologia,	Lysanda	5,32	53,20



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				isola a resina acrílica de tecidos bucais. Pote com 35g.			
Valor Total Estimado							4.788,60

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 13 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14 de maio de 2024.

Marmeleiro, 14 de maio de 2024.

PAULO JAIR

PILATI:5247

0423953

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Assinado de forma
digital por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2024.05.14
09:05:11 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**FORNECEDOR:** DENTAL UNIVERSO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
48		10	Kit	Mini Kit de Ponta para Polimento de Resina: Ultra-Gloss CA. Kit com 3 polidores universais nos formatos chama, taça e disco, para acabamento inicial e regularização em diversos materiais como metal, cerâmica, resina-foto, amálgama e remoção de resina residual sobre o esmalte, após a retirada dos braquetes. Dupla camada de silicone e jateamento de carbeto de silício; Granulação média. Marca de referência: American Burs.	American Burs	50,90	509,00
52	390513	20	Unidade	Resina charisma A2. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Seringa 4g	Kulzer	33,81	676,20
53	390513	2	Unidade	Resina charisma A3,5. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Seringa 4g	Kulzer	33,81	67,62
54	390513	20	Unidade	Resina charisma A3. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Seringa 4g	Kulzer	33,81	676,20
55	390513	5	Unidade	Resina charisma B1. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício	Kulzer	33,81	169,05



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Seringa 4g			
56	390513	2	Unidade	Resina charisma OA2. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Seringa 4g	Kulzer	35,99	71,98
57	390513	2	Unidade	Resina charisma OA3. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Seringa 4g	Kulzer	35,57	71,14
Valor Total Estimado							2.241,19

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 13 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14 de maio de 2024.

Marmeleiro, 14 de maio de 2024.

PAULO JAIR

PILATI:52470423

953

Assinado de forma digital
por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2024.05.14 09:05:52
-03'00'

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 176/2024 (Dispensa de Licitação Nº 020/2024 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **A2XR COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 50.591.089/0001-86, com sede na Rua Munhoz da Rocha, nº 760, Sala 02, Centro, Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000, Telefone (43) 99104-5534, e-mail: a2xr.comercial@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Francisco Iglesias de Souza Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 033.958.589-79, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecendo às condições estabelecidas no **processo de Dispensa de Licitação Nº 020/2024**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 020/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para aquisição de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

Item	Código BR	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01		3	Unid.	ALAVANCA APICAL 304. Confeccionada em aço inoxidável, autoclavável a 134 graus. Validade indeterminada.	CASSIFLEX	36,51	109,53
04		10	Unid.	BROCA 1011 HASTE LONGA: Broca com pontas diamantadas, haste longa, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte cirúrgico. Numeração americana: 1011.	FAVA	2,66	26,60
05	402944	20	Unid.	BROCA 1011 HASTE REGULAR: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte médio. Numeração americana: 1011.	FAVA	2,20	44,00
06	402946	30	Unid.	BROCA 1013 HASTE REGULAR: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte médio. Numeração americana: 1013.	FAVA	2,20	66,00
07	403373	30	Unid.	BROCA 1014 HASTE LONGA: Broca com pontas diamantadas, haste longa, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte cirúrgico. Numeração americana: 1014	FAVA	2,20	66,00
08	403374	30	Unid.	BROCA 1016 HASTE LONGA: Broca com pontas diamantadas,	FAVA	2,20	66,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

261

				haste longa, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte cirúrgico. Numeração americana: 1016			
09	449839	30	Unid.	BROCA 1111 FF: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: chama. Corte extrafino. Numeração americana: 1111 FF	FAVA	2,21	66,30
10	449839	20	Unid.	BROCA 1111: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: chama. Corte extrafino, numeração 1111.	FAVA	2,21	44,20
11	403145	30	Unid.	BROCA 1190F: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: cônica, topo em chama, corte fino, numeração americana 1190F.	FAVA	2,21	66,30
12	403147	30	Unid.	BROCA 2135 F: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: tronco cônica, topo arredondado. Corte fino. Numeração americana: 2135 F.	FAVA	2,21	66,30
13	403835	30	Unid.	BROCA 2200 HASTE REGULAR: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: cônica, topo em chama. Corte médio. Numeração americana: 2200	FAVA	2,21	66,30
14	403150	40	Unid.	BROCA 3118 F: Broca com pontas diamantadas, haste curta, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: Chama. Corte: fino. Numeração americana: 3118 F	FAVA	2,21	88,40
15	403151	50	Unid.	BROCA 3118 FF: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: Chama. Corte extrafino. Numeração americana: 3118 FF	FAVA	2,21	110,50
16	403155	30	Unid.	BROCA 3195 FF: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: Cônica. Corte extrafino. Numeração americana: 3195 FF	FAVA	2,21	66,30
22	413300	30	Caixa	CABO ESPELHO: Material: aço inoxidável, formato oitavado, para espelho bucal, autoclavável.	TRINKS	8,86	265,80
23	406150	50	Bloco	CARBONO PARA ARTICULAR: Papel de articulação oclusal, dupla face - 2 cores (preto e vermelho), superfino, resistente e elástico, resistente a umidade. Espessura de	AF DO BRASIL	5,17	258,50



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

262

				21 microns (0,02mm), estéril, descartável. Bloco com 12 folhas.			
26	427840	20	Unid.	ESPÁTULA nº1: Espátula para resina, material aço inoxidável com pontas em titânio. Cabo oco de 8 mm. Autoclavável	TRINKS	58,46	1.169,20
27	437561	120	Unid.	ESPELHO: Espelho bucal de primeiro plano nº 05. Material: aço inoxidável com encaixe universal, autoclavável.	PREVEN	4,80	576,00
28	430895	2	Cx.	EXTIRPA POLPA nº 15: Material aço inoxidável, Tamanho: nº15, 21mm, com cursor. Embalagem com 10 unidades.	KDENT	29,90	59,80
29		2	Cx.	EXTIRPA POLPA nº 25: Material: aço inoxidável. Tamanho nº 25, 25mm. com cursor. Embalagem com 10 unidades.	KDENT	27,31	54,62
32		2	Unid.	PEDRA POMES: Granulação extrafina. É indicado para a limpeza e polimento do esmalte dentário. Pote com 100g.	AF DO BRASIL	3,35	6,70
Valor Total							3.343,35

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, processo de Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 020/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.343,35 (três mil e trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 176/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.10.00.00	0

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 28 de maio de 2025, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.



8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Avenida Dambros e Piva, nº 130, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.7. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.8.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido, conforme:

8.8.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

8.8.3. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

8.8.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Contrato. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.8.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.8.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.8.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Compete ao CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

10.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

10.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DECÍMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de contratação direta.

11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

11.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

11.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

11.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

11.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

12.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.



12.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

12.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

12.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

12.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade será de responsabilidade da servidora, Sra. Franciele Bonato Rosaneli.

13.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Wagner Luiz Barella.

13.5. As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.6. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

13.8. O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

13.8.3. O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



13.8.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

13.9.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.

13.9.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento.

13.9.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços.

13.9.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.

13.9.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.

13.9.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.

13.9.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

13.9.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.

13.9.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.

13.9.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.

13.9.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

13.9.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Parágrafo Único



Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).



14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

15.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

15.6.1.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 29 de novembro de 2024.

PAULO JAIR
PILATI:52470423953

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por PAULO JAIR PILATI:52470423953
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB-e-CPF-A3, OU=SEM BRANCO, OU=1403036000101, OU=presencial, CN=PAULO JAIR PILATI:52470423953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2024.11.29 09:03:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

A2XR
COMERCIAL
LTDA:
50591089000186

A2XR COMERCIAL LTDA
Francisco Iglesias de Souza Fernandes
CONTRATADA

Assinado digitalmente por A2XR
COMERCIAL LTDA:50591089000186
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital FJ A1, OU=Videoconferencia, OU=30722213000198, OU=AC, OU=SingularID Múltipla, CN=A2XR COMERCIAL LTDA:50591089000186
Razão: I am the author of this document
Localização: A sua assinatura aqui
Data: 2024.12.04 15:57:17-03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 176/2024 (Dispensa de Licitação Nº 020/2024 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: A2XR COMERCIAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.343,35 (três mil e trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 28 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 29 de novembro de 2024.

PAULO JAIR
PILATI:52470423953

Assinado digitalmente por PAULO JAIR PILATI:52470423953
ND: C=BR, C=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
-RFB, OU=RS e CPT A2, OU=SEM BRANCO, OU=
14090380000101, OU=presencial, CN=PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Sendo: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024.11.29 09:05:01-03'00"
Fonte PDF-Reader Versão: 2024.2.2

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 177/2024 (Dispensa de Licitação Nº 020/2024 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.401.798/0001-07, com sede na Rua Ere, nº 34, Andar 02, Bairro Prado, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30411-052, Telefone (31) 2522-8171 / (31) 2522-8202, e-mail: licita@dentalbhbrasil.com.br, representada neste ato pela Sra. Shirlei Valéria Rodrigues Assis, inscrita no CPF sob o nº 064.721.546-27, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **processo de Dispensa de Licitação Nº 020/2024**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 020/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para aquisição de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

Item	Código BR	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	403876	15	Unid.	BROCA ZEKRYA 23mm: Broca alta rotação, haste regular. Material: Carbide. Formato: cônica longa, topo arredondado.	MICRODONT	11,98	179,70
21	403875	10	Unid.	BROCA ZEKRYA 28mm: Broca alta rotação, haste regular. Material: Carbide. Formato: cônica longa, topo arredondado.	MICRODONT	11,98	119,80
34		10	Unid.	RESINA CHARISMA A1. Resina composta, fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida a base de microglas radiopaca, aspecto físico: pastosa. Composição: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Seringa 4g	F-KULZER	33,81	338,10
Valor Total							637,60

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, processo de Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 020/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 637,60 (seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 177/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.



5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.10.00.00	0

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 28 de maio de 2025, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Avenida Dambros e Piva, nº 130, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.7. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.8.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido, conforme:

8.8.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

8.8.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

8.8.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Contrato. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos



foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.8.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.8.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.8.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

10.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de



reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

10.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DECÍMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de contratação direta.

11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).



11.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

11.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

11.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

11.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

12.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

12.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

12.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

12.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

12.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade será de responsabilidade da servidora, Sra. Franciele Bonato Rosaneli.

13.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Wagner Luiz Barella.

13.5. As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.6. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

13.8. O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.8.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

13.8.3. O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.8.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

13.9.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.

13.9.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento.



- 13.9.3.** Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços.
- 13.9.4.** Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.
- 13.9.5.** Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.
- 13.9.6.** Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.
- 13.9.7.** Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.
- 13.9.8.** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.
- 13.9.9.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 13.9.10.** Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.
- 13.9.11.** Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.
- 13.9.12.** Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.
- 13.9.13.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Parágrafo Único

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).



II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de



inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



15.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

15.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

15.6.1.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 29 de novembro de 2024.

PAULO JAIR
PILATI:524704239
53

Assinado digitalmente por PAULO JAIR PILATI:52470423953
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=EM BRANCO,
OU=14030330000101, OU=presencial, CN=PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.29 09:04:17 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Paulo Jair Pilati
CONTRATANTE

SHIRLEI VALERIA
RODRIGUES

ASSIS:06472154627

Assinado de forma digital por
SHIRLEI VALERIA RODRIGUES
ASSIS:06472154627
Dados: 2024.11.29 13:40:15 -03'00'

**DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE
PRODUTOS ODONTO-MEDICO-
HOSPITALAR LTDA**
Shirlei Valéria Rodrigues Assis
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 177/2024 (Dispensa de Licitação Nº 020/2024 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 637,60 (seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 28 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 29 de novembro de 2024.

PAULO JAIR
PILATI:52470423953
23953

Assinado digitalmente por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB e CPF: A3, OU=
(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=
presencial, CN=PAULO JAIR PILATI:52470423953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.29 09:05:40-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

287

Marmeleiro, 20 de fevereiro de 2025.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Procuradoria Jurídica

- Pregoeiro

Preliminarmente à autorização solicitada pela Diretora do Departamento de Saúde, conforme consta nos autos, para a contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme PAE nº 383/2025, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2025 10:16:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp2bd31b29677b>
POR JANDER LUIZ LOSS - (744.826.379-04) EM 20/02/2025 10:16





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

288

Marmeleiro, 20 de fevereiro de 2025.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 20 de fevereiro de 2025, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	383/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
Valor Máximo:	R\$ 74.181,07

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.953/2024

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.964/2024

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.10.00.00	0	383.787,81
264	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.10.00.00	303	294.112,86
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.10.00.00	348	141.367,80
302	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.30.10.00.00	494	85.360,05

Obs.: Saldo orçamentário em: 20/02/2025.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos
348 – Atenção Básica Estadual
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5





PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 383/2025

CÓD. VERIFICADOR: PU2C6HQQ

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 74.181,07 (setenta e quatro mil e cento e oitenta e um reais e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia **/**/2025 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim.

PLATAFORMA:

Compras.gov



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº */2025 – PMM**
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 383/2025

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: */2025**

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde., conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**** de *** às 08h30min**

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.481, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia ** de *** às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php e www.pncp.gov.br.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone/WhatsApp nº (46) 99135-0488.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Saúde, telefone/WhatsApp nº (46) 99135-0488.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para todos os itens**, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7 Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).



- 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
- 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não



ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



- 5.1.1 Valor unitário e total do item.
- 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
- 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
 - 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
 - 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa “aberto”.
- 6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 6.11.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 6.11.2 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 6.11.3 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**
- 6.11.4 **Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.**
- 6.11.5 **Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.**
- 6.12 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.



- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
 - 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
 - 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à



existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
 - 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
 - 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
 - 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
 - 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



7.7.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.



9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.pncp.gov.br.

11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.



12 DOS RECURSOS

- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- 12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.gov.br/compras.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.
- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.



- 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
- 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1 Advertência.
 - 13.2.2 Multa.
 - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
 - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.



- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e www.gov.br/compras.
- 16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, ** de ** de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

309

EDITAL DE PREGÃO Nº */2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 383/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

ANEXO I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde., de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	391133	15	Frasco	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL: Componentes: adesivo+primer. Observação: com carga manimétrica de 5nm, primer e adesivo em frasco único. Indicado para resina fotopolimerizavel e cimentação de restaurações indiretas. Frasco com vedação altamente confiável, que previna vazamentos, com bico econômico que evite desperdício. Composição: bisgma, hema, diuretano, dimetadrilato copolímeros do ácido polialcenoico, canforoquinona, água e etanol, glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de cilica coloidal com 5% nanômetro. Frasco 5 ml.	21,81	327,15
2		4	Cx.	AGULHA GENGIVAL: Agulha 30g extra curta 12 mm. Tribiselada e composta por aço inoxidável de alto grau cirúrgico, a agulha proporciona maior flexibilidade e menor risco de ruptura. Maior diâmetro interno, fazendo com que se utilize menos esforço e pressão durante a aplicação, diminuindo a dor para o paciente. CX c/ 100.	48,11	192,44
3	442145	10	Cx.	AGULHA ODONTOLÓGICA: Material: aço inoxidável siliconizado. Aplicação: gengival, anestesia. Dimensão 30g curta. Tipo da ponta: Com bisel trifacetado. Tipo de conexão: conector para seringa carpule. Tipo de uso: estéril, descartável. Apresentação: com protetor plástico e lacre. Caixa com 100 unidades.	29,66	296,60
4		8	Unid.	ALAVANCA APICAL 304. Alavanca apical, confeccionada em aço inoxidável. Autoclavável a 134 graus. Validade indeterminada. Marca de referência: Quinelato	44,05	352,40



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5	407961	250	Pcte.	ALGODÃO: Tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Observação: composição 100% algodão superabsorvente, isento de amido, cloro e impurezas, com peso mínimo de 32g e dimensões de 10 a 11mm de diâmetro por 4cm de comprimento. Pacote com 100 unidades.	3,98	995,00
6	267696	10	Cx.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL (ARTICAÍNA) 4% C/V. Tubete contendo 1,8 ml de cloridrato de Articaína 4% (40 mg/ml) em associação com epinefrina (equivalente a 1:200.000). Caixa com 50 tubetes.	167,69	1.676,90
7	269851	50	Cx.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL (LIDOCAÍNA) 2% C/V: cloridrato de lidocaína 2 % com epinefrina. Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Cada mL da solução injetável de 1:100.000 contém: Cloridrato de Lidocaína 20,0 mg, Epinefrina base 10,0 µg, Excipientes q.s.p 1,0 mL Excipientes: Bissulfito de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para Injeção. Sugestão de marca: Alphacaína DFL.	115,85	5.792,50
8	269843	6	Cx.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL (LIDOCAÍNA) 2% S/V: Anestésico local injetável sem vaso constritor. Tubete contendo 1,8ml de cloridrato de lidocaína a 2% sem vaso constritor. Caixa com 50 tubetes.	224,74	1.348,44
9	432750	20	Cx.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL (LIDOCAÍNA) 3% C/V: Anestésico local injetável com vaso constritor. Tubete contendo 1,8ml de cloridrato de lidocaína 3% (30mg/ml) em associação com birtatarato de norepinefrina (equivalente a 1:50:000 ou 0,02mg/ml de norepinefrina) cx com 50 tubetes.	131,06	2.621,20
10	272913	25	Unid.	ANESTÉSICO TÓPICO (BENZOCAÍNA) 20%: Anestésico tópico benzocaína. Concentração: 20%. Uso: gel tópico. Observação: vários sabores. Pote com 12g.	12,19	304,75
11	410557	10	Cx.	APLICADOR ODONTOLÓGICO PONTA FINA: tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: fina. Caixa com 100 unidades	14,72	147,20
12	410559	10	Cx.	APLICADOR ODONTOLÓGICO PONTA REGULAR: Aplicador tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular. Caixa com 100 unidades.	13,09	130,90
13	268178	100	Pcte.	BABADOR: Babador descartável impermeável. Composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno tóxico. Possui duas camadas: 1 de plástico e 1 de papel. Não estéril. Sem adesivo. Dimensões: 32cmx47cm. Marca de referência: Bodinâmica. Pct. c/ 100 un.	19,59	1.959,00
14	440155	24	Unid.	BANDEJA: Material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 20 x 15 x 1 cm, esterilidade: esterilizável	26,43	634,32
15	271052	5	Cx.	BICARBONATO DE SÓDIO: Carbonato hidrogenado de sódio, anidrido silícico coloidal alimentício, aromatizado, caixa com 24 saches	62,87	314,35
16	403371	10	Unid.	BROCA 1011 HL: Broca com pontas diamantadas haste longa 1011. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da	4,09	40,90



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				haste: longa. Tipo do corte: cirúrgico. Numeração americana: 1011		
17	402944	30	Unid.	BROCA 1011: Broca com pontas diamantadas 1011. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1011	3,87	116,10
18	403372	10	Unid.	BROCA 1012 HL. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: longa. Tipo do corte: cirúrgico. Numeração americana: 1012	3,67	36,70
19	402945	30	Unid.	BROCA 1012: Broca com pontas diamantadas 1012. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1012	4,46	133,80
20	402946	20	Unid.	BROCA 1013: Broca com pontas diamantadas 1013. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1013	3,83	76,60
21	403373	20	Unid.	BROCA 1014 HL. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: longa. Tipo do corte: cirúrgico. Numeração americana: 1014	3,34	66,80
22	402947	30	Unid.	BROCA 1014: Broca com pontas diamantadas 1014. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1014	4,09	122,70
23	402948	25	Unid.	BROCA 1015: Broca com pontas diamantadas 1015. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1015	3,68	92,00
24	403374	20	Unid.	BROCA 1016 HL. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: longa. Tipo do corte: cirúrgico. Numeração americana: 1016	3,41	68,20
25	402949	30	Unid.	BROCA 1016. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1016	3,89	116,70
26	449839	30	Unid.	BROCA 1111: Broca com pontas diamantadas 1111. Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração 1111	3,82	114,60
27	449839	20	Unid.	BROCA 1111FF Broca com pontas diamantadas 1111FF. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: chama. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: extra fino. Numeração americana: 1111 FF	3,82	76,40
28	403145	15	Unid.	BROCA 1190F: Broca com pontas diamantadas 1190F. Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 1190F	4,31	64,65
29	403151	50	Unid.	BROCA 3118 FF: Broca com pontas diamantadas 3118 FF. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Chama. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: extra fino. Numeração americana: 3118 FF	3,50	175,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

30	403153	50	Unid.	BROCA 3168FF. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Pera. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: extra fino. Numeração americana: 3168 FF	3,54	177,00
31	403154	30	Unid.	BROCA 3195 F. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Cônica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: fino. Característica adicional: topo em chama. Numeração americana: 3195 F	3,65	109,50
32	403155	40	Unid.	BROCA 3195 FF: Broca com pontas diamantadas 3195 FF. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Cônica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: extra fino. Numeração americana: 3195 FF	3,79	151,60
33		30	Unid.	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 02: Broca baixa rotação. Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável. Formato: esférico. Tipo do corte: corte regular. Tipo da haste: haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação número 02	12,24	367,20
34	403438	40	Unid.	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 04: Broca baixa rotação. Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável. Formato: esférico. Tipo do corte: corte regular. Tipo da haste: haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação número 04	9,00	360,00
35	403440	40	Unid.	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 06: Broca baixa rotação. Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável. Formato: esférico. Tipo do corte: corte regular. Tipo da haste: haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação número 06	9,04	361,60
36	436293	40	Unid.	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 08: Broca baixa rotação. Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável. Formato: esférico. Tipo do corte: corte regular. Tipo da haste: haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação número 08	8,52	340,80
37	403394	5	Unid.	BROCA ENDO Z: Broca endo z haste longa. Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: topo inativo, tipo de haste: haste longa, tipo de corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 219. Obs.: 25mm alta rotação fg-tronco-cônico de aço carbide com extremidade in inativa, com parte inativa da broca na cor dourada.	26,32	131,60
38		2	Unid.	BROCA TUNGSTÊNIO MAXICUT. Granulometria: Cruzado Médio: anel na cor azul. Material da parte ativa: Carboneto de Tungstênio. Material da haste: Aço Inox. Indicação: para corte e desgaste extra grosso e grosso. Lâminas: distância maior entre as lâminas. Tipo de corte: agressivo. Velocidade: 15.000 RPM. Categoria: Brocas.	106,13	212,26
39	403876	15	Unid.	BROCA ZEKRYA 23mm. Broca alta rotação. Material: carbide. Formato: cônica longa. Característica adicional: topo arredondado. Tipo da haste: haste regular. Tipo do corte: Zekrya	17,19	257,85
40	403875	10	Unid.	BROCA ZEKRYA 28mm: Broca alta rotação. Material: carbide. Formato: cônica longa. Característica adicional: topo arredondado. Tipo da haste: haste regular. Tipo do corte: Zekrya	17,23	172,30
41	413300	40	Unid.	CABO ESPELHO: Cabo para espelho bucal. Material: aço inoxidável. Formato: oitavado. Tipo de uso: autoclavável	7,08	283,20



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

313

42	272821	15	Unid.	CABO PARA BISTURI: material em aço inoxidável, tamanho nº 3	11,93	178,95
43	407022	12	Unid.	CANETA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO. Extra torque – sistema Press Button, triplo spray com 13w de potência e 380.000 RPM; rolamento cerâmico, acoplamento Borden Push Button. MARCAS DE REFERENCIA: Kavo, Dabi Atlante ou de igual qualidade ou superior.	775,18	9.302,16
44	406150	60	Bloco	CARBONO: Carbono para articular. Papel de articulação oclusal; dupla face - 2 cores (preto e vermelho), super fino e elástico, não rasga facilmente. Resistente a umidade. Espessura de 21 microns (0,02mm) tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha. Embalagem com 12 folhas. Marca de referência: Accufilm (Parkell)	6,71	402,60
45	425821	2	Frasco	CARIOSTÁTICO: componentes: ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2: hidróxido de amônia, aspecto físico: líquido. Frasco de 5ml	34,10	68,20
46	406250	25	Kit	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL: Cimento para restaurações de dentes permanentes e decíduos. Material monocomponente pronto para uso, aspecto físico pó + líquido, constando externamente informações de marca, procedência, fabricação e validade. Prazo de validade mínimo 75% do prazo total de validade do produto na data de entrega, kit com 10g de pó + 6 ml de líquido.	74,17	1.854,25
47	404546	3	Unid.	CIMENTO PROVISÓRIO (COLTOSOL): cimento odontológico, tipo: obturador provisório, características adicional: sem flúor, aspecto físico: pasta única. Composição: óxido de zinco; sulfato de zinco-hidratado, sulfato de cálcio hemidratado, diatmacea de terra, dibutil ftalato, copolímero, cloreto de polivinila, aroma de hortelã. 20g	11,70	35,10
48	269880	6	Unid.	CLOREXIDINA DIGLUCONATO: dosagem: 2%. Aplicação: solução tópica, Frasco de 100ml	13,30	79,80
49	341174	6	Frasco	CLOREXIDINA: Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório. Para buchecho. Frasco de 1 litro	25,01	150,06
50	391582	50	Pcte.	CONDICIONADOR DENTAL: Tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel. Pacote com 3 unidade	7,34	367,00
51		5	Unid.	CONTRA ÂNGULO: Estrutura em alumínio, com tratamento cromado. Autoclavavel. Acoplamento por meio de sistema intra giratório. Travamento com anel em aço inox. Rotação máxima de 20.000 RPM. Baixo ruído de trabalho. Sistema de lâmina trava para fixação de brocas. Formato ergonômico. MARCAS DE REFERENCIA: Kavo, Dabi Atlante ou de igual qualidade ou superior.	560,15	2.800,75
52	241443	60	Unid.	CREME DENTAL: Creme dental com flúor ativo de 1100 bpms. Sabor: tutti-frutti. Tipo: infantil. Capacidade: 50g	4,27	256,20



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

53	338641	10	Unid.	CUNHAS DE MADEIRA: embalagem contendo 100 unidades. Composição: madeira e corantes reativos atóxicos. Produzidas com madeira especial; Geometria simétrica e ângulos agudos; Possuem rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio com a pinça; Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; Absorve bem a umidade da boca; Não solta tinta; Tamanhos das cunhas: Natural: 1; Verde: 2; Vermelho: 3; Amarelo: 4; Não necessitam de recortes ou ajustes, pois seu formato agudo facilita sua introdução na ameia e garante a fixação das matrizes, proporcionando restaurações livres de excesso subgingival e com perfeito contorno. Marca de referência: TDV - Septodont	9,79	97,90
54	427723	5	Unid.	CURETA MC CALL 17/18. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Cabo: 8mm; São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados; Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado).	24,96	124,80
55	435440	60	Unid.	DENTIFRÍCIO: composição básica: creme dental com fluor ativo (1500 ppm), capacidade:90 g, aplicação: higiene dental	6,86	411,60
56		10	Kit	DISCO ABRASIVO: Discos de lixa abrasivos flexíveis para acabamento e polimento de restaurações; duas granulações (média e grossa), nos tamanhos de 8mm e 12 mm de diâmetro. Sistema de encaixe rápido. Acompanha mandril. Com 26 unidades	103,42	1.034,20
57	426707	5	Unid.	ESCAVADOR N° 17: Uso odontológico. Material: aço inoxidável. Formato: duplo. Característica adicional: para dentina. Modelo: nº 17. Esterilidade: Autoclavavel	14,48	72,40
58	426705	4	Unid.	ESCAVADOR N° 5: Uso odontológico. Material: aço inoxidável. Formato: duplo. Característica adicional: para dentina. Modelo: nº 5. Esterilidade: Autoclavavel	13,67	54,68
59	431408	20	Unid.	ESCOVA CARBETO DE SILÍCIO: Indicação: Alto brilho em resina foto anterior e posterior. Granulometria fina. Formato: taça. Marca de referência: American Burs.	38,99	779,80
60	404895	100	Unid.	ESCOVA DE ROBINSON AMARELA : Escova de Robinson CA formato taça. Semi Soft (amarela). RPM: 7.000 a 10.000 RPM; Fabricada em cerdas de Nylon Ultra flexíveis com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4 mm dentro da gengiva, sem causar trauma; Esterilizável em autoclave a 121°; Registro ANVISA: 81144440001. Marca de referência: American Burs.	5,12	512,00
61		100	Unid.	ESCOVA DE ROBINSON AZUL: Escova de Robinson CA formato taça. Rígida: azul. RPM: 7.000 a 10.000 RPM; Fabricada em cerdas de Nylon Ultra flexíveis com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4 mm dentro da gengiva, sem causar trauma; Esterilizável em autoclave a 121°; Registro ANVISA: 81144440001. Marca de referência: American Burs.	7,61	761,00
62	438150	1500	Unid.	ESCOVA DENTAL ADULTO: Escova dental para adulto. Material da cerdas: sintético. Material do cabo: plástico. Aplicação:adulto. Características adicionais: cantos arredondados, cerdas macias, com mínimo de 4 fileiras e 36 tufos. Em polipropileno atóxico, com capinha de proteção para as cerdas.	3,86	5.790,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

63	438149	1000	Unid.	ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS. Escova composta de material da cerdas: sintético. Material do cabo: plástico emborrachado. Aplicação: infantil. Características adicionais: cabeça pequena, bordas arredondadas, cerdas extra-macias com altura reduzida, cabo longo, com mínimo de 24 tufos. Em polipropileno atóxico, com capinha de proteção para as cerdas.	1,25	1.250,00
64	427840	10	Unid.	ESPÁTULA Nº 1: Espátula odontológica para resina nº 1. Material: aço inoxidável com pontas em titânio. Cabo oco de 8 mm. Autoclavável	32,00	320,00
65	444212	10	Unid.	ESPAULA Nº 24: Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: nº 24, tipo uso: manipulação	15,37	153,70
66	437561	10	Cx.	ESPELHO: Espelho bucal de primeiro plano nº 05. Material: aço inoxidável. Tipo: primeiro plano. Tamanho: nº 05. Encaixe universal. Autoclavável. Caixa com 12 unidades	58,78	587,80
67	417242	15	Cx.	ESPONJA HEMOSTÁTICA: Material: esponja de gelatina liofilizada. Estéril. Características adicionais: cubo de 1cm. Embaladas individualmente em blistes, caixa com 10 unidades.	52,02	780,30
68	430895	5	Cx.	EXTIRPA POLPA 15: Extirpa polpa nº15, 21mm. Material: aço inoxidável. Modelo: extirpa polpa. Comprimento: 21mm. Tamanho: nº15. Com cursor. Embalagem com 06 unidades.	22,03	110,15
69	430890	6	Unid.	EXTIRPA POLPA 25: Extirpa polpa nº 25, 25mm. Material: aço inoxidável. Modelo: extirpa polpa. Comprimento: 25mm. Tamanho: nº15. Com cursor. Embalagem com 06 unidades.	25,24	151,44
70	456129	30	Cx.	FIO DE SUTURA: Material: nylon monofilamento, tipo fio:4-0, cor: preto, comprimento:45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,5 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 envelopes.	46,79	1.403,70
71	266896	6	Unid.	FIO DENTAL: Material: resina termoplástica/cera e essência, comprimento:500 m, tipo: regular, sabor: neutro.	15,44	92,64
72	467271	3	Unid.	FIO RETRATOR Nº 00: Fio para afastamento gengival extra fino. Feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Rolo com 2,4m. Marca de referência: Ultradent.	25,90	77,70
73	467271	3	Unid.	FIO RETRATOR Nº 000: Fio para afastamento gengival ultra fino . Feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Rolo com 2,4m. Marca de referência: Ultradent.	35,96	107,88
74	467271	3	Unid.	FIO RETRATOR Nº 0: Fio para afastamento gengival fino. Feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Rolo com 2,4m. Marca de referência: Ultradent. 2	37,04	111,12
75	428103	15	Unid.	FLUORETO DE SÓDIO: Concentração: 2%. Forma Farmacêutica: gel tixotrópico. Características adicionais: neutro. Embalagem de 200 ml	4,93	73,95
76	430584	2	Unid.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO: material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 44, características adicionais: molares inferiores ambos os lados, tipo uso: autoclavável	91,56	183,12



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

77	374821	6	Frasco	FORMOCRESOL: composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerizada. Frasco de 10 ml	13,96	83,76
78	366501	3	Frasco	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: aspecto físico: pó ou cristal fino branco, fórmula química: $\text{Ca}(\text{OH})_2$, peso molecular: 74,09 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 1305-62-0. Frasco com 10g.	5,90	17,70
79	404562	5	Cx.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: Tipo: cimento base + catalizador. Apresentação: conjunto completo, sistema pasta-pasta. Alto endurecível e rígido. Para uso odontológico. Kit com 1 tubo de pasta base de 13g, 1 tubo de pasta catalizadora de 11g e um bloco de mistura.	34,52	172,60
80	457797	3	Unid.	HIPOCLORITO DE SÓDIO: Hipoclorito de sódio 1% - solução de Milton: Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos. Embalagem contendo 1 L.	8,02	24,06
81	436843	30	Unid.	IONÔMERO DE VIDRO: cimento de ionômero de vidro, tipo: restaurador, alta viscosidade, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó+líquido, apresentação: conjunto completo. Observação: cimento a base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico; Composição: · 1 frasco de cimento em pó com 10g; · 1 frasco de líquido com 8g; · 1 dosador de pó; · 1 bloco de espatulação.	36,00	1.080,00
82		10	Unid.	KIT DE PONTAS: Mini Kit de Ponta para Polimento de Resina: Ultra-Gloss CA. Kit com 3 polidores universais nos formatos chama, taça e disco, para acabamento inicial e regularização em diversos materiais como metal, cerâmica, resina-foto, amálgama e remoção de resina residual sobre o esmalte, após a retirada dos braquetes. Dupla camada de silicone e jateamento de carbeto de silício; Granulação média. Marca de referência: American Burs.	84,60	846,00
83	439281	10	Kit	KIT PONTA MONTADA: Ponta montada uso odontológico, material: silicone c/ óxido de alumínio, formato: 07 pontas sortidas, cor: branca, aplicação: resinas, características adicionais: conjunto completo, compatibilidade: contra ângulo	108,70	1.087,00
84	246952	6	Unid.	LUBRIFICANTE: Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: spray com adaptador, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem cfc. Embalagem de 200ml	34,13	204,78
85	485530	10	Cx.	MÁSCARA N95: Máscara profissional N95 descartável, branca. Composição: duas camadas TNT 100% Polipropileno, uma camada SSMMMS e uma camada de Elemento Filtrante. Clipe nasal em arame plastificado, com elásticos roliço ergonômico. Solda eletrônica por ultrassom. Tamanho aprox. 20cmX15cm. Caixa com 25 unidades.	4,94	49,40
86	406145	250	Unid.	MATRIZ ODONTOLÓGICA 5mm: material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável	1,92	480,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

87	406147	10	Envel.	MATRIZ POLIESTER: Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10cm, largura:10 mm, tipo uso: descartável	5,35	53,50
88		5	Unid.	MICROMOTOR. Rotação de 5.000 a 20.000 RPM. Esterilizável em autoclave até 135°C. Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para o Dentista e Paciente. MARCAS DE REFERENCIA: Kavo, Dabi Atlante ou de igual qualidade ou superior. OBS: Deve ser da mesma marca que o contra angulo e a peça reta para haver correta adaptação entre as partes.	959,04	4.795,20
89	417702	15	Unid.	PASTA PROFILÁTICA: composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor. Bisnaga de 90g.	8,92	133,80
90		2	Unid.	PEÇA RETA: Transmissão: 1:1; Sistema: INTRA giratório (universal); Rotação máxima: 20.000 rpm; Sistema de fixação da broca: giro de anel - extrema simplicidade e rapidez; Tipo de broca: FG Standard; Esterilização: autoclavável até 135 °C	714,78	1.429,56
91	233497	2	Unid.	PEDRA POMES: Granulação extra fina. É indicado para a limpeza e polimento do esmalte dentário. Pote com 100g.	7,83	15,66
92	413334	20	Unid.	PINÇA ODONTOLÓGICA: Material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência:317, indicação: clínica, aplicação: p/ algodão, esterilidade: autoclavável.	15,76	315,20
93	436847	6	Unid.	PLACA DE VIDRO: Placa p/ espatulação, material: vidro, formato: retangular, espessura: espessura cerca de 10 mm	15,24	91,44
94	407077	20	Unid.	PONTAS ULTRASSOM: Pontas para aparelho de Ultrassom Sonic Prime Ecel. Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa T1-S c/ refrigeração, encaixe interno, aplicação: raspagem / remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p/ região supragengival	61,35	1.227,00
95	471145	20	Unid.	PORTA AGULHA: Porta-agulha instrumental, modelo: Mayo Hegar, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, adicional 1:com trava, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	37,25	745,00
96	426502	15	Unid.	PORTA MATRIZ: Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: tofflemire, tamanho: adulto	29,18	437,70
97		5	Unid.	POTE DAPPEN: Pote Dappen de plástico. Esterilizável em Autoclave a 137 C.	3,45	17,25
98	390513	4	Unid.	RESINA A 3,5: Resina charisma A3,5. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Bisnaga de 4g	38,42	153,68
99	390513	15	Unid.	RESINA A 3: Resina charisma A3. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável.	38,42	576,30



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

318

				Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Bisnaga de 4g		
100	390513	15	Unid.	RESINA A2: Resina charisma A2. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Bisnaga de 4g	38,75	581,25
101	390513	3	Unid.	RESINA B1: Resina charisma B1. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Bisnaga de 4g	44,75	134,25
102		10	Unid.	RESINA FLOW. Fácil aplicação e baixa viscosidade: permite preencher cavidades com elevada rugosidade e de difícil acesso, como as em forma de túnel. Alto teor de carga: 72% com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ. Cor: A2. Marca de referência: Opallis FGM.	27,79	277,90
103	390513	4	Unid.	RESINA OA2: Resina charisma OA2. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Bisnaga de 4g	41,11	164,44
104	390513	4	Unid.	RESINA OA3: Resina charisma OA3. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Bisnaga de 4g	40,97	163,88
105		10	Pcte.	SACO PLÁSTICO 4cm: Sacos plásticos 04cm x23cm. Pacote com 1000 unidades.	7,47	74,70
106		10	Pcte.	SACO PLÁSTICO 6cm: Sacos plásticos 06cm x23cm. Pacote com 1000 unidades.	12,41	124,10
107	390778	3	Cx.	SELANTE: tipo: para fósulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componentes: com ácido, componente adicional: flúor. Contendo 50% de cargas inorgânicas com liberação de flúor. Apresentação: kit matizado com 5 seringas de selador com 2g cada.	61,18	183,54
108	413354	15	Unid.	SERINGA: material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade:1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional	49,53	742,95
109		10	Unid.	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA: Utilizada para controle do sangramento e do fluido crevicular gengival. Ação hemostática decorrente da adstringência (contração dos	23,41	234,10



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				tecidos) promovida pelo cloreto de alumínio, promovendo a contração do vaso sanguíneo no interior do tecido. Itens Inclusos: Embalagem com 10ml. Características: líquido a base de cloreto de alumínio contendo epinefrina; Atóxico e de uso altamente seguro; Ação com duração de 1 hora.		
110	425231	15	Unid.	SONDA ODONTOLÓGICA: Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço	13,47	202,05
111	406293	20	Unid.	SUGADOR CIRÚRGICO: Sugador cirúrgico descartável. Utilizado em cirurgias intra-orais para sucção de sangue e demais fluidos. Características Possui dois diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas; Embalado individualmente, estéril e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Diâmetro do tubo: 5mm. Ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. Registro Anvisa 8021340002. Itens Inclusos Embalagem com 20 unidades e 40 ponteiras (20 unidades de 2,5mm e 20 unidades de 3,0mm).	31,20	624,00
112	406295	20	Pcte.	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL. Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido. Pacote com 20 unidades. Marca de referência: SS plus	17,48	349,60
113	406292	250	Pcte.	SUGADOR: material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c/ arame, apresentação: pacote c/ 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável	8,99	2.247,50
114	471566	30	Unid.	TESOURA ÍRIS: Tesoura instrumental, modelo 1:íris; ponta fina reta; haste reta; Comprimento: cerca de 12 cm; Material: aço inoxidável; Esterilizável.	22,53	675,90
115		3	Unid.	TESTE DE VITALIDADE: Teste Endo Ice. Solução de spray para vitalidade da polpa. Possui agente de resfriamento -50 graus C. Embalagem de 200 ml.	62,06	186,18
116	406283	80	Envel.	TIRA ABRASIVA AÇO: Tira para uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio; Centro neutro, comprimento: cerca de 150 mm, largura:4 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades, tipo uso: estéril, descartável	13,36	1.068,80
117	423570	10	Cx.	TIRA ABRASIVA POLIÉSTER: Tira abrasiva – uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro, centro neutro, comprimento: cerca de 170mm, largura: cerca de 4 mm, abrasiva de granulação grossa (cinza) e granulação média (branca). Apresentação: embalagem com 150 unidades, tipo uso: descartável.	12,31	123,10
118		6	Unid.	VASELINA SÓLIDA: indicado como emoliente, no tratamento de rachaduras da pele, como umectante e na odontologia, isola a resina acrílica de tecidos bucais. Pote com 90g.	12,70	76,20
119	428166	2	Unid.	VERNIZ FLUORETADO: Verniz com flúor, contendo 5% de fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base adesiva de resinas naturais. Marca de referência: Fluorniz	26,94	53,88
Valor Total Estimado						74.181,07



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 74.181,07** (setenta e quatro mil e cento e oitenta e um reais e sete centavos).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços/ Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da Ata de Registro de Preços/ Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.



4.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

4.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

4.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

4.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

4.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

4.17. Se for o caso, os equipamentos cotados deverão obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

5.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.



5.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

5.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

5.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

5.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

6.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, Av. Dambros e Piva, 130, Centro, CEP 85614-020.

6.3. O prazo para entrega do objeto será impreritavelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.

6.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.

6.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

6.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.



6.7. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

6.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.8.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

6.8.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

6.8.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

6.8.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.8.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

6.8.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.8.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

6.8.8. Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento solicitante, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

7 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade do servidor Rogério Pereira de Melo.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de



qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

7.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

7.6. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

7.7. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

9.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

9.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 9.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 9.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 9.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 9.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 9.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 9.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5. A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

- 9.5.1. Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976.
- 9.5.2. Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Sanitário e legislação complementar.

9.6. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

10 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.10.00.00	0
264	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.10.00.00	303
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.10.00.00	348
302	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.30.10.00.00	494



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

327

EDITAL DE PREGÃO Nº */2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 383/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ***/2025, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- e-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ... de de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº */2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 383/2025****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº ***/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R\$ (.).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº ***/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.



3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.614-068

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.10.00.00	0
264	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.10.00.00	303
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.10.00.00	348
302	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.30.10.00.00	494

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, Av. Dambros e Piva, 130, Centro, CEP 85614-020.

8.3. O prazo para entrega do objeto será improrrogavelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR.

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.

8.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.



8.7. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.8.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.8.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente o FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

8.8.3. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR.

8.8.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto nesta Ata de Registro de Preços. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o FORNECEDOR será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.8.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação da CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.8.6. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.8.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro



próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.



10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

10.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços/Contrato.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

10.17. Se for o caso, os equipamentos cotados deverão obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.



11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do servidor, Sr. Rogério Pereira de Melo.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada,



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
FORNECEDOR

PORTARIA Nº 7.481, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.480, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;

II - Tamara Marculina, Matrícula 18899-1;

III - Francieli de Oliveira, Matrícula 1450-8;

IV - Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;

II - Tamara Marculina, Matrícula 18899-1;

III - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;

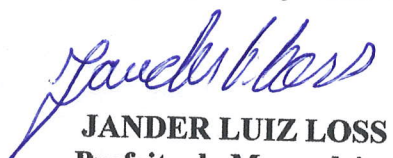
IV - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor Daverson Colle da Silva e, na sua ausência, pela servidora Tamara Marculina.

Art. 4º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, PR, 15 de janeiro de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 07 de março de 2025.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 383/2025 Pregão Eletrônico

Parecer Jurídico n.º 054/2025 - PG

I – Da Consulta

Atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 14.133/21, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo visando o registro de preços para fornecimento de materiais odontológicos, conforme requerimento n.º 005/2025, emanado do Departamento de Saúde.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, levantamento de preços, indicação da dotação orçamentária, Portaria de nomeação dos agentes de contratação e minuta do edital com os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta;
Anexo III – Minuta Ata de Registro de Preços.

II – Do Parecer

A modalidade de licitação pregão é prevista no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/21.

O pregão deve ser adotado sempre que o objeto possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 29 da Lei de Licitações, devendo observar o rito estabelecido no art. 17 da mesma Lei:

“Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

As especificações contidas no presente processo em relação ao objeto demonstram que a modalidade escolhida está correta.

O art. 18 da Lei n.º 14.133/21 estabelece quais os elementos a serem compreendidos nos autos do processo:

*“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.”





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

342

Complementando o dispositivo, o §1º dispõe sobre os elementos necessários no Estudo Técnico Preliminar, previsto no inciso I do art. acima citado:

“§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.”

No estudo técnico preliminar encontram-se as exigências estabelecidas.

A Lei n.º 14.133/21 trata da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo o tratamento diferenciado a ser conferido à estas:





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

343

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.”

O Edital exclusivo à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, estando contempladas as regras da Lei n.º 123/2006.

Por se tratar do sistema de registro de preços, há de se observar o contido no art. 82 da Lei de Licitações:

“Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.”

Analisando os documentos que instruem o processo observa-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a contratação, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a pesquisa de mercado, a indicação da dotação orçamentária, a minuta do Edital e a Portaria de nomeação dos agentes de contratação e equipe de apoio.

Em relação à Minuta do Edital, se observa que está redigida de forma clara e objetiva, estando observadas as regras do art. 25 da Lei n.º 14.133/21.

III – Conclusão

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada desta Procuradoria, me manifesto pela continuidade do certame.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 383/2025

CÓD. VERIFICADOR: PU2C6HQQ

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 74.181,07 (setenta e quatro mil e cento e oitenta e um reais e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 21/03/2025 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim.

PLATAFORMA:

Compras.gov





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 383/2025

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/03/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde., conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

21 de março de 2025 às 08h30min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.481, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 21 de março de 2025 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.





- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php e www.pncp.gov.br.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone/WhatsApp nº (46) 99135-0488.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Saúde, telefone/WhatsApp nº (46) 99135-0488.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para todos os itens**, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7 Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).





- 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
- 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.





3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não





ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:





- 5.1.1 Valor unitário e total do item.
- 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
- 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
 - 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
 - 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa “aberto”.
- 6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 6.11.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 6.11.2 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 6.11.3 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**
- 6.11.4 **Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.**
- 6.11.5 **Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.**
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.





- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.





- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
- 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à





existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
 - 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
 - 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
 - 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
 - 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.





7.7.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.





9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.pncp.gov.br.

11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.





12 DOS RECURSOS

- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- 12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.gov.br/compras.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.
- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.





- 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
- 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1 Advertência.
 - 13.2.2 Multa.
 - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
 - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.





- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.





- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil





subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e www.gov.br/compras.
- 16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, 10 de março de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito





EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 383/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

ANEXO I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde., de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	391133	15	Frasco	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL: Componentes: adesivo+primer. Observação: com carga manimétrica de 5nm, primer e adesivo em frasco único. Indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas. Frasco com vedação altamente confiável, que previna vazamentos, com bico econômico que evite desperdício. Composição: bisgma, hema, diuretano, dimetadrilato copolímeros do ácido polialcenoico, canforoquinona, água e etanol, glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de cilica coloidal com 5% nanômetro. Frasco 5 ml.	21,81	327,15
2		4	Cx.	AGULHA GENGIVAL: Agulha 30g extra curta 12 mm. Tribiselada e composta por aço inoxidável de alto grau cirúrgico, a agulha proporciona maior flexibilidade e menor risco de ruptura. Maior diâmetro interno, fazendo com que se utilize menos esforço e pressão durante a aplicação, diminuindo a dor para o paciente. CX c/ 100.	48,11	192,44
3	442145	10	Cx.	AGULHA ODONTOLÓGICA: Material: aço inoxidável siliconizado. Aplicação: gengival, anestesia. Dimensão 30g curta. Tipo da ponta: Com bisel trifacetado. Tipo de conexão: conector para seringa carpule. Tipo de uso: estéril, descartável. Apresentação: com protetor plástico e lacre. Caixa com 100 unidades.	29,66	296,60
4		8	Unid.	ALAVANCA APICAL 304. Alavanca apical, confeccionada em aço inoxidável. Autoclavável a 134 graus. Validade indeterminada. Marca de referência: Quinelato	44,05	352,40





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5	407961	250	Pcte.	ALGODÃO: Tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Observação: composição 100% algodão superabsorvente, isento de amido, cloro e impurezas, com peso mínimo de 32g e dimensões de 10 a 11mm de diâmetro por 4cm de comprimento. Pacote com 100 unidades.	3,98	995,00
6	267696	10	Cx.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL (ARTICAÍNA) 4% C/V. Tubete contendo 1,8 ml de cloridrato de Articaína 4% (40 mg/ml) em associação com epinefrina (equivalente a 1:200.000). Caixa com 50 tubetes.	167,69	1.676,90
7	269851	50	Cx.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL (LIDOCAÍNA) 2% C/V: cloridrato de lidocaína 2 % com epinefrina. Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Cada mL da solução injetável de 1:100.000 contém: Cloridrato de Lidocaína 20,0 mg, Epinefrina base 10,0 µg, Excipientes q.s.p 1,0 mL Excipientes: Bissulfito de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para Injeção. Sugestão de marca: Alphacaína DFL.	115,85	5.792,50
8	269843	6	Cx.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL (LIDOCAÍNA) 2% S/V: Anestésico local injetável sem vaso constritor. Tubete contendo 1,8ml de cloridrato de lidocaína a 2% sem vaso constritor. Caixa com 50 tubetes.	224,74	1.348,44
9	432750	20	Cx.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL (LIDOCAÍNA) 3% C/V: Anestésico local injetável com vaso constritor. Tubete contendo 1,8ml de cloridrato de lidocaína 3% (30mg/ml) em associação com birtatarato de norepinefrina (equivalente a 1:50:000 ou 0,02mg/ml de norepinefrina) cx com 50 tubetes.	131,06	2.621,20
10	272913	25	Unid.	ANESTÉSICO TÓPICO (BENZOCAÍNA) 20%: Anestésico tópico benzocaína. Concentração: 20%. Uso: gel tópico. Observação: vários sabores. Pote com 12g.	12,19	304,75
11	410557	10	Cx.	APLICADOR ODONTOLÓGICO PONTA FINA: tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: fina. Caixa com 100 unidades	14,72	147,20
12	410559	10	Cx.	APLICADOR ODONTOLÓGICO PONTA REGULAR: Aplicador tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular. Caixa com 100 unidades.	13,09	130,90
13	268178	100	Pcte.	BABADOR: Babador descartável impermeável. Composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno tóxico. Possui duas camadas: 1 de plástico e 1 de papel. Não estéril. Sem adesivo. Dimensões: 32cmx47cm. Marca de referência: Bodinâmica. Pct. c/ 100 un.	19,59	1.959,00
14	440155	24	Unid.	BANDEJA: Material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 20 x 15 x 1 cm, esterilidade: esterilizável	26,43	634,32
15	271052	5	Cx.	BICARBONATO DE SÓDIO: Carbonato hidrogenado de sódio, anidrido silícico coloidal alimentício, aromatizado, caixa com 24 saches	62,87	314,35
16	403371	10	Unid.	BROCA 1011 HL: Broca com pontas diamantadas haste longa 1011. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da	4,09	40,90





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

367

				haste: longa. Tipo do corte: cirúrgico. Numeração americana: 1011		
17	402944	30	Unid.	BROCA 1011: Broca com pontas diamantadas 1011. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1011	3,87	116,10
18	403372	10	Unid.	BROCA 1012 HL. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: longa. Tipo do corte: cirúrgico. Numeração americana: 1012	3,67	36,70
19	402945	30	Unid.	BROCA 1012: Broca com pontas diamantadas 1012. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1012	4,46	133,80
20	402946	20	Unid.	BROCA 1013: Broca com pontas diamantadas 1013. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1013	3,83	76,60
21	403373	20	Unid.	BROCA 1014 HL. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: longa. Tipo do corte: cirúrgico. Numeração americana: 1014	3,34	66,80
22	402947	30	Unid.	BROCA 1014: Broca com pontas diamantadas 1014. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1014	4,09	122,70
23	402948	25	Unid.	BROCA 1015: Broca com pontas diamantadas 1015. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1015	3,68	92,00
24	403374	20	Unid.	BROCA 1016 HL. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: longa. Tipo do corte: cirúrgico. Numeração americana: 1016	3,41	68,20
25	402949	30	Unid.	BROCA 1016. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1016	3,89	116,70
26	449839	30	Unid.	BROCA 1111: Broca com pontas diamantadas 1111. Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração 1111	3,82	114,60
27	449839	20	Unid.	BROCA 1111FF Broca com pontas diamantadas 1111FF. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: chama. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: extra fino. Numeração americana: 1111 FF	3,82	76,40
28	403145	15	Unid.	BROCA 1190F: Broca com pontas diamantadas 1190F. Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 1190F	4,31	64,65
29	403151	50	Unid.	BROCA 3118 FF: Broca com pontas diamantadas 3118 FF. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Chama. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: extra fino. Numeração americana: 3118 FF	3,50	175,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

368

30	403153	50	Unid.	BROCA 3168FF. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Pera. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: extra fino. Numeração americana: 3168 FF	3,54	177,00
31	403154	30	Unid.	BROCA 3195 F. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Cônica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: fino. Característica adicional: topo em chama. Numeração americana: 3195 F	3,65	109,50
32	403155	40	Unid.	BROCA 3195 FF: Broca com pontas diamantadas 3195 FF. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Cônica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: extra fino. Numeração americana: 3195 FF	3,79	151,60
33		30	Unid.	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 02: Broca baixa rotação. Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável. Formato: esférico. Tipo do corte: corte regular. Tipo da haste: haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação número 02	12,24	367,20
34	403438	40	Unid.	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 04: Broca baixa rotação. Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável. Formato: esférico. Tipo do corte: corte regular. Tipo da haste: haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação número 04	9,00	360,00
35	403440	40	Unid.	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 06: Broca baixa rotação. Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável. Formato: esférico. Tipo do corte: corte regular. Tipo da haste: haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação número 06	9,04	361,60
36	436293	40	Unid.	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 08: Broca baixa rotação. Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável. Formato: esférico. Tipo do corte: corte regular. Tipo da haste: haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação número 08	8,52	340,80
37	403394	5	Unid.	BROCA ENDO Z: Broca endo z haste longa. Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: topo inativo, tipo de haste: haste longa, tipo de corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 219. Obs.: 25mm alta rotação fg-tronco-cônico de aço carbide com extremidade in inativa, com parte inativa da broca na cor dourada.	26,32	131,60
38		2	Unid.	BROCA TUNGSTÊNIO MAXICUT. Granulometria: Cruzado Médio: anel na cor azul. Material da parte ativa: Carboneto de Tungstênio. Material da haste: Aço Inox. Indicação: para corte e desgaste extra grosso e grosso. Lâminas: distância maior entre as lâminas. Tipo de corte: agressivo. Velocidade: 15.000 RPM. Categoria: Brocas.	106,13	212,26
39	403876	15	Unid.	BROCA ZEKRYA 23mm. Broca alta rotação. Material: carbide. Formato: cônica longa. Característica adicional: topo arredondado. Tipo da haste: haste regular. Tipo do corte: Zekrya	17,19	257,85
40	403875	10	Unid.	BROCA ZEKRYA 28mm: Broca alta rotação. Material: carbide. Formato: cônica longa. Característica adicional: topo arredondado. Tipo da haste: haste regular. Tipo do corte: Zekrya	17,23	172,30
41	413300	40	Unid.	CABO ESPELHO: Cabo para espelho bucal. Material: aço inoxidável. Formato: oitavado. Tipo de uso: autoclavável	7,08	283,20





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

369

42	272821	15	Unid.	CABO PARA BISTURI: material em aço inoxidável, tamanho nº 3	11,93	178,95
43	407022	12	Unid.	CANETA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO. Extra torque – sistema Press Button, triplo spray com 13w de potência e 380.000 RPM; rolamento cerâmico, acoplamento Borden Push Button. MARCAS DE REFERENCIA: Kavo, Dabi Atlante ou de igual qualidade ou superior.	775,18	9.302,16
44	406150	60	Bloco	CARBONO: Carbono para articular. Papel de articulação oclusal; dupla face - 2 cores (preto e vermelho), super fino e elástico, não rasga facilmente. Resistente a umidade. Espessura de 21 microns (0,02mm) tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha. Embalagem com 12 folhas. Marca de referência: Accufilm (Parkell)	6,71	402,60
45	425821	2	Frasco	CARIOSTÁTICO: componentes: ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2: hidróxido de amônia, aspecto físico: líquido. Frasco de 5ml	34,10	68,20
46	406250	25	Kit	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL: Cimento para restaurações de dentes permanentes e decíduos. Material monocomponente pronto para uso, aspecto físico pó + líquido, constando externamente informações de marca, procedência, fabricação e validade. Prazo de validade mínimo 75% do prazo total de validade do produto na data de entrega, kit com 10g de pó + 6 ml de líquido.	74,17	1.854,25
47	404546	3	Unid.	CIMENTO PROVISÓRIO (COLTOSOL): cimento odontológico, tipo: obturador provisório, características adicional: sem flúor, aspecto físico: pasta única. Composição: óxido de zinco; sulfato de zinco-hidratado, sulfato de cálcio hemidratado, diatmacea de terra, dibutil ftalato, copolímero, cloreto de polivinila, aroma de hortelã. 20g	11,70	35,10
48	269880	6	Unid.	CLOREXIDINA DIGLUCONATO: dosagem: 2%. Aplicação: solução tópica, Frasco de 100ml	13,30	79,80
49	341174	6	Frasco	CLOREXIDINA: Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório. Para buchecho. Frasco de 1 litro	25,01	150,06
50	391582	50	Pcte.	CONDICIONADOR DENTAL: Tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel. Pacote com 3 unidade	7,34	367,00
51		5	Unid.	CONTRA ÂNGULO: Estrutura em alumínio, com tratamento cromado. Autoclavavel. Acoplamento por meio de sistema intra giratório. Travamento com anel em aço inox. Rotação máxima de 20.000 RPM. Baixo ruído de trabalho. Sistema de lâmina trava para fixação de brocas. Formato ergonômico. MARCAS DE REFERENCIA: Kavo, Dabi Atlante ou de igual qualidade ou superior.	560,15	2.800,75
52	241443	60	Unid.	CREME DENTAL: Creme dental com flúor ativo de 1100 bpms. Sabor: tutti-frutti. Tipo: infantil. Capacidade: 50g	4,27	256,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2025 10:29 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p949a3c952ef67>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

53	338641	10	Unid.	CUNHAS DE MADEIRA: embalagem contendo 100 unidades. Composição: madeira e corantes reativos atóxicos. Produzidas com madeira especial; Geometria simétrica e ângulos agudos; Possuem rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio com a pinça; Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; Absorve bem a umidade da boca; Não solta tinta; Tamanhos das cunhas: Natural: 1; Verde: 2; Vermelho: 3; Amarelo: 4; Não necessitam de recortes ou ajustes, pois seu formato agudo facilita sua introdução na ameia e garante a fixação das matrizes, proporcionando restaurações livres de excesso subgingival e com perfeito contorno. Marca de referência: TDV - Septodont	9,79	97,90
54	427723	5	Unid.	CURETA MC CALL 17/18. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Cabo: 8mm; São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados; Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado).	24,96	124,80
55	435440	60	Unid.	DENTIFRÍCIO: composição básica: creme dental com fluor ativo (1500 ppm), capacidade:90 g, aplicação: higiene dental	6,86	411,60
56		10	Kit	DISCO ABRASIVO: Discos de lixa abrasivos flexíveis para acabamento e polimento de restaurações; duas granulações (média e grossa), nos tamanhos de 8mm e 12 mm de diâmetro. Sistema de encaixe rápido. Acompanha mandril. Com 26 unidades	103,42	1.034,20
57	426707	5	Unid.	ESCAVADOR N° 17: Uso odontológico. Material: aço inoxidável. Formato: duplo. Característica adicional: para dentina. Modelo: nº 17. Esterilidade: Autoclavavel	14,48	72,40
58	426705	4	Unid.	ESCAVADOR N° 5: Uso odontológico. Material: aço inoxidável. Formato: duplo. Característica adicional: para dentina. Modelo: nº 5. Esterilidade: Autoclavavel	13,67	54,68
59	431408	20	Unid.	ESCOVA CARBETO DE SILÍCIO: Indicação: Alto brilho em resina foto anterior e posterior. Granulometria fina. Formato: taça. Marca de referência: American Burs.	38,99	779,80
60	404895	100	Unid.	ESCOVA DE ROBINSON AMARELA : Escova de Robinson CA formato taça. Semi Soft (amarela). RPM: 7.000 a 10.000 RPM; Fabricada em cerdas de Nylon Ultra flexíveis com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4 mm dentro da gengiva, sem causar trauma; Esterilizável em autoclave a 121°; Registro ANVISA: 81144440001. Marca de referência: American Burs.	5,12	512,00
61		100	Unid.	ESCOVA DE ROBINSON AZUL: Escova de Robinson CA formato taça. Rígida: azul. RPM: 7.000 a 10.000 RPM; Fabricada em cerdas de Nylon Ultra flexíveis com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4 mm dentro da gengiva, sem causar trauma; Esterilizável em autoclave a 121°; Registro ANVISA: 81144440001. Marca de referência: American Burs.	7,61	761,00
62	438150	1500	Unid.	ESCOVA DENTAL ADULTO: Escova dental para adulto. Material da cerdas: sintético. Material do cabo: plástico. Aplicação:adulto. Características adicionais: cantos arredondados, cerdas macias, com mínimo de 4 fileiras e 36 tufos. Em polipropileno atóxico, com capinha de proteção para as cerdas.	3,86	5.790,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

63	438149	1000	Unid.	ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS. Escova composta de material da cerdas: sintético. Material do cabo: plástico emborrachado. Aplicação: infantil. Características adicionais: cabeça pequena, bordas arredondadas, cerdas extra-macias com altura reduzida, cabo longo, com mínimo de 24 tufos. Em polipropileno atóxico, com capinha de proteção para as cerdas.	1,25	1.250,00
64	427840	10	Unid.	ESPÁTULA N° 1: Espátula odontológica para resina n° 1. Material: aço inoxidável com pontas em titânio. Cabo oco de 8 mm. Autoclavável	32,00	320,00
65	444212	10	Unid.	ESPATULA N° 24: Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: n° 24, tipo uso: manipulação	15,37	153,70
66	437561	10	Cx.	ESPELHO: Espelho bucal de primeiro plano n° 05. Material: aço inoxidável. Tipo: primeiro plano. Tamanho: n° 05. Encaixe universal. Autoclavável. Caixa com 12 unidades	58,78	587,80
67	417242	15	Cx.	ESPONJA HEMOSTÁTICA: Material: esponja de gelatina liofilizada. Estéril. Características adicionais: cubo de 1cm. Embaladas individualmente em blistes, caixa com 10 unidades.	52,02	780,30
68	430895	5	Cx.	EXTIRPA POLPA 15: Extirpa polpa n°15, 21mm. Material: aço inoxidável. Modelo: extirpa polpa. Comprimento: 21mm. Tamanho: n°15. Com cursor. Embalagem com 06 unidades.	22,03	110,15
69	430890	6	Unid.	EXTIRPA POLPA 25: Extirpa polpa n° 25, 25mm. Material: aço inoxidável. Modelo: extirpa polpa. Comprimento: 25mm. Tamanho: n°15. Com cursor. Embalagem com 06 unidades.	25,24	151,44
70	456129	30	Cx.	FIO DE SUTURA: Material: nylon monofilamento, tipo fio:4-0, cor: preto, comprimento:45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,5 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 envelopes.	46,79	1.403,70
71	266896	6	Unid.	FIO DENTAL: Material: resina termoplástica/cera e essência, comprimento:500 m, tipo: regular, sabor: neutro.	15,44	92,64
72	467271	3	Unid.	FIO RETRATOR N° 00: Fio para afastamento gengival extra fino. Feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Rolo com 2,4m. Marca de referência: Ultradent.	25,90	77,70
73	467271	3	Unid.	FIO RETRATOR N° 000: Fio para afastamento gengival ultra fino . Feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Rolo com 2,4m. Marca de referência: Ultradent.	35,96	107,88
74	467271	3	Unid.	FIO RETRATOR N° 0: Fio para afastamento gengival fino. Feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Rolo com 2,4m. Marca de referência: Ultradent. 2	37,04	111,12
75	428103	15	Unid.	FLUORETO DE SÓDIO: Concentração: 2%. Forma Farmacêutica: gel tixotrópico. Características adicionais: neutro. Embalagem de 200 ml	4,93	73,95
76	430584	2	Unid.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO: material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 44, características adicionais: molares inferiores ambos os lados, tipo uso: autoclavável	91,56	183,12





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

77	374821	6	Frasco	FORMOCRESOL: composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerizada. Frasco de 10 ml	13,96	83,76
78	366501	3	Frasco	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: aspecto físico: pó ou cristal fino branco, fórmula química: $\text{Ca}(\text{OH})_2$, peso molecular: 74,09 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 1305-62-0. Frasco com 10g.	5,90	17,70
79	404562	5	Cx.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: Tipo: cimento base + catalizador. Apresentação: conjunto completo, sistema pasta-pasta. Alto endurecível e rígido. Para uso odontológico. Kit com 1 tubo de pasta base de 13g, 1 tubo de pasta catalizadora de 11g e um bloco de mistura.	34,52	172,60
80	457797	3	Unid.	HIPOCLORITO DE SÓDIO: Hipoclorito de sódio 1% - solução de Milton: Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos. Embalagem contendo 1 L.	8,02	24,06
81	436843	30	Unid.	IONÔMERO DE VIDRO: cimento de ionômero de vidro, tipo: restaurador, alta viscosidade, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó+líquido, apresentação: conjunto completo. Observação: cimento a base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico; Composição: · 1 frasco de cimento em pó com 10g; · 1 frasco de líquido com 8g; · 1 dosador de pó; · 1 bloco de espatulação.	36,00	1.080,00
82		10	Unid.	KIT DE PONTAS: Mini Kit de Ponta para Polimento de Resina: Ultra-Gloss CA. Kit com 3 polidores universais nos formatos chama, taça e disco, para acabamento inicial e regularização em diversos materiais como metal, cerâmica, resina-foto, amálgama e remoção de resina residual sobre o esmalte, após a retirada dos braquetes. Dupla camada de silicone e jateamento de carvão de silício; Granulação média. Marca de referência: American Burs.	84,60	846,00
83	439281	10	Kit	KIT PONTA MONTADA: Ponta montada uso odontológico, material: silicone c/ óxido de alumínio, formato: 07 pontas sortidas, cor: branca, aplicação: resinas, características adicionais: conjunto completo, compatibilidade: contra ângulo	108,70	1.087,00
84	246952	6	Unid.	LUBRIFICANTE: Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: spray com adaptador, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem cfc. Embalagem de 200ml	34,13	204,78
85	485530	10	Cx.	MÁSCARA N95: Máscara profissional N95 descartável, branca. Composição: duas camadas TNT 100% Polipropileno, uma camada SSMMMS e uma camada de Elemento Filtrante. Clipe nasal em arame plastificado, com elásticos roliço ergonômico. Solda eletrônica por ultrassom. Tamanho aprox. 20cmX15cm. Caixa com 25 unidades.	4,94	49,40
86	406145	250	Unid.	MATRIZ ODONTOLÓGICA 5mm: material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável	1,92	480,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

87	406147	10	Envel.	MATRIZ POLIESTER: Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10cm, largura:10 mm, tipo uso: descartável	5,35	53,50
88		5	Unid.	MICROMOTOR. Rotação de 5.000 a 20.000 RPM. Esterilizável em autoclave até 135°C. Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para o Dentista e Paciente. MARCAS DE REFERENCIA: Kavo, Dabi Atlante ou de igual qualidade ou superior. OBS: Deve ser da mesma marca que o contra angulo e a peça reta para haver correta adaptação entre as partes.	959,04	4.795,20
89	417702	15	Unid.	PASTA PROFILÁTICA: composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor. Bisnaga de 90g.	8,92	133,80
90		2	Unid.	PEÇA RETA: Transmissão: 1:1; Sistema: INTRA giratório (universal); Rotação máxima: 20.000 rpm; Sistema de fixação da broca: giro de anel - extrema simplicidade e rapidez; Tipo de broca: FG Standard; Esterilização: autoclavável até 135 °C	714,78	1.429,56
91	233497	2	Unid.	PEDRA POMES: Granulação extra fina. É indicado para a limpeza e polimento do esmalte dentário. Pote com 100g.	7,83	15,66
92	413334	20	Unid.	PINÇA ODONTOLÓGICA: Material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência:317, indicação: clínica, aplicação: p/ algodão, esterilidade: autoclavável.	15,76	315,20
93	436847	6	Unid.	PLACA DE VIDRO: Placa p/ espatulação, material: vidro, formato: retangular, espessura: espessura cerca de 10 mm	15,24	91,44
94	407077	20	Unid.	PONTAS ULTRASSOM: Pontas para aparelho de Ultrassom Sonic Prime Ecel. Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa T1-S c/ refrigeração, encaixe interno, aplicação: raspagem / remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p/ região supragengival	61,35	1.227,00
95	471145	20	Unid.	PORTA AGULHA: Porta-agulha instrumental, modelo: Mayo Hegar, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, adicional 1:com trava, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	37,25	745,00
96	426502	15	Unid.	PORTA MATRIZ: Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: tofflemire, tamanho: adulto	29,18	437,70
97		5	Unid.	POTE DAPPEN: Pote Dappen de plástico. Esterilizável em Autoclave a 137 C.	3,45	17,25
98	390513	4	Unid.	RESINA A 3,5: Resina charisma A3,5. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Bisnaga de 4g	38,42	153,68
99	390513	15	Unid.	RESINA A 3: Resina charisma A3. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável.	38,42	576,30





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

374

				Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Bisnaga de 4g		
100	390513	15	Unid.	RESINA A2: Resina charisma A2. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Bisnaga de 4g	38,75	581,25
101	390513	3	Unid.	RESINA B1: Resina charisma B1. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Bisnaga de 4g	44,75	134,25
102		10	Unid.	RESINA FLOW. Fácil aplicação e baixa viscosidade: permite preencher cavidades com elevada rugosidade e de difícil acesso, como as em forma de túnel. Alto teor de carga: 72% com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ. Cor: A2. Marca de referência: Opallis FGM.	27,79	277,90
103	390513	4	Unid.	RESINA OA2: Resina charisma OA2. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Bisnaga de 4g	41,11	164,44
104	390513	4	Unid.	RESINA OA3: Resina charisma OA3. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Observação: micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Bisnaga de 4g	40,97	163,88
105		10	Pcte.	SACO PLÁSTICO 4cm: Sacos plásticos 04cm x23cm. Pacote com 1000 unidades.	7,47	74,70
106		10	Pcte.	SACO PLÁSTICO 6cm: Sacos plásticos 06cm x23cm. Pacote com 1000 unidades.	12,41	124,10
107	390778	3	Cx.	SELANTE: tipo: para fósulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componentes: com ácido, componente adicional: flúor. Contendo 50% de cargas inorgânicas com liberação de flúor. Apresentação: kit matizado com 5 seringas de selador com 2g cada.	61,18	183,54
108	413354	15	Unid.	SERINGA: material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade:1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional	49,53	742,95
109		10	Unid.	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA: Utilizada para controle do sangramento e do fluido crevicular gengival. Ação hemostática decorrente da adstringência (contração dos	23,41	234,10





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				tecidos) promovida pelo cloreto de alumínio, promovendo a contração do vaso sanguíneo no interior do tecido. Itens Inclusos: Embalagem com 10ml. Características: líquido a base de cloreto de alumínio contendo epinefrina; Atóxico e de uso altamente seguro; Ação com duração de 1 hora.		
110	425231	15	Unid.	SONDA ODONTOLÓGICA: Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço	13,47	202,05
111	406293	20	Unid.	SUGADOR CIRÚRGICO: Sugador cirúrgico descartável. Utilizado em cirurgias intra-orais para sucção de sangue e demais fluidos. Características Possui dois diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas; Embalado individualmente, estéril e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Diâmetro do tubo: 5mm. Ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. Registro Anvisa 8021340002. Itens Inclusos Embalagem com 20 unidades e 40 ponteiras (20 unidades de 2,5mm e 20 unidades de 3,0mm).	31,20	624,00
112	406295	20	Pcte.	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL. Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido. Pacote com 20 unidades. Marca de referência: SS plus	17,48	349,60
113	406292	250	Pcte.	SUGADOR: material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c/ arame, apresentação: pacote c/ 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável	8,99	2.247,50
114	471566	30	Unid.	TESOURA ÍRIS: Tesoura instrumental, modelo 1:íris; ponta fina reta; haste reta; Comprimento: cerca de 12 cm; Material: aço inoxidável; Esterilizável.	22,53	675,90
115		3	Unid.	TESTE DE VITALIDADE: Teste Endo Ice. Solução de spray para vitalidade da polpa. Possui agente de resfriamento -50 graus C. Embalagem de 200 ml.	62,06	186,18
116	406283	80	Envel.	TIRA ABRASIVA AÇO: Tira para uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio; Centro neutro, comprimento: cerca de 150 mm, largura:4 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades, tipo uso: estéril, descartável	13,36	1.068,80
117	423570	10	Cx.	TIRA ABRASIVA POLIÉSTER: Tira abrasiva – uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro, centro neutro, comprimento: cerca de 170mm, largura: cerca de 4 mm, abrasiva de granulação grossa (cinza) e granulação média (branca). Apresentação: embalagem com 150 unidades, tipo uso: descartável.	12,31	123,10
118		6	Unid.	VASELINA SÓLIDA: indicado como emoliente, no tratamento de rachaduras da pele, como umectante e na odontologia, isola a resina acrílica de tecidos bucais. Pote com 90g.	12,70	76,20
119	428166	2	Unid.	VERNIZ FLUORETADO: Verniz com flúor, contendo 5% de fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base adesiva de resinas naturais. Marca de referência: Fluorniz	26,94	53,88
Valor Total Estimado						74.181,07





OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 74.181,07** (setenta e quatro mil e cento e oitenta e um reais e sete centavos).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços/ Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da Ata de Registro de Preços/ Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.





4.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

4.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

4.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

4.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

4.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

4.17. Se for o caso, os equipamentos cotados deverão obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

5.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas despesas.





5.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

5.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

5.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

5.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

6.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, Av. Dambros e Piva, 130, Centro, CEP 85614-020.

6.3. O prazo para entrega do objeto será impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.

6.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.

6.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

6.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.





6.7. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

6.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.8.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

6.8.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

6.8.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

6.8.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.8.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

6.8.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.8.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

6.8.8. Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento solicitante, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

7 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade do servidor Rogério Pereira de Melo.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de





qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

7.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

7.6. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

7.7. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

9.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 9.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br.





9.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 9.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 9.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 9.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 9.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 9.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 9.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 9.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5. A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

- 9.5.1. Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976.
- 9.5.2. Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código





Sanitário e legislação complementar.

9.6. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

10 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.10.00.00	0
264	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.10.00.00	303
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.10.00.00	348
302	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.30.10.00.00	494





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

383

EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 383/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- e-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)





EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 383/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 006/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R\$ (.).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.





3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.





5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.614-068

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.10.00.00	0
264	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.10.00.00	303
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.10.00.00	348
302	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.30.10.00.00	494

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.





7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, Av. Dambros e Piva, 130, Centro, CEP 85614-020.

8.3. O prazo para entrega do objeto será improrrogavelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR.

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.

8.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.





8.7. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.8.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.8.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente o FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

8.8.3. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR.

8.8.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto nesta Ata de Registro de Preços. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o FORNECEDOR será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.8.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação da CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.8.6. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.8.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro





próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.





10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

10.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços/Contrato.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

10.17. Se for o caso, os equipamentos cotados deverão obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.





11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do servidor, Sr. Rogério Pereira de Melo.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.





13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada,





decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
FORNECEDOR





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

395

Marmeleiro, 10 de março de 2025.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde., conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2025 10:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pf7e9e1c7637c7>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 383/2025
CÓD. VERIFICADOR: PU2C6HQQ
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 11 de março de 2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 21 de março de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 21 de março de 2025.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 10 de março de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Adesivo Dental

Descrição Detalhada: Adesivo Dental Tipo: Fotopolimerizável, Componentes: Adesivo + Primer
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 15 **Quantidade Mínima Cotada:** 15
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 21,81
Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

2 - Agulha odontológica

Descrição Detalhada: Agulha Odontológica Material: Polipropileno, Aplicação: Endodôntica, Tipo Ponta*: Sem Bisel, Ponta Romba, Tipo Cânula: Cânula Curva, Adicional: Flexível, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip, Tipo Uso: Uso Único, Descartável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 48,11
Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

3 - Agulha Odontológica

Descrição Detalhada: Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival / Anestesia, Dimensão: 30 G Curta, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpole, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 29,66
Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

4 - Alavanca odontológica

Descrição Detalhada: Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Spade, Características Adicionais: Reta, Referência: Nº 1, Esterilidade: Autoclavável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 8 **Quantidade Mínima Cotada:** 8
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 44,05
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (8)

5 - Algodão Uso Médico

398

Descrição Detalhada: Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Rolete, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Esterilidade: Não Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250

Quantidade Mínima Cotada: 250

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,98

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (250)

6 - Lidocaína Cloridrato

Descrição Detalhada: Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina, Dosagem: 2% + 1:100.000, Apresentação: Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 167,69

Unidade de Fornecimento: Tubete 1,80 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

7 - Lidocaína Cloridrato

Descrição Detalhada: Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina, Dosagem: 2% + 1:100.000, Apresentação: Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 115,85

Unidade de Fornecimento: Tubete 1,80 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

8 - Lidocaína Cloridrato

Descrição Detalhada: Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2%, Apresentação: Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Mínima Cotada: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 224,74

Unidade de Fornecimento: Tubete 1,80 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

9 - Lidocaína cloridrato

Descrição Detalhada: Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Norepinefrina, Concentração: 3% + 1:50.000, Forma Farmaceutica: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 131,06

Unidade de Fornecimento: Tubete 1,80 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

10 - Benzocaína

399

Descrição Detalhada: Benzocaína Concentração: 20%, Uso: Gel Tópico**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 25**Quantidade Mínima Cotada:** 25**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 12,19**Unidade de Fornecimento:** Pote 12,00 G**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (25)**11 - Aplicador Odontológico****Descrição Detalhada:** Aplicador Odontológico Tipo Haste: Dobrável, Tipo Uso: Descartável, Material: Plástico, Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes, Tipo Ponta: Fina**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 10**Quantidade Mínima Cotada:** 10**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 14,72**Unidade de Fornecimento:** Pacote 100,00 UN**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (10)**12 - Aplicador Odontológico****Descrição Detalhada:** Aplicador Odontológico Tipo Haste: Dobrável, Tipo Uso: Descartável, Material: Plástico, Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes, Tipo Ponta: Regular**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 10**Quantidade Mínima Cotada:** 10**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 13,09**Unidade de Fornecimento:** Pacote 100,00 UN**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (10)**13 - Babador****Descrição Detalhada:** Babador Material: Papel Absorvente E Plástico, Tipo Uso: Descartável, Cor: Branca, Comprimento: 33CM, Largura: 48CM, Características Adicionais: 2 Camadas Papel/1 Camada Plástico**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 100**Quantidade Mínima Cotada:** 100**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 19,59**Unidade de Fornecimento:** Pacote 100,00 UN**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (100)**14 - Bandeja****Descrição Detalhada:** Bandeja Uso Médico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Lisa, Dimensões: Cerca De 20 X 15 X 1CM, Esterilidade: Esterilizável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 24**Quantidade Mínima Cotada:** 24**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 26,43**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (24)

15 - Bicarbonato De Sódio

400

Descrição Detalhada: Bicarbonato De Sódio Apresentação: Pó**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 5**Quantidade Mínima Cotada:** 5**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 62,87**Unidade de Fornecimento:** Sachê 5,00 G**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (5)**16 - Broca alta rotação****Descrição Detalhada:** Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana: 1011**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 10**Quantidade Mínima Cotada:** 10**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 4,09**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (10)**17 - Broca alta rotação****Descrição Detalhada:** Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1011**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 30**Quantidade Mínima Cotada:** 30**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 3,87**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (30)**18 - Broca alta rotação****Descrição Detalhada:** Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana: 1012**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 10**Quantidade Mínima Cotada:** 10**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 3,67**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (10)**19 - Broca alta rotação****Descrição Detalhada:** Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1012**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 30**Quantidade Mínima Cotada:** 30**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 4,46**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (30)

20 - Broca alta rotação

401

Descrição Detalhada: Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1013

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,83

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

21 - Broca alta rotação

Descrição Detalhada: Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana: 1014

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,34

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

22 - Broca alta rotação

Descrição Detalhada: Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1014

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,09

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30)

23 - Broca alta rotação

Descrição Detalhada: Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1015

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Quantidade Mínima Cotada: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,68

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (25)

24 - Broca alta rotação

Descrição Detalhada: Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana: 1016

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,41

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

25 - Broca alta rotação

402

Descrição Detalhada: Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1016

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,89

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30)

26 - Broca alta rotação

Descrição Detalhada: Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Extra Fino, Numeração Americana: 1111

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,82

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30)

27 - Broca alta rotação

Descrição Detalhada: Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Extra Fino, Numeração Americana: 1111

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,82

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

28 - Broca alta rotação

Descrição Detalhada: Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Topo Em Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Fino, Numeração Americana 1: Ref. 1190f

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Quantidade Mínima Cotada: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,31

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

29 - Broca alta rotação

Descrição Detalhada: Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Extra Fino, Numeração Americana 1: Ref. 3118ff

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

30 - Broca alta rotação

403

Descrição Detalhada: Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Pêra, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Extra Fino, Numeração Americana 1: Ref. 3168ff

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,54

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

31 - Broca alta rotação

Descrição Detalhada: Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Topo Em Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Fino, Numeração Americana 1: Ref. 3195f

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,65

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30)

32 - Broca alta rotação

Descrição Detalhada: Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Topo Em Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Extra Fino, Numeração Americana 1: Ref. 3195ff

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Mínima Cotada: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,79

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (40)

33 - Broca alta rotação

Descrição Detalhada: Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Topo Em Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Extra Fino, Numeração Americana 1: Ref. 3195ff

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 12,24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30)

34 - Broca baixa rotação

Descrição Detalhada: Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Regular, Tipo Haste: Haste Regular, Referência: Ref. 4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Mínima Cotada: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 9,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (40)

35 - Broca baixa rotação

404

Descrição Detalhada: Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Regular, Tipo Haste: Haste Regular, Referência: Ref. 6

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Mínima Cotada: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 9,04

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (40)

36 - Broca baixa rotação

Descrição Detalhada: Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo, Material: Carbide, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Regular, Tipo Haste: Haste Regular, Referência: Ref. 8

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Mínima Cotada: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 8,52

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (40)

37 - Broca baixa rotação

Descrição Detalhada: Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo, Material: Carbide, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Regular, Tipo Haste: Haste Regular, Referência: Ref. 8

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 26,32

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

38 - Broca baixa rotação

Descrição Detalhada: Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo, Material: Carbide, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Regular, Tipo Haste: Haste Regular, Referência: Ref. 8

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Mínima Cotada: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 106,13

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

39 - Broca alta rotação

Descrição Detalhada: Broca Alta Rotação Material: Carbide, Formato: Cônica Longa, Característica Adicional: Topo Arredondado, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Zekrya, Referência: Ref. 199

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Quantidade Mínima Cotada: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 17,19

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

40 - Broca alta rotação

405

Descrição Detalhada: Broca Alta Rotação Material: Carbide, Formato: Cônica Longa, Característica Adicional: Topo Arredondado, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Zekrya, Referência: Ref. 199

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 17,23

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

41 - Cabo espelho bucal

Descrição Detalhada: Cabo Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável, Formato: Oitavado, Tipo Uso: Autoclavável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Mínima Cotada: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,08

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (40)

42 - Cabo bisturi

Descrição Detalhada: Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Quantidade Mínima Cotada: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 11,93

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

43 - Caneta alta rotação

Descrição Detalhada: Caneta Alta Rotação Material Rolamento: Rolamento Cerâmica, Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Maior 400.000 RPM, Refrigeração: Furo Único, Troca De Brocas: Botão De Pressão(Pb), Tipo Conexão: Conexão 2 Furos, Tipo Cabeça: Cabeça Padrão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Mínima Cotada: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 775,18

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (12)

44 - Carbono para articular

Descrição Detalhada: Carbono Para Articular Uso Odontológico Material: Em Papel, Formato: Formato De Fita, Cor: Dupla Face - 2 Cores, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: Em Folha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Mínima Cotada: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6,71

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (60)

Descrição Detalhada: Cariostático Uso Odontológico Componente: Ácido Fluorídrico, Nitrato De Prata, Componente 2: Hidróxido De Amônia, Aspecto Físico: Líquido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Mínima Cotada: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 34,10

Unidade de Fornecimento: Embalagem 5,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

46 - Cimento de ionômero de vidro

Descrição Detalhada: Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Restauração, Ativação: Fotopolimerizável, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo, Característica Adicional: Erosão Máxima 0,17 Mm, Tempo De Presa: Máximo 5 MIN, Componente Adicional: Primer + Glazer

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Quantidade Mínima Cotada: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 74,17

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (25)

47 - Cimento odontológico

Descrição Detalhada: Cimento Odontológico Tipo: Obturador Provisório, Característica Adicional: Sem Flúor, Aspecto Físico: Pasta Única

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Mínima Cotada: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 11,70

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

48 - Clorexidina digluconato

Descrição Detalhada: Clorexidina Digluconato Dosagem: 2%, Aplicação: Solução Tópica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Mínima Cotada: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 13,30

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

49 - Clorexidina Digluconato

Descrição Detalhada: Clorexidina Digluconato Concentração: 0,12%, Forma Farmacêutica: Colutório

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Mínima Cotada: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 25,01

Unidade de Fornecimento: Frasco 1000,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

50 - Condicionador dental

407

Descrição Detalhada: Condicionador Dental Tipo: Ácido Fosfórico, Concentração: 37%, Aspecto Físico: Gel**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 50**Quantidade Mínima Cotada:** 50**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 7,34**Unidade de Fornecimento:** Seringa 5,00 G**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (50)**51 - Mandril odontológico****Descrição Detalhada:** Mandril odontológico Material: Latão, Modelo: Adaptador De Pontas De Alta Rotação, Compatibilidade: Para Contra Ângulo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 5**Quantidade Mínima Cotada:** 5**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 560,15**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (5)**52 - Dentifrício****Descrição Detalhada:** Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm), Sabor: Variados, Tipo: Infantil, Capacidade: 50 G, Aplicação: Higiene Bucal Infantil**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 60**Quantidade Mínima Cotada:** 60**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 4,27**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (60)**53 - Cunha odontológica****Descrição Detalhada:** Cunha Odontológica Material: Madeira, Tipo: Anatômica, Aplicação: Restauração Interproximal, Tipo Ponta: Fina, Características Adicionais: Seção Triangular, Lisa, Cores Sortidas**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 10**Quantidade Mínima Cotada:** 10**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 9,79**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (10)**54 - Cureta periodontal****Descrição Detalhada:** Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: McCall, Modelo: 17-18, Características Adicionais: Cabo Oco**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 5**Quantidade Mínima Cotada:** 5**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 24,96**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (5)

55 - Dentifrício

408

Descrição Detalhada: Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1500 Ppm), Capacidade: 90 G, Aplicação: Higiene Dental**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 60**Quantidade Mínima Cotada:** 60**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 6,86**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (60)**56 - Dentifrício****Descrição Detalhada:** Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1500 Ppm), Capacidade: 90 G, Aplicação: Higiene Dental**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 10**Quantidade Mínima Cotada:** 10**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 103,42**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (10)**57 - Escavador - uso odontológico****Descrição Detalhada:** Escavador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Formato: Duplo, Característica Adicional: P/ Dentina, Modelo: N° 17, Esterilidade: Autoclavável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 5**Quantidade Mínima Cotada:** 5**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 14,48**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (5)**58 - Escavador - uso odontológico****Descrição Detalhada:** Escavador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Formato: Duplo, Característica Adicional: P/ Dentina, Modelo: N° 05, Esterilidade: Autoclavável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 4**Quantidade Mínima Cotada:** 4**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 13,67**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (4)**59 - Escova de robson****Descrição Detalhada:** Escova De Robson Uso Odontológico Tipo Ponta: Taça, Uso: Contra-Ângulo, Característica Adicional: Impregnada Com Carbeto De Silício**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 20**Quantidade Mínima Cotada:** 20**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 38,99**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (20)

60 - Escova de robson

409

Descrição Detalhada: Escova De Robson Uso Odontológico Tipo Ponta: Taça, Uso: Contra-Ângulo, Cor: Preta**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 100**Quantidade Mínima Cotada:** 100**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 5,12**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (100)**61 - Escova de robson****Descrição Detalhada:** Escova De Robson Uso Odontológico Tipo Ponta: Taça, Uso: Contra-Ângulo, Cor: Preta**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 100**Quantidade Mínima Cotada:** 100**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 7,61**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (100)**62 - Escova dental****Descrição Detalhada:** Escova Dental Material Cerdas: Sintético, Material Cabo: Plástico, Aplicação: Adulto, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 34 Tufos**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1500**Quantidade Mínima Cotada:** 1500**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 3,86**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1500)**63 - Escova dental****Descrição Detalhada:** Escova Dental Material Cerdas: Sintético, Material Cabo: Plástico, Aplicação: Adulto, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 34 Tufos**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1000**Quantidade Mínima Cotada:** 1000**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 1,25**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1000)**64 - Espátula odontológica****Descrição Detalhada:** Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Com Pontas Em Titânio, Modelo: N° 01, Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta, Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone, Esterilização: Autoclavável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 10**Quantidade Mínima Cotada:** 10**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 32,00**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (10)

65 - Espátula odontológica

410

Descrição Detalhada: Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável, Modelo: N° 24, Tipo Uso: Manipulação**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 10**Quantidade Mínima Cotada:** 10**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 15,37**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (10)**66 - Espelho bucal****Descrição Detalhada:** Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho, Tipo: 1° Plano, Tamanho: N° 5, Uso: Encaixe Universal, Tipo Uso: Autoclavável, Apresentação: Embalagem Individual**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 10**Quantidade Mínima Cotada:** 10**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 58,78**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (10)**67 - Hemostático absorvível****Descrição Detalhada:** Hemostático Absorvível Material: Esponja De Gelatina Liofilizada, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Em Cubo, 1 Cm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 15**Quantidade Mínima Cotada:** 15**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 52,02**Unidade de Fornecimento:** Caixa 10,00 UN**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (15)**68 - Lima uso odontológico****Descrição Detalhada:** Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Extirpa Polpa, Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: N° 15, Componentes: C/ Cursor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 5**Quantidade Mínima Cotada:** 5**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 22,03**Unidade de Fornecimento:** Caixa 6,00 UN**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (5)**69 - Lima uso odontológico****Descrição Detalhada:** Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Extirpa Polpa, Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: N° 25, Componentes: C/ Cursor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Quantidade Mínima Cotada:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 25,24**Unidade de Fornecimento:** Caixa 6,00 UN**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (6)

70 - Fio dental

411

Descrição Detalhada: Fio Dental Material: Resina Termoplástica/Cera E Essência, Comprimento: 500 M, Tipo: Regular, Sabor: Neutro**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 30**Quantidade Mínima Cotada:** 30**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 46,79**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (30)**71 - Fio dental****Descrição Detalhada:** Fio Dental Material: Resina Termoplástica/Cera E Essência, Comprimento: 500 M, Tipo: Regular, Sabor: Neutro**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Quantidade Mínima Cotada:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 15,44**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (6)**72 - Fio retrator gengival****Descrição Detalhada:** Fio Retrator Gengival Material: Algodão Trançado Ou Tricotado, Tipo: Não Impregnado, Espessura: Ultra Extra Fino, Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2,5 M, Tipo Uso: Estéril / Descartável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 3**Quantidade Mínima Cotada:** 3**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 25,90**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (3)**73 - Fio retrator gengival****Descrição Detalhada:** Fio Retrator Gengival Material: Algodão Trançado Ou Tricotado, Tipo: Não Impregnado, Espessura: Ultra Extra Fino, Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2,5 M, Tipo Uso: Estéril / Descartável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 3**Quantidade Mínima Cotada:** 3**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 35,96**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (3)**74 - Fio retrator gengival****Descrição Detalhada:** Fio Retrator Gengival Material: Algodão Trançado Ou Tricotado, Tipo: Não Impregnado, Espessura: Ultra Extra Fino, Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2,5 M, Tipo Uso: Estéril / Descartável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 3**Quantidade Mínima Cotada:** 3**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 37,04**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (3)

75 - Fluoreto de sódio

412

Descrição Detalhada: Fluoreto De Sódio Concentração: 2%, Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico, Característica Adicional: Neutro**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 15**Quantidade Mínima Cotada:** 15**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 4,93**Unidade de Fornecimento:** Frasco 200,00 ML**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (15)**76 - Fórceps odontológico****Descrição Detalhada:** Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 44, Características Adicionais: Molares Inferiores Ambos Os Lados, Tipo Uso: Autoclavável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 2**Quantidade Mínima Cotada:** 2**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 91,56**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (2)**77 - Formocresol****Descrição Detalhada:** Formocresol Uso Odontológico Composição: Formaldeído + Orto-Cresol, Concentração: 19% + 35% Aproximadamente, Veículo: Em Solução Glicerínada**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Quantidade Mínima Cotada:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 13,96**Unidade de Fornecimento:** Frasco 10,00 ML**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (6)**78 - Hidróxido de cálcio****Descrição Detalhada:** Hidróxido De Cálcio Aspecto Físico: Pó Ou Cristal Fino Branco, Fórmula Química: Ca(OH)₂, Peso Molecular: 74,09 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 1305-62-0**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 3**Quantidade Mínima Cotada:** 3**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 5,90**Unidade de Fornecimento:** Grama**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (3)**79 - Hidróxido de cálcio****Descrição Detalhada:** Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Tipo: Cimento, Aspecto Físico: Base + Catalisador, Apresentação: Conjunto Completo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 5**Quantidade Mínima Cotada:** 5**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 34,52**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (5)

Descrição Detalhada: Desinfetante Composição: À Base De Hipoclorito De Sódio, Teor Ativo: Teor Mínimo De 1%, Forma Física: Solução Aquosa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Mínima Cotada: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 8,02

Unidade de Fornecimento: Grama

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

81 - Cimento de ionômero de vidro

Descrição Detalhada: Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Restaurador, Alta Viscosidade, Ativação: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 36,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30)

82 - Ponta montada uso odontológico

Descrição Detalhada: Ponta Montada Uso Odontológico Material: Silicone C/ Óxido De Alumínio, Formato: 07 Pontas Sortidas, Cor: Branca, Aplicação: Resinas, Características Adicionais: Conjunto Completo, Compatibilidade: Contra Ângulo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 84,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

83 - Ponta montada uso odontológico

Descrição Detalhada: Ponta Montada Uso Odontológico Material: Silicone C/ Óxido De Alumínio, Formato: 07 Pontas Sortidas, Cor: Branca, Aplicação: Resinas, Características Adicionais: Conjunto Completo, Compatibilidade: Contra Ângulo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 108,70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

84 - Lubrificante odontológico

Descrição Detalhada: Lubrificante Odontológico Composição Básica: Óleo Mineral, Apresentação: Spray Com Adaptador, Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação, Características Adicionais: Sem Cfc

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Mínima Cotada: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 34,13

Unidade de Fornecimento: Frasco 200,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

Descrição Detalhada: Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato, Material: Camadas Fibras Sintéticas, Filtro: Eficiência Filtração Min. 94% S, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente, Componente: Clipe Nasal, Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Adicional 2: S/ Válvula, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,94

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

86 - Matriz odontológica

Descrição Detalhada: Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável, Formato: Fita, Apresentação: Rolo 50cm, Largura: 5 MM, Tipo Uso: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250

Quantidade Mínima Cotada: 250

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,92

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (250)

87 - Matriz odontológica

Descrição Detalhada: Matriz Odontológica Material: Poliéster, Tipo: Pré-Cortada, Formato: Fita, Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm, Largura: 10 MM, Tipo Uso: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

88 - Pasta profilática

Descrição Detalhada: Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes, Composição: Lauril Sulfato De Sódio, Características Adicionais: Com Fluor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 959,04

Unidade de Fornecimento: Grama

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

89 - Pasta profilática

Descrição Detalhada: Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes, Composição: Lauril Sulfato De Sódio, Características Adicionais: Com Fluor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Quantidade Mínima Cotada: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 8,92

Unidade de Fornecimento: Grama

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

Descrição Detalhada: Pedra - Pomes Material: Rocha Magnética, Cor: Branca, Aspecto Físico: Pó, Aplicação: Limpeza Dental, Uso: Odontológico, Características Adicionais: Extrafino

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Mínima Cotada: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 714,78

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

91 - Pedra - pomes

Descrição Detalhada: Pedra - Pomes Material: Rocha Magnética, Cor: Branca, Aspecto Físico: Pó, Aplicação: Limpeza Dental, Uso: Odontológico, Características Adicionais: Extrafino

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Mínima Cotada: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,83

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

92 - Pinça odontológica

Descrição Detalhada: Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Cerca De 17 CM, Referência: 317, Indicação: Clínica, Aplicação: P/ Algodão, Esterilidade: Autoclavável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 15,76

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

93 - Acessórios - uso odontológico

Descrição Detalhada: Acessórios - Uso Odontológico Tipo: Placa P/ Espatulação, Material: Vidro, Formato: Retangular, Espessura: Espessura Cerca De 10 Mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Mínima Cotada: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 15,24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

94 - Ponteira ultrassom odontológico

Descrição Detalhada: Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Ponta Lisa C/ Refrigeração, Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro, Compatibilidade: Encaixe Específico, Características Adicionais: P/ Região Supragengival

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 61,35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

95 - Porta-agulha instrumental

416

Descrição Detalhada: Porta-Agulha Instrumental Modelo: Mayo Hegar, Tipo Ponta: Ponta Reta, Haste: Haste Reta, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 37,25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

96 - Porta matriz odontológico

Descrição Detalhada: Porta Matriz Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Tofflemire, Tamanho: Adulto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Quantidade Mínima Cotada: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 29,18

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

97 - Porta matriz odontológico

Descrição Detalhada: Porta Matriz Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Tofflemire, Tamanho: Adulto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,45

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

98 - Resina composta

Descrição Detalhada: Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Microhíbrida, Aspecto Físico: Pastosa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Mínima Cotada: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 38,42

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

99 - Resina composta

Descrição Detalhada: Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Microhíbrida, Aspecto Físico: Pastosa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Quantidade Mínima Cotada: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 38,42

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

100 - Resina composta

417

Descrição Detalhada: Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Microhíbrida, Aspecto Físico: Pastosa**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 15**Quantidade Mínima Cotada:** 15**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 38,75**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (15)**101 - Resina composta****Descrição Detalhada:** Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Microhíbrida, Aspecto Físico: Pastosa**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 3**Quantidade Mínima Cotada:** 3**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 44,75**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (3)**102 - Resina composta****Descrição Detalhada:** Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Microhíbrida, Aspecto Físico: Pastosa**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 10**Quantidade Mínima Cotada:** 10**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 27,79**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (10)**103 - Resina composta****Descrição Detalhada:** Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Microhíbrida, Aspecto Físico: Pastosa**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 4**Quantidade Mínima Cotada:** 4**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 41,11**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (4)**104 - Resina composta****Descrição Detalhada:** Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Microhíbrida, Aspecto Físico: Pastosa**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 4**Quantidade Mínima Cotada:** 4**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 40,97**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (4)

105 - Saco plástico lixo

418

Descrição Detalhada: Saco plástico lixo Capacidade: 30 L, Cor: Branca, Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Características Adicionais: Sistema De Fechamento Com Lacre, Espessura: 1,6, Aplicação: Coleta Lixo Não Reciclável Para Resíduos Infectant, Material: Polietileno Virgem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,47

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

106 - Saco plástico lixo

Descrição Detalhada: Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Cor: Branca, Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Características Adicionais: Sistema De Fechamento Com Lacre, Espessura: 1,6, Aplicação: Coleta Lixo Não Reciclável Para Resíduos Infectant, Material: Polietileno Virgem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 12,41

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

107 - Selante

Descrição Detalhada: Selante Tipo: Para Fóssulas E Fissuras, Característica Adicional: Fotopolimerizável, Componentes: Com Ácido, Componente Adicional: Flúor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Mínima Cotada: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 61,18

Unidade de Fornecimento: Seringa 2,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

108 - Seringa

Descrição Detalhada: Seringa Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável, Capacidade: 1,80 ML, Características Adicionais: Retrocarga, Tipo: Carpule, Aplicação: Refluxo Tradicional

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Quantidade Mínima Cotada: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 49,53

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

109 - Sonda odontológica

419

Descrição Detalhada: Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Exploradora, Modelo: Nº 05, Tipo Cabo: Cabo Maciço**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 10**Quantidade Mínima Cotada:** 10**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 23,41**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (10)**110 - Sonda odontológica****Descrição Detalhada:** Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Exploradora, Modelo: Nº 05, Tipo Cabo: Cabo Maciço**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 15**Quantidade Mínima Cotada:** 15**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 13,47**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (15)**111 - Sugador****Descrição Detalhada:** Sugador Material: Resina Abs/Polipropileno/Pvc, Tipo: Sangue, Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Uso: Estéril, Descartável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 20**Quantidade Mínima Cotada:** 20**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 31,20**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (20)**112 - Sugador****Descrição Detalhada:** Sugador Material: Pvc/ Polipropileno, Tipo: Endodôntico, Características Adicionais: C/ 3 Agulhas Plásticas, Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Uso: Estéril, Descartável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 20**Quantidade Mínima Cotada:** 20**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 17,48**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (20)**113 - Sugador****Descrição Detalhada:** Sugador Material: Pvc, Tipo: Saliva, Características Adicionais: C/ Arame, Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades, Tipo Uso: Estéril, Descartável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 250**Quantidade Mínima Cotada:** 250**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 8,99**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (250)

Descrição Detalhada: Tesoura Instrumental Modelo 1: Íris, Tipo Ponta: Ponta Reta, Característica Ponta: Fina, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 22,53

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30)

115 - Tira abrasiva - uso odontológico

Descrição Detalhada: Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio, Tipo Centro: Centro Neutro, Comprimento: Cerca De 150 MM, Largura: 4 MM, Apresentação: Envelope C/ 12 Unidades, Tipo Uso: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Mínima Cotada: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 62,06

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

116 - Tira abrasiva - uso odontológico

Descrição Detalhada: Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio, Tipo Centro: Centro Neutro, Comprimento: Cerca De 150 MM, Largura: 4 MM, Apresentação: Envelope C/ 12 Unidades, Tipo Uso: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Quantidade Mínima Cotada: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 13,36

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (80)

117 - Tira abrasiva - uso odontológico

Descrição Detalhada: Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Poliéster + Óxido De Alumínio, Tipo Centro: Centro Neutro, Comprimento: Cerca De 170 MM, Largura: Cerca De 4 MM, Tipo Uso: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 12,31

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

118 - Tira abrasiva - uso odontológico

Descrição Detalhada: Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Poliéster + Óxido De Alumínio, Tipo Centro: Centro Neutro, Comprimento: Cerca De 170 MM, Largura: Cerca De 4 MM, Tipo Uso: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Mínima Cotada: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 12,70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

Descrição Detalhada: Verniz Dentário Composição: C/ Fluoreto De Sódio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Mínima Cotada: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 26,94

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1908- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 10 de março de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 383/2025 CÓD. VERIFICADOR: PU2C6HQQ

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 11 de março de 2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 21 de março de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 21 de março de 2025.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 10 de março de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025 – PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 443/2025 CÓD. VERIFICADOR: 04PDPQLU

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de testes rápidos para detecção qualitativa de antígenos de SARS-Cov-2, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 11 de março de 2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 14 de março de 2025.

DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Dia 14 de março de 2025 com início às 08h00min até às 14h00min.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 10 de março de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito



Câmara de Saúde do Iguaçu

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAÚDE DO IGUAÇU/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 09.791.289/0001-04, com sede na Rua Valentin Olivo, 727, Saúde do Iguaçu/PR - CEP: 85468-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Diego Trindade, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições e fundamentos expressos no presente edital.

1. DADOS DA DISPENSA ELETRÔNICA
 a) DATA DA SESSÃO: 17/03/2025
 b) HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h00min às 13h00min
 c) LINK PARA PARTICIPAÇÃO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 2.1. O presente Termo de Dispensa encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 20 de dezembro de 2024, que dispõe: Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

3. OBJETO
 3.1. Contratação de pessoa jurídica especializada em gerenciamento de viagens para aquisição de 2 (duas) passagens aéreas de ida e volta, no trecho Curitiba/PR - São Paulo/SP, destinadas a vereadores da Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu, para participação no Encontro de Lideranças Paranaenses, a ser realizado em Brasília/DF, entre os dias 24 e 27 de março de 2025, conforme Termo de Referência e demais especificações contidas no edital e seus anexos.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA
 A sessão virtual da Dispensa Eletrônica será realizada no seguinte endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 Divulgações e informações poderão ser obtidas através do e-mail: licita@camarasaudedoiaguaçu.pr.gov.br ou pelo telefone 0800 090 6545, durante o horário de expediente:

• Segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná em 10 de março de 2025.

Diego Trindade

Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Renascença

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – PMR

Tomo pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Biogestor de pequeno porte, conforme especificações do Programa Itaipu Mais que Energia, de acordo com o instrumento de repasse nº 4121604/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Renascença/PR e a Itaipu Binacional através da Caixa Econômica Federal, em favor da seguinte empresa:

F MARCIO BRITO DE LIMA LTDA, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Renascença, 10 de março de 2025.

FABIELI MANFREDI

Prefeita Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – PMR

Tomo pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2025, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de destinação final de resíduos inservíveis volumosos, classe II para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Agricultura e Meio Ambiente e Obras, Viação Urbanismo, em favor da seguinte empresa:

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, no valor total de R\$ 199.550,00 (Cento e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).

Renascença, 10 de março de 2025.

FABIELI MANFREDI

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marneleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – PMR

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 006/2025

COD. VERIFICADOR: 52160496

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar estudo, transporte e destinação final em aterro sanitário de resíduos sólidos, domésticos e comerciais urbanos, e resíduos de atividades comerciais, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h30 horas do dia 11 de março de 2025.
 PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30 horas do dia 11 de março de 2025.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30 horas do dia 11 de março de 2025.
 Para mais informações de interesse, consulte o Edital no link: www.marneleiro.pr.gov.br

LOCAL: A sessão de disputa de preços será realizada no link: www.marneleiro.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8107.

Maneirão, 10 de março de 2025.

João Luiz Lous

Prefeito

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025 – PMR - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 006/2025

COD. VERIFICADOR: 50100104

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais básicos para atendimento de atividades de saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h30 horas do dia 11 de março de 2025.
 PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30 horas do dia 11 de março de 2025.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30 horas do dia 11 de março de 2025.
 Para mais informações de interesse, consulte o Edital no link: www.marneleiro.pr.gov.br

LOCAL: A sessão de disputa de preços será realizada no link: www.marneleiro.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8107.

Maneirão, 10 de março de 2025.

João Luiz Lous

Prefeito

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025 – PMR - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 450/2025

COD. VERIFICADOR: 70144075

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas para o Laboratório Municipal, conforme o disposto no RDC/ANVISA nº 746/2021, atendendo às necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h30 horas do dia 11 de março de 2025.
 PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30 horas do dia 11 de março de 2025.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30 horas do dia 11 de março de 2025.
 Para mais informações de interesse, consulte o Edital no link: www.marneleiro.pr.gov.br

LOCAL: A sessão de disputa de preços será realizada no link: www.marneleiro.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8107.

Maneirão, 10 de março de 2025.

João Luiz Lous

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
 Fundamentado no inciso I, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atendo-se a HOMOLOGAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025, nos termos da documentação anexada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 403/2025 – Cod. Verificador: 50017095.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para elaboração de projeto de reforma de cobertura em estruturas metálicas, no Galpão Vinte e Nove, localizado na Rua Emílio Magalhães, 620, Bairro Santa Rita, englobando serviços de levantamento e inspeção técnica das estruturas existentes, dimensionamento de estruturas metálicas e drenagem pluvial, e detalhamento dos serviços para reforma, atendendo às necessidades do Departamento de Esportes.

CONTRATADA: MAFFER ENGENHARIA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.602.434/0001-65.

VALOR TOTAL: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Maneirão, 10 de março de 2025.

João Luiz Lous

Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 – PMR
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 079/2024
COD. VERIFICADOR: 7525008

TIPO: Menor preço global.
 OBJETO: Contratação de empresa para implantação de infraestrutura de iluminação pública no parque da Marginal Jurek Ribeiro Lido, no trecho da PR-260 entre o município e o Parque do Guapimirim, compreendendo entre outros serviços, 154 postes e 216 luminárias, diversificação de conexões, aterramento na documentação técnica e demais condições definidas no projeto e seus anexos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

A suspensão da licitação, no uso de suas atribuições, resulta da SUSPENSÃO do processo licitatório em epígrafe, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Maneirão, 10 de março de 2025.

Daverson Caldeira da Silva
 Presidente da Comissão de Contratação
 Portaria nº 7.481 de 10/03/2025
 Fabiano Bassoli Dantas
 Membro da Comissão de Contratação
 Evandro Marcelo Paquetão
 Membro da Comissão de Contratação

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2025

(Dispensa de Licitação Nº 006/2025 – PMR)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLES
 CONTRATADA: VIGORANTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Patrimonial, no pagamento de valores mensais pelo Município de Maripóles, para participação de equipes do Município em competições regionais em diversas modalidades esportivas, entre as quais, quando o município de Maripóles, em nome do Município de Maripóles, atender às necessidades do Departamento de Esportes.

VALOR CONTRATADO: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, até 31 de março de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de março de 2025.

FOI: Câmara de Maripóles, Estado do Paraná, 10 de março de 2025.

João Luiz Lous

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLES
 AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025.
 O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLES torna público que fará realizar, às 08h30 horas, do dia 04 de ABRIL do ano de 2025, no sistema eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, a CONCORRÊNCIA, sob regime de contratação por preço global, tipo menor preço, a seguinte obra e seus anexos, (descrição resumida):

Local do objeto: Objeto: Quantidade: Preço de referência de referência:
 Comunidade: Nova Serrana de Roraima: 22.108,90 m²: 180 dias

A Pista Técnica com o intuito de melhorar a infraestrutura de transporte, melhorando a segurança e o acesso, poderá ser utilizada no Projeto Nacional de Construção de Estradas (PROCON) e no Projeto Nacional de Construção de Estradas (PROCON).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio das plataformas.

Maneirão, 10 de março de 2025.

Mário Eduardo Lopes Paulek

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLES
 EXTRATO EDITAL DE DISPENSA Nº 12/2025. Ata de Sessão de Julgamento de Proposta de Preço e Documentação. PROCESSO Nº 170/2025. Ata de Sessão (101 dias do mês de Março do ano de 2025) em 10 de março de 2025, às 08h30 horas, no sistema eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, para contratação de empresa para prestação de serviços de segurança patrimonial, no pagamento de valores mensais pelo Município de Maripóles, para participação de equipes do Município em competições regionais em diversas modalidades esportivas, entre as quais, quando o município de Maripóles, em nome do Município de Maripóles, atender às necessidades do Departamento de Esportes.

VALOR CONTRATADO: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, até 31 de março de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de março de 2025.

FOI: Câmara de Maripóles, Estado do Paraná, 10 de março de 2025.

João Luiz Lous

Prefeito

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLES
 EXTRATO EDITAL DE DISPENSA Nº 12/2025. Ata de Sessão de Julgamento de Proposta de Preço e Documentação. PROCESSO Nº 170/2025. Ata de Sessão (101 dias do mês de Março do ano de 2025) em 10 de março de 2025, às 08h30 horas, no sistema eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, para contratação de empresa para prestação de serviços de segurança patrimonial, no pagamento de valores mensais pelo Município de Maripóles, para participação de equipes do Município em competições regionais em diversas modalidades esportivas, entre as quais, quando o município de Maripóles, em nome do Município de Maripóles, atender às necessidades do Departamento de Esportes.

VALOR CONTRATADO: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, até 31 de março de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de março de 2025.

FOI: Câmara de Maripóles, Estado do Paraná, 10 de março de 2025.

João Luiz Lous

Prefeito

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLES
 EXTRATO EDITAL DE DISPENSA Nº 12/2025. Ata de Sessão de Julgamento de Proposta de Preço e Documentação. PROCESSO Nº 170/2025. Ata de Sessão (101 dias do mês de Março do ano de 2025) em 10 de março de 2025, às 08h30 horas, no sistema eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, para contratação de empresa para prestação de serviços de segurança patrimonial, no pagamento de valores mensais pelo Município de Maripóles, para participação de equipes do Município em competições regionais em diversas modalidades esportivas, entre as quais, quando o município de Maripóles, em nome do Município de Maripóles, atender às necessidades do Departamento de Esportes.

VALOR CONTRATADO: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, até 31 de março de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de março de 2025.

FOI: Câmara de Maripóles, Estado do Paraná, 10 de março de 2025.

João Luiz Lous

Prefeito

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLES
 EXTRATO EDITAL DE DISPENSA Nº 12/2025. Ata de Sessão de Julgamento de Proposta de Preço e Documentação. PROCESSO Nº 170/2025. Ata de Sessão (101 dias do mês de Março do ano de 2025) em 10 de março de 2025, às 08h30 horas, no sistema eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, para contratação de empresa para prestação de serviços de segurança patrimonial, no pagamento de valores mensais pelo Município de Maripóles, para participação de equipes do Município em competições regionais em diversas modalidades esportivas, entre as quais, quando o município de Maripóles, em nome do Município de Maripóles, atender às necessidades do Departamento de Esportes.

VALOR CONTRATADO: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, até 31 de março de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de março de 2025.

João Luiz Lous

Prefeito

VENCI DORES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de cartões, livros e filas abastecidas que serão utilizadas pelos diversos departamentos municipais, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM: DESCRIÇÃO: QTD: UNID: VALOR: TOTAL: MARCA: FORNECEDOR:

1. Cartão de ponto Samsung 25 150,00 3.750,00 SAMUNG PARA ESCRITÓRIO/TOA

2. Cartão de ponto Brother D205 25 150,00 3.750,00 BROTHER PARA ESCRITÓRIO/TOA

3. Kit cartolina Brother CT 70 25 150,00 3.750,00 BROTHER PARA ESCRITÓRIO/TOA

4. Cartão de ponto Samsung 25 150,00 3.750,00 SAMUNG PARA ESCRITÓRIO/TOA

5. Cartão de ponto Brother D205 25 150,00 3.750,00 BROTHER PARA ESCRITÓRIO/TOA

6. Kit cartolina Brother CT 70 25 150,00 3.750,00 BROTHER PARA ESCRITÓRIO/TOA

7. Cartão de ponto Samsung 25 150,00 3.750,00 SAMUNG PARA ESCRITÓRIO/TOA

8. Cartão de ponto Brother D205 25 150,00 3.750,00 BROTHER PARA ESCRITÓRIO/TOA

9. Kit cartolina Brother CT 70 25 150,00 3.750,00 BROTHER PARA ESCRITÓRIO/TOA

10. Cartão de ponto Samsung 25 150,00 3.750,00 SAMUNG PARA ESCRITÓRIO/TOA

11. Cartão de ponto Brother D205 25 150,00 3.750,00 BROTHER PARA ESCRITÓRIO/TOA

12. Kit cartolina Brother CT 70 25 150,00 3.750,00 BROTHER PARA ESCRITÓRIO/TOA

13. Cartão de ponto Samsung 25 150,00 3.750,00 SAMUNG PARA ESCRITÓRIO/TOA

14. Cartão de ponto Brother D205 25 150,00 3.750,00 BROTHER PARA ESCRITÓRIO/TOA

15. Kit cartolina Brother CT 70 25 150,00 3.750,00 BROTHER PARA ESCRITÓRIO/TOA

16. Cartão de ponto Samsung 25 150,00 3.750,00 SAMUNG PARA ESCRITÓRIO/TOA

17. Cartão de ponto Brother D205 25 150,00 3.750,00 BROTHER PARA ESCRITÓRIO/TOA

18. Kit cartolina Brother CT 70 25 150,00 3.750,00 BROTHER PARA ESCRITÓRIO/TOA

19. Cartão de ponto Samsung 25 150,00 3.750,00 SAMUNG PARA ESCRITÓRIO/TOA

20. Cartão de ponto Brother D205 25 150,00 3.750,00 BROTHER PARA ESCRITÓRIO/TOA

21. Kit cartolina Brother CT 70 25 150,00 3.750,00 BROTHER PARA ESCRITÓRIO/TOA

22. Cartão de ponto Samsung 25 150,00 3.750,00 SAMUNG PARA ESCRITÓRIO/TOA

23. Cartão de ponto Brother D205 25 150,00 3.750,00 BROTHER PARA ESCRITÓRIO/TOA

24. Kit cartolina Brother CT 70 25 150,00 3.750,00 BROTHER PARA ESCRITÓRIO/TOA

25. Cartão de ponto Samsung 25 150,00 3.750,00 SAMUNG PARA ESCRITÓRIO/TOA

26. Cartão de ponto Brother D205 25 150,00 3.750,00 BROTHER PARA ESCRITÓRIO/TOA

27. Kit cartolina Brother CT 70 25 150,00 3.750,00 BROTHER PARA ESCRITÓRIO/TOA

28. Cartão de ponto Samsung 25 150,00 3.750,00 SAMUNG PARA ESCRITÓRIO/TOA

29. Cartão de ponto Brother D205 25 150,00 3.750,00 BROTHER PARA ESCRITÓRIO/TOA

30. Kit cartolina Brother CT 70 25 150,00 3.750,00 BROTHER PARA ESCRITÓRIO/TOA

31. Cartão de ponto Samsung 25 150,00 3.750,00 SAMUNG PARA ESCRITÓRIO/TOA

32. Cartão de ponto Brother D205 25 150,00 3.750,00 BROTHER PARA ESCRITÓRIO/TOA

33. Kit cartolina Brother CT 70 25 150,00 3.750,00 BROTHER PARA ESCRITÓRIO/TOA

34. Cartão de ponto Samsung 25 150,00 3.750,00 SAMUNG PARA ESCRITÓRIO/TOA

35. Cartão de ponto Brother D205 25 150,00 3.750,00 BROTHER PARA ESCRITÓRIO/TOA

36. Kit cartolina Brother CT 70 25 150,00 3.750,00 BROTHER PARA ESCRITÓRIO/TOA

37. Cartão de ponto Samsung 25 150,00 3.750,00 SAMUNG PARA ESCRITÓRIO/TOA

38. Cartão de ponto Brother D205 25 150,00 3.750,00 BROTHER PARA ESCRITÓRIO/TOA

39. Kit cartolina Brother CT 70 25 150,00 3.750,00 BROTHER PARA ESCRITÓRIO/TOA

40. Cartão de ponto Samsung 25 150,00 3.750,00 SAMUNG PARA ESCRITÓRIO/TOA

41. Cartão de ponto Brother D205 25 150,00 3.750,00 B